Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

65574/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Campina Grande
DATA DE ENTRADA:	04/06/2024
ASSUNTO:	Licitação - 90807/2024 - Concorrência (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB.
INTERESSADOS:	Bruno Cunha Lima Branco Liara Lira da Costa

Assinado por 1 pessoa: MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2D3F-8A7E-31A0-864A e informe o código 2D3F-8A7E-31A0-864A

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

UASG 981981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para esta licitação é de R$ 10.259.633,26 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/06/2024 ÀS 09H00, | www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2D3F-8A7E-31A0-864A e informe o código 2D3F-8A7E-31A0-864A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 9.8.007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por interveniência da **SECRETARIA DE OBRAS**, com Sede à Rua Irineu Joffily, nº 304, Bairro Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, através do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nomeado(a) pela **Portaria SAD/CDC nº 004/2023, de 20 de novembro de 2023**, conforme os autos do **Processo Licitatório nº 517/2024**, realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação do **OBJETO** descrito no **Item 1**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto Municipal nº 4.751 de 19 de abril de 2023, da Portaria Conjunta SAD/CGM nº 02, de 18 de junho de 2021, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública:

Horário:

Local:

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e fechado

Regime de [Execução/Contratação]: Empreitada por preço unitário

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não

Impugnações e Esclarecimentos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE**

FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A definição da ficha orçamentária na qual serão alocadas as despesas decorrentes da presente contratação, que correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, será estabelecida no contrato a ser celebrado entre a contratante e a contratada

2.2. O valor total estimado para esta licitação é de **R$ 10.259.633,26 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte seis centavos)**, conforme detalhamento constante da planilha orçamentária.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Edital da Licitação 025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

3.6. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, nos termos do Art. 4º, §1º II, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

Edital da Licitação 005574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

Edital da Licitação 0045574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para sociedade cooperativa, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Edital da Licitação 1Doc 25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

> **4.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
>
> **4.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

> **4.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
>
> **4.13.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Edital da Licitação 0-05574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Edital da Licitação 1Doc 25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

Edital da Licitação 0.025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Edital da Licitação [illegible]25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Edital da Licitação [illegible]25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF (Consulta de Situação do Fornecedor);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Edital da Licitação 0.025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.8.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Edital da Licitação 7.002.25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Edital da Licitação D0.25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia, desde que possuam meio para confirmação de sua validade e autenticidade, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@campinagrande.pb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Edital da Licitação 025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS RECURSOS

Edital da Licitação 0025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá, após decorrido prazo para apresentação de contrarrazões, reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhará o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://sistema.campinagrande.br/cdc.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- **10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- **10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - **10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - **10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - **10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - **10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou
  - **10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **10.1.5.** fraudar a licitação;
- **10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - **10.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - **10.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Edital da Licitação 05574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Edital da Licitação 0.025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://campinagrande.1doc.com.br e/ ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Edital da Licitação 1-025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://sistema.campinagrande.br/cdc.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

  12.10.1. ANEXO I – Projeto Básico
  12.10.2 - ANEXO II - Minuta de Contrato
  12.10.3 - ANEXO III - Orçamento
  12.10.4 - ANEXO IV - Planilha de Quantitativos com BDI
  12.10.5 - ANEXO V - Cronograma
  12.10.5 - ANEXO VI - Plantas

Campina Grande, da data da assinatura eletrônica.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

Edital da Licitação 0-025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

ANEXO I - Projeto Básico

Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

PROJETO BÁSICO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA n° 9.8.007.2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE-PB.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 14 (catorze) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, prorrogável por até 14 (catorze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. A garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser exigida, mediante previsão no edital.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas, e das 13 horas às 17 horas devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@campinagrande.pb.gov.br.

4.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada das etapas de execução do trabalho:

DESCRIÇÃO DA FASE	PARCELA DO PROJETO (%)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	8,61%
PARQUE	47,51%
REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COUTINHO	14,13%
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)	1,92%
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE	27,82%
TOTAL	**100%**[1]

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados ao longo das Ruas Isolda Barros Torquato, Rua Florípedes Coutinho e Rua Pedro Xavier, no bairro Bodocongó.

5.3. Os serviços serão prestados em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base nos aspectos apresentados no Memorial Descritivo bem como no Estudo Técnico Preliminar.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

---

[1] O valor total real é de 99,99% devido a regras de arredondamento.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E699-0A5A-D9A1-2C7C e informe o código E699-0A5A-D9A1-2C7C

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o item apresentado junto à ordem de serviço. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Nos termos da legislação vigente, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E639-0761-D94E-2C7C e informe o código E639-0761-D94E-2C7C

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da lei vigente.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da lei em vigor..

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INCC)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO [illegible]

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na constituição em vigor, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.31. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Apresentação do(s) profissional(is) responsável, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme o item 8.33 deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de obra para o qual será apresentada a respectiva proposta, restrito

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

às parcelas de maior relevância, conforme Anexo 01 deste instrumento, com as seguintes características mínimas:

8.35.1. Escavação de material de terceira categoria com fogo controlado: como se trata de um serviço que requer experiência em sua execução e cujo objetivo é evitar ocorrência de sinistro durante a execução dos serviços.

8.35.2. Calçada em concreto: como se trata de um serviço que requer experiência em sua execução, que deverá ter acabamento compatível com sua função, que deverá ter acompanhamento com ensaio em laboratório, e com acompanhamento de tempo de concretagem e tempo de cura do concreto.

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$10.259.633,26 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:

Gestão/Unidade: 02.080 - Secretaria de Obras;

Fonte de Recursos: 15 451 1020 1017 - Urbanização de áreas;
Programa de Trabalho e Plano Interno: 000767 4490.51 99 17000000 obras e instalações.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.080 - Secretaria de Obras;
Fonte de Recursos: 15 451 1020 1017 - Urbanização de áreas;
Programa de Trabalho e Plano Interno: 000766 4490.51 99 15001000 obras e instalações.

ANEXOS

Anexo 01: Nota técnica

Anexo 02: Estudo Técnico Preliminar

Anexo 03: Mapa de Risco

Campina Grande, data da assinatura digital.

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

ANEXO 01 - NOTA TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

ANEXO 02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

ANEXO 03 - MAPA DE RISCO

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE99-0F5E-8D9F-2C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 31/05/2024 16:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE99-0F5E-8D9F-2C67

ANEXO II - Minuta de Contrato

Edital da Licitação 0-0.025574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 201/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS**, com sede na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, CEP: 58400-270, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** o Sr. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, nomeado(a) pela Portaria Nº 0556/2023, de 30 de setembro. de 2023, publicada no *Semanário oficial do Município* de 30 de setembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ...., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ...., *sediado(a) na* ...., *em* .... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ...., *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº .... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO Nº 4.751, DE 18 DE ABRIL DE 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 9.8.001.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE-PB.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, prorrogável por até 14 (quatorze) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

3.2. **MATRIZ DE RISCO:**

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

a) Irregularidades da contratada;
b) Descumprimento de prazo de execução do objeto;
c) Manejo inadequado de resíduos provenientes da execução dos projetos;
d) Falhas de execução, desvio no cumprimento de parâmetros e normas técnicas que impliquem na durabilidade e segurança da obra;
e) Problemas de comunicação entre contratada e contratante;
f) Mão de Obra Insuficiente ou Inexperiente;
g) Problemas de Saúde e Segurança no Trabalho.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

a) Atrasos na execução da obra;
b) Aumento nos custos;
c) Problemas de qualidade;
d) Segurança no canteiro de obras;
e) Impactos ambientais;
f) Conflitos com stakeholders.

3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para a contratante e 50% para o contratado:

a) Os riscos que devem ser compartilhados igualmente pelas partes contratante e contratada podem incluir atrasos na obtenção de licenças e autorizações governamentais, mudanças nos requisitos regulatórios durante a execução da obra, imprevistos geotécnicos no local da obra, e questões relacionadas à disponibilidade de mão de obra qualificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **XXXXXXXXX ([Indicar por extenso])**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI Paraíba do mês 07 do ano de 2023 e ORSE Sergipe do mês 06 do ano de 2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e *desde que haja pedido do contratado,* os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Verificada a ocorrência de atraso na execução contratual decorrente de culpa exclusiva da contratada em cumprir o prazo acordado, esta não terá direito ao reajuste do valor estipulado no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de assessoria jurídica responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do *art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021*

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.14. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico..

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 02.080 - Secretaria de Obras;
II. Fonte de Recursos: 15 451 1020 2050 - Melhoramento de infraestrutura viária;
III. Programa de Trabalho e Plano Interno: 000803 4490.51 99 15001000 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ......, Seção Judiciária de ...... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campina Grande, data da assinatura digital.

____

Joab Kleber Lucena Machado
SECRETÁRIO DE OBRAS

____

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III - Orçamento

Edital da Licitação 25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: PARQUE LINEAR DA RAMADINHA

BANCOS
SINAPI - 11/23
ORSE - 10/23
SEINFRA - 10/23
SIURB - 07/23

BDI 1 = 21,92%
BDI 2 (ESGOTO) = 23,53%

ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)	%
1.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS**					**R$ 858.508,10**	**R$ 882.885,57**	**8,6054%**
1.1			**Administração Local da Obra (Não incide BDI)**					**R$ 747.236,16**	**R$ 747.236,16**	**7,2833%**
1.1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12	R$ 21.588,97	R$ 21.588,97	R$ 259.067,64	R$ 259.067,64	2,5251%
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	24,00	R$ 3.982,22	R$ 3.982,22	R$ 95.573,28	R$ 95.573,28	0,9315%
1.1.3	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 2.881,70	R$ 2.881,70	R$ 34.580,40	R$ 34.580,40	0,3371%
1.1.4	100316	SINAPI	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 2.786,19	R$ 2.786,19	R$ 33.434,28	R$ 33.434,28	0,3259%
1.1.5	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 3.738,21	R$ 3.738,21	R$ 44.858,52	R$ 44.858,52	0,4372%
1.1.6	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 3.237,51	R$ 3.237,51	R$ 38.850,12	R$ 38.850,12	0,3787%
1.1.7	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 4.933,84	R$ 4.933,84	R$ 59.206,08	R$ 59.206,08	0,5771%
1.1.8	COTAÇÃO		VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO	mês	12,00	R$ 1.617,90	R$ 1.617,90	R$ 19.414,80	R$ 19.414,80	0,1892%
1.1.9	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	R$ 3.278,20	R$ 3.278,20	R$ 39.338,40	R$ 39.338,40	0,3834%
1.1.10	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (02)	H	5.184,00	R$ 23,71	R$ 23,71	R$ 122.912,64	R$ 122.912,64	1,1980%
1.2			**Canteiro de Obras**					**R$ 111.271,94**	**R$ 135.649,41**	**1,3222%**
1.2.1	51	ORSE	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	50,00	R$ 349,79	R$ 426,46	R$ 17.489,50	R$ 21.323,00	0,2078%
1.2.2	98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM, H=2, 2M	m²	352,00	R$ 104,54	R$ 127,45	R$ 36.798,08	R$ 44.862,40	0,4373%
1.2.3	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	1,00	R$ 1.676,69	R$ 2.044,22	R$ 1.676,69	R$ 2.044,22	0,0199%
1.2.4	C1622	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1,00	R$ 3.600,03	R$ 4.389,15	R$ 3.600,03	R$ 4.389,15	0,0428%
1.2.5	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	12,00	R$ 1.112,50	R$ 1.356,36	R$ 13.350,00	R$ 16.276,32	0,1586%
1.2.6	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	12,00	R$ 890,00	R$ 1.085,08	R$ 10.680,00	R$ 13.020,96	0,1269%
1.2.7	93584	SINAPI	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO (6.00 X 4.00)	m²	24,00	R$ 777,76	R$ 948,24	R$ 18.666,24	R$ 22.757,76	0,2218%
1.2.8	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	160,00	R$ 53,04	R$ 64,66	R$ 8.486,40	R$ 10.345,60	0,1008%
1.2.9	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m²	1.500,00	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 525,00	R$ 630,00	0,0061%
2.0			**PARQUE**					**R$ 3.999.109,16**	**R$ 4.874.790,34**	**47,5143%**
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 309.081,36	R$ 376.751,30	**3,6722%**
			DEMOLIÇÃO							
2.1.1	**SINAPI**	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - CALÇADAS	M³	96,075	R$ 57,69	R$ 70,33	R$ 5.542,56	R$ 6.756,95	0,0659%
2.1.2	**CPU.A2**		DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	440,25	R$ 10,28	R$ 12,53	R$ 4.525,77	R$ 5.516,33	0,0538%
2.1.3	**CPU.B2**		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	264,15	R$ 10,95	R$ 13,35	R$ 2.892,44	R$ 3.526,40	0,0344%
2.1.4	**SINAPI**	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	4.209,75	R$ 2,68	R$ 3,26	R$ 11.282,13	R$ 13.723,78	0,1338%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.1.5	**SINAPI**	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	412,11	R$	8,83	R$	10,76	R$	3.638,93	R$	4.434,30	0,0432%
2.1.6	**SINAPI**	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	5.769,59	R$	2,12	R$	2,58	R$	12.231,53	R$	14.885,54	0,1451%
2.1.7	SINAPI	98459	TAPUME EM TELHA DE AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA,OND18, E=0,50MM, H = 2,00M, EXCLUSIVE PINTURA	M	2.800,00	R$	96,06	R$	117,11	R$	268.968,00	R$	327.908,00	3,1961%
2.2			MOVIMENTO DE TERRA - ENTORNO DO PARQUE							R$	30.388,60	R$	37.012,37	**0,3608%**
2.2.1	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	224,70	R$	6,59	R$	8,03	R$	1.480,77	R$	1.804,34	0,0176%
2.2.2	SINAPI	1002974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	280,88	R$	8,44	R$	10,29	R$	2.370,62	R$	2.890,25	0,0282%
2.2.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	3.932,32	R$	2,12	R$	2,58	R$	8.336,51	R$	10.145,38	0,0989%
			ATERROS					R$	-	R$	-	R$	-	0,0000%
2.2.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	3.150,00	R$	2,12	R$	2,58	R$	6.678,00	R$	8.127,00	0,0792%
2.2.5	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	225,00	R$	33,70	R$	41,08	R$	7.582,50	R$	9.243,00	0,0901%
2.2.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	180,00	R$	21,89	R$	26,68	R$	3.940,20	R$	4.802,40	0,0468%
2.3			**EQUIPAMENTOS**							**R$**	**671.178,16**	**R$**	**818.164,00**	**7,9746%**
2.3.1			PLAYGROUND - 01							R$	47.412,48	R$	57.795,00	0,5633%
2.3.1.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	15	R$	10,50	R$	12,80	R$	157,50	R$	192,00	0,0019%
2.3.1.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	6,24	R$	6,59	R$	8,03	R$	41,12	R$	50,10	0,0005%
2.3.1.3	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	6,24	R$	8,44	R$	10,29	R$	52,66	R$	64,20	0,0006%
2.3.1.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	109,2	R$	2,12	R$	2,58	R$	231,50	R$	281,73	0,0027%
2.3.1.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	1666	R$	2,12	R$	2,58	R$	3.531,92	R$	4.298,28	0,0419%
2.3.1.6	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	95,2	R$	33,70	R$	41,08	R$	3.208,24	R$	3.910,81	0,0381%
2.3.1.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	95,2	R$	21,89	R$	26,68	R$	2.083,92	R$	2.539,93	0,0248%
2.3.1.8	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	6,24	R$	476,27	R$	580,66	R$	2.971,92	R$	3.623,31	0,0353%
2.3.1.9	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2,457	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.423,04	R$	1.734,96	0,0169%
2.3.1.10	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	77	R$	50,97	R$	62,14	R$	3.924,69	R$	4.784,78	0,0466%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

2.3.1.11	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *20 CM*. AF_07/2019	M³	54,4	R$	160,50	R$	195,68	R$	8.731,20	R$	10.644,99	0,1038%
2.3.1.12	SIURB	181446	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UNID	1	R$	1.405,61	R$	1.713,71	R$	1.405,61	R$	1.713,71	0,0167%
2.3.1.13	CPOS	35.05.210	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA	UNID	1	R$	2.694,07	R$	3.284,61	R$	2.694,07	R$	3.284,61	0,0320%
2.3.1.14	SIURB	181445	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1, 80M COMP.=3,00M)	UNID	1	R$	2.141,66	R$	2.611,11	R$	2.141,66	R$	2.611,11	0,0255%
2.3.1.15	ORSE	9160	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	1	R$	3.893,26	R$	4.746,66	R$	3.893,26	R$	4.746,66	0,0463%
2.3.1.16	SIURB	181442	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UNID	1	R$	7.103,53	R$	8.660,62	R$	7.103,53	R$	8.660,62	0,0844%
2.3.1.17	CPU.C2		BANCO EM CONCRETO	UNID	8	R$	477,08	R$	581,65	R$	3.816,64	R$	4.653,20	0,0454%
2.3.2			PLAYGROUND - 02							R$	33.868,16	R$	41.291,68	0,4025%
2.3.2.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	15	R$	10,50	R$	12,80	R$	157,50	R$	192,00	0,0019%
2.3.2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	77	R$	50,97	R$	62,14	R$	3.924,69	R$	4.784,78	0,0466%
2.3.2.3	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	54,4	R$	160,50	R$	195,68	R$	8.731,20	R$	10.644,99	0,1038%
2.3.2.4	SIURB	181446	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UNID	1	R$	1.405,61	R$	1.713,71	R$	1.405,61	R$	1.713,71	0,0167%
2.3.2.5	CPOS	35.05.210	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA	UNID	1	R$	2.694,07	R$	3.284,61	R$	2.694,07	R$	3.284,61	0,0320%
2.3.2.6	SIURB	181445	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1, 80M COMP.=3,00M)	UNID	1	R$	2.141,66	R$	2.611,11	R$	2.141,66	R$	2.611,11	0,0255%
2.3.2.7	ORSE	9160	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	1	R$	3.893,26	R$	4.746,66	R$	3.893,26	R$	4.746,66	0,0463%
2.3.2.8	SIURB	181442	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UNID	1	R$	7.103,53	R$	8.660,62	R$	7.103,53	R$	8.660,62	0,0844%
2.3.2.9	CPU.C2		BANCO EM CONCRETO	UNID	8	R$	477,08	R$	581,65	R$	3.816,64	R$	4.653,20	0,0454%
2.3.3			ESPAÇO - JOGOS DE MESA (02 unid.)							R$	34.889,70	R$	42.533,26	0,4146%
2.3.3.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	16	R$	10,50	R$	12,80	R$	168,00	R$	204,80	0,0020%
2.3.3.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	6,96	R$	6,59	R$	8,03	R$	45,86	R$	55,88	0,0005%
2.3.3.3	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	8,12	R$	8,44	R$	10,29	R$	68,53	R$	83,55	0,0008%
2.3.3.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	142,1	R$	2,12	R$	2,58	R$	301,25	R$	366,61	0,0036%
2.3.3.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	364	R$	2,12	R$	2,58	R$	771,68	R$	939,12	0,0092%
2.3.3.6	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	20,8	R$	33,70	R$	41,08	R$	700,96	R$	854,46	0,0083%
2.3.3.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	104	R$	2,85	R$	3,47	R$	296,40	R$	360,88	0,0035%
2.3.3.8	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	8,12	R$	476,27	R$	580,66	R$	3.867,31	R$	4.714,95	0,0460%
2.3.3.9	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2,842	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.646,02	R$	2.006,82	0,0196%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.3.3.10	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - 8cm DE ESPESSURA	M³	8,32	R$	576,35	R$	702,68	R$	4.795,23	R$	5.846,29	0,0570%
2.3.3.11	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	104	R$	41,74	R$	50,88	R$	4.340,96	R$	5.291,52	0,0516%
2.3.3.12	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M²	64	R$	205,02	R$	249,96	R$	13.121,28	R$	15.997,44	0,1559%
2.3.3.13	CPU.Q2		CONJUNTO DE MESA E BANCOS (02) PARA JOGOS, EM CONCRETO ARMADO	UNID	6	R$	794,37	R$	968,49	R$	4.766,22	R$	5.810,94	0,0566%
2.3.4			ESPAÇO - CONVIVÊNCIA (05 unid.)							R$	69.310,65	R$	84.483,88	0,8235%
2.3.4.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	20	R$	10,50	R$	12,80	R$	210,00	R$	256,00	0,0025%
2.3.4.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	21,56	R$	6,59	R$	8,03	R$	142,08	R$	173,12	0,0017%
2.3.4.3	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	21,56	R$	8,44	R$	10,29	R$	181,96	R$	221,85	0,0022%
2.3.4.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	377,3	R$	2,12	R$	2,58	R$	799,87	R$	973,43	0,0095%
2.3.4.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	2640,05	R$	2,12	R$	2,58	R$	5.596,90	R$	6.811,32	0,0664%
2.3.4.6	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	150,86	R$	33,70	R$	41,08	R$	5.083,98	R$	6.197,32	0,0604%
2.3.4.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	377,15	R$	2,85	R$	3,47	R$	1.074,87	R$	1.308,71	0,0128%
2.3.4.8	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	21,56	R$	476,27	R$	580,66	R$	10.268,38	R$	12.519,02	0,1220%
2.3.4.9	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	11,704	R$	579,18	R$	706,13	R$	6.778,72	R$	8.264,54	0,0806%
2.3.4.10	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	377,15	R$	53,44	R$	65,15	R$	20.154,89	R$	24.571,32	0,2395%
2.3.4.11	CPU.C2		BANCO EM CONCRETO	UNID	25	R$	477,08	R$	581,65	R$	11.927,00	R$	14.541,25	0,1417%
2.3.4.12	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	150	R$	47,28	R$	57,64	R$	7.092,00	R$	8.646,00	0,0843%
2.3.5			ACADEMIA AO AR LIVRE (02 unid.)							R$	93.371,00	R$	113.828,52	1,1095%
2.3.5.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	24	R$	10,50	R$	12,80	R$	252,00	R$	307,20	0,0030%
2.3.5.2	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	82	R$	14,45	R$	17,61	R$	1.184,90	R$	1.444,02	0,0141%
2.3.5.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	1435	R$	2,12	R$	2,58	R$	3.042,20	R$	3.702,30	0,0361%
2.3.5.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	56,8	R$	47,28	R$	57,64	R$	2.685,50	R$	3.273,95	0,0319%

Assinado por 1 pessoa: RONNY MACHADO / ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.3.5.5	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	82	R$	160,50	R$	195,68	R$	13.161,00	R$	16.045,76	0,1564%
2.3.5.6	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	328	R$	93,45	R$	113,93	R$	30.651,60	R$	37.369,04	0,3642%
2.3.5.7	ORSE	11912	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	129,2	R$	14,74	R$	17,97	R$	1.904,40	R$	2.321,72	0,0226%
2.3.5.8	SINAPI	102487	BASE PARA EQUIPAMENTOS EM CONCRETO CICLÓPICO	M³	8,484	R$	539,27	R$	657,47	R$	4.575,16	R$	5.577,97	0,0544%
			CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS											0,0000%
2.3.5.9	ORSE	11089	RODA DE OMBRO	UNID	2	R$	1.760,26	R$	2.146,10	R$	3.520,52	R$	4.292,20	0,0418%
2.3.5.10	ORSE	9145	ELÍPTICO MECÂNICO	UNID	2	R$	2.863,10	R$	3.490,69	R$	5.726,20	R$	6.981,38	0,0680%
2.3.5.11	SIURB	181613	ESQUI DUPLO	UNID	2	R$	5.311,55	R$	6.475,84	R$	10.623,10	R$	12.951,68	0,1262%
2.3.5.12	ORSE	13195	REMADOR	UNID	2	R$	2.827,95	R$	3.447,83	R$	5.655,90	R$	6.895,66	0,0672%
2.3.5.13	ORSE	9148	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UNID	2	R$	4.240,10	R$	5.169,52	R$	8.480,20	R$	10.339,04	0,1008%
2.3.5.14	CPU.C2		BANCO EM CONCRETO	UNID	4	R$	477,08	R$	581,65	R$	1.908,32	R$	2.326,60	0,0227%
2.3.6			QUADRA POLIESPORTIVA (01 unid.)							R$	280.839,00	R$	342.331,85	3,3367%
2.3.6.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	16	R$	10,50	R$	12,80	R$	168,00	R$	204,80	0,0020%
2.3.6.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	31,2	R$	6,59	R$	8,03	R$	205,60	R$	250,53	0,0024%
2.3.6.3	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	31,2	R$	8,44	R$	10,29	R$	263,32	R$	321,04	0,0031%
2.3.6.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M³xKM	546	R$	2,12	R$	2,58	R$	1.157,52	R$	1.408,68	0,0137%
2.3.6.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	7170,345	R$	2,12	R$	2,58	R$	15.201,13	R$	18.499,49	0,1803%
2.3.6.6	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	409,734	R$	33,70	R$	41,08	R$	13.808,03	R$	16.831,87	0,1641%
2.3.6.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	1891,08	R$	2,85	R$	3,47	R$	5.389,57	R$	6.562,04	0,0640%
2.3.6.8	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 - ARQUIBANCADA	M³	31,2	R$	476,27	R$	580,66	R$	14.859,62	R$	18.116,59	0,1766%
2.3.6.9	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE PEDRA ARGAMASSADA - 5cm	M³	2,34	R$	576,35	R$	702,68	R$	1.348,65	R$	1.644,27	0,0160%
2.3.6.10	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 - ARQUIBANCADA	M²	208,65	R$	128,21	R$	156,31	R$	26.751,01	R$	32.614,08	0,3179%
2.3.6.11	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - ARQUIBANCADA FACE EXTERNA	M²	76,05	R$	3,80	R$	4,63	R$	288,99	R$	352,11	0,0034%
2.3.6.12	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 - ARQUIBANCADA FACE EXTERNA	M²	76,05	R$	69,67	R$	84,94	R$	5.298,40	R$	6.459,68	0,0630%
2.3.6.13	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - ARQUIBANCADA	M³	63,036	R$	160,50	R$	195,68	R$	10.117,27	R$	12.334,88	0,1202%

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C686-BAEA-E7AE-2DBC e informe o código C686-BAEA-E7AE-2DBC

2.3.6.14	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - ARQUIBANCADA - 10cm	M³	7,78	R$	576,35	R$	702,68	R$	4.484,00	R$	5.466,85	0,0533%
2.3.6.15	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - ARQUIBANCADA	M²	127,88	R$	41,74	R$	50,88	R$	5.337,71	R$	6.506,53	0,0634%
2.3.6.16	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4□ ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2□, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1□ E VERTICAIS DE 3/4□, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - ARQUIBANCADA	M	43	R$	536,64	R$	654,27	R$	23.075,52	R$	28.133,61	0,2742%
2.3.6.17	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - QUADRA	M³	52,326	R$	160,50	R$	195,68	R$	8.398,32	R$	10.239,15	0,0998%
2.3.6.18	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	60,686	R$	451,09	R$	549,96	R$	27.374,84	R$	33.374,87	0,3253%
2.3.6.19	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - QUADRA	M²	606,86	R$	41,74	R$	50,88	R$	25.330,33	R$	30.877,03	0,3010%
2.3.6.20	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - QUADRA	M²	606,86	R$	52,87	R$	64,45	R$	32.084,68	R$	39.112,12	0,3812%
2.3.6.21	CPU.D2		PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM - QUADRA	M	245	R$	17,01	R$	20,73	R$	4.167,45	R$	5.078,85	0,0495%
2.3.6.22	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼□), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	199,2	R$	165,87	R$	202,22	R$	33.041,30	R$	40.282,22	0,3926%
2.3.6.23	SINAPI	102487	BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO (35x35x h=50) - BASE PARA MONTANTE DO ALMBRADO	M³	1,3475	R$	539,27	R$	657,47	R$	726,66	R$	885,94	0,0086%
2.3.6.24	SINAPI	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 - MURETA BASE P/ALAMBRADO (h=40cm) SOBRE PISO ACABADO SOB ALAMBRADO	M²	26,56	R$	82,32	R$	100,36	R$	2.186,41	R$	2.665,56	0,0260%
2.3.6.25	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MURETA	M²	53,12	R$	7,31	R$	8,91	R$	388,30	R$	473,29	0,0046%
2.3.6.26	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNID.	1	R$	2.042,32	R$	2.489,99	R$	2.042,32	R$	2.489,99	0,0243%
2.3.6.27	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	UNID.	1	R$	4.291,18	R$	5.231,80	R$	4.291,18	R$	5.231,80	0,0510%
2.3.6.28	ORSE	2419	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM AÇO COM ARO E CESTA P/ BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	UNID.	1	R$	11.215,87	R$	13.674,38	R$	11.215,87	R$	13.674,38	0,1333%
2.3.6.29	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	44	R$	41,75	R$	50,90	R$	1.837,00	R$	2.239,60	0,0218%
2.3.7			QUADRAS DE AREIA (02 unid.)							R$	111.487,17	R$	135.899,81	1,3246%
2.3.7.1	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	12,48	R$	6,59	R$	8,03	R$	82,24	R$	100,21	0,0010%
2.3.7.2	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 - QUADRAS DE AREIA	M³	12,48	R$	476,27	R$	580,66	R$	5.943,84	R$	7.246,63	0,0706%
2.3.7.3	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	7,904	R$	579,18	R$	706,13	R$	4.577,83	R$	5.581,25	0,0544%
2.3.7.4	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	192	R$	33,70	R$	41,08	R$	6.470,40	R$	7.887,36	0,0769%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.3.7.5	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	240	R$	8,44	R$	10,29	R$	2.025,60	R$	2.469,60	0,0241%
2.3.7.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	3360	R$	2,12	R$	2,58	R$	7.123,20	R$	8.668,80	0,0845%
2.3.7.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	960	R$	2,85	R$	3,47	R$	2.736,00	R$	3.331,20	0,0325%
2.3.7.8	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	120	R$	160,50	R$	195,68	R$	19.260,00	R$	23.481,60	0,2289%
2.3.7.9	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼□), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	348	R$	165,87	R$	202,22	R$	57.722,76	R$	70.372,56	0,6859%
2.3.7.10	SINAPI	102487	BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO (40x40x h=50) - BASE MONTANTE DO ALMBRADO	M³	3,2	R$	539,27	R$	657,47	R$	1.725,66	R$	2.103,90	0,0205%
2.3.7.11	SINAPI	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 - MURETA BASE P/ALAMBRADO (h=40cm) SOBRE EMBASAMENTO	M²	46,4	R$	82,32	R$	100,36	R$	3.819,64	R$	4.656,70	0,0454%
2.4			**PASSAGENS SOBRE O CANAL EM CONCRETO ARMADO**							**R$**	**20.996,47**	**R$**	**25.595,28**	**0,2495%**
2.4.1	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	12,30	R$	613,23	R$	747,65	R$	7.542,72	R$	9.196,09	0,0896%
2.4.2	SINAPI	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M²	88,15	R$	60,15	R$	73,33	R$	5.302,22	R$	6.464,03	0,0630%
2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	466,95	R$	8,74	R$	10,65	R$	4.081,14	R$	4.973,01	0,0485%
2.4.4	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	105,00	R$	9,46	R$	11,53	R$	993,30	R$	1.210,65	0,0118%
2.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	12,30	R$	250,17	R$	305,00	R$	3.077,09	R$	3.751,50	0,0366%
2.5			**CALÇADAS EM CONCRETO**							**R$**	**228.197,70**	**R$**	**278.135,98**	**2,7110%**
2.5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	292,9	R$	47,28	R$	57,64	R$	13.848,31	R$	16.882,75	0,1646%
2.5.2	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	691,5	R$	33,70	R$	41,08	R$	23.303,55	R$	28.406,82	0,2769%
2.5.3	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	864,375	R$	8,44	R$	10,29	R$	7.295,32	R$	8.894,41	0,0867%
2.5.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	12101,25	R$	2,12	R$	2,58	R$	25.654,65	R$	31.221,22	0,3043%
2.5.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	2766	R$	2,85	R$	3,47	R$	7.883,10	R$	9.598,02	0,0936%
2.5.6	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	69,15	R$	160,50	R$	195,68	R$	11.098,57	R$	13.531,27	0,1319%
2.5.7	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1383	R$	93,45	R$	113,93	R$	129.241,35	R$	157.565,19	1,5358%
2.5.8	ORSE	11912	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	669,8	R$	14,74	R$	17,97	R$	9.872,85	R$	12.036,30	0,1173%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.6			**CICLOFAIXA**							**R$**	**726.428,18**	**R$**	**885.538,33**	**8,6313%**
2.6.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1281,4	R$	0,52	R$	0,63	R$	666,32	R$	807,28	0,0079%
2.6.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	2562,8	R$	2,68	R$	3,26	R$	6.868,30	R$	8.354,72	0,0814%
2.6.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2562,8	R$	47,28	R$	57,64	R$	121.169,18	R$	147.719,79	1,4398%
2.6.4	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	512,56	R$	33,70	R$	41,08	R$	17.273,27	R$	21.055,96	0,2052%
2.6.5	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	640,7	R$	8,44	R$	10,29	R$	5.407,50	R$	6.592,80	0,0643%
2.6.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	7175,84	R$	2,12	R$	2,58	R$	15.212,78	R$	18.513,66	0,1805%
2.6.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	1281,4	R$	2,85	R$	3,47	R$	3.651,99	R$	4.446,45	0,0433%
2.6.8	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	256,28	R$	160,50	R$	195,68	R$	41.132,94	R$	50.148,87	0,4888%
2.6.9	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2562,8	R$	93,45	R$	113,93	R$	239.493,66	R$	291.979,80	2,8459%
2.6.10	ORSE	11912	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	1281,4	R$	14,74	R$	17,97	R$	18.887,83	R$	23.026,75	0,2244%
2.6.11	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - VERMELHO	M²	2562,8	R$	52,87	R$	64,45	R$	135.495,23	R$	165.172,46	1,6099%
2.6.12	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2562,8	R$	47,28	R$	57,64	R$	121.169,18	R$	147.719,79	1,4398%
2.7			**PISTA DE CAMINHADA**							**R$**	**457.562,68**	**R$**	**557.760,92**	**5,4365%**
2.7.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.217,83	R$	0,52	R$	0,63	R$	633,27	R$	767,23	0,0075%
2.7.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	2.435,66	R$	2,68	R$	3,26	R$	6.527,56	R$	7.940,25	0,0774%
2.7.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M²	1.217,83	R$	47,28	R$	57,64	R$	57.579,00	R$	70.195,72	0,6842%
2.7.4	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	487,132	R$	33,70	R$	41,08	R$	16.416,34	R$	20.011,38	0,1950%
2.7.5	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	608,915	R$	8,44	R$	10,29	R$	5.139,24	R$	6.265,73	0,0611%
2.7.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	8.524,81	R$	2,12	R$	2,58	R$	18.072,59	R$	21.994,00	0,2144%
2.7.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	2.435,66	R$	2,85	R$	3,47	R$	6.941,63	R$	8.451,74	0,0824%
2.7.8	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	243,566	R$	160,50	R$	195,68	R$	39.092,34	R$	47.660,99	0,4645%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.7.9	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.281,00	R$	47,28	R$	57,64	R$	60.565,68	R$	73.836,84	0,7197%
2.7.10	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	2.435,66	R$	93,45	R$	113,93	R$	227.612,42	R$	277.494,74	2,7047%
2.7.11	ORSE	11912	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	1.287,83	R$	14,74	R$	17,97	R$	18.982,61	R$	23.142,30	0,2256%
2.8			**PET PLACE**							**R$**	**15.405,80**	**R$**	**18.779,97**	**0,1830%**
2.8.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	4	R$	10,50	R$	12,80	R$	42,00	R$	51,20	0,0005%
2.8.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	3,366	R$	6,59	R$	8,03	R$	22,18	R$	27,02	0,0003%
2.8.3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 - QUADRAS DE AREIA	M³	3,366	R$	476,27	R$	580,66	R$	1.603,12	R$	1.954,50	0,0191%
2.8.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2,4871	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.440,47	R$	1.756,21	0,0171%
2.8.5	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	21,78	R$	33,70	R$	41,08	R$	733,98	R$	894,72	0,0087%
2.8.6	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	27,225	R$	8,44	R$	10,29	R$	229,77	R$	280,14	0,0027%
2.8.7	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	381,15	R$	2,12	R$	2,58	R$	808,03	R$	983,36	0,0096%
2.8.8	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	87,12	R$	2,85	R$	3,47	R$	248,29	R$	302,30	0,0029%
2.8.9	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	13,068	R$	160,50	R$	195,68	R$	2.097,41	R$	2.557,14	0,0249%
2.8.10	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼□), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	37,4	R$	165,87	R$	202,22	R$	6.203,53	R$	7.563,02	0,0737%
2.8.11	ORSE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M²	3,84	R$	514,85	R$	627,70	R$	1.977,02	R$	2.410,36	0,0235%
2.9			**ESPAÇO COBERTO MULTIUSO**							**R$**	**108.613,01**	**R$**	**132.411,86**	**1,2906%**
2.9.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	4,00	R$	10,50	R$	12,80	R$	42,00	R$	51,20	0,0005%
2.9.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	6,24	R$	6,59	R$	8,03	R$	41,12	R$	50,10	0,0005%
2.9.3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	6,24	R$	476,27	R$	580,66	R$	2.971,92	R$	3.623,31	0,0353%
2.9.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	3,952	R$	579,18	R$	706,13	R$	2.288,91	R$	2.790,62	0,0272%
2.9.5	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	58,80	R$	33,70	R$	41,08	R$	1.981,56	R$	2.415,50	0,0235%

Assinado por 1 pessoa: RAYMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.9.6	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	73,50	R$	8,44	R$	10,29	R$	620,34	R$	756,31	0,0074%
2.9.7	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	1.029,00	R$	2,12	R$	2,58	R$	2.181,48	R$	2.654,82	0,0259%
2.9.8	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	168,00	R$	2,85	R$	3,47	R$	478,80	R$	582,96	0,0057%
2.9.9	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	11,76	R$	613,23	R$	747,65	R$	7.211,58	R$	8.792,36	0,0857%
2.9.10	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	168,00	R$	41,74	R$	50,88	R$	7.012,32	R$	8.547,84	0,0833%
2.9.11	ORSE	12508	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	224,00	R$	175,56	R$	214,04	R$	39.325,44	R$	47.944,96	0,4673%
2.9.12	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	224,00	R$	194,86	R$	237,57	R$	43.648,64	R$	53.215,68	0,5187%
2.9.13	SINAPI	102487	BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO (50x50x h=60) - BASE PARA PILAR	M³	1,5	R$	539,27	R$	657,47	R$	808,90	R$	986,20	0,0096%
2.10			**CAMPO DE FUTEBOL**							**R$**	**328.131,83**	**R$**	**399.799,01**	**3,8968%**
2.10.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	12,00	R$	10,50	R$	12,80	R$	126,00	R$	153,60	0,0015%
2.10.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	3.600,00	R$	0,35	R$	0,42	R$	1.260,00	R$	1.512,00	0,0147%
2.10.3	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - CORTE DO TERRENO	M³	900,00	R$	3,37	R$	4,10	R$	3.033,00	R$	3.690,00	0,0360%
2.10.4	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1.462,50	R$	33,70	R$	41,08	R$	49.286,25	R$	60.079,50	0,5856%
2.10.5	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.559,375	R$	8,44	R$	10,29	R$	21.601,12	R$	26.335,96	0,2567%
2.10.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	35.831,25	R$	2,12	R$	2,58	R$	75.962,25	R$	92.444,62	0,9011%
2.10.7	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - ATERRO DO TERRENO	M³	2.047,50	R$	11,02	R$	13,43	R$	22.563,45	R$	27.497,92	0,2680%
2.10.8	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	268,00	R$	42,52	R$	51,84	R$	11.395,36	R$	13.893,12	0,1354%
2.10.9	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018		4.200,00	R$	15,73	R$	19,17	R$	66.066,00	R$	80.514,00	0,7848%
			ARQUIBANCADA											
2.10.10	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	4,00	R$	10,50	R$	12,80	R$	42,00	R$	51,20	0,0005%
2.10.11	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	26,304	R$	6,59	R$	8,03	R$	173,34	R$	211,22	0,0021%
2.10.12	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 - ARQUIBANCADA	M³	26,304	R$	476,27	R$	580,66	R$	12.527,80	R$	15.273,68	0,1489%

Assinado por 1 pessoa: ROMUALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.10.13	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - CAMADA SOBRE PEDRA ARGAMASSADA - 10cm	M³	11,4	R$	576,35	R$	702,68	R$	6.570,39	R$	8.010,55	0,0781%
2.10.14	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 - ARQUIBANCADA	M²	20,58	R$	128,21	R$	156,31	R$	2.638,56	R$	3.216,85	0,0314%
2.10.15	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	54	R$	115,75	R$	141,12	R$	6.250,50	R$	7.620,48	0,0743%
2.10.16	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - ARQUIBANCADA FACE EXTERNA	M²	127	R$	3,80	R$	4,63	R$	482,60	R$	588,01	0,0057%
2.10.17	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 - ARQUIBANCADA FACE EXTERNA	M²	127	R$	69,67	R$	84,94	R$	8.848,09	R$	10.787,38	0,1051%
2.10.18	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - ARQUIBANCADA	M³	36	R$	160,50	R$	195,68	R$	5.778,00	R$	7.044,48	0,0687%
2.10.19	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - ARQUIBANCADA - 5cm	M³	11,4	R$	576,35	R$	702,68	R$	6.570,39	R$	8.010,55	0,0781%
2.10.20	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - ARQUIBANCADA	M²	144	R$	41,74	R$	50,88	R$	6.010,56	R$	7.326,72	0,0714%
2.10.21	CPU.F2		GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1.00), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2")	M	60	R$	291,88	R$	355,86	R$	17.512,80	R$	21.351,60	0,2081%
2.10.22	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	127	R$	7,31	R$	8,91	R$	928,37	R$	1.131,57	0,0110%
2.10.23	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	60	R$	41,75	R$	50,90	R$	2.505,00	R$	3.054,00	0,0298%
2.11			**ESPAÇO PARA DESCANSO**							**R$**	**5.528,03**	**R$**	**6.736,97**	**0,0657%**
2.11.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	64,76	R$	2,68	R$	3,26	R$	173,55	R$	211,11	0,0021%
2.11.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	75,92	R$	47,28	R$	57,64	R$	3.589,49	R$	4.376,02	0,0427%
2.11.3	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	19,4278	R$	33,70	R$	41,08	R$	654,71	R$	798,09	0,0078%
2.11.4	SINAPI	102974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	24,2847	R$	8,44	R$	10,29	R$	204,96	R$	249,88	0,0024%
2.11.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	339,986	R$	2,12	R$	2,58	R$	720,76	R$	877,16	0,0085%
2.11.6	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	64,76	R$	2,85	R$	3,47	R$	184,56	R$	224,71	0,0022%
2.12			**OUTROS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS**							**R$**	**704.926,92**	**R$**	**859.409,40**	8,3766%
2.12.1	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UNID	20,00	R$	1.280,74	R$	1.561,47	R$	25.614,80	R$	31.229,40	0,3044%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.12.2	CPU.C2		BANCO EM CONCRETO NO ENTORNO DO PARQUE	UNID	30,00	R$	477,08	R$	581,65	R$	14.312,40	R$	17.449,50	0,1701%
2.12.3	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - MURETA SOBRE PAREDE DO CANAL	M²	514,16	R$	114,17	R$	139,19	R$	58.701,64	R$	71.565,93	0,6975%
2.12.4	CPU.E2		GUARDA-CORPO TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,70M, COM BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2" A CADA 2,0M E BARRAS HORIZONTAIS INFERIOR, INTERMEDIÁRIA E SUPERIOR DE 1.1/2" C/ FIXAÇÃO COM BUCHA E PARAFUSO - PAREDE DO CANAL E PASSAGENS	M	1.357,40	R$	220,95	R$	269,38	R$	299.917,53	R$	365.656,41	3,5640%
2.12.5	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 - PERGOLA (CONVIVÊNCIA)	M²	87,50	R$	205,02	R$	249,96	R$	17.939,25	R$	21.871,50	0,2132%
2.12.6	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M²	47,25	R$	114,69	R$	139,83	R$	5.419,10	R$	6.606,96	0,0644%
2.12.7	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	568,00	R$	83,61	R$	101,93	R$	47.490,48	R$	57.896,24	0,5643%
2.12.8	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	750,46	R$	47,28	R$	57,64	R$	35.481,74	R$	43.256,51	0,4216%
2.12.9	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - CIRCULAÇÃO INTERNA	M²	2.250,00	R$	53,44	R$	65,15	R$	120.240,00	R$	146.587,50	1,4288%
			CONTENÇÃO DE PISO INTERTRAVADO (CIRCULAÇÃO INTERNA)											
2.12.10	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	5,292	R$	72,19	R$	88,01	R$	382,02	R$	465,74	0,0045%
2.12.11	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	5,292	R$	476,27	R$	580,66	R$	2.520,42	R$	3.072,85	0,0300%
2.12.12	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	3,3516	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.941,17	R$	2.366,66	0,0231%
			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PARQUE											
2.12.13	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	200,52	R$	14,21	R$	17,32	R$	2.849,38	R$	3.473,00	0,0339%
2.12.14	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	66,84	R$	160,50	R$	195,68	R$	10.727,82	R$	13.079,25	0,1275%
2.12.15	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,00	R$	25,93	R$	31,61	R$	2.956,02	R$	3.603,54	0,0351%
2.12.16	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	210,00	R$	11,50	R$	14,02	R$	2.415,00	R$	2.944,20	0,0287%
2.12.17	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	888,00	R$	18,46	R$	22,50	R$	16.392,48	R$	19.980,00	0,1947%
2.12.18	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	459,00	R$	29,35	R$	35,78	R$	13.471,65	R$	16.423,02	0,1601%
2.12.19	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	10,00	R$	5,22	R$	6,36	R$	52,20	R$	63,60	0,0006%
2.12.20	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	22,00	R$	7,13	R$	8,69	R$	156,86	R$	191,18	0,0019%
2.12.21	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4□, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R$	10,38	R$	12,65	R$	41,52	R$	50,60	0,0005%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

2.12.22	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2□, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	10,00	R$	12,41	R$	15,13	R$	124,10	R$	151,30	0,0015%
2.12.23	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	3,00	R$	6,67	R$	8,13	R$	20,01	R$	24,39	0,0002%
2.12.24	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	2,00	R$	11,74	R$	14,31	R$	23,48	R$	28,62	0,0003%
2.12.25	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R$	9,77	R$	11,91	R$	39,08	R$	47,64	0,0005%
2.12.26	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	3,00	R$	11,35	R$	13,83	R$	34,05	R$	41,49	0,0004%
2.12.27	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	45,00	R$	7,27	R$	8,86	R$	327,15	R$	398,70	0,0039%
2.12.28	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	2,00	R$	10,56	R$	12,87	R$	21,12	R$	25,74	0,0003%
2.12.29	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	3,00	R$	17,28	R$	21,06	R$	51,84	R$	63,18	0,0006%
2.12.30	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	9,00	R$	13,00	R$	15,84	R$	117,00	R$	142,56	0,0014%
2.12.31	SINAPI	89432	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	42,00	R$	30,40	R$	37,06	R$	1.276,80	R$	1.556,52	0,0152%
2.12.32	SINAPI	104159	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	7,00	R$	38,80	R$	47,30	R$	271,60	R$	331,10	0,0032%
2.12.33	SINAPI	103996	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	12,00	R$	40,82	R$	49,76	R$	489,84	R$	597,12	0,0058%
2.12.34	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	2,00	R$	14,93	R$	18,20	R$	29,86	R$	36,40	0,0004%
2.12.35	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R$	23,20	R$	28,28	R$	92,80	R$	113,12	0,0011%
2.12.36	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R$	26,82	R$	32,69	R$	107,28	R$	130,76	0,0013%
2.12.37	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	22,00	R$	17,28	R$	21,06	R$	380,16	R$	463,32	0,0045%
2.12.38	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	6,00	R$	21,52	R$	26,23	R$	129,12	R$	157,38	0,0015%
2.12.39	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	9,00	R$	23,35	R$	28,46	R$	210,15	R$	256,14	0,0025%
2.12.40	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	40,00	R$	12,20	R$	14,87	R$	488,00	R$	594,80	0,0058%
2.12.41	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	11,00	R$	64,09	R$	78,13	R$	704,99	R$	859,43	0,0084%
2.12.42	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	5,00	R$	110,58	R$	134,81	R$	552,90	R$	674,05	0,0066%
2.12.43	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	2,00	R$	87,32	R$	106,46	R$	174,64	R$	212,92	0,0021%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.12.44	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	5,00	R$	41,26	R$	50,30	R$	206,30	R$	251,50	0,0025%
2.12.45	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	133,68	R$	43,77	R$	53,36	R$	5.851,17	R$	7.133,16	0,0695%
2.12.46	SINAPI	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UNID.	36,00	R$	47,86	R$	58,35	R$	1.722,96	R$	2.100,60	0,0205%
			REDE COLETORA DE ESGOTOS - PARQUE											
2.12.47	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	202,00	R$	4,65	R$	5,66	R$	939,30	R$	1.143,32	0,0111%
2.12.48	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	18,18	R$	14,21	R$	17,32	R$	258,33	R$	314,87	0,0031%
2.12.49	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	6,06	R$	160,50	R$	195,68	R$	972,63	R$	1.185,82	0,0116%
2.12.50	SINAPI	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	202,00	R$	2,47	R$	3,01	R$	498,94	R$	608,02	0,0059%
2.12.51	SINAPI	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	126,00	R$	25,91	R$	31,58	R$	3.264,66	R$	3.979,08	0,0388%
2.12.52	SINAPI	20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	6,00	R$	11,83	R$	14,42	R$	70,98	R$	86,52	0,0008%
2.12.53	SINAPI	20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	70,00	R$	8,40	R$	10,24	R$	588,00	R$	716,80	0,0070%
2.12.54	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	12,12	R$	43,77	R$	53,36	R$	530,49	R$	646,72	0,0063%
2.12.55	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNID.	10,00	R$	505,12	R$	615,84	R$	5.051,20	R$	6.158,40	0,0600%
2.12.56	SINAPI	20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	8,00	R$	18,86	R$	22,99	R$	150,88	R$	183,92	0,0018%
2.12.57	SINAPI	20149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	6,00	R$	6,19	R$	7,54	R$	37,14	R$	45,24	0,0004%
2.12.58	SINAPI	20148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	3,00	R$	3,71	R$	4,52	R$	11,13	R$	13,56	0,0001%
2.12.59	SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNID.	4,00	R$	20,84	R$	25,40	R$	83,36	R$	101,60	0,0010%
2.13			**BATERIA DE SANITÁRIOS**							**R$**	**134.910,21**	**R$**	**164.471,42**	**1,6031%**
2.13.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							R$	1.962,48	R$	2.392,42	0,0233%
2.13.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	37,00	R$	53,04	R$	64,66	R$	1.962,48	R$	2.392,42	0,0233%
2.13.2			FUNDAÇÃO							R$	7.128,77	R$	8.690,99	0,0847%
2.13.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	9,32	R$	72,19	R$	88,01	R$	672,81	R$	820,25	0,0080%
2.13.2.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	11,65	R$	8,83	R$	10,76	R$	102,86	R$	125,35	0,0012%
2.13.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	163,10	R$	2,47	R$	3,01	R$	402,85	R$	490,93	0,0048%
2.13.2.4	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	9,32	R$	476,27	R$	580,66	R$	4.438,83	R$	5.411,75	0,0527%
2.13.2.5	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2,6096	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.511,42	R$	1.842,71	0,0180%
2.13.3			BLOCO DE FUNDAÇÃO							R$	808,90	R$	986,20	0,0096%
2.13.3.1	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1,50	R$	539,27	R$	657,47	R$	808,90	R$	986,20	0,0096%
2.13.4			CINTAMENTO INFERIOR							R$	7.995,58	R$	9.746,77	0,0950%
2.13.4.1	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,631	R$	631,74	R$	770,21	R$	1.030,36	R$	1.256,21	0,0122%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.13.4.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,631	R$	250,17	R$	305,00	R$	408,02	R$	497,45	0,0048%
2.13.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	149,51	R$	8,74	R$	10,65	R$	1.306,71	R$	1.592,28	0,0155%
2.13.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	33,42	R$	9,28	R$	11,31	R$	310,13	R$	377,98	0,0037%
2.13.4.5	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M³	23,30	R$	138,98	R$	169,44	R$	3.238,23	R$	3.947,95	0,0385%
2.13.4.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	34,484	R$	49,36	R$	60,17	R$	1.702,13	R$	2.074,90	0,0202%
2.13.5			SUPERESTRUTURA							R$	20.830,17	R$	25.394,07	0,2475%
			PILARES					R$	-					
2.13.5.1	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,40	R$	973,67	R$	1.187,09	R$	1.363,13	R$	1.661,92	0,0162%
2.13.5.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	108,59	R$	8,74	R$	10,65	R$	949,07	R$	1.156,48	0,0113%
2.13.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	17,79	R$	9,28	R$	11,31	R$	165,09	R$	201,20	0,0020%
2.13.5.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	17,50	R$	158,28	R$	192,97	R$	2.769,90	R$	3.376,97	0,0329%
			VIGAS											
2.13.5.5	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,9572	R$	1.231,38	R$	1.501,29	R$	2.410,05	R$	2.938,32	0,0286%
2.13.5.6	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	158,14	R$	8,74	R$	10,65	R$	1.382,14	R$	1.684,19	0,0164%
2.13.5.7	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	39,15	R$	9,28	R$	11,31	R$	363,31	R$	442,78	0,0043%
2.13.5.8	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	27,494	R$	102,62	R$	125,11	R$	2.821,43	R$	3.439,77	0,0335%
			LAJE											
2.13.5.9	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	53,2125	R$	161,73	R$	197,18	R$	8.606,05	R$	10.492,44	0,1023%
2.13.6			ELEVAÇÃO							R$	12.213,97	R$	14.890,58	0,1451%
2.13.6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	156,71	R$	77,94	R$	95,02	R$	12.213,97	R$	14.890,58	0,1451%
2.13.7			REVESTIMENTO PAREDES E TETOS							R$	20.641,78	R$	25.163,46	0,2453%
2.13.7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	313,43	R$	3,80	R$	4,63	R$	1.191,03	R$	1.451,18	0,0141%
2.13.7.2	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M²	46,29	R$	9,09	R$	11,08	R$	420,77	R$	512,89	0,0050%
2.13.7.3	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	164,96	R$	20,59	R$	25,10	R$	3.396,52	R$	4.140,49	0,0404%
2.13.7.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	148,47	R$	34,00	R$	41,45	R$	5.047,98	R$	6.154,08	0,0600%
2.13.7.5	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	164,96	R$	64,17	R$	78,23	R$	10.585,48	R$	12.904,82	0,1258%
2.13.8			COBERTA							R$	17.323,20	R$	21.119,70	0,2059%
2.13.8.1	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M²	36,50	R$	158,01	R$	192,64	R$	5.767,36	R$	7.031,36	0,0685%
2.13.8.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36,50	R$	63,01	R$	76,82	R$	2.299,86	R$	2.803,93	0,0273%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.13.8.3	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M²	46,29	R$	65,34	R$	79,66	R$	3.024,58	R$	3.687,46	0,0359%
2.13.8.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	48,8925	R$	121,43	R$	148,04	R$	5.937,01	R$	7.238,04	0,0705%
2.13.8.5	CPU.M2		CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	1,29	R$	228,21	R$	278,23	R$	294,39	R$	358,91	0,0035%
2.13.9			ESQUADRIAS							R$	10.739,58	R$	13.093,64	0,1276%
2.13.9.1	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	4,00	R$	670,34	R$	817,27	R$	2.681,36	R$	3.269,08	0,0319%
2.13.9.2	ORSE	12515	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0,70 X 1,60 A 1,80M), P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UNID	6,00	R$	1.174,15	R$	1.431,52	R$	7.044,90	R$	8.589,12	0,0837%
2.13.9.3	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,44	R$	703,70	R$	857,95	R$	1.013,32	R$	1.235,44	0,0120%
2.13.10			PISO							R$	7.333,16	R$	8.939,40	0,0871%
2.13.10.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	92,58	R$	2,85	R$	3,47	R$	263,85	R$	321,25	0,0031%
2.13.10.2	SINAPI	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	18,516	R$	47,19	R$	57,53	R$	873,77	R$	1.065,22	0,0104%
2.13.10.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 8cm	M³	3,7032	R$	375,10	R$	457,32	R$	1.389,07	R$	1.693,54	0,0165%
2.13.10.4	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	46,29	R$	36,49	R$	44,48	R$	1.689,12	R$	2.058,97	0,0201%
2.13.10.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	36,42	R$	62,02	R$	75,61	R$	2.258,76	R$	2.753,71	0,0268%
2.13.10.6	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	9,87	R$	86,99	R$	106,05	R$	858,59	R$	1.046,71	0,0102%
2.13.11			PINTURA							R$	3.315,32	R$	4.041,34	0,0394%
2.13.11.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	148,47	R$	15,02	R$	18,31	R$	2.230,01	R$	2.718,48	0,0265%
2.13.11.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	148,47	R$	7,31	R$	8,91	R$	1.085,31	R$	1.322,86	0,0129%
2.13.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R$	8.499,96	R$	10.362,96	0,1010%
2.13.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	R$	120,59	R$	147,02	R$	1.688,26	R$	2.058,28	0,0201%
2.13.12.2	CPU.N2		PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	UN	8,00	R$	176,75	R$	215,49	R$	1.414,00	R$	1.723,92	0,0168%
2.13.12.3	CPU.G2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	6,00	R$	71,23	R$	86,84	R$	427,38	R$	521,04	0,0051%
2.13.12.4	CPU.H2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	pt	4,00	R$	121,17	R$	147,73	R$	484,68	R$	590,92	0,0058%
2.13.12.5	CPU.J2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	6,00	R$	105,08	R$	128,11	R$	630,48	R$	768,66	0,0075%
2.13.12.6	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R$	68,47	R$	83,47	R$	342,35	R$	417,35	0,0041%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.13.12.7	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R$	505,12	R$	615,84	R$	2.020,48	R$	2.463,36	0,0240%
2.13.12.8	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾□), PARA 1 MEDIDOR □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R$	161,72	R$	197,16	R$	161,72	R$	197,16	0,0019%
2.13.12.9	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R$	146,65	R$	178,79	R$	146,65	R$	178,79	0,0017%
2.13.12.10	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R$	591,98	R$	721,74	R$	1.183,96	R$	1.443,48	0,0141%
2.13.13			LOUÇAS E METAIS							R$	11.867,83	R$	14.469,01	0,1410%
2.13.13.1	SINAPI	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	R$	687,41	R$	838,09	R$	1.374,82	R$	1.676,18	0,0163%
2.13.13.2	SINAPI	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	6,00	R$	218,50	R$	266,39	R$	1.311,00	R$	1.598,34	0,0156%
2.13.13.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	R$	44,34	R$	54,05	R$	354,72	R$	432,40	0,0042%
2.13.13.4	ORSE	2033	PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR	un	8,00	R$	60,37	R$	73,60	R$	482,96	R$	588,80	0,0057%
2.13.13.5	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$	365,45	R$	445,55	R$	2.192,70	R$	2.673,30	0,0261%
2.13.13.6	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	8,00	R$	102,79	R$	125,32	R$	822,32	R$	1.002,56	0,0098%
2.13.13.7	SINAPI	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	2,00	R$	194,99	R$	237,73	R$	389,98	R$	475,46	0,0046%
2.13.13.8	CPU.O2		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M²	5,3518	R$	594,15	R$	724,38	R$	3.179,77	R$	3.876,73	0,0378%
2.13.13.9	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA □ PADRÃO MÉDIO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$	792,89	R$	966,69	R$	1.585,78	R$	1.933,38	0,0188%
2.13.13.10	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$	86,89	R$	105,93	R$	173,78	R$	211,86	0,0021%
2.13.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$	4.249,51	R$	5.180,88	0,0505%
2.13.14.1	CPU.K2		PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	un	7,00	R$	235,74	R$	287,41	R$	1.650,18	R$	2.011,87	0,0196%
2.13.14.2	CPU.L2		PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	4,00	R$	257,49	R$	313,93	R$	1.029,96	R$	1.255,72	0,0122%
2.13.14.3	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$	61,23	R$	74,65	R$	61,23	R$	74,65	0,0007%
2.13.14.4	ORSE	12901	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR.	un	7,00	R$	121,28	R$	147,86	R$	848,96	R$	1.035,02	0,0101%
2.13.14.5	ORSE	12095	LÂMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT AM/BR/NEU	un	7,00	R$	21,79	R$	26,56	R$	152,53	R$	185,92	0,0018%
2.13.14.6	ORSE	337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	R$	253,73	R$	309,34	R$	253,73	R$	309,34	0,0030%
2.13.14.7	ORSE	9193	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", FIXADO NO TELHADO	un	1,00	R$	252,92	R$	308,36	R$	252,92	R$	308,36	0,0030%
2.14			**JARDIM SENSORIAL**							**R$**	**132.982,38**	**R$**	**162.105,57**	**1,5800%**
2.14.1	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	PT	8,00	R$	10,50	R$	12,80	R$	84,00	R$	102,40	0,0010%
2.14.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	38,02	R$	6,59	R$	8,03	R$	250,55	R$	305,30	0,0030%
2.14.3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	38,02	R$	476,27	R$	580,66	R$	18.107,78	R$	22.076,69	0,2152%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

2.14.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	38,02	R$	579,18	R$	706,13	R$	22.020,42	R$	26.847,06	0,2617%
2.14.5	SINAPI	6077-INS	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	208,08	R$	33,70	R$	41,08	R$	7.012,29	R$	8.547,92	0,0833%
2.14.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	260,10	R$	8,44	R$	10,29	R$	2.195,24	R$	2.676,42	0,0261%
2.14.7	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA	M³xKM	3.641,40	R$	2,12	R$	2,58	R$	7.719,76	R$	9.394,81	0,0916%
2.14.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	416,16	R$	21,89	R$	26,68	R$	9.109,74	R$	11.103,14	0,1082%
2.14.9	ORSE	2394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	89,53	R$	105,86	R$	129,06	R$	9.477,64	R$	11.554,74	0,1126%
2.14.10	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	328,86	R$	53,44	R$	65,15	R$	17.574,27	R$	21.425,22	0,2088%
2.14.11	SINAPI	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 - MURETA BASE P/ALAMBRADO (h=40cm) SOBRE EMBASAMENTO	M²	120,32	R$	82,32	R$	100,36	R$	9.904,74	R$	12.075,31	0,1177%
2.14.12	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	183,07	R$	20,59	R$	25,10	R$	3.769,41	R$	4.595,05	0,0448%
2.14.13	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	0,827	R$	157,33	R$	191,81	R$	130,11	R$	158,62	0,0015%
2.14.14	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	0,827	R$	32,83	R$	40,02	R$	27,15	R$	33,09	0,0003%
2.14.15	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	120,32	R$	212,76	R$	259,39	R$	25.599,28	R$	31.209,80	0,3042%
2.15			**ADMINISTRAÇÃO**							**R$**	**109.734,30**	**R$**	**133.777,92**	**1,3039%**
2.15.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							R$	2.015,52	R$	2.457,08	0,0239%
2.15.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	38,00	R$	53,04	R$	64,66	R$	2.015,52	R$	2.457,08	0,0239%
2.15.2			FUNDAÇÃO							R$	5.595,24	R$	6.821,44	0,0665%
2.15.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,89	R$	72,19	R$	88,01	R$	497,38	R$	606,38	0,0059%
2.15.2.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	6,89	R$	8,83	R$	10,76	R$	60,83	R$	74,13	0,0007%
2.15.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	96,39	R$	2,47	R$	3,01	R$	238,08	R$	290,13	0,0028%
2.15.2.4	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	6,89	R$	476,27	R$	580,66	R$	3.281,50	R$	4.000,74	0,0390%
2.15.2.5	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	2,62	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.517,45	R$	1.850,06	0,0180%
2.15.3			BLOCO DE FUNDAÇÃO							R$	741,49	R$	904,02	0,0088%
2.15.1.1	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1,375	R$	539,27	R$	657,47	R$	741,49	R$	904,02	0,0088%
2.15.4			CINTAMENTO INFERIOR (14X25)							R$	8.038,58	R$	9.799,07	0,0955%

Assinado por 1 pessoa: ROMMEL ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.15.4.1	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,61	R$	631,74	R$	770,21	R$	1.017,10	R$	1.240,03	0,0121%
2.15.4.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,61	R$	250,17	R$	305,00	R$	402,77	R$	491,05	0,0048%
2.15.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	161,99	R$	8,74	R$	10,65	R$	1.415,79	R$	1.725,19	0,0168%
2.15.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	36,29	R$	9,28	R$	11,31	R$	336,77	R$	410,43	0,0040%
2.15.4.5	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M³	22,95	R$	138,98	R$	169,44	R$	3.189,59	R$	3.888,64	0,0379%
2.15.4.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	33,966	R$	49,36	R$	60,17	R$	1.676,56	R$	2.043,73	0,0199%
2.15.5			SUPERESTRUTURA							R$	26.095,99	R$	31.813,70	0,3101%
			PILARES (14 x 25)											
2.15.5.1	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,54	R$	973,67	R$	1.187,09	R$	1.499,45	R$	1.828,11	0,0178%
2.15.5.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	152,03	R$	8,74	R$	10,65	R$	1.328,74	R$	1.619,11	0,0158%
2.15.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,09	R$	9,28	R$	11,31	R$	242,11	R$	295,07	0,0029%
2.15.5.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	30,03	R$	158,28	R$	192,97	R$	4.753,14	R$	5.794,88	0,0565%
			VIGAS (14x35)											
2.15.5.5	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	2,2491	R$	1.231,38	R$	1.501,29	R$	2.769,49	R$	3.376,55	0,0329%
2.15.5.6	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	161,99	R$	8,74	R$	10,65	R$	1.415,79	R$	1.725,19	0,0168%
2.15.5.7	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	46,65	R$	9,28	R$	11,31	R$	432,91	R$	527,61	0,0051%
2.15.5.8	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	32,13	R$	102,62	R$	125,11	R$	3.297,18	R$	4.019,78	0,0392%
			LAJE					R$	-	R$	-	R$	-	0,0000%
2.15.5.9	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	64,04	R$	161,73	R$	197,18	R$	10.357,18	R$	12.627,40	0,1231%
2.15.6			ELEVAÇÃO							R$	12.302,82	R$	14.998,90	0,1462%
2.15.6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	157,85	R$	77,94	R$	95,02	R$	12.302,82	R$	14.998,90	0,1462%
2.15.7			REVESTIMENTO PAREDES E TETOS							R$	9.696,87	R$	11.820,59	0,1152%
2.15.7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	315,70	R$	3,80	R$	4,63	R$	1.199,66	R$	1.461,69	0,0142%
2.15.7.2	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M²	50,93	R$	9,09	R$	11,08	R$	462,95	R$	564,30	0,0055%
2.15.7.3	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	45,75	R$	20,59	R$	25,10	R$	941,99	R$	1.148,32	0,0112%
2.15.7.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	122,25	R$	34,00	R$	41,45	R$	4.156,50	R$	5.067,26	0,0494%
2.15.7.5	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	45,75	R$	64,17	R$	78,23	R$	2.935,77	R$	3.579,02	0,0349%
2.15.8			COBERTA							R$	16.471,70	R$	20.081,58	0,1957%
2.15.8.1	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M²	47,10	R$	158,01	R$	192,64	R$	7.442,27	R$	9.073,34	0,0884%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.15.8.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	47,10	R$	63,01	R$	76,82	R$	2.967,77	R$	3.618,22	0,0353%
2.15.8.3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	47,10	R$	121,43	R$	148,04	R$	5.719,35	R$	6.972,68	0,0680%
2.15.8.4	CPU.M2		CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	1,50	R$	228,21	R$	278,23	R$	342,31	R$	417,34	0,0041%
2.15.9			ESQUADRIAS							R$	5.855,71	R$	7.139,25	0,0696%
2.15.9.1	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	3,00	R$	670,34	R$	817,27	R$	2.011,02	R$	2.451,81	0,0239%
2.15.9.2	ORSE	12515	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0,70 X 1,60 A 1,80M), P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UNID	2,00	R$	1.174,15	R$	1.431,52	R$	2.348,30	R$	2.863,04	0,0279%
2.15.9.3	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,96	R$	703,70	R$	857,95	R$	675,55	R$	823,63	0,0080%
2.15.9.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,40	R$	342,02	R$	416,99	R$	820,84	R$	1.000,77	0,0098%
2.15.10			PISO							R$	7.787,66	R$	9.493,73	0,0925%
2.15.10.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	40,74	R$	2,85	R$	3,47	R$	116,10	R$	141,36	0,0014%
2.15.10.2	SINAPI	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	20,37	R$	47,19	R$	57,53	R$	961,26	R$	1.171,88	0,0114%
2.15.10.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 8cm	M³	4,07	R$	375,10	R$	457,32	R$	1.526,65	R$	1.861,29	0,0181%
2.15.10.4	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	50,93	R$	36,49	R$	44,48	R$	1.858,43	R$	2.265,36	0,0221%
2.15.10.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	44,26	R$	62,02	R$	75,61	R$	2.745,00	R$	3.346,49	0,0326%
2.15.10.6	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	6,67	R$	86,99	R$	106,05	R$	580,22	R$	707,35	0,0069%
2.15.11			PINTURA							R$	4.633,91	R$	5.648,64	0,0551%
2.15.11.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - INTERNA	M²	122,25	R$	15,02	R$	18,31	R$	1.836,19	R$	2.238,39	0,0218%
2.15.11.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	76,50	R$	24,89	R$	30,34	R$	1.904,08	R$	2.321,01	0,0226%
2.15.11.3	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	122,25	R$	7,31	R$	8,91	R$	893,64	R$	1.089,24	0,0106%
2.15.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R$	2.945,47	R$	3.591,04	0,0350%
2.15.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R$	120,59	R$	147,02	R$	723,54	R$	882,12	0,0086%
2.15.12.2	CPU.G2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	2,00	R$	71,23	R$	86,84	R$	142,46	R$	173,68	0,0017%
2.15.12.3	CPU.H2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	pt	3,00	R$	121,17	R$	147,73	R$	363,51	R$	443,19	0,0043%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6396-DAEA-E7AE-2DBC e informe o código 6396-DAEA-E7AE-2DBC

2.15.12.4	CPU.J2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,00	R$	105,08	R$	128,11	R$	105,08	R$	128,11	0,0012%
2.15.12.5	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$	68,47	R$	83,47	R$	205,41	R$	250,41	0,0024%
2.15.12.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R$	505,12	R$	615,84	R$	505,12	R$	615,84	0,0060%
2.15.12.7	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾□), PARA 1 MEDIDOR □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R$	161,72	R$	197,16	R$	161,72	R$	197,16	0,0019%
2.15.12.8	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R$	146,65	R$	178,79	R$	146,65	R$	178,79	0,0017%
2.15.12.9	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$	591,98	R$	721,74	R$	591,98	R$	721,74	0,0070%
2.15.13			LOUÇAS E METAIS							R$	1.622,72	R$	1.978,39	0,0193%
2.15.13.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$	501,35	R$	611,24	R$	501,35	R$	611,24	0,0060%
2.15.13.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R$	44,34	R$	54,05	R$	44,34	R$	54,05	0,0005%
2.15.13.3	ORSE	2033	PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR	un	1,00	R$	60,37	R$	73,60	R$	60,37	R$	73,60	0,0007%
2.15.13.4	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R$	102,79	R$	125,32	R$	102,79	R$	125,32	0,0012%
2.15.13.5	SINAPI	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	1,00	R$	508,82	R$	620,35	R$	508,82	R$	620,35	0,0060%
2.15.13.6	CPU.O2		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M²	0,50	R$	594,15	R$	724,38	R$	297,07	R$	362,19	0,0035%
2.15.13.7	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$	20,11	R$	24,51	R$	20,11	R$	24,51	0,0002%
2.15.13.8	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R$	29,29	R$	35,71	R$	87,87	R$	107,13	0,0010%
2.15.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$	5.930,62	R$	7.230,49	0,0705%
2.15.14.1	CPU.K2		PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	un	6,00	R$	235,74	R$	287,41	R$	1.414,44	R$	1.724,46	0,0168%
2.15.14.2	CPU.L2		PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	12,00	R$	257,49	R$	313,93	R$	3.089,88	R$	3.767,16	0,0367%
2.15.14.3	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$	61,23	R$	74,65	R$	61,23	R$	74,65	0,0007%
2.15.14.4	ORSE	12901	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR.	un	6,00	R$	121,28	R$	147,86	R$	727,68	R$	887,16	0,0086%
2.15.14.5	ORSE	12095	LÂMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT AM/BR/NEU	un	6,00	R$	21,79	R$	26,56	R$	130,74	R$	159,36	0,0016%
2.15.14.6	ORSE	337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	R$	253,73	R$	309,34	R$	253,73	R$	309,34	0,0030%
2.15.14.7	ORSE	9193	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", FIXADO NO TELHADO	un	1,00	R$	252,92	R$	308,36	R$	252,92	R$	308,36	0,0030%
2.16			**DEPÓSITO DE LIXO**							**R$**	**15.043,53**	**R$**	**18.340,04**	**0,1788%**
2.16.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	18,00	R$	53,04	R$	64,66	R$	954,72	R$	1.163,88	0,0113%
			FUNDAÇÃO											0,0000%
2.16.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,945	R$	72,19	R$	88,01	R$	68,21	R$	83,16	0,0008%
2.16.3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	0,945	R$	476,27	R$	580,66	R$	450,07	R$	548,72	0,0053%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

2.16.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	0,5985	R$	579,18	R$	706,13	R$	346,63	R$	422,61	0,0041%
2.16.5	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	17,64	R$	94,59	R$	115,32	R$	1.668,56	R$	2.034,24	0,0198%
2.16.6	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,3675	R$	631,74	R$	770,21	R$	232,16	R$	283,05	0,0028%
2.16.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,3675	R$	250,17	R$	305,00	R$	91,93	R$	112,08	0,0011%
2.16.8	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	18,25	R$	9,44	R$	11,50	R$	172,28	R$	209,87	0,0020%
2.16.9	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	8,30	R$	9,28	R$	11,31	R$	77,02	R$	93,87	0,0009%
2.16.10	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	5,25	R$	102,62	R$	125,11	R$	538,75	R$	656,82	0,0064%
2.16.11	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	9,085	R$	161,73	R$	197,18	R$	1.469,31	R$	1.791,38	0,0175%
2.16.12	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	9,085	R$	49,36	R$	60,17	R$	448,43	R$	546,64	0,0053%
			REVESTIMENTO INTERNO											
2.16.13	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	36,11	R$	3,80	R$	4,63	R$	137,21	R$	167,18	0,0016%
2.16.14	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	20,25	R$	20,59	R$	25,10	R$	416,94	R$	508,27	0,0050%
2.16.15	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	15,86	R$	34,00	R$	41,45	R$	539,24	R$	657,39	0,0064%
2.16.16	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	20,25	R$	64,17	R$	78,23	R$	1.299,44	R$	1.584,15	0,0154%
			PISO											
2.16.17	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	1,575	R$	2,85	R$	3,47	R$	4,48	R$	5,46	0,0001%
2.16.18	SINAPI	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	1,575	R$	47,19	R$	57,53	R$	74,32	R$	90,60	0,0009%
2.16.19	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 8cm	M³	0,36	R$	375,10	R$	457,32	R$	135,03	R$	164,63	0,0016%
2.16.20	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	4,5	R$	36,49	R$	44,48	R$	164,20	R$	200,16	0,0020%
2.16.21	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	4,5	R$	62,02	R$	75,61	R$	279,09	R$	340,24	0,0033%
2.16.22	ORSE	11718	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M²	6,3	R$	559,07	R$	681,61	R$	3.522,14	R$	4.294,14	0,0419%
2.16.23	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M²	6,25	R$	312,54	R$	381,04	R$	1.953,37	R$	2.381,50	0,0232%
3.0			**REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COUTINHO**							**R$**	**1.173.808,08**	**R$**	**1.449.981,99**	**14,1329%**

Assinado por 1 pessoa: ROMUALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$**	**8.619,00**	**R$**	**10.647,00**	**0,1038%**
3.1.1	CPU.D3		Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m2	25	R$	344,76	R$	425,88	R$	8.619,00	R$	10.647,00	0,1038%
3.2			**LIGAÇÕES DOMICILIARES INTERNAS - SERVIÇOS**							**R$**	**201.346,04**	**R$**	**248.726,04**	**2,4243%**
3.2.1	CPU.E3		Ligação domiciliar de esgoto DN 100mm,do imovel ate a caixa, com conecções.	und	147	R$	803,16	R$	992,14	R$	118.064,52	R$	145.844,58	1,4215%
3.2.2	SINAPI	97974	Caixa de inspeção em concreto premoldado DN 60 cm com tampa, altura 60 cm	und	147	R$	461,46	R$	570,04	R$	67.834,62	R$	83.795,88	0,8168%
3.2.3	SINAPI	100247	Transporte horizontal manual, de tubo de pvc série normal - esgoto predial, ou reforçado para esgoto ou águas pluviais predial, com diâmetro maior que 75 mm e menor ou igual a 100 mm (unidade: mxkm). af_07/2019	Mxkm	1396,5	R$	2,83	R$	3,50	R$	3.952,09	R$	4.887,75	0,0476%
3.2.4	CPU.J3		Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	176,4	R$	20,58	R$	25,42	R$	3.630,31	R$	4.484,08	0,0437%
3.2.5	CPU.K3		Retirada e reposição de piso em lajota granitica irregular (com aproveitamento)	m2	117,6	R$	26,75	R$	33,04	R$	3.145,80	R$	3.885,50	0,0379%
3.2.6	CPU.L3		Retirada e reposição de contra piso em concreto simples (sem aproveitamento)	m3	176,4	R$	26,75	R$	33,04	R$	4.718,70	R$	5.828,25	0,0568%
3.3			**LIGAÇÕES DOMICILIARES EXTERNAS - SERVIÇOS**							**R$**	**247.738,40**	**R$**	**306.029,51**	**2,9829%**
3.3.1	SINAPI	90106	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade	m3	246,96	R$	6,66	R$	8,23	R$	1.644,75	R$	2.032,48	0,0198%
3.3.2	SINAPI	94329	Colchão de areia, lastro de vala com preparo de fundo	m3	105,84	R$	94,92	R$	117,25	R$	10.046,33	R$	12.409,74	0,1210%
3.3.3	SINAPI	90733	Assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica (não inclui fornecimento). af_01/2021	m	882	R$	2,47	R$	3,05	R$	2.178,54	R$	2.690,10	0,0262%
3.3.4	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	141,12	R$	21,89	R$	27,04	R$	3.089,11	R$	3.815,88	0,0372%
3.3.5	SINAPI	100247	Transporte horizontal manual, de tubo de pvc série normal - esgoto predial, ou reforçado para esgoto ou águas pluviais predial, com diâmetro maior que 75 mm e menor ou igual a 100 mm (unidade: mxkm). af_07/2019	Mxkm	882	R$	2,83	R$	3,50	R$	2.496,06	R$	3.087,00	0,0301%
3.3.6	SINAPI	101852	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m2	1146,6	R$	70,56	R$	87,16	R$	80.904,09	R$	99.937,65	0,9741%
3.3.7	SINAPI	102098	Recomposição de revestimento em concreto asfáltico (aquisição em usina), para o fechamento de valas - incluso demolição do pavimento. af_12/2020	m3	57,33	R$	1.863,62	R$	2.302,13	R$	106.841,33	R$	131.981,11	1,2864%
3.3.8	SINAPI	36365	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m	882	R$	37,06	R$	45,78	R$	32.686,92	R$	40.377,96	0,3936%
3.3.9	SINAPI	90733	Assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica (não inclui fornecimento). af_01/2021	m	882	R$	2,47	R$	3,05	R$	2.178,54	R$	2.690,10	0,0262%
3.3.10	SINAPI	104076	Selim, pvc ocre, com trava, dn 125 x 100 mm ou 150 x 100 mm, para coletor predial de esgoto	unid.	147	R$	38,59	R$	47,67	R$	5.672,73	R$	7.007,49	0,0683%
3.4			**REDE COLETORA DE ESGOTOS - SERVIÇOS**							**R$**	**716.104,64**	**R$**	**884.579,44**	**8,6219%**
3.4.1	SINAPI	99063	Locação e nivelamento	m	754,75	R$	4,65	R$	5,74	R$	3.509,58	R$	4.332,26	0,0422%
3.4.2	CPU.I3		Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	264,16	R$	24,22	R$	29,92	R$	6.397,95	R$	7.903,66	0,0770%
3.4.3	CPU.F3		Sinalização com tela tapume pvc utilização 10 vezes	m	490,59	R$	14,46	R$	17,86	R$	7.093,93	R$	8.761,93	0,0854%
3.4.4	CPU.G3		Passadiços com tábuas de madeira para pedestre	m2	240	R$	79,22	R$	97,86	R$	19.012,80	R$	23.486,40	0,2289%
3.4.5	SINAPI	90106	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade	m3	296,4	R$	6,66	R$	8,23	R$	1.974,02	R$	2.439,37	0,0238%
3.4.6	SINAPI	90108	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria até 2.00 m de profundidade	m3	241,6	R$	5,98	R$	7,39	R$	1.444,76	R$	1.785,42	0,0174%
3.4.7	SINAPI	102325	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	m3	322,8	R$	13,56	R$	16,75	R$	4.377,16	R$	5.406,90	0,0527%
3.4.8	CPU.H3		Escavação manual em valas com material de 3ª categoria sem uso de explosivo e fogo controlado com utilização de compressor e rompedor - profundidade até 2.00m	m3	215,2	R$	349,18	R$	431,34	R$	75.143,53	R$	92.824,36	0,9048%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

3.4.9	SINAPI	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	381,89	R$	20,40	R$	25,20	R$	7.790,55	R$	9.623,62	0,0938%
3.4.10	SINAPI	101622	Colchão de areia, lastro de vala com preparo de fundo	m3	286,42	R$	210,22	R$	259,68	R$	60.211,21	R$	74.377,54	0,7250%
3.4.11	SINAPI	93382+0368	Aterro mecanizado com emprestimo de material	m3	350,06	R$	79,39	R$	98,07	R$	27.791,26	R$	34.330,38	0,3346%
3.4.12	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	694,11	R$	2,47	R$	3,05	R$	1.714,45	R$	2.117,03	0,0206%
3.4.13	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante até 15,00Km (momento extraordinário)	m3xkm	13535,15	R$	2,47	R$	3,05	R$	33.431,82	R$	41.282,20	0,4024%
3.4.14	SINAPI	101582	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m. af_08/2020	m2	636,48	R$	55,56	R$	68,63	R$	35.362,82	R$	43.681,62	0,4258%
3.4.15	SINAPI	101577	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af_08/2020	m2	636,48	R$	43,28	R$	53,46	R$	27.546,85	R$	34.026,22	0,3317%
3.4.16	SINAPI	104482	Esgotamento de vala com bomba submersível	h	220	R$	24,37	R$	30,10	R$	5.361,40	R$	6.622,00	0,0645%
3.4.17	CPU.B3		Retirada e reposição de rede de abastecimento de água DN = 50mm	m	882	R$	50,70	R$	62,63	R$	44.717,40	R$	55.239,66	0,5384%
3.4.18	CPU.C3		Retirada e reposição de ligação domiciliar de água	und	147	R$	51,11	R$	63,14	R$	7.513,17	R$	9.281,58	0,0905%
3.4.19	SINAPI	90734+41936	Fornecimento e assentamento de tubo PVC DN 150mm	m	795,6	R$	75,61	R$	93,40	R$	60.155,31	R$	74.309,04	0,7243%
3.4.20	SINAPI	100248	Transporte horizontal manual, de tubo de pvc série normal - esgoto predial, ou reforçado para esgoto ou águas pluviais predial, com diâmetro maior que 100 mm e menor ou igual a 150 mm (unidade: mxkm). af_07/2019	m	795,6	R$	11,16	R$	13,79	R$	8.878,89	R$	10.971,32	0,1069%
3.4.21	SINAPI	97988	Base para poço de visita circular para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 1,20 m, profundidade = 1,40 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa	und	10	R$	2.773,65	R$	3.426,29	R$	27.736,50	R$	34.262,90	0,3340%
3.4.22	SINAPI	97987	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,2 m. af_12/2020	und	1	R$	673,54	R$	832,02	R$	673,54	R$	832,02	0,0081%
3.4.23	SINAPI	102141	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,50 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa	und	1	R$	2.484,44	R$	3.069,03	R$	2.484,44	R$	3.069,03	0,0299%
3.4.24	SINAPI	97991	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,5 m. af_12/2020	und	3	R$	924,01	R$	1.141,43	R$	2.772,03	R$	3.424,29	0,0334%
3.4.25	SINAPI	98114	Tampão em ferro fundido 600mm padrão CAGEPA	und	11	R$	684,74	R$	845,86	R$	7.532,14	R$	9.304,46	0,0907%
3.4.26	SINAPI	101852	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m2	1591,2	R$	70,56	R$	87,16	R$	112.275,07	R$	138.688,99	1,3518%
3.4.27	SINAPI	102098	Recomposição de revestimento em concreto asfáltico (aquisição em usina), para o fechamento de valas - incluso demolição do pavimento. af_12/2020	m3	63,65	R$	1.863,62	R$	2.302,13	R$	118.619,41	R$	146.530,57	1,4282%
3.4.28	CPU.A3		Limpeza e teste de estanqueidade	m	795,6	R$	5,76	R$	7,12	R$	4.582,65	R$	5.664,67	0,0552%
4.0			**CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)**		**2**	**R$**	**80.997,55**	**R$**	**98.744,81**	**R$**	**161.995,10**	**R$**	**197.489,62**	**1,9249%**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$**	**1.697,28**	**R$**	**2.069,12**	**0,0202%**
4.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	32	R$	53,04	R$	64,66	R$	1.697,28	R$	2.069,12	0,0202%
4.2			**INFRAESTRUTURA**							**R$**	**16.083,27**	**R$**	**19.606,47**	**0,1911%**
4.2.1			FUNDAÇÃO							R$	6.389,46	R$	7.789,37	0,0759%
4.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	21,73	R$	72,19	R$	88,01	R$	1.568,68	R$	1.912,45	0,0186%
4.2.1.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	21,73	R$	8,83	R$	10,76	R$	191,87	R$	233,81	0,0023%
4.2.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	271,6	R$	2,47	R$	3,01	R$	670,85	R$	817,51	0,0080%
4.2.1.4	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	6	R$	476,27	R$	580,66	R$	2.857,62	R$	3.483,96	0,0340%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

4.2.1.5	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	1,9	R$	579,18	R$	706,13	R$	1.100,44	R$	1.341,64	0,0131%
4.2.2			SAPATAS							R$	2.009,60	R$	2.449,78	0,0239%
4.2.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3,225	R$	29,90	R$	36,45	R$	96,42	R$	117,55	0,0011%
4.2.2.2	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,81	R$	631,74	R$	770,21	R$	511,70	R$	623,87	0,0061%
4.2.2.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,81	R$	250,17	R$	305,00	R$	202,63	R$	247,05	0,0024%
4.2.2.4	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	51,3	R$	8,74	R$	10,65	R$	448,36	R$	546,34	0,0053%
4.2.2.5	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,4	R$	138,98	R$	169,44	R$	750,49	R$	914,97	0,0089%
4.2.3			CINTAMENTO							R$	7.684,21	R$	9.367,32	0,0913%
4.2.3.1	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,77	R$	631,74	R$	770,21	R$	1.118,17	R$	1.363,27	0,0133%
4.2.3.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,77	R$	250,17	R$	305,00	R$	442,80	R$	539,85	0,0053%
4.2.3.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	26,2	R$	9,44	R$	11,50	R$	247,32	R$	301,30	0,0029%
4.2.3.4	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	71	R$	8,74	R$	10,65	R$	620,54	R$	756,15	0,0074%
4.2.3.5	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	60,15	R$	9,28	R$	11,31	R$	558,19	R$	680,29	0,0066%
4.2.3.6	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	24,94	R$	138,98	R$	169,44	R$	3.466,16	R$	4.225,83	0,0412%
4.2.3.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	24,94	R$	49,36	R$	60,17	R$	1.231,03	R$	1.500,63	0,0146%
4.3			**SUPERESTRUTURA**							**R$**	**12.708,18**	**R$**	**15.492,19**	**0,1510%**
4.3.1			PILARES							R$	6.824,36	R$	8.319,32	0,0811%
4.3.1.1	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,29	R$	973,67	R$	1.187,09	R$	1.256,03	R$	1.531,34	0,0149%
4.3.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	111,3	R$	8,74	R$	10,65	R$	972,76	R$	1.185,34	0,0116%
4.3.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,7	R$	9,28	R$	11,31	R$	322,01	R$	392,45	0,0038%
4.3.1.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	27	R$	158,28	R$	192,97	R$	4.273,56	R$	5.210,19	0,0508%
4.3.2			VIGAS							R$	3.676,21	R$	4.481,37	0,0437%
4.3.2.1	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,07	R$	1.231,38	R$	1.501,29	R$	1.317,57	R$	1.606,38	0,0157%
4.3.2.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	4,3	R$	9,46	R$	11,53	R$	40,67	R$	49,57	0,0005%
4.3.2.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	40,5	R$	9,44	R$	11,50	R$	382,32	R$	465,75	0,0045%
4.3.2.4	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	18,1	R$	8,74	R$	10,65	R$	158,19	R$	192,76	0,0019%
4.3.2.5	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	22,9	R$	9,28	R$	11,31	R$	212,51	R$	258,99	0,0025%
4.3.2.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	15,25	R$	102,62	R$	125,11	R$	1.564,95	R$	1.907,92	0,0186%
4.3.3			LAJE							R$	2.207,61	R$	2.691,50	0,0262%
4.3.3.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	13,65	R$	161,73	R$	197,18	R$	2.207,61	R$	2.691,50	0,0262%
4.4			**ELEVAÇÃO**							**R$**	**4.827,60**	**R$**	**5.885,53**	**0,0574%**
4.4.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	61,94	R$	77,94	R$	95,02	R$	4.827,60	R$	5.885,53	0,0574%
4.5			**REVESTIMENTO PAREDES E TETOS**							**R$**	**12.252,42**	**R$**	**14.936,90**	**0,1456%**

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

4.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	123,88	R$	3,80	R$	4,63	R$	470,74	R$	573,56	0,0056%
4.5.2	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	16,25	R$	9,09	R$	11,08	R$	147,71	R$	180,05	0,0018%
4.5.3	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	123,88	R$	20,59	R$	25,10	R$	2.550,68	R$	3.109,38	0,0303%
4.5.4	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	16,25	R$	33,72	R$	41,11	R$	547,95	R$	668,03	0,0065%
4.5.5	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	46,35	R$	98,59	R$	120,20	R$	4.569,64	R$	5.571,27	0,0543%
4.5.6	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	61,8	R$	64,17	R$	78,23	R$	3.965,70	R$	4.834,61	0,0471%
4.6			**COBERTA**							**R$**	**5.251,32**	**R$**	**6.402,01**	**0,0624%**
4.6.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,96	R$	38,08	R$	46,42	R$	1.445,51	R$	1.762,10	0,0172%
4.6.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,96	R$	63,01	R$	76,82	R$	2.391,85	R$	2.916,08	0,0284%
4.6.3	ORSE	291	RUFO EM PLACA DE CONCRETO L=34cm	m	14,75	R$	73,33	R$	89,40	R$	1.081,61	R$	1.318,65	0,0129%
4.6.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	2,737	R$	121,43	R$	148,04	R$	332,35	R$	405,18	0,0039%
4.7			**ESQUADRIAS**							**R$**	**7.166,62**	**R$**	**8.737,40**	**0,0852%**
4.7.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,67	R$	602,15	R$	734,14	R$	3.414,19	R$	4.162,57	0,0406%
4.7.2	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m²	4,53	R$	354,25	R$	431,90	R$	1.604,75	R$	1.956,50	0,0191%
4.7.3	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m²	1,42	R$	354,25	R$	431,90	R$	503,03	R$	613,29	0,0060%
4.7.4	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m²	2,36	R$	354,25	R$	431,90	R$	836,03	R$	1.019,28	0,0099%
4.7.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,18	R$	658,82	R$	803,23	R$	118,58	R$	144,58	0,0014%
4.7.6	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,18	R$	32,61	R$	39,75	R$	429,79	R$	523,90	0,0051%
4.7.7	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	R$	43,82	R$	53,42	R$	131,46	R$	160,26	0,0016%
4.7.8	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3	R$	42,93	R$	52,34	R$	128,79	R$	157,02	0,0015%
4.8			**PISO**							**R$**	**4.387,75**	**R$**	**5.348,92**	**0,0521%**
4.8.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	29,4	R$	2,85	R$	3,47	R$	83,79	R$	102,01	0,0010%
4.8.2	SINAPI	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	10,29	R$	47,19	R$	57,53	R$	485,58	R$	591,98	0,0058%
4.8.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,47	R$	375,10	R$	457,32	R$	551,39	R$	672,26	0,0066%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

4.8.4	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	29,4	R$	36,49	R$	44,48	R$	1.072,80	R$	1.307,71	0,0127%
4.8.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	14,55	R$	62,02	R$	75,61	R$	902,39	R$	1.100,12	0,0107%
4.8.6	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	14,85	R$	86,99	R$	106,05	R$	1.291,80	R$	1.574,84	0,0153%
4.9			**PINTURA**							**R$**	**1.158,14**	**R$**	**1.411,76**	**0,0138%**
4.9.1	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	27,84	R$	41,60	R$	50,71	R$	1.158,14	R$	1.411,76	0,0138%
4.10			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$**	**3.710,32**	**R$**	**4.523,52**	**0,0441%**
4.10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7	R$	120,59	R$	147,02	R$	844,13	R$	1.029,14	0,0100%
4.10.2	CPU.D4		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	4	R$	71,19	R$	86,79	R$	284,76	R$	347,16	0,0034%
4.10.3	CPU.E4		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	pt	1	R$	121,17	R$	147,73	R$	121,17	R$	147,73	0,0014%
4.10.4	CPU.F4		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	pt	1	R$	157,36	R$	191,85	R$	157,36	R$	191,85	0,0019%
4.10.5	CPU.G4		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1	R$	105,08	R$	128,11	R$	105,08	R$	128,11	0,0012%
4.10.6	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	R$	326,09	R$	397,56	R$	326,09	R$	397,56	0,0039%
4.10.7	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R$	68,47	R$	83,47	R$	136,94	R$	166,94	0,0016%
4.10.8	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2	R$	164,66	R$	200,75	R$	329,32	R$	401,50	0,0039%
4.10.9	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	R$	505,12	R$	615,84	R$	505,12	R$	615,84	0,0060%
4.10.10	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾□), PARA 1 MEDIDOR □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	R$	161,72	R$	197,16	R$	161,72	R$	197,16	0,0019%
4.10.11	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	R$	146,65	R$	178,79	R$	146,65	R$	178,79	0,0017%
4.10.12	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R$	591,98	R$	721,74	R$	591,98	R$	721,74	0,0070%
4.11			**LOUÇAS E METAIS**							**R$**	**4.847,32**	**R$**	**5.909,76**	**0,0576%**
4.11.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$	501,35	R$	611,24	R$	501,35	R$	611,24	0,0060%
4.11.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	R$	44,34	R$	54,05	R$	44,34	R$	54,05	0,0005%
4.11.3	ORSE	2033	PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR	un	1	R$	60,37	R$	73,60	R$	60,37	R$	73,60	0,0007%
4.11.4	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R$	365,45	R$	445,55	R$	1.096,35	R$	1.336,65	0,0130%
4.11.5	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$	150,13	R$	183,03	R$	150,13	R$	183,03	0,0018%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

4.11.6	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2□ OU 3/4□, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$	1.218,54	R$	1.485,64	R$	1.218,54	R$	1.485,64	0,0145%
4.11.7	SINAPI	00011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	m²	3	R$	505,19	R$	615,92	R$	1.515,57	R$	1.847,76	0,0180%
4.11.8	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$	86,89	R$	105,93	R$	260,67	R$	317,79	0,0031%
4.12			**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$**	**1.316,81**	**R$**	**1.605,40**	**0,0156%**
4.12.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,24	R$	85,71	R$	104,49	R$	277,70	R$	338,54	0,0033%
4.12.2	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	R$	33,48	R$	40,81	R$	33,48	R$	40,81	0,0004%
4.12.3	ORSE	9377	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D= 100MM	m	8	R$	48,91	R$	59,63	R$	391,28	R$	477,04	0,0046%
4.12.4	ORSE	11335	CAIXA DE ESPUMA 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	1	R$	614,35	R$	749,01	R$	614,35	R$	749,01	0,0073%
4.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**4.385,68**	**R$**	**5.346,91**	**0,0521%**
4.13.1	CPU.H4		PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	un	6	R$	235,74	R$	287,41	R$	1.414,44	R$	1.724,46	0,0168%
4.13.2	CPU.I4		PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	6	R$	257,49	R$	313,93	R$	1.544,94	R$	1.883,58	0,0184%
4.13.3	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R$	61,23	R$	74,65	R$	61,23	R$	74,65	0,0007%
4.13.4	ORSE	12901	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR.	un	6	R$	121,28	R$	147,86	R$	727,68	R$	887,16	0,0086%
4.13.5	ORSE	12095	LÂMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT AM/BR/NEU	un	6	R$	21,79	R$	26,56	R$	130,74	R$	159,36	0,0016%
4.13.6	ORSE	337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1	R$	253,73	R$	309,34	R$	253,73	R$	309,34	0,0030%
4.13.7	ORSE	9193	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", FIXADO NO TELHADO	un	1	R$	252,92	R$	308,36	R$	252,92	R$	308,36	0,0030%
4.14			**DIVERSOS**							**R$**	**1.204,84**	**R$**	**1.468,92**	**0,0143%**
4.14.1	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,16	R$	557,80	R$	680,06	R$	1.204,84	R$	1.468,92	0,0143%
5.0			**CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE**							**R$**	**2.341.517,36**	**R$**	**2.854.485,74**	**27,8225%**
5.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$**	**62.502,14**	**R$**	**76.185,80**	**0,7426%**
5.1.1	CPU.G5		Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10	R$	344,76	R$	420,33	R$	3.447,60	R$	4.203,30	0,0410%
5.1.2	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica. af_05/2018	m²	99	R$	96,06	R$	117,11	R$	9.509,94	R$	11.593,89	0,1130%
5.1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1	R$	1.676,69	R$	2.044,22	R$	1.676,69	R$	2.044,22	0,0199%
5.1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1	R$	3.600,03	R$	4.389,15	R$	3.600,03	R$	4.389,15	0,0428%
5.1.5	10779	SINAPI	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitario, c/ 5 bacias, 1 lavatorio e 4 mictorios (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	8	R$	1.112,50	R$	1.356,36	R$	8.900,00	R$	10.850,88	0,1058%
5.1.6	10775	SINAPI	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	8	R$	890,00	R$	1.085,08	R$	7.120,00	R$	8.680,64	0,0846%
5.1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para deposito (6.00 X 4.00)	m²	24	R$	777,76	R$	948,24	R$	18.666,24	R$	22.757,76	0,2218%
5.1.8	99059	SINAPI	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	166	R$	53,04	R$	64,66	R$	8.804,64	R$	10.733,56	0,1046%
5.1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2220	R$	0,35	R$	0,42	R$	777,00	R$	932,40	0,0091%
5.2			**MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES**							**R$**	**40.847,58**	**R$**	**49.795,48**	**0,4854%**
5.2.1			EDIFICAÇÃO							R$	40.459,11	R$	49.322,11	0,4807%

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.2.1.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	356,4	R$	68,69	R$	83,74	R$	24.481,11	R$	29.844,93	0,2909%
5.2.1.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m³	250,58	R$	44,22	R$	53,91	R$	11.080,64	R$	13.508,76	0,1317%
5.2.1.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	107,09	R$	2,63	R$	3,20	R$	281,64	R$	342,68	0,0033%
5.2.1.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	210,86	R$	21,89	R$	26,68	R$	4.615,72	R$	5.625,74	0,0548%
5.2.2			MURETA E ABRO GÁS							R$	388,47	R$	473,37	0,0046%
5.2.2.1	102279	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3),larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_02/2021	m³	15,68	R$	6,59	R$	8,03	R$	103,33	R$	125,91	0,0012%
5.2.2.2	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	13,37	R$	2,63	R$	3,20	R$	35,16	R$	42,78	0,0004%
5.2.2.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,42	R$	21,89	R$	26,68	R$	249,98	R$	304,68	0,0030%
5.3			**FUNDAÇÕES**							**R$**	**192.188,57**	**R$**	**234.292,49**	**2,2836%**
5.3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS							R$	56.970,76	R$	69.452,11	0,6769%
5.3.1.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m³	163,67	R$	72,19	R$	88,01	R$	11.815,33	R$	14.404,59	0,1404%
5.3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	47,73	R$	29,90	R$	36,45	R$	1.427,12	R$	1.739,75	0,0170%
5.3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	131,71	R$	138,98	R$	169,44	R$	18.305,05	R$	22.316,94	0,2175%
5.3.1.4	96544	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	317,2	R$	14,85	R$	18,10	R$	4.710,42	R$	5.741,32	0,0560%
5.3.1.5	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	41,25	R$	13,68	R$	16,67	R$	564,30	R$	687,63	0,0067%
5.3.1.6	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	366,94	R$	12,15	R$	14,81	R$	4.458,32	R$	5.434,38	0,0530%
5.3.1.7	96547	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	225	R$	10,25	R$	12,49	R$	2.306,25	R$	2.810,25	0,0274%
5.3.1.8	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	134,38	R$	16,12	R$	19,65	R$	2.166,20	R$	2.640,56	0,0257%
5.3.1.9	103685	SINAPI	Concretagem de muretas, fck=25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022_ps	m³	15,55	R$	721,40	R$	879,53	R$	11.217,77	R$	13.676,69	0,1333%
5.3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							R$	97.005,49	R$	118.257,24	1,1526%
5.3.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$	29,90	R$	36,45	R$	1.807,15	R$	2.203,03	0,0215%
5.3.2.2	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	55,45	R$	373,95	R$	455,91	R$	20.735,52	R$	25.280,20	0,2464%
5.3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$	70,58	R$	86,05	R$	24.671,23	R$	30.078,77	0,2932%
5.3.2.4	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	660,1	R$	13,68	R$	16,67	R$	9.030,16	R$	11.003,86	0,1073%
5.3.2.5	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	113,6	R$	12,15	R$	14,81	R$	1.380,24	R$	1.682,41	0,0164%
5.3.2.6	96547	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	26,41	R$	10,25	R$	12,49	R$	270,70	R$	329,86	0,0032%
5.3.2.7	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	356,91	R$	16,12	R$	19,65	R$	5.753,38	R$	7.013,28	0,0684%
5.3.2.8	103685	SINAPI	Concretagem de muretas, fck=25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022_ps	m³	24,18	R$	721,40	R$	879,53	R$	17.443,45	R$	21.267,03	0,2073%
5.3.2.9	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	322,4	R$	49,36	R$	60,17	R$	15.913,66	R$	19.398,80	0,1891%
5.3.3			CAIXA DÁGUA - 15.000L EM CONCRETO ARMADO							R$	29.363,55	R$	35.794,98	0,3489%
5.3.3.1	99059	SINAPI	Locação da obra	m²	19,1	R$	53,04	R$	64,66	R$	1.013,06	R$	1.235,00	0,0120%
5.3.3.2	102279	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3),larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_02/2021	m³	8,97	R$	6,59	R$	8,03	R$	59,11	R$	72,02	0,0007%
5.3.3.3	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	12,2	R$	465,76	R$	567,85	R$	5.682,27	R$	6.927,77	0,0675%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.3.3.4	96541	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	3,6	R$	183,66	R$	223,91	R$	661,17	R$	806,07	0,0079%
5.3.3.5	92263	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m²	38,5	R$	158,28	R$	192,97	R$	6.093,78	R$	7.429,34	0,0724%
5.3.3.6	92265	SINAPI	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m²	24,3	R$	102,62	R$	125,11	R$	2.493,66	R$	3.040,17	0,0296%
5.3.3.7	92267	SINAPI	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m²	70,7	R$	29,69	R$	36,19	R$	2.099,08	R$	2.558,63	0,0249%
5.3.3.8	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	401,8	R$	14,85	R$	18,10	R$	5.966,73	R$	7.272,58	0,0709%
5.3.3.9	96545	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	131,6	R$	13,68	R$	16,67	R$	1.800,28	R$	2.193,77	0,0214%
5.3.3.10	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	113,5	R$	12,15	R$	14,81	R$	1.379,02	R$	1.680,93	0,0164%
5.3.3.11	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	107,1	R$	16,12	R$	19,65	R$	1.726,45	R$	2.104,51	0,0205%
5.3.3.12	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	11,1	R$	35,04	R$	42,72	R$	388,94	R$	474,19	0,0046%
5.3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS							R$	1.088,31	R$	1.326,78	0,0129%
5.3.4.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$	28,80	R$	35,11	R$	36,00	R$	43,88	0,0004%
5.3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5	R$	82,11	R$	100,10	R$	410,55	R$	500,50	0,0049%
5.3.4.3	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	10,19	R$	16,12	R$	19,65	R$	164,26	R$	200,23	0,0020%
5.3.4.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$	757,95	R$	924,09	R$	477,50	R$	582,17	0,0057%
5.3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME							R$	7.760,46	R$	9.461,38	0,0922%
5.3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$	28,80	R$	35,11	R$	349,05	R$	425,53	0,0041%
5.3.5.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,13	R$	373,95	R$	455,91	R$	422,56	R$	515,17	0,0050%
5.3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$	70,58	R$	86,05	R$	3.138,69	R$	3.826,64	0,0373%
5.3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,2	R$	12,96	R$	15,80	R$	1.091,23	R$	1.330,36	0,0130%
5.3.5.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$	757,95	R$	924,09	R$	2.758,93	R$	3.363,68	0,0328%
5.4			**SUPERESTRUTURA**							**R$**	**107.871,49**	**R$**	**131.494,41**	**1,2817%**
5.4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES							R$	45.525,07	R$	55.493,58	0,5409%
5.4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	333,34	R$	42,40	R$	51,69	R$	14.133,61	R$	17.230,34	0,1679%
5.4.1.2	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	839,33	R$	10,58	R$	12,89	R$	8.880,11	R$	10.818,96	0,1055%
5.4.1.3	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022	kg	312,88	R$	8,96	R$	10,92	R$	2.803,40	R$	3.416,64	0,0333%
5.4.1.4	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	450,22	R$	13,05	R$	15,91	R$	5.875,37	R$	7.163,00	0,0698%
5.4.1.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$	757,95	R$	924,09	R$	13.832,58	R$	16.864,64	0,1644%
5.4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS							R$	53.578,68	R$	65.313,35	0,6366%
5.4.2.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	344,1	R$	64,36	R$	78,46	R$	22.146,27	R$	26.998,08	0,2631%
5.4.2.2	92761	SINAPI	armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	675,91	R$	11,77	R$	14,34	R$	7.955,46	R$	9.692,54	0,0945%
5.4.2.3	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	9,64	R$	10,58	R$	12,89	R$	101,99	R$	124,25	0,0012%
5.4.2.4	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	365,31	R$	13,05	R$	15,91	R$	4.767,29	R$	5.812,08	0,0566%

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.4.2.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$	757,95	R$	924,09	R$	18.607,67	R$	22.686,40	0,2211%
5.4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							R$	4.047,55	R$	4.933,77	0,0481%
5.4.3.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$	32,61	R$	39,75	R$	4.047,55	R$	4.933,77	0,0481%
5.4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES							R$	2.034,43	R$	2.479,86	0,0242%
5.4.4.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18	R$	42,40	R$	51,69	R$	763,20	R$	930,42	0,0091%
5.4.4.2	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	13,66	R$	13,05	R$	15,91	R$	178,26	R$	217,33	0,0021%
5.4.4.3	92761	SINAPI	armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	43,92	R$	11,77	R$	14,34	R$	516,93	R$	629,81	0,0061%
5.4.4.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,76	R$	757,95	R$	924,09	R$	576,04	R$	702,30	0,0068%
5.4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE							R$	2.685,76	R$	3.273,85	0,0319%
5.4.5.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	19,24	R$	42,40	R$	51,69	R$	815,77	R$	994,51	0,0097%
5.4.5.2	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	15,26	R$	12,44	R$	15,16	R$	189,83	R$	231,34	0,0023%
5.4.5.3	92761	SINAPI	armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	19,45	R$	11,77	R$	14,34	R$	228,92	R$	278,91	0,0027%
5.4.5.4	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	28,01	R$	10,58	R$	12,89	R$	296,34	R$	361,04	0,0035%
5.4.5.5	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	17,06	R$	13,05	R$	15,91	R$	222,63	R$	271,42	0,0026%
5.4.5.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$	757,95	R$	924,09	R$	932,27	R$	1.136,63	0,0111%
5.5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO**							**R$**	**150.443,81**	**R$**	**183.413,80**	**1,7877%**
5.5.1			ELEMENTOS VAZADOS							R$	1.351,45	R$	1.647,67	0,0161%
5.5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,1	R$	221,55	R$	270,11	R$	1.351,45	R$	1.647,67	0,0161%
5.5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R$	141.138,00	R$	172.068,69	1,6771%
5.5.2.1	103332	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	572,77	R$	102,19	R$	124,59	R$	58.531,36	R$	71.361,41	0,6956%
5.5.2.2	103334	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	10,38	R$	124,11	R$	151,31	R$	1.288,26	R$	1.570,59	0,0153%
5.5.2.3	103335	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	564,11	R$	126,36	R$	154,05	R$	71.280,93	R$	86.901,14	0,8470%
5.5.2.4	101154	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$	122,80	R$	149,71	R$	1.193,61	R$	1.455,18	0,0142%
5.5.2.5	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	311,8	R$	15,13	R$	18,44	R$	4.717,53	R$	5.749,59	0,0560%
5.5.2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	R$	487,55	R$	594,42	R$	3.929,65	R$	4.791,02	0,0467%
5.5.2.7	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,6	R$	54,63	R$	66,60	R$	196,66	R$	239,76	0,0023%
5.5.3			ALVENARIA DA MURETA							R$	7.954,36	R$	9.697,44	0,0945%
5.5.3.1	103335	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	62,95	R$	126,36	R$	154,05	R$	7.954,36	R$	9.697,44	0,0945%
5.6			**ESQUADRIAS**							**R$**	**263.117,33**	**R$**	**320.790,75**	**3,1267%**
5.6.1			PORTAS DE MADEIRA							R$	23.758,81	R$	28.966,66	0,2823%
5.6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6	R$	910,60	R$	1.110,20	R$	5.463,60	R$	6.661,20	0,0649%

Assinado por 1 pessoa: ROMMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.6.1.2	90843+I2480	CPU.A5	Porta de Madeira - PM2 - 80x210cm, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3	R$	981,81	R$	1.197,02	R$	2.945,43	R$	3.591,06	0,0350%
5.6.1.3	90843	CPU.B5	Porta de Madeira - PM3 - 82x210cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6	R$	954,93	R$	1.164,25	R$	5.729,58	R$	6.985,50	0,0681%
5.6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3	R$	954,93	R$	1.164,25	R$	2.864,79	R$	3.492,75	0,0340%
5.6.1.5	90843+102179	CPU.C5	Porta de Madeira - PM5 - 82x210cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5	R$	1.036,25	R$	1.263,39	R$	5.181,25	R$	6.316,95	0,0616%
5.6.1.6	CPU.D5		Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4	R$	393,54	R$	479,80	R$	1.574,16	R$	1.919,20	0,0187%
5.6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS							R$	4.627,54	R$	5.641,73	0,0550%
5.6.2.1	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4	R$	94,34	R$	115,01	R$	377,36	R$	460,04	0,0045%
5.6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	11	R$	320,74	R$	391,04	R$	3.528,14	R$	4.301,44	0,0419%
5.6.2.3	3069	ORSE	Chapa metalica (alumínio) 0,8x0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,8	R$	56,41	R$	68,77	R$	722,04	R$	880,25	0,0086%
5.6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO							R$	40.893,39	R$	49.856,37	0,4859%
5.6.3.1	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	1	R$	780,59	R$	951,69	R$	780,59	R$	951,69	0,0093%
5.6.3.2	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	un	1	R$	780,59	R$	951,69	R$	780,59	R$	951,69	0,0093%
5.6.3.3	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,4	R$	787,10	R$	959,63	R$	2.676,14	R$	3.262,74	0,0318%
5.6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	m²	83,48	R$	423,95	R$	516,87	R$	35.391,34	R$	43.148,30	0,4206%
5.6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$	619,97	R$	755,86	R$	1.264,73	R$	1.541,95	0,0150%
5.6.4			PORTAS DE VIDRO - PV							R$	2.198,93	R$	2.680,93	0,0261%
5.6.4.1	102183	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1	R$	2.198,93	R$	2.680,93	R$	2.198,93	R$	2.680,93	0,0261%
5.6.5										R$	45.612,18	R$	55.610,07	0,5420%
5.6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar	m²	0,88	R$	658,82	R$	803,23	R$	579,76	R$	706,84	0,0069%
5.6.5.2	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar	m²	2,15	R$	658,82	R$	803,23	R$	1.416,46	R$	1.726,94	0,0168%
5.6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$	703,70	R$	857,95	R$	1.132,95	R$	1.381,29	0,0135%
5.6.5.4	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar	m²	2,73	R$	658,82	R$	803,23	R$	1.798,57	R$	2.192,81	0,0214%
5.6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$	703,70	R$	857,95	R$	1.519,99	R$	1.853,17	0,0181%
5.6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	658,82	R$	803,23	R$	691,76	R$	843,39	0,0082%
5.6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,6	R$	658,82	R$	803,23	R$	8.301,13	R$	10.120,69	0,0986%
5.6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,4	R$	658,82	R$	803,23	R$	5.534,08	R$	6.747,13	0,0658%
5.6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,3	R$	658,82	R$	803,23	R$	4.150,56	R$	5.060,34	0,0493%
5.6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	658,82	R$	803,23	R$	691,76	R$	843,39	0,0082%
5.6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	658,82	R$	803,23	R$	3.458,80	R$	4.216,95	0,0411%
5.6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,2	R$	658,82	R$	803,23	R$	2.767,04	R$	3.373,56	0,0329%
5.6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,8	R$	658,82	R$	803,23	R$	11.068,17	R$	13.494,26	0,1315%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

5.6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$	703,70	R$	857,95	R$	1.914,06	R$	2.333,62	0,0227%
5.6.5.15	1897	ORSE	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$	57,11	R$	69,62	R$	587,09	R$	715,69	0,0070%
5.6.6			VIDROS							R$	11.257,73	R$	13.725,33	0,1338%
5.6.6.1	102156	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$	274,64	R$	334,84	R$	3.660,95	R$	4.463,41	0,0435%
5.6.6.2	102235	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,2	R$	501,88	R$	611,89	R$	3.613,53	R$	4.405,60	0,0429%
5.6.6.3	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,5	R$	531,10	R$	647,51	R$	3.983,25	R$	4.856,32	0,0473%
5.6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO							R$	134.768,75	R$	164.309,66	1,6015%
5.6.7.1	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	m²	71,89	R$	587,42	R$	716,18	R$	42.229,62	R$	51.486,18	0,5018%
5.6.7.2	13135	ORSE	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$	675,92	R$	824,08	R$	3.562,09	R$	4.342,90	0,0423%
5.6.7.3	13135	ORSE	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,76	R$	675,92	R$	824,08	R$	78.920,41	R$	96.219,58	0,9378%
5.6.7.4	11236	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidracor, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	m²	17,12	R$	587,42	R$	716,18	R$	10.056,63	R$	12.261,00	0,1195%
5.7			**SISTEMA DE COBERTURA**							**R$**	**516.773,45**	**R$**	**630.038,30**	**6,1409%**
5.7.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	881,21	R$	179,96	R$	219,40	R$	158.582,55	R$	193.337,47	1,8844%
5.7.2	12733	ORSE	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m²	850,66	R$	393,68	R$	479,97	R$	334.887,82	R$	408.291,28	3,9796%
5.7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	R$	85,71	R$	104,49	R$	5.926,84	R$	7.225,48	0,0704%
5.7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,6	R$	53,48	R$	65,20	R$	5.005,72	R$	6.102,72	0,0595%
5.7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,7	R$	53,48	R$	65,20	R$	2.444,03	R$	2.979,64	0,0290%
5.7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,6	R$	53,48	R$	65,20	R$	6.770,56	R$	8.254,32	0,0805%
5.7.7	C3084	SEINFRA	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,6	R$	13,51	R$	16,47	R$	3.155,93	R$	3.847,39	0,0375%
5.8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$**	**24.974,07**	**R$**	**30.444,12**	**0,2967%**
5.8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	394,02	R$	49,36	R$	60,17	R$	19.448,82	R$	23.708,18	0,2311%
5.8.2	98562	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	R$	44,04	R$	53,69	R$	5.525,25	R$	6.735,94	0,0657%
5.9			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**							**R$**	**226.306,76**	**R$**	**275.867,62**	**2,6889%**
5.9.1			EDIFICAÇÃO							R$	222.452,42	R$	271.170,05	2,6431%
5.9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2569,6	R$	4,28	R$	5,21	R$	10.997,88	R$	13.387,61	0,1305%
5.9.1.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1589,78	R$	29,53	R$	36,00	R$	46.946,20	R$	57.232,08	0,5578%
5.9.1.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$	35,03	R$	42,70	R$	34.323,09	R$	41.838,31	0,4078%
5.9.1.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1024,77	R$	24,55	R$	29,93	R$	25.158,10	R$	30.671,36	0,2990%
5.9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$	68,32	R$	83,29	R$	31.180,56	R$	38.012,72	0,3705%
5.9.1.6	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,6	R$	62,19	R$	75,82	R$	286,07	R$	348,77	0,0034%
5.9.1.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$	62,19	R$	75,82	R$	305,97	R$	373,03	0,0036%
5.9.1.8	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$	62,19	R$	75,82	R$	603,86	R$	736,21	0,0072%
5.9.1.9	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94	R$	62,19	R$	75,82	R$	5.845,86	R$	7.127,08	0,0695%
5.9.1.10	101738	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,2	R$	31,34	R$	38,20	R$	3.986,44	R$	4.859,04	0,0474%
5.9.1.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$	71,94	R$	87,70	R$	31.536,33	R$	38.445,04	0,3747%
5.9.1.12	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	259,43	R$	120,58	R$	147,01	R$	31.282,06	R$	38.138,80	0,3717%

Assinado por 1 pessoa: ROMULO MACHADO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.9.2			MURETA							R$	3.854,34	R$	4.697,57	0,0458%
5.9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	98,05	R$	4,28	R$	5,21	R$	419,65	R$	510,84	0,0050%
5.9.2.2	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	98,05	R$	35,03	R$	42,70	R$	3.434,69	R$	4.186,73	0,0408%
5.10			**SISTEMA DE PISOS**							**R$**	**200.283,43**	**R$**	**244.172,81**	**2,3799%**
5.10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA							R$	165.250,56	R$	201.464,85	1,9637%
5.10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$	36,49	R$	44,48	R$	14.901,78	R$	18.164,74	0,1771%
5.10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$	28,75	R$	35,05	R$	3.742,10	R$	4.562,10	0,0445%
5.10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$	33,13	R$	40,39	R$	12.435,01	R$	15.159,98	0,1478%
5.10.1.4	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m²	37,42	R$	52,87	R$	64,45	R$	1.978,39	R$	2.411,71	0,0235%
5.10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$	56,06	R$	68,34	R$	8.350,13	R$	10.179,24	0,0992%
5.10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,9	R$	98,59	R$	120,20	R$	4.229,51	R$	5.156,58	0,0503%
5.10.1.7	12704	ORSE	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m²	216,53	R$	497,17	R$	606,14	R$	107.652,22	R$	131.247,49	1,2793%
5.10.1.8	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68	R$	17,80	R$	21,70	R$	1.210,40	R$	1.475,60	0,0144%
5.10.1.9	CPU.F5		Rodapé vinilico de 7cm de altura	m	127,2	R$	41,38	R$	50,45	R$	5.263,53	R$	6.417,24	0,0625%
5.10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$	97,14	R$	118,43	R$	5.192,13	R$	6.330,08	0,0617%
5.10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$	168,78	R$	205,77	R$	295,36	R$	360,09	0,0035%
5.10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							R$	35.032,87	R$	42.707,96	0,4163%
5.10.2.1	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m²	254,8	R$	93,45	R$	113,93	R$	23.811,06	R$	29.029,36	0,2829%
5.10.2.2	94995	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	93,45	R$	113,93	R$	1.624,16	R$	1.980,10	0,0193%
5.10.2.3	92396	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$	62,05	R$	75,65	R$	1.721,26	R$	2.098,53	0,0205%
5.10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,5	R$	148,56	R$	181,12	R$	1.114,20	R$	1.358,40	0,0132%
5.10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$	148,56	R$	181,12	R$	724,97	R$	883,86	0,0086%
5.10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia	m³	21,96	R$	15,43	R$	18,81	R$	338,84	R$	413,06	0,0040%
5.10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	344,81	R$	15,73	R$	19,17	R$	5.423,86	R$	6.610,00	0,0644%
5.10.2.8	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$	34,06	R$	41,52	R$	274,52	R$	334,65	0,0033%
5.11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**							**R$**	**96.224,70**	**R$**	**117.277,10**	**1,1431%**
5.11.1			EDIFICAÇÃO							R$	93.494,02	R$	113.949,29	1,1107%
5.11.1.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2004,59	R$	18,06	R$	22,01	R$	36.202,89	R$	44.121,02	0,4300%
5.11.1.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1902,96	R$	9,79	R$	11,93	R$	18.629,97	R$	22.702,31	0,2213%
5.11.1.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$	14,04	R$	17,11	R$	6.213,40	R$	7.572,03	0,0738%
5.11.1.4	104640	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	442,55	R$	10,17	R$	12,39	R$	4.500,73	R$	5.483,19	0,0534%
5.11.1.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$	14,11	R$	17,20	R$	1.744,13	R$	2.126,09	0,0207%
5.11.1.6	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$	14,11	R$	17,20	R$	179,47	R$	218,78	0,0021%
5.11.1.7	100758	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$	41,75	R$	50,90	R$	17.586,35	R$	21.440,60	0,2090%
5.11.1.8	102494	SINAPI	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$	52,87	R$	64,45	R$	5.373,17	R$	6.550,05	0,0638%
5.11.1.9	100743	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	344,26	R$	8,90	R$	10,85	R$	3.063,91	R$	3.735,22	0,0364%
5.11.2			MURETA							R$	2.730,68	R$	3.327,81	0,0324%
5.11.2.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$	18,06	R$	22,01	R$	1.770,78	R$	2.158,08	0,0210%
5.11.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$	9,79	R$	11,93	R$	959,90	R$	1.169,73	0,0114%
5.12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							**R$**	**32.948,29**	**R$**	**40.165,67**	**0,3915%**
5.12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							R$	26.563,39	R$	32.381,40	0,3156%

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,6	R$	10,02	R$	12,21	R$	276,55	R$	336,99	0,0033%
5.12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,9	R$	5,72	R$	6,97	R$	954,66	R$	1.163,29	0,0113%
5.12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$	19,73	R$	24,05	R$	1.599,11	R$	1.949,25	0,0190%
5.12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11	R$	31,79	R$	38,75	R$	349,69	R$	426,25	0,0042%
5.12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,6	R$	52,01	R$	63,41	R$	7.000,54	R$	8.534,98	0,0832%
5.12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$	71,80	R$	87,53	R$	3.916,69	R$	4.774,76	0,0465%
5.12.1.7	94783	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3	R$	19,82	R$	24,16	R$	59,46	R$	72,48	0,0007%
5.12.1.8	94789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6	R$	248,95	R$	303,51	R$	1.493,70	R$	1.821,06	0,0177%
5.12.1.9	94790	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2	R$	344,84	R$	420,42	R$	689,68	R$	840,84	0,0082%
5.12.1.10	104049	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4	R$	4,22	R$	5,14	R$	16,88	R$	20,56	0,0002%
5.12.1.11	94656	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72	R$	5,54	R$	6,75	R$	398,88	R$	486,00	0,0047%
5.12.1.12	94662	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40	R$	11,99	R$	14,61	R$	479,60	R$	584,40	0,0057%
5.12.1.13	94666	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6	R$	34,60	R$	42,18	R$	207,60	R$	253,08	0,0025%
5.12.1.14	94668	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2	R$	52,99	R$	64,60	R$	105,98	R$	129,20	0,0013%
5.12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6	R$	20,14	R$	24,55	R$	120,84	R$	147,30	0,0014%
5.12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2	R$	44,19	R$	53,87	R$	88,38	R$	107,74	0,0011%
5.12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4	R$	48,38	R$	58,98	R$	193,52	R$	235,92	0,0023%
5.12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30	R$	11,24	R$	13,70	R$	337,20	R$	411,00	0,0040%
5.12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1	R$	23,16	R$	28,23	R$	23,16	R$	28,23	0,0003%
5.12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5	R$	37,22	R$	45,37	R$	186,10	R$	226,85	0,0022%
5.12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3	R$	5,44	R$	6,63	R$	16,32	R$	19,89	0,0002%
5.12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2	R$	15,84	R$	19,31	R$	31,68	R$	38,62	0,0004%
5.12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8	R$	85,71	R$	104,49	R$	685,68	R$	835,92	0,0081%
5.12.1.24	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2	R$	104,99	R$	128,00	R$	209,98	R$	256,00	0,0025%
5.12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4	R$	6,68	R$	8,14	R$	26,72	R$	32,56	0,0003%
5.12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88	R$	7,93	R$	9,66	R$	697,84	R$	850,08	0,0083%
5.12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28	R$	13,02	R$	15,87	R$	364,56	R$	444,36	0,0043%
5.12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4	R$	41,83	R$	50,99	R$	167,32	R$	203,96	0,0020%
5.12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26	R$	46,93	R$	57,21	R$	1.220,18	R$	1.487,46	0,0145%
5.12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6	R$	129,41	R$	157,77	R$	776,46	R$	946,62	0,0092%
5.12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47	R$	12,20	R$	14,87	R$	573,40	R$	698,89	0,0068%
5.12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12	R$	12,20	R$	14,87	R$	146,40	R$	178,44	0,0017%
5.12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	17	R$	11,01	R$	13,42	R$	187,17	R$	228,14	0,0022%
5.12.1.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	14	R$	21,13	R$	25,76	R$	295,82	R$	360,64	0,0035%
5.12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	7	R$	81,56	R$	99,43	R$	570,92	R$	696,01	0,0068%
5.12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	4	R$	107,81	R$	131,44	R$	431,24	R$	525,76	0,0051%
5.12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10	R$	19,19	R$	23,39	R$	191,90	R$	233,90	0,0023%
5.12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 solda´vel - 60mm - 50mm	un	2	R$	61,60	R$	75,10	R$	123,20	R$	150,20	0,0015%
5.12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13	R$	61,60	R$	75,10	R$	800,80	R$	976,30	0,0095%
5.12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3	R$	61,60	R$	75,10	R$	184,80	R$	225,30	0,0022%
5.12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9	R$	21,34	R$	26,01	R$	192,06	R$	234,09	0,0023%
5.12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8	R$	21,34	R$	26,01	R$	170,72	R$	208,08	0,0020%
5.12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							R$	6.384,90	R$	7.784,27	0,0759%
5.12.2.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3	R$	306,69	R$	373,91	R$	920,07	R$	1.121,73	0,0109%
5.12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	un	1	R$	372,07	R$	453,62	R$	372,07	R$	453,62	0,0044%
5.12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2	R$	86,89	R$	105,93	R$	173,78	R$	211,86	0,0021%
5.12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8	R$	174,81	R$	213,12	R$	1.398,48	R$	1.704,96	0,0166%
5.12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30	R$	98,64	R$	120,26	R$	2.959,20	R$	3.607,80	0,0352%
5.12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6	R$	93,55	R$	114,05	R$	561,30	R$	684,30	0,0067%
5.13			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$**	**12.918,03**	**R$**	**15.747,09**	**0,1535%**
5.13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R$	7.959,24	R$	9.701,44	0,0946%
5.13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,6	R$	24,35	R$	29,68	R$	6.004,71	R$	7.319,08	0,0713%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	3	R$	50,74	R$	61,86	R$	152,22	R$	185,58	0,0018%
5.13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	11	R$	25,45	R$	31,02	R$	279,95	R$	341,22	0,0033%
5.13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	47	R$	24,68	R$	30,08	R$	1.159,96	R$	1.413,76	0,0138%
5.13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4	R$	72,48	R$	88,36	R$	289,92	R$	353,44	0,0034%
5.13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	un	1	R$	72,48	R$	88,36	R$	72,48	R$	88,36	0,0009%
5.13.2			ACESSÓRIOS							R$	4.958,79	R$	6.045,65	0,0589%
5.13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11	R$	43,59	R$	53,14	R$	479,49	R$	584,54	0,0057%
5.13.2.2	C0609	SEINFRA	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9	R$	497,70	R$	606,79	R$	4.479,30	R$	5.461,11	0,0532%
5.14			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**							**R$**	**28.773,91**	**R$**	**35.076,35**	**0,3419%**
5.14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,3	R$	32,78	R$	39,96	R$	4.894,05	R$	5.966,02	0,0582%
5.14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,3	R$	18,38	R$	22,40	R$	2.119,21	R$	2.582,72	0,0252%
5.14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,1	R$	23,55	R$	28,71	R$	4.076,50	R$	4.969,70	0,0484%
5.14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$	34,30	R$	41,81	R$	2.385,56	R$	2.907,88	0,0283%
5.14.5	104009	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25	R$	11,74	R$	14,31	R$	293,50	R$	357,75	0,0035%
5.14.6	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm	un	6	R$	25,45	R$	31,02	R$	152,70	R$	186,12	0,0018%
5.14.7	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm	un	9	R$	21,21	R$	25,85	R$	190,89	R$	232,65	0,0023%
5.14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm	un	31	R$	13,98	R$	17,04	R$	433,38	R$	528,24	0,0051%
5.14.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm	un	32	R$	8,76	R$	10,68	R$	280,32	R$	341,76	0,0033%
5.14.10	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm	un	12	R$	24,68	R$	30,08	R$	296,16	R$	360,96	0,0035%
5.14.11	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm	un	28	R$	26,99	R$	32,90	R$	755,72	R$	921,20	0,0090%
5.14.12	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm	un	18	R$	13,30	R$	16,21	R$	239,40	R$	291,78	0,0028%
5.14.13	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm	un	106	R$	8,55	R$	10,42	R$	906,30	R$	1.104,52	0,0108%
5.14.14	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14	R$	84,47	R$	102,98	R$	1.182,58	R$	1.441,72	0,0141%
5.14.15	89861	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8	R$	51,03	R$	62,21	R$	408,24	R$	497,68	0,0049%
5.14.16	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1	R$	55,00	R$	67,05	R$	55,00	R$	67,05	0,0007%
5.14.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9	R$	23,87	R$	29,10	R$	214,83	R$	261,90	0,0026%
5.14.18	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1	R$	28,99	R$	35,34	R$	28,99	R$	35,34	0,0003%
5.14.19	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	4	R$	75,63	R$	92,20	R$	302,52	R$	368,80	0,0036%
5.14.20	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	12	R$	75,63	R$	92,20	R$	907,56	R$	1.106,40	0,0108%
5.14.21	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	13	R$	21,71	R$	26,46	R$	282,23	R$	343,98	0,0034%
5.14.22	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	1	R$	47,38	R$	57,76	R$	47,38	R$	57,76	0,0006%
5.14.23	89623	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12	R$	18,35	R$	22,37	R$	220,20	R$	268,44	0,0026%
5.14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19	R$	41,30	R$	50,35	R$	784,70	R$	956,65	0,0093%
5.14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4	R$	171,07	R$	208,56	R$	684,28	R$	834,24	0,0081%
5.14.26	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12	R$	497,70	R$	606,79	R$	5.972,40	R$	7.281,48	0,0710%
5.14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	15	R$	15,73	R$	19,17	R$	235,95	R$	287,55	0,0028%
5.14.28	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	9	R$	18,84	R$	22,96	R$	169,56	R$	206,64	0,0020%
5.14.29	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	9	R$	28,20	R$	34,38	R$	253,80	R$	309,42	0,0030%
5.15			**LOUÇAS E METAIS**							**R$**	**61.424,06**	**R$**	**74.886,57**	**0,7299%**
5.15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4	R$	313,83	R$	382,62	R$	1.255,32	R$	1.530,48	0,0149%
5.15.2	100848	SINAPI	Bacia convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9	R$	569,07	R$	693,81	R$	5.121,63	R$	6.244,29	0,0609%
5.15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,7	R$	79,83	R$	97,32	R$	774,35	R$	944,00	0,0092%
5.15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13	R$	430,05	R$	524,31	R$	5.590,65	R$	6.816,03	0,0664%
5.15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	13	R$	148,62	R$	181,19	R$	1.932,06	R$	2.355,47	0,0230%
5.15.6	100852	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6	R$	251,18	R$	306,23	R$	1.507,08	R$	1.837,38	0,0179%
5.15.7	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5	R$	229,00	R$	279,19	R$	1.145,00	R$	1.395,95	0,0136%
5.15.8	100852	SINAPI	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1	R$	251,18	R$	306,23	R$	251,18	R$	306,23	0,0030%
5.15.9	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	3	R$	150,13	R$	183,03	R$	450,39	R$	549,09	0,0054%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CCC6-DAE4-E7AE-27BC e informe o código CCC6-DAE4-E7AE-27BC

5.15.10	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3	R$	259,31	R$	316,15	R$	777,93	R$	948,45	0,0092%
5.15.11	86872	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5	R$	737,91	R$	899,65	R$	3.689,55	R$	4.498,25	0,0438%
5.15.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8	R$	106,72	R$	130,11	R$	853,76	R$	1.040,88	0,0101%
5.15.13	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9	R$	29,97	R$	36,53	R$	269,73	R$	328,77	0,0032%
5.15.14	95547	SINAPI	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3	R$	98,94	R$	120,62	R$	296,82	R$	361,86	0,0035%
5.15.15	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10	R$	75,15	R$	91,62	R$	751,50	R$	916,20	0,0089%
5.15.16	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2	R$	203,52	R$	248,13	R$	407,04	R$	496,26	0,0048%
5.15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2	R$	203,52	R$	248,13	R$	407,04	R$	496,26	0,0048%
5.15.18	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9	R$	135,05	R$	164,65	R$	1.215,45	R$	1.481,85	0,0144%
5.15.19	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7	R$	22,80	R$	27,79	R$	159,60	R$	194,53	0,0019%
5.15.20	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16	R$	77,75	R$	94,79	R$	1.244,00	R$	1.516,64	0,0148%
5.15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3	R$	77,75	R$	94,79	R$	233,25	R$	284,37	0,0028%
5.15.22	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14	R$	98,94	R$	120,62	R$	1.385,16	R$	1.688,68	0,0165%
5.15.23	95547	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14	R$	98,84	R$	120,50	R$	1.383,76	R$	1.687,00	0,0164%
5.15.24	5019	ORSE	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107	R$	224,25	R$	273,40	R$	23.994,75	R$	29.253,80	0,2851%
5.15.25	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	7	R$	354,96	R$	432,76	R$	2.484,72	R$	3.029,32	0,0295%
5.15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	5	R$	341,29	R$	416,10	R$	1.706,45	R$	2.080,50	0,0203%
5.15.27	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	9	R$	111,47	R$	135,90	R$	1.003,23	R$	1.223,10	0,0119%
5.15.28	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1	R$	1.132,66	R$	1.380,93	R$	1.132,66	R$	1.380,93	0,0135%
5.16			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$**	**9.196,13**	**R$**	**11.211,53**	**0,1093%**
5.16.1	101909	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe	un	1	R$	320,14	R$	390,31	R$	320,14	R$	390,31	0,0038%
5.16.2	101907	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe	un	7	R$	920,14	R$	1.121,83	R$	6.440,98	R$	7.852,81	0,0765%
5.16.3	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un	31	R$	23,01	R$	28,05	R$	713,31	R$	869,55	0,0085%
5.16.4	102492	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	10	R$	20,88	R$	25,45	R$	208,80	R$	254,50	0,0025%
5.16.5	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2	R$	224,40	R$	273,58	R$	448,80	R$	547,16	0,0053%
5.16.6	11852	ORSE	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	30	R$	35,47	R$	43,24	R$	1.064,10	R$	1.297,20	0,0126%
5.17			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**158.990,03**	**R$**	**193.775,88**	**1,8887%**
5.17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							R$	3.190,41	R$	3.889,72	0,0379%
5.17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1	R$	378,64	R$	461,63	R$	378,64	R$	461,63	0,0045%
5.17.1.2	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2	R$	522,64	R$	637,20	R$	1.045,28	R$	1.274,40	0,0124%
5.17.1.3	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3	R$	548,33	R$	668,52	R$	1.644,99	R$	2.005,56	0,0195%
5.17.1.4	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1	R$	121,50	R$	148,13	R$	121,50	R$	148,13	0,0014%
5.17.2			DISJUNTORES							R$	7.034,45	R$	8.575,28	0,0836%
5.17.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	66	R$	11,04	R$	13,45	R$	728,64	R$	887,70	0,0087%
5.17.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	3	R$	11,57	R$	14,10	R$	34,71	R$	42,30	0,0004%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.17.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	2	R$	11,57	R$	14,10	R$	23,14	R$	28,20	0,0003%
5.17.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	16	R$	12,70	R$	15,48	R$	203,20	R$	247,68	0,0024%
5.17.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	4	R$	14,06	R$	17,14	R$	56,24	R$	68,56	0,0007%
5.17.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1	R$	20,16	R$	24,57	R$	20,16	R$	24,57	0,0002%
5.17.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2	R$	68,60	R$	83,63	R$	137,20	R$	167,26	0,0016%
5.17.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4	R$	76,05	R$	92,72	R$	304,20	R$	370,88	0,0036%
5.17.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2	R$	82,16	R$	100,16	R$	164,32	R$	200,32	0,0020%
5.17.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2	R$	90,22	R$	109,99	R$	180,44	R$	219,98	0,0021%
5.17.2.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2	R$	90,22	R$	109,99	R$	180,44	R$	219,98	0,0021%
5.17.2.12	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2	R$	955,56	R$	1.165,01	R$	1.911,12	R$	2.330,02	0,0227%
5.17.2.13	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR - 25A	un	1	R$	141,91	R$	173,01	R$	141,91	R$	173,01	0,0017%
5.17.2.14	7997	ORSE	Disjuntor bipolar DR -63A	un	2	R$	209,93	R$	255,94	R$	419,86	R$	511,88	0,0050%
5.17.2.15	8077	ORSE	Disjuntor bipolar DR -40A	un	3	R$	142,93	R$	174,26	R$	428,79	R$	522,78	0,0051%
5.17.2.16	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24	R$	64,41	R$	78,52	R$	1.545,84	R$	1.884,48	0,0184%
5.17.2.17	13174	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8	R$	69,28	R$	84,46	R$	554,24	R$	675,68	0,0066%
5.17.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							R$	23.239,94	R$	28.327,03	0,2761%
5.17.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	408,3	R$	15,86	R$	19,33	R$	6.475,63	R$	7.892,43	0,0769%
5.17.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	174,4	R$	18,48	R$	22,53	R$	3.222,91	R$	3.929,23	0,0383%
5.17.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	334,9	R$	17,09	R$	20,83	R$	5.723,44	R$	6.975,96	0,0680%
5.17.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	10,2	R$	25,60	R$	31,21	R$	261,12	R$	318,34	0,0031%
5.17.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	40	R$	44,05	R$	53,70	R$	1.762,00	R$	2.148,00	0,0209%
5.17.3.6	21128	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,8	R$	9,30	R$	11,33	R$	277,14	R$	337,63	0,0033%
5.17.3.7	C0636	SEINFRA	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11	R$	176,30	R$	214,94	R$	1.939,30	R$	2.364,34	0,0230%
5.17.3.8	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170	R$	14,22	R$	17,33	R$	2.417,40	R$	2.946,10	0,0287%
5.17.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100	R$	11,61	R$	14,15	R$	1.161,00	R$	1.415,00	0,0138%
5.17.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)							R$	94.092,93	R$	114.663,58	1,1176%
5.17.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	5871,3	R$	4,09	R$	4,98	R$	24.013,61	R$	29.239,07	0,2850%
5.17.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	253,9	R$	6,37	R$	7,76	R$	1.617,34	R$	1.970,26	0,0192%
5.17.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	1472,4	R$	8,93	R$	10,88	R$	13.148,53	R$	16.019,71	0,1561%
5.17.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	34,5	R$	23,28	R$	28,38	R$	803,16	R$	979,11	0,0095%
5.17.4.5	101562	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 25,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	58,3	R$	25,35	R$	30,90	R$	1.477,90	R$	1.801,47	0,0176%
5.17.4.6	92986	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 35,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	88,6	R$	37,90	R$	46,20	R$	3.357,94	R$	4.093,32	0,0399%
5.17.4.7	101565	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	282,8	R$	74,01	R$	90,23	R$	20.930,02	R$	25.517,04	0,2487%
5.17.4.8	101567	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 95,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	40	R$	96,07	R$	117,12	R$	3.842,80	R$	4.684,80	0,0457%
5.17.4.9	92996	SINAPI	Condutor de cobre flexivel isolado, 150,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	159,8	R$	155,83	R$	189,98	R$	24.901,63	R$	30.358,80	0,2959%
5.17.5			ELETROCALHAS							R$	5.194,50	R$	6.333,00	0,0617%
5.17.5.1	12552	ORSE	Eletrocalha lisa tipo U 150x75 x 3000mm com tampa, inclusive conexões	UNID	25	R$	207,78	R$	253,32	R$	5.194,50	R$	6.333,00	0,0617%
5.17.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS							R$	26.237,80	R$	31.987,27	0,3118%
5.17.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95	R$	29,79	R$	36,31	R$	2.830,05	R$	3.449,45	0,0336%
5.17.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23	R$	31,69	R$	38,63	R$	728,87	R$	888,49	0,0087%
5.17.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3	R$	38,23	R$	46,61	R$	114,69	R$	139,83	0,0014%
5.17.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34	R$	43,04	R$	52,47	R$	1.463,36	R$	1.783,98	0,0174%
5.17.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3	R$	25,30	R$	30,84	R$	75,90	R$	92,52	0,0009%
5.17.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2	R$	56,34	R$	68,68	R$	112,68	R$	137,36	0,0013%
5.17.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1	R$	51,89	R$	63,26	R$	51,89	R$	63,26	0,0006%
5.17.6.8	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10	R$	29,79	R$	36,31	R$	297,90	R$	363,10	0,0035%
5.17.6.9	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8	R$	171,09	R$	208,59	R$	1.368,72	R$	1.668,72	0,0163%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.17.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11	R$	117,46	R$	143,20	R$	1.292,06	R$	1.575,20	0,0154%
5.17.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	56	R$	134,01	R$	163,38	R$	7.504,56	R$	9.149,28	0,0892%
5.17.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25	R$	191,20	R$	233,11	R$	4.780,00	R$	5.827,75	0,0568%
5.17.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9	R$	224,28	R$	273,44	R$	2.018,52	R$	2.460,96	0,0240%
5.17.6.14	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4	R$	446,04	R$	543,81	R$	1.784,16	R$	2.175,24	0,0212%
5.17.6.15	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1	R$	446,04	R$	543,81	R$	446,04	R$	543,81	0,0053%
5.17.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8	R$	171,05	R$	208,54	R$	1.368,40	R$	1.668,32	0,0163%
5.18			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**							**R$**	**1.163,89**	**R$**	**1.418,72**	**0,0138%**
5.18.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,9	R$	15,43	R$	18,81	R$	985,97	R$	1.201,95	0,0117%
5.18.2	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	12	R$	5,44	R$	6,63	R$	65,28	R$	79,56	0,0008%
5.18.3	89866	SINAPI	Joelho 90 solável - 25mm	un	14	R$	6,19	R$	7,54	R$	86,66	R$	105,56	0,0010%
5.18.4	89869	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	3	R$	8,66	R$	10,55	R$	25,98	R$	31,65	0,0003%
5.19			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**							**R$**	**23.119,28**	**R$**	**28.179,97**	**0,2747%**
5.19.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS							R$	4.635,29	R$	5.651,27	0,0551%
5.19.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, com rack	un	3	R$	986,61	R$	1.202,87	R$	2.959,83	R$	3.608,61	0,0352%
5.19.1.2	10726	ORSE	Switch de 24 portas	un	1	R$	1.289,70	R$	1.572,40	R$	1.289,70	R$	1.572,40	0,0153%
5.19.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2	R$	40,18	R$	48,98	R$	80,36	R$	97,96	0,0010%
5.19.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	R$	40,18	R$	48,98	R$	40,18	R$	48,98	0,0005%
5.19.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2	R$	40,18	R$	48,98	R$	80,36	R$	97,96	0,0010%
5.19.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	R$	40,18	R$	48,98	R$	40,18	R$	48,98	0,0005%
5.19.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2	R$	72,34	R$	88,19	R$	144,68	R$	176,38	0,0017%
5.19.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS							R$	10.660,08	R$	12.991,75	0,1266%
5.19.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579	R$	15,04	R$	18,33	R$	8.708,16	R$	10.613,07	0,1034%
5.19.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	113	R$	13,82	R$	16,84	R$	1.561,66	R$	1.902,92	0,0185%
5.19.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19	R$	20,54	R$	25,04	R$	390,26	R$	475,76	0,0046%
5.19.3			TOMADAS							R$	1.079,46	R$	1.315,98	0,0128%
5.19.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	19	R$	39,98	R$	48,74	R$	759,62	R$	926,06	0,0090%
5.19.3.2	98307	SINAPI	Tomada completa TV/SAT	un	8	R$	39,98	R$	48,74	R$	319,84	R$	389,92	0,0038%
5.19.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS							R$	1.089,14	R$	1.327,67	0,0129%
5.19.4.1	C0636	SEINFRA	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4	R$	176,30	R$	214,94	R$	705,20	R$	859,76	0,0084%
5.19.4.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27	R$	14,22	R$	17,33	R$	383,94	R$	467,91	0,0046%
5.19.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							R$	5.655,31	R$	6.893,30	0,0672%
5.19.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	15,2	R$	8,57	R$	10,44	R$	130,26	R$	158,68	0,0015%
5.19.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$	15,86	R$	19,33	R$	1.777,11	R$	2.165,92	0,0211%
5.19.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,8	R$	16,23	R$	19,78	R$	77,90	R$	94,94	0,0009%
5.19.5.4	21136	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,2	R$	12,02	R$	14,65	R$	663,50	R$	808,68	0,0079%
5.19.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,65	R$	58,21	R$	70,96	R$	3.006,54	R$	3.665,08	0,0357%
5.20			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**							**R$**	**1.242,26**	**R$**	**1.514,56**	**0,0148%**
5.20.1	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1	R$	1.242,26	R$	1.514,56	R$	1.242,26	R$	1.514,56	0,0148%
5.21			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$**	**128.629,88**	**R$**	**156.819,61**	**1,5285%**
5.21.1			GERAIS							R$	54.934,00	R$	66.973,34	0,6528%
5.21.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1	R$	4.200,48	R$	5.121,22	R$	4.200,48	R$	5.121,22	0,0499%
5.21.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$	418,56	R$	510,30	R$	17.981,33	R$	21.922,48	0,2137%
5.21.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$	418,56	R$	510,30	R$	11.255,07	R$	13.721,96	0,1337%
5.21.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$	179,68	R$	219,06	R$	5.417,35	R$	6.604,65	0,0644%
5.21.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	9,32	R$	202,07	R$	246,36	R$	1.883,29	R$	2.296,07	0,0224%
5.21.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$	97,14	R$	118,43	R$	7.737,20	R$	9.432,94	0,0919%
5.21.1.7	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un	148	R$	32,47	R$	39,58	R$	4.805,56	R$	5.857,84	0,0571%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

5.21.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1	R$	56,19	R$	68,50	R$	56,19	R$	68,50	0,0007%
5.21.1.9	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$	387,75	R$	472,74	R$	1.597,53	R$	1.947,68	0,0190%
5.21.2			MURO DE CONTORNO (35.00 X 45.00)							R$	73.695,88	R$	89.846,27	0,8757%
5.21.2.1	99058	SINAPI	Locação de ponto para referência topográfica. af_10/2018	PT	12	R$	10,50	R$	12,80	R$	126,00	R$	153,60	0,0015%
5.21.2.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m³	32	R$	44,22	R$	53,91	R$	1.415,04	R$	1.725,12	0,0168%
5.21.2.3	103800	SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022 - quadras de areia	M³	32	R$	476,27	R$	580,66	R$	15.240,64	R$	18.581,12	0,1811%
5.21.2.4	103340	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M²	128	R$	129,54	R$	157,93	R$	16.581,12	R$	20.215,04	0,1970%
5.21.2.5	103336	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M²	320	R$	81,25	R$	99,06	R$	26.000,00	R$	31.699,20	0,3090%
5.21.2.6	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²	180	R$	4,28	R$	5,21	R$	770,40	R$	937,80	0,0091%
5.21.2.7	87794	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_09/2022	m²	90	R$	38,64	R$	47,10	R$	3.477,60	R$	4.239,00	0,0413%
5.21.2.8	87244	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.	m²	36	R$	212,76	R$	259,39	R$	7.659,36	R$	9.338,04	0,0910%
5.21.2.9	88423	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. af_06/2014	m²	54	R$	14,88	R$	18,14	R$	803,52	R$	979,56	0,0095%
5.21.2.10	13135	ORSE	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	2,4	R$	675,92	R$	824,08	R$	1.622,20	R$	1.977,79	0,0193%
5.22			**SERVIÇOS FINAIS**							**R$**	**1.578,27**	**R$**	**1.917,11**	**0,0187%**
5.22.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	891,68	R$	1,77	R$	2,15	R$	1.578,27	R$	1.917,11	0,0187%
									TOTAL SEM BDI =	**R$**			**8.534.937,80**	**100,0000%**
									TOTAL COM BDI =	**R$**			**10.259.633,26**	
									BDI =	**R$**			**1.724.695,46**	

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3D6-8AB4-E7DD-2D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 31/05/2024 16:51:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C3D6-8AB4-E7DD-2D85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Planilha de Quantitativos com BDI

Edital da Licitação 25574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO: URBANIZAÇÃO RAMADINHA
BAIRRO: RAMADINHA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE - PB

COMPOSIÇÃO DO BDI - PARQUE LINEAR

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,00%**

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			5%
			60% M.O
	0,65%	3,00%	3,00%
I =		6,65%	

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: administra

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da indicencia de impostos - I

FÓRMULA DO BDI:

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	**21,92%**

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	CPRB	4,50%
	I =	11,15%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO =	**28,09%**

REFERÊNCIAS

I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;

II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração

III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);

IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

Assinado por 1 pessoa: RAMON MACHADO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A66B-D0F3-A7A4-E67B e informe o código A66B-D0F3-A7A4-E67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: ESGOTAMENTO - BACIA III
BAIRRO: BODOCONGÓ
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE - PB

COMPOSIÇÃO DO BDI - REDE COLETORA DE ESGOTO

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,43	4,93	6,71	**4,93%**
Seguro + Garantia	0,28	0,49	0,75	**0,49%**
Riscos	1,00	1,39	1,74	**1,00%**
Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	**0,99%**
Lucro	6,74	8,04	9,40	**7,30%**

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			5%
			60% M.O
	0,65%	3,00%	3,00%
I =	6,65%		

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: administra
S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)
R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)
G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)
L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);
DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)
I = Taxa representativa da indicencia de impostos - I

FÓRMULA DO BDI:

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	**23,53%**

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	**CPRB**	4,50%
	I =	11,15%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO =	**29,79%**

REFERÊNCIAS
I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;
II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração
III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);

IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C5B-9053-CF64-D6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 31/05/2024 16:49:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1C5B-9053-CF64-D6CD

ANEXO V - Cronograma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: PARQUE LINEAR DA RAMADINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	(%) CUSTO	MÊS 01		MÊS 02	
				R$	%	R$	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	R$ 882.885,57	8,61%	R$ 17.657,71	2,00%	R$ 61.801,99	7,00%
2.0	PARQUE	R$ 4.874.790,34	47,51%	R$ 77.021,68	1,58%	R$ 350.497,42	7,19%
3.0	REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COU	R$ 1.449.981,99	14,13%	R$ 130.063,38	8,97%	R$ 297.391,31	20,51%
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)	R$ 197.489,62	1,92%				
5.0	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE	R$ 2.854.485,74	27,82%				
Total Simples		R$ 10.259.633,26	100,00%	R$ 224.742,78	2,2%	R$ 709.690,72	6,9%
Total Acumulado				R$ 224.742,78	2,2%	R$ 934.433,49	9,1%

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07	
R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
R$ 88.288,56	10,00%	R$ 88.288,56	10,00%	R$ 88.288,56	10,00%	R$ 88.288,56	10,00%	R$ 70.630,85	8,00%
R$ 625.435,60	12,83%	R$ 506.490,71	10,39%	R$ 481.141,80	9,87%	R$ 564.013,24	11,57%	R$ 342.210,28	7,02%
R$ 357.420,56	24,65%	R$ 320.011,03	22,07%	R$ 244.321,97	16,85%	R$ 100.773,75	6,95%		
		R$ 48.463,95	24,54%	R$ 36.298,59	18,38%	R$ 68.785,63	34,83%	R$ 32.072,31	16,24%
		R$ 167.272,86	5,86%	R$ 274.030,63	9,60%	R$ 233.496,93	8,18%	R$ 461.570,34	16,17%
R$ 1.071.144,72	10,4%	R$ 1.130.527,11	11,0%	R$ 1.124.081,54	11,0%	R$ 1.055.358,11	10,3%	R$ 906.483,78	8,8%
R$ 2.005.578,21	19,5%	R$ 3.136.105,32	30,6%	R$ 4.260.186,86	41,5%	R$ 5.315.544,97	51,8%	R$ 6.222.028,75	60,6%

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
								R$	%
R$ 88.288,56	10,00%	R$ 79.459,70	9,00%	R$ 79.459,70	9,00%	R$ 88.288,56	10,00%	R$ 44.144,28	5,00%
R$ 515.265,33	10,57%	R$ 446.043,31	9,15%	R$ 457.742,81	9,39%	R$ 323.686,07	6,64%	R$ 185.242,03	3,80%
R$ 11.869,12	6,01%								
R$ 664.524,28	23,28%	R$ 583.171,44	20,43%	R$ 343.965,53	12,05%	R$ 126.453,72	4,43%		
R$ 1.279.947,29	12,5%	R$ 1.108.674,45	10,8%	R$ 881.168,04	8,6%	R$ 538.428,35	5,2%	R$ 229.386,31	2,2%
R$ 7.501.976,03	73,1%	R$ 8.610.650,48	83,9%	R$ 9.491.818,53	92,5%	R$ 10.030.246,87	97,8%	R$ 10.259.633,18	100,0%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 912E-944A-DC70-E05C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 31/05/2024 16:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/912E-944A-DC70-E05C

ANEXO VI - Plantas

123
Edital da Licitação [illegible]5574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

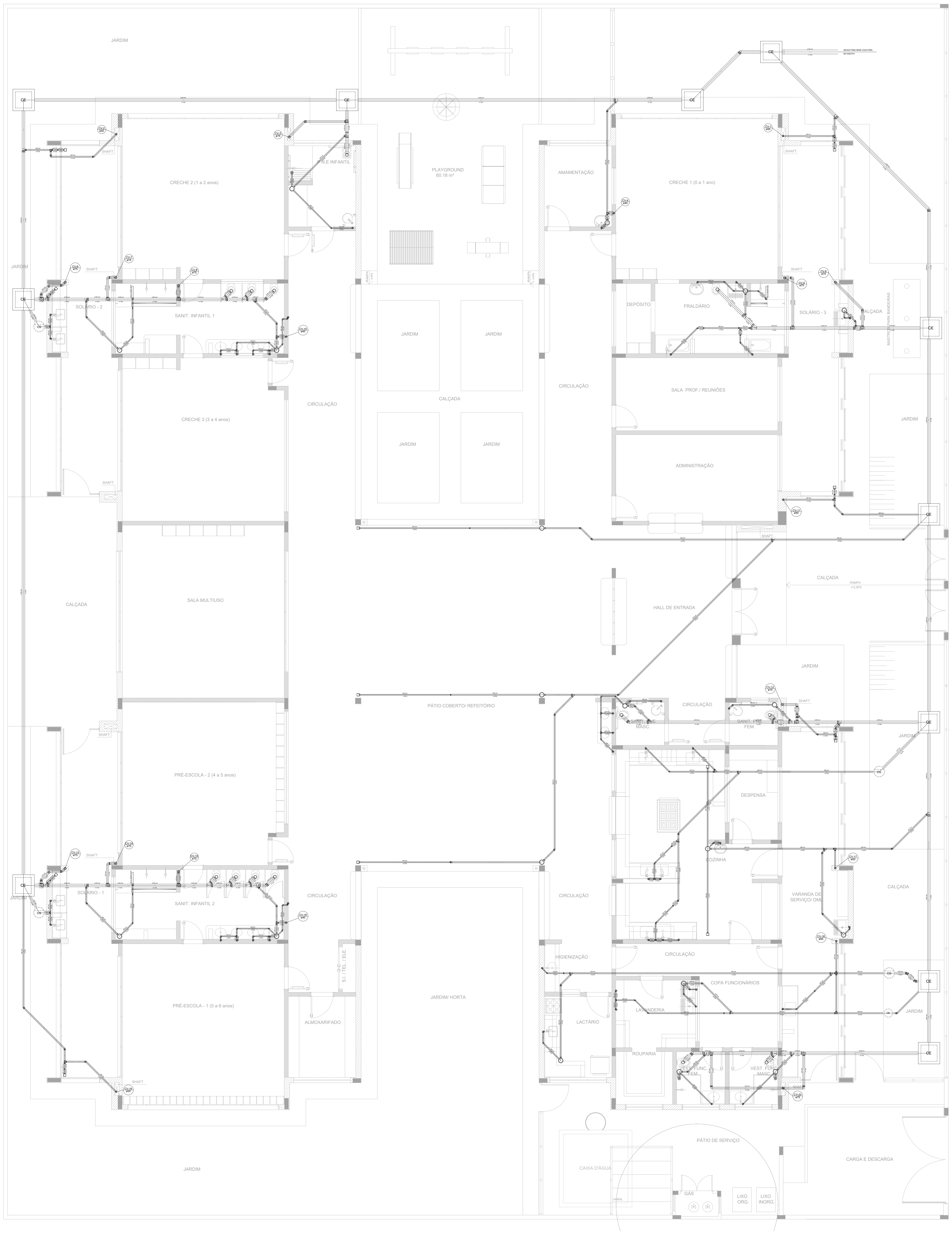

1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

LEGENDA			
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 60 cm	CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
◎	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPERIOR
▭	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
○	JOELHO 90 - COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TECNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕPES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-HEG-PLB-GER0-01_R02.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO - LANÇAMENTO DA REDE - PLANTA BAIXA

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	01/05

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

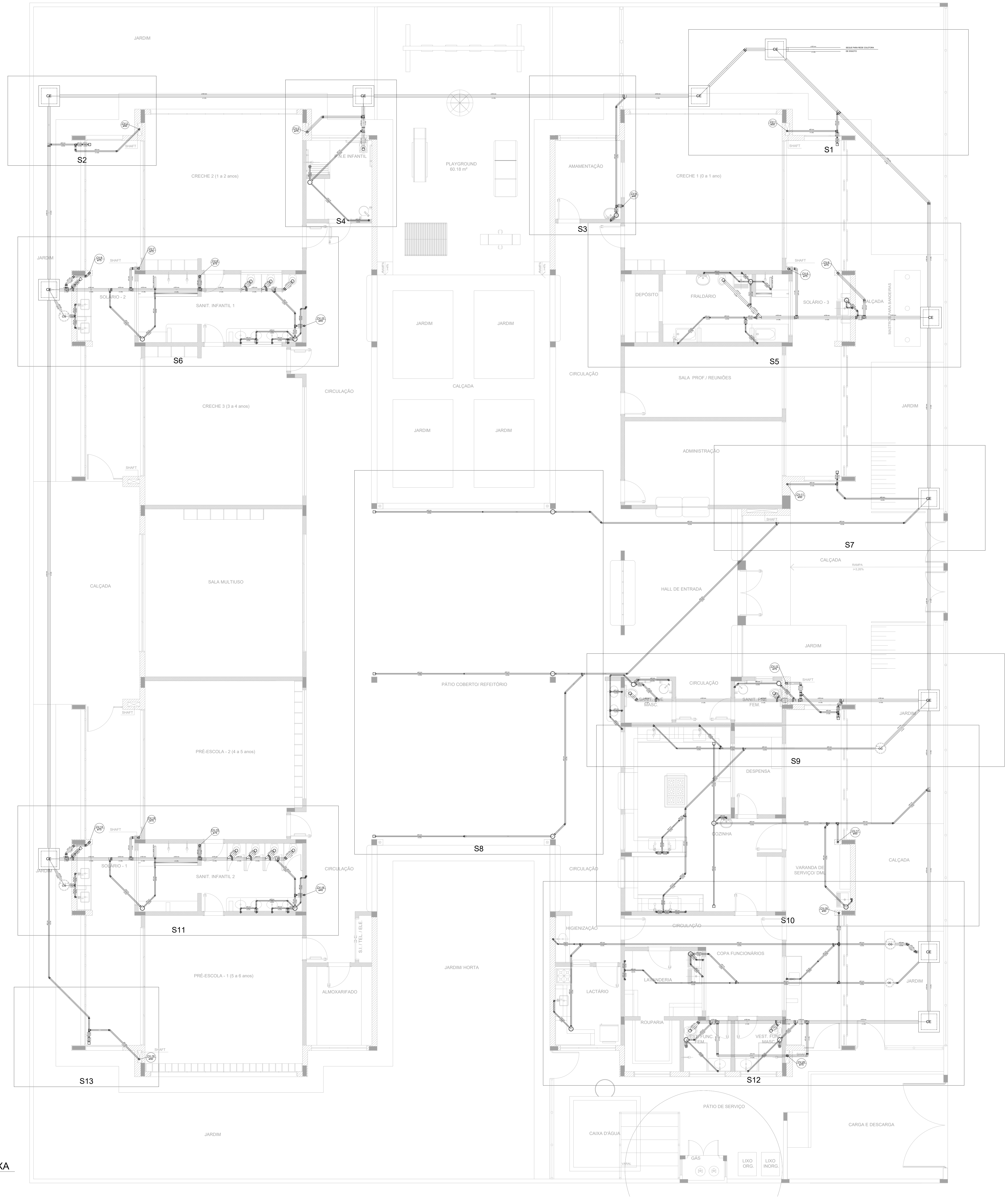

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

LEGENDA			
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 60 cm	CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
☐	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
◎	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPERIOR
▭	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
○	JOELHO 90 - COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TECNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕPES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-HEG-PLB-GER0-02_R02.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO - INDICAÇÃO DOS DETALHES - PLANTA BAIXA

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	02/05

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

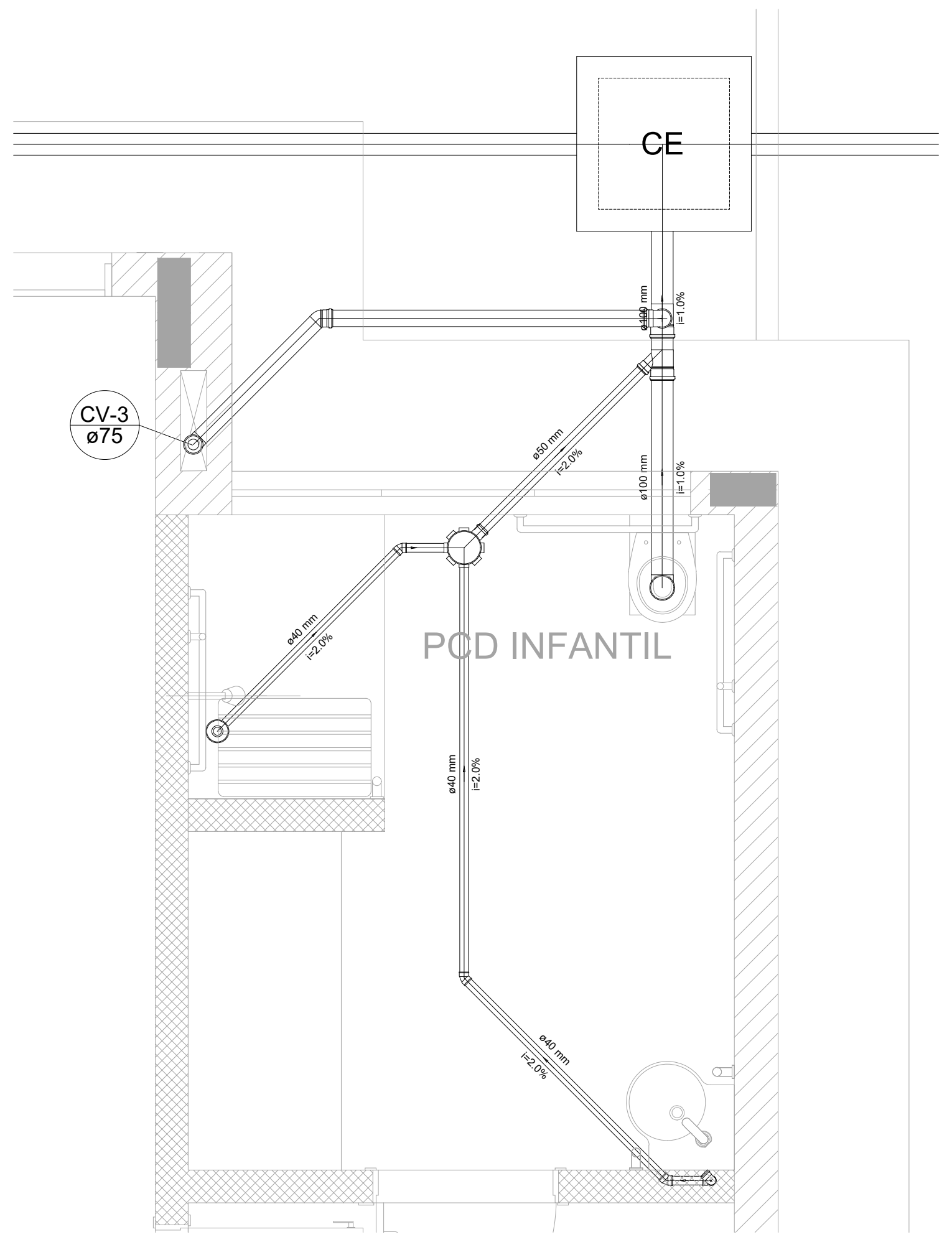

Detalhe S4
escala 1:25

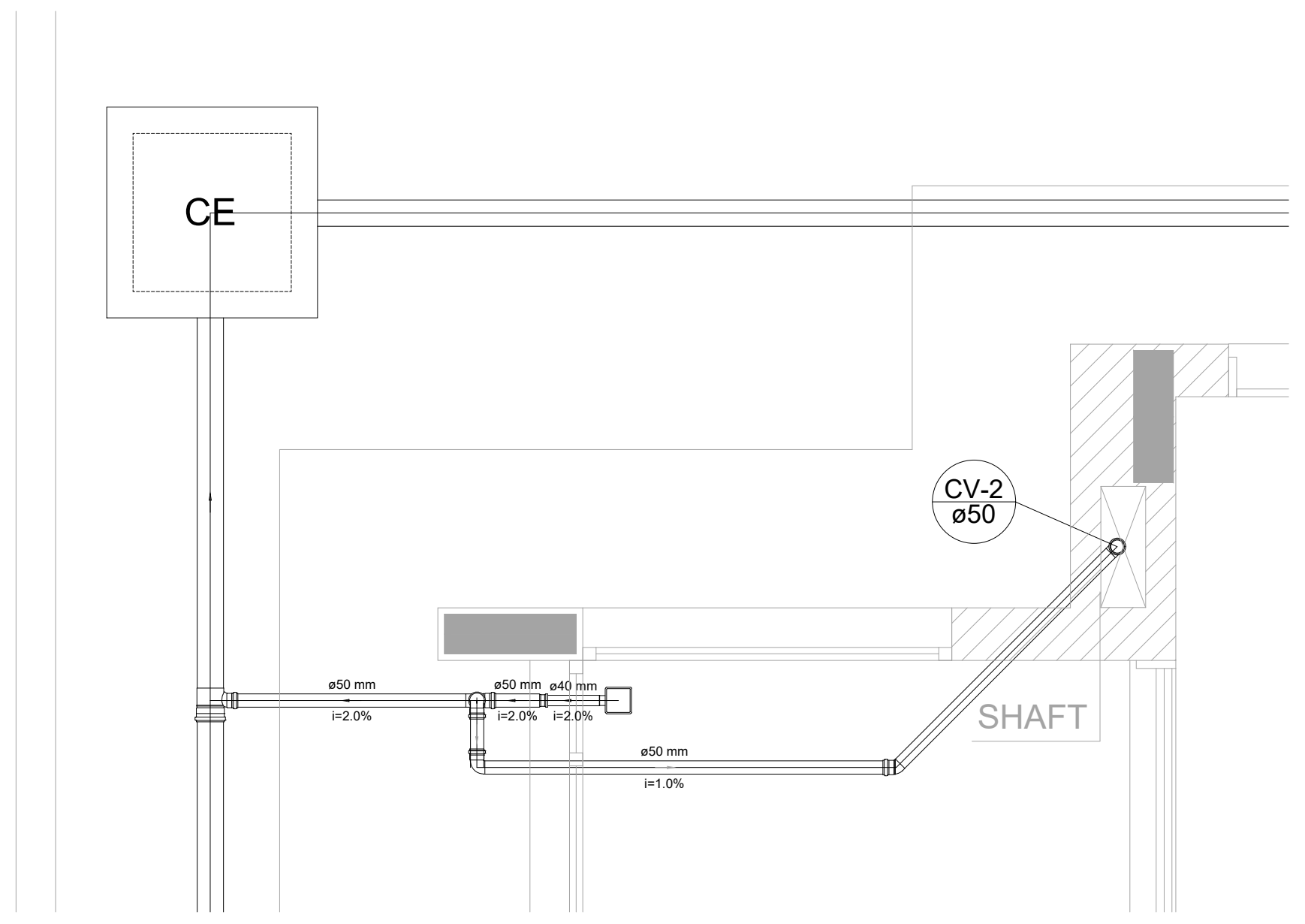

Detalhe S2
escala 1:25

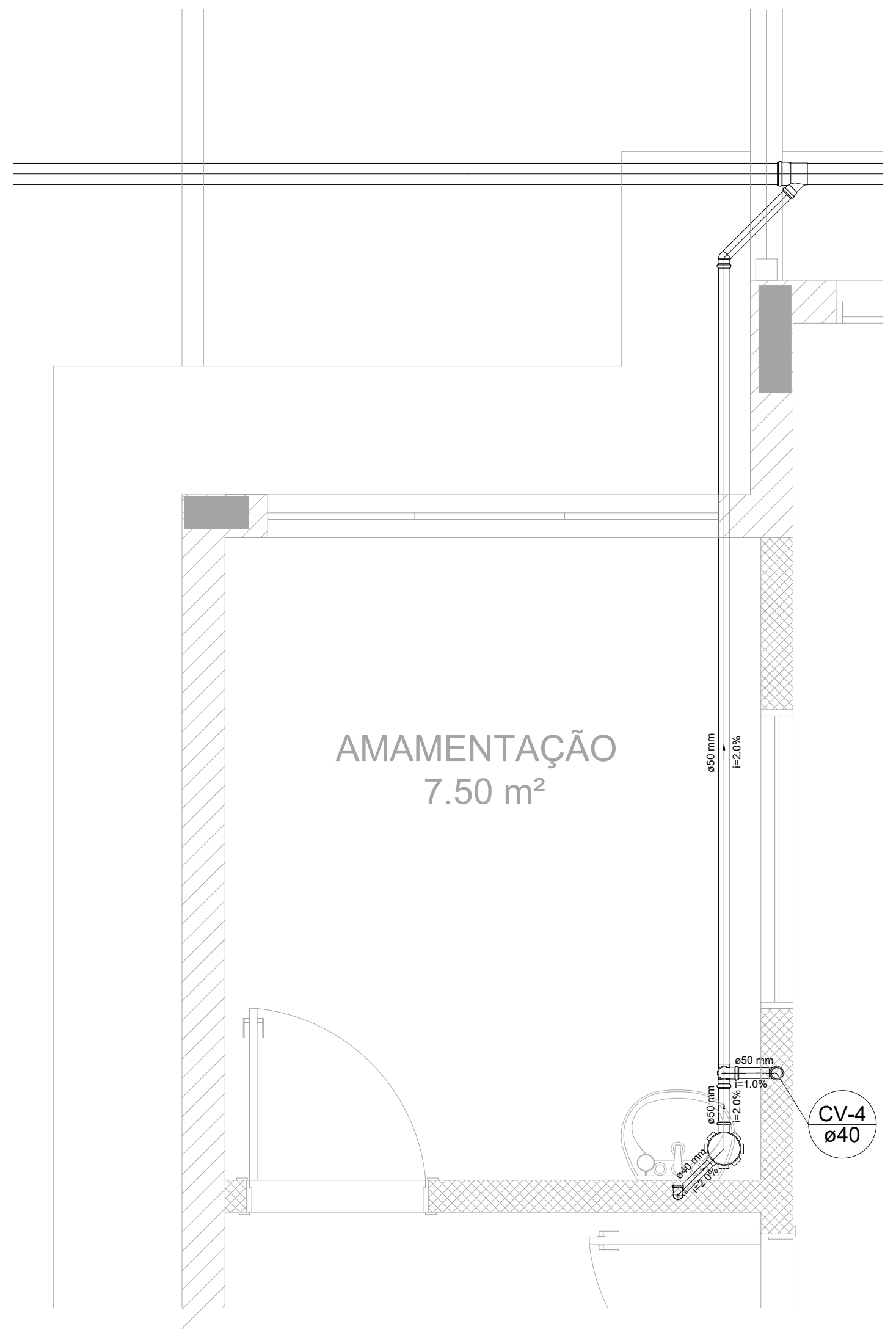

Detalhe S3
escala 1:25

LEGENDA			
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 60 cm	CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SU
	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
	JOELHO 90 - COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

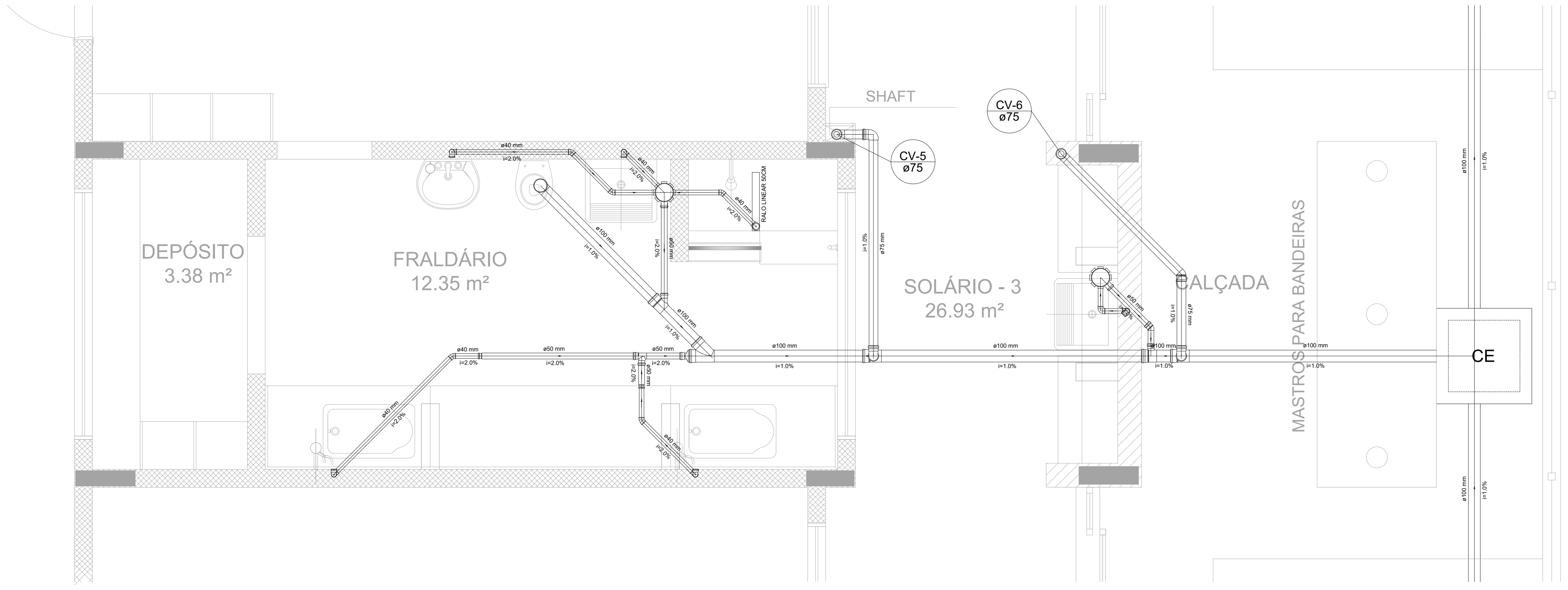

Detalhe S5
escala 1:25

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TECNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕPES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS
6118:2014.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

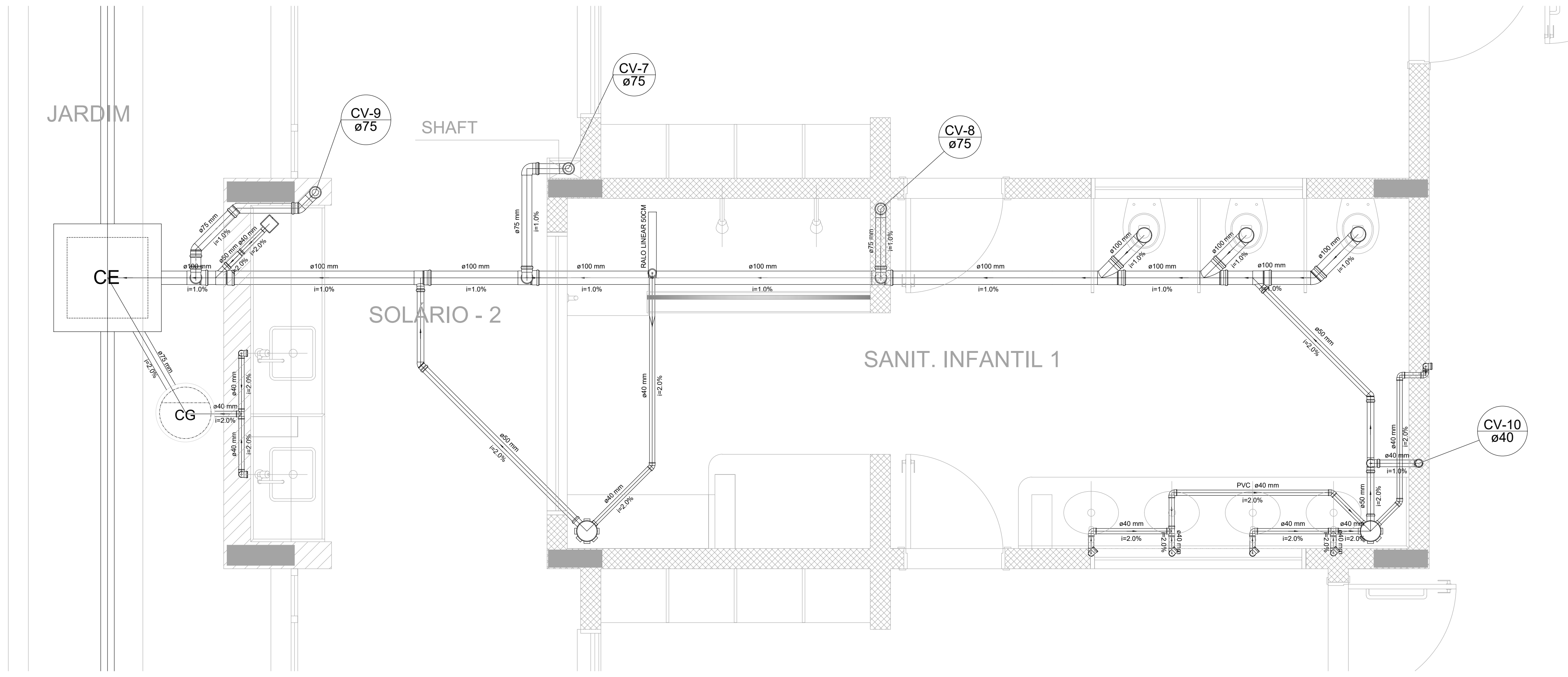

Detalhe S6
escala 1:25

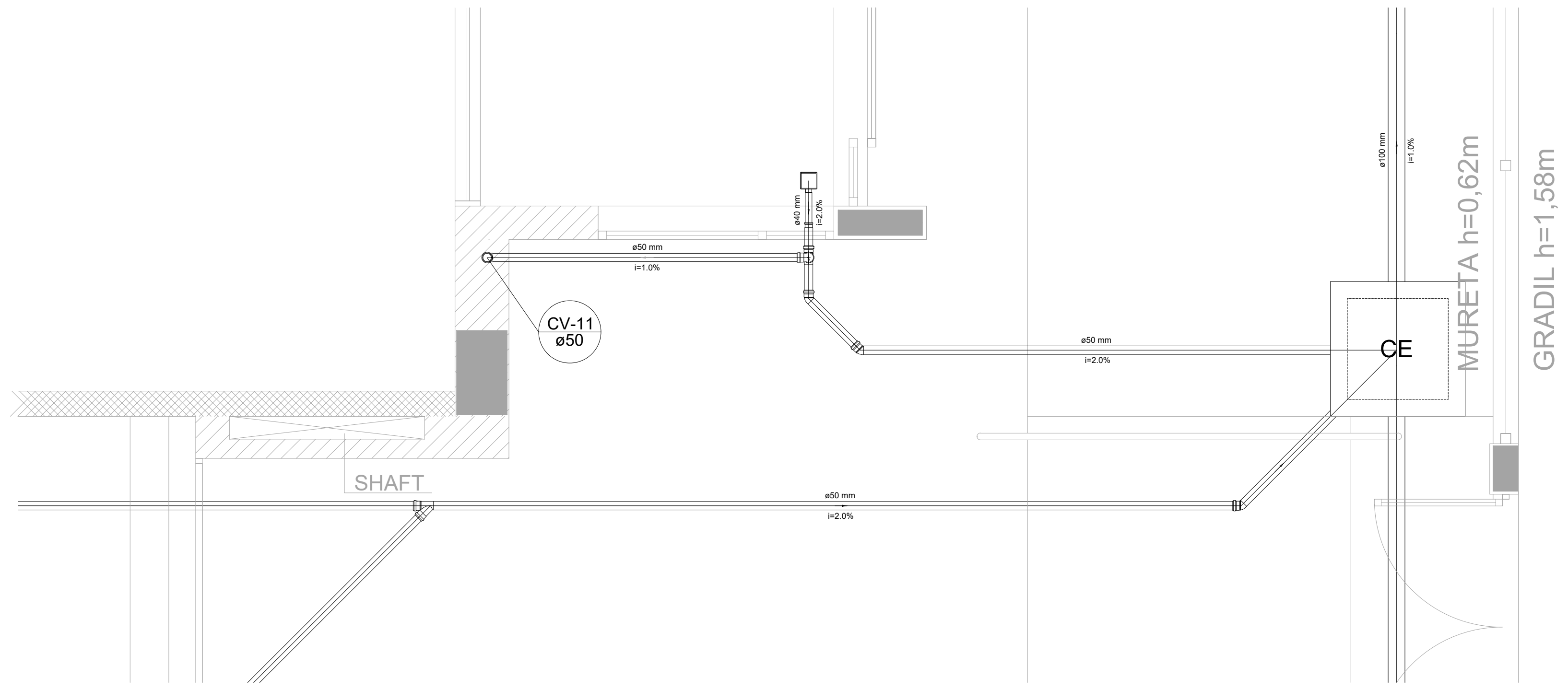

Detalhe S7
escala 1:25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA
VERIFICAÇÃO
APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-HEG-DET-GER0-03_

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES S1 A S7

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:
AGO/2023	INDICADA

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

LEGENDA			
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 60 cm	CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
◎	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPER
▭	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
○	JOELHO 90 - COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

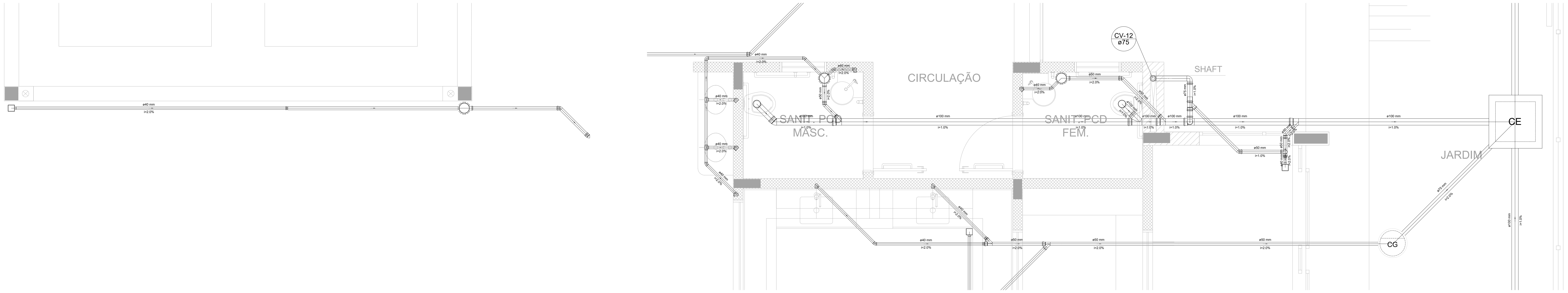

Detalhe S9
escala 1:25

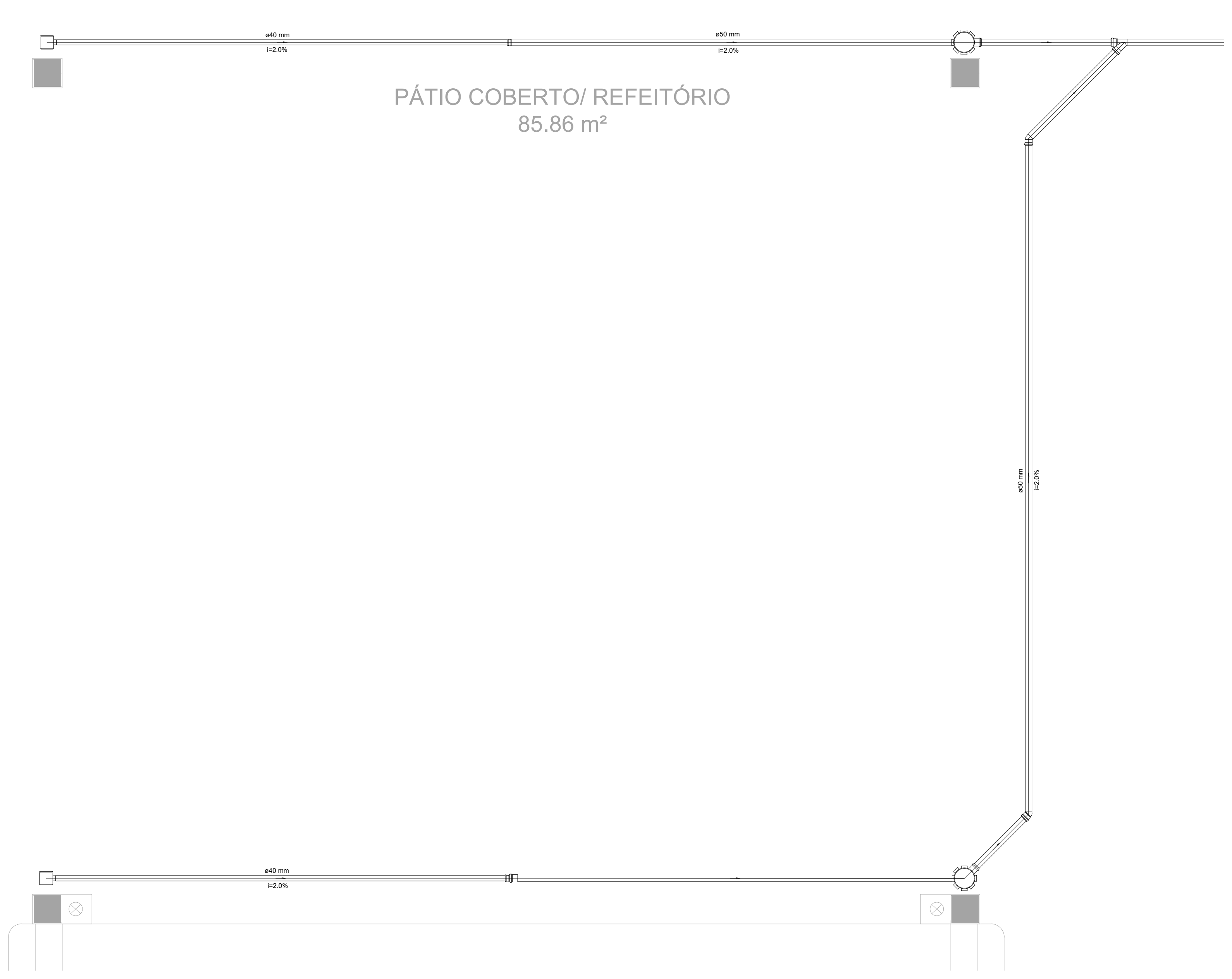

Detalhe S8
escala 1:25

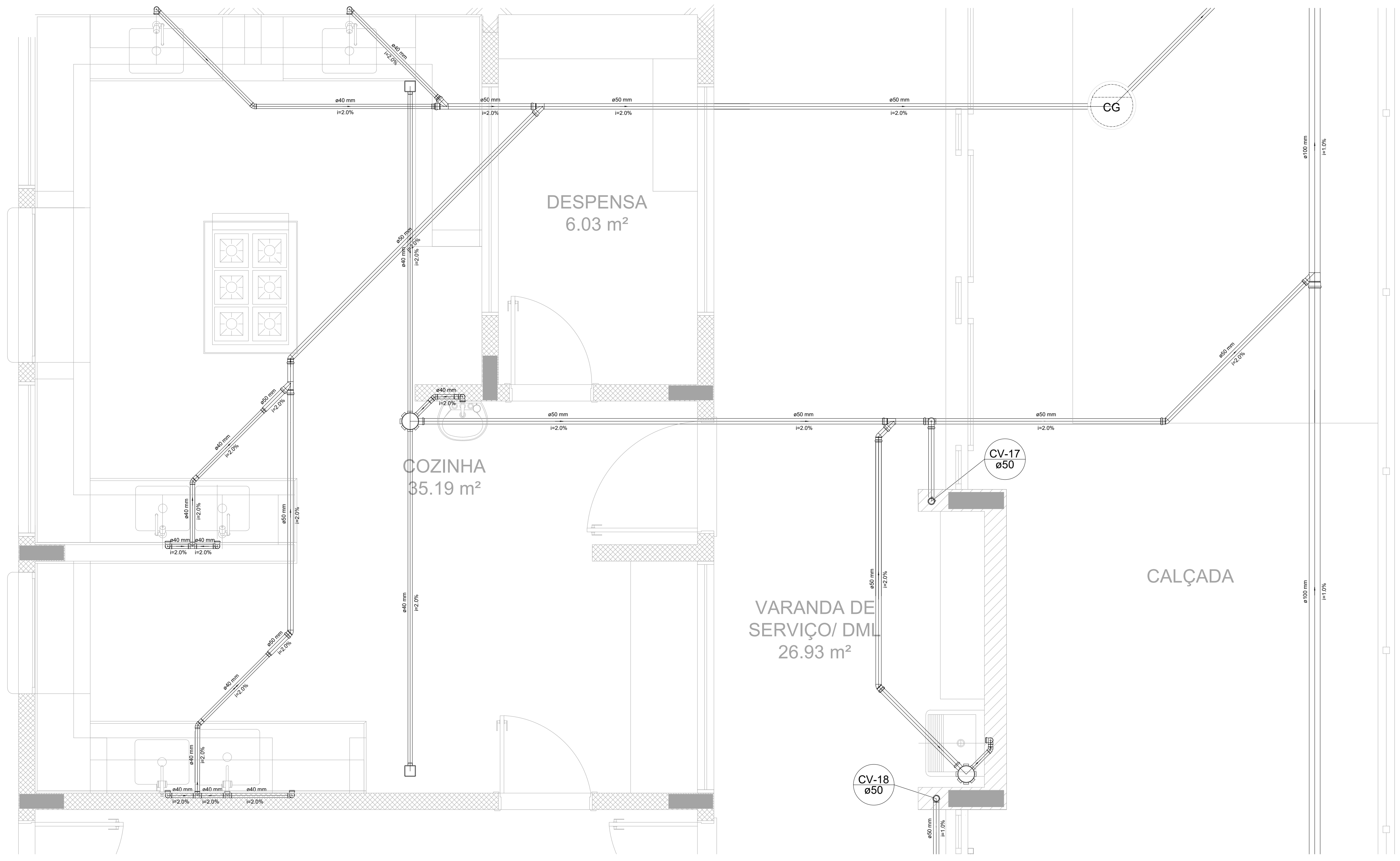

Detalhe S10
escala 1:25

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TECNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕPES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PEL
6118:2014.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
R E V I S Õ E S					

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

E Q U I P E T É C N I C A | V E R I F I C A Ç Ã O | A P R O V A Ç Ã O

ARQUIVO:
TIPO2-HEG-DET-GER0-04_R

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES S8 A S10

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA: AGO/2023
ESCALAS: INDICADA

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-81AF-C2AC-E1B7 e informe o código 5A80-81AF-C2AC-E1B7

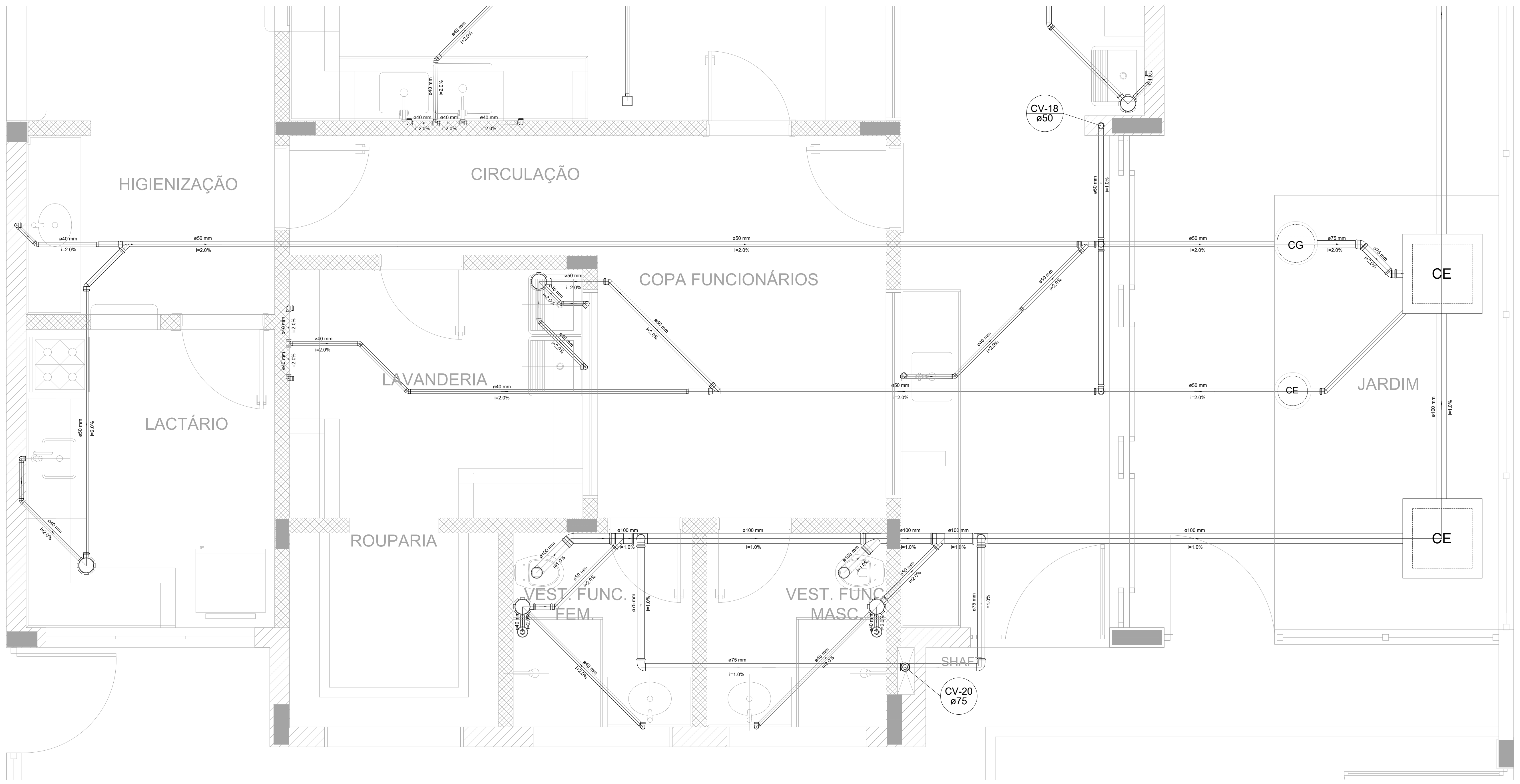

Detalhe S12
escala 1:25

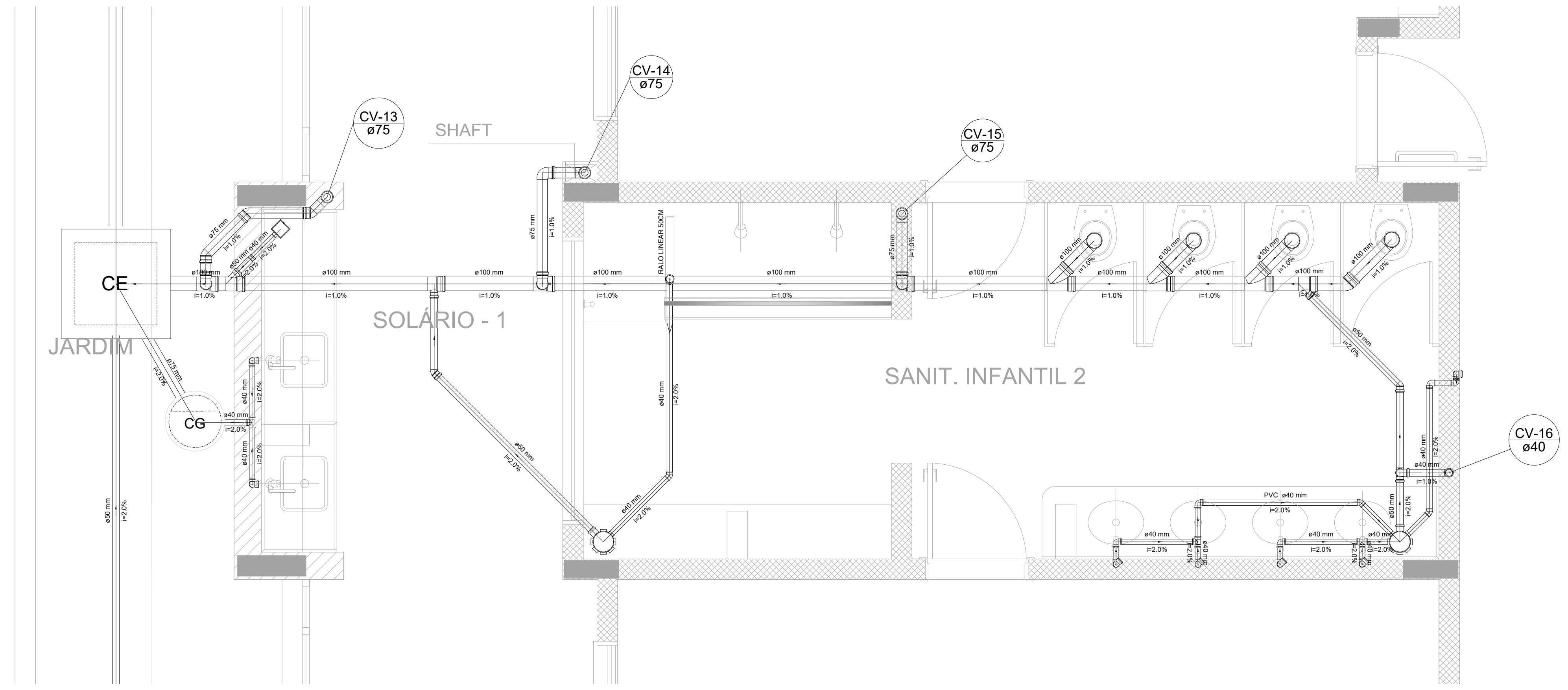

Detalhe S11
escala 1:25

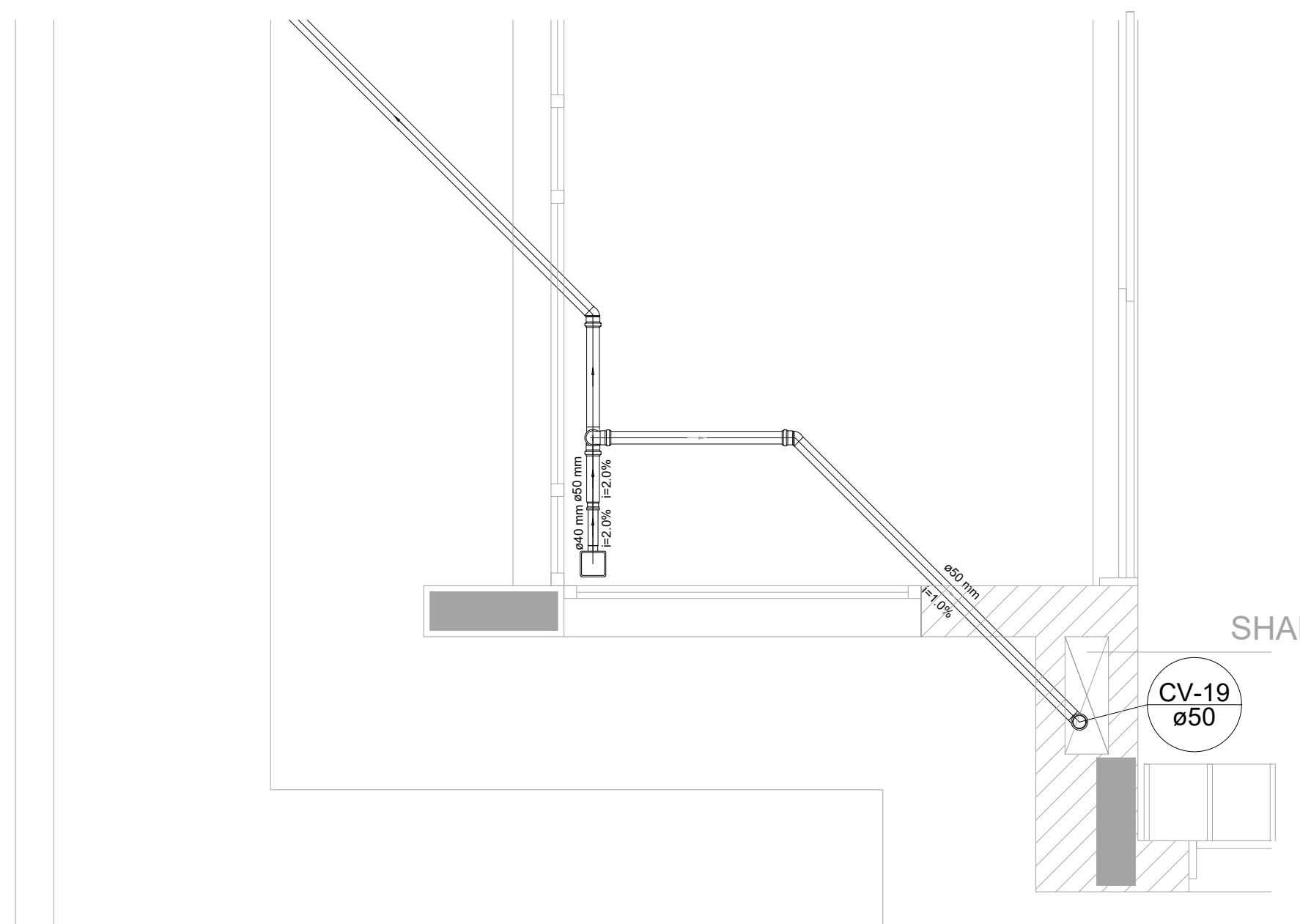

Detalhe S13
escala 1:25

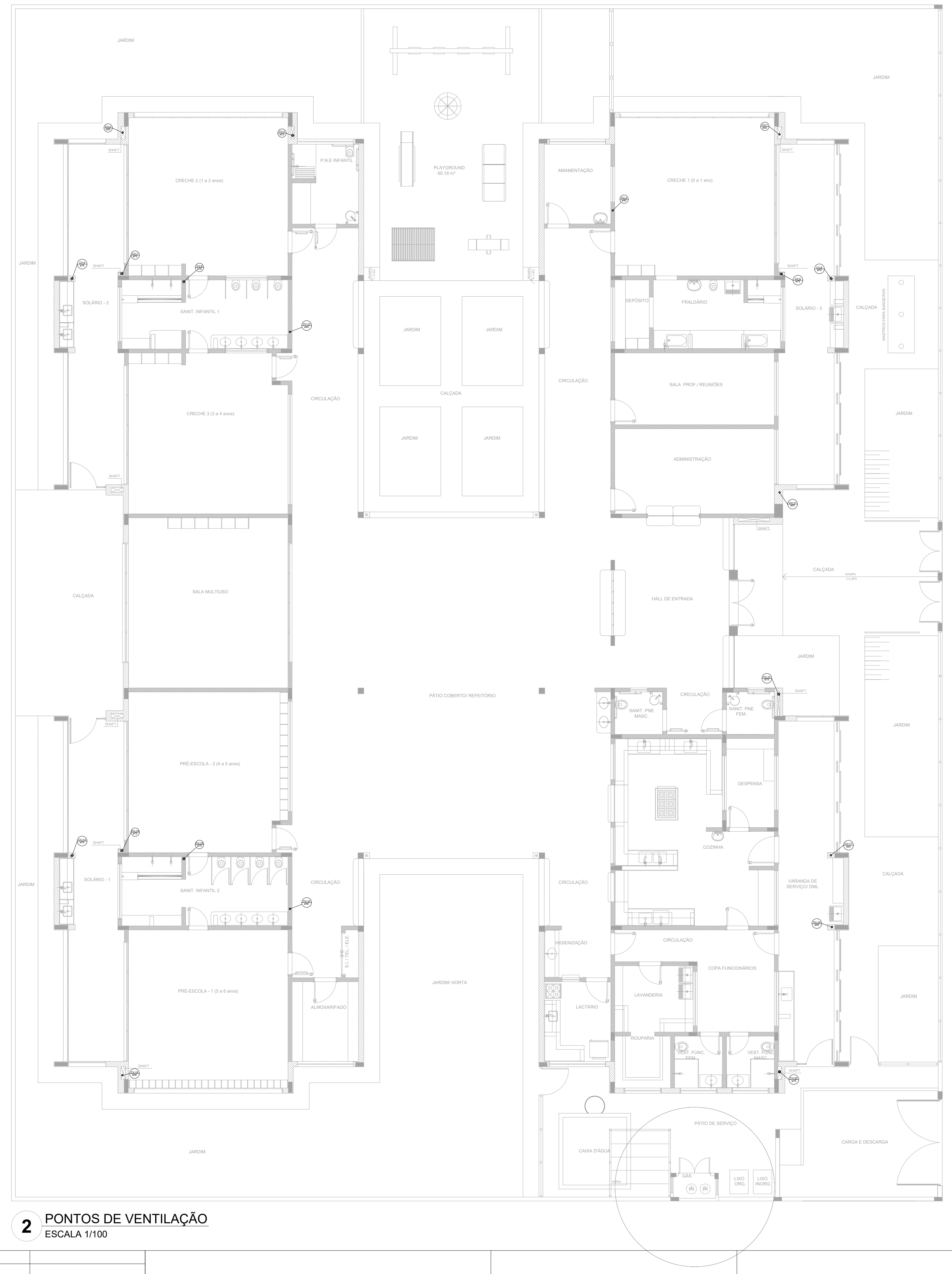

2 PONTOS DE VENTILAÇÃO
ESCALA 1/100

LEGENDA			
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60 x 60 cm	CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA DE ESGOTO		CAIXA SIFONADA
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA		RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	RALO SIFONADO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	RALO SECO		REDUÇÃO EXCÊNTRICA - SUPER
	RALO LINEAR 50CM		TÊ 45
	JOELHO 45		TÊ 90
	JOELHO 90		TÊ 90 COM REDUÇÃO
	JOELHO 90 - COLUNA		JUNÇÃO SIMPLES

NOTAS

- OS PROJETOS DEVEM SER ADAPTADOS TECNICAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES MUNICIPAIS;
- PARA COLETA DOS DEJETOS OBSERVAR POSTURAS MUNICIPAIS;
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕPES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PEL 6118:2014.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-HEG-PLD-GER0-05_R

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DE ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES E PONTOS DE VENTILAÇÃO S11 A S13

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA: AGO/2023
ESCALAS: INDICADA

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

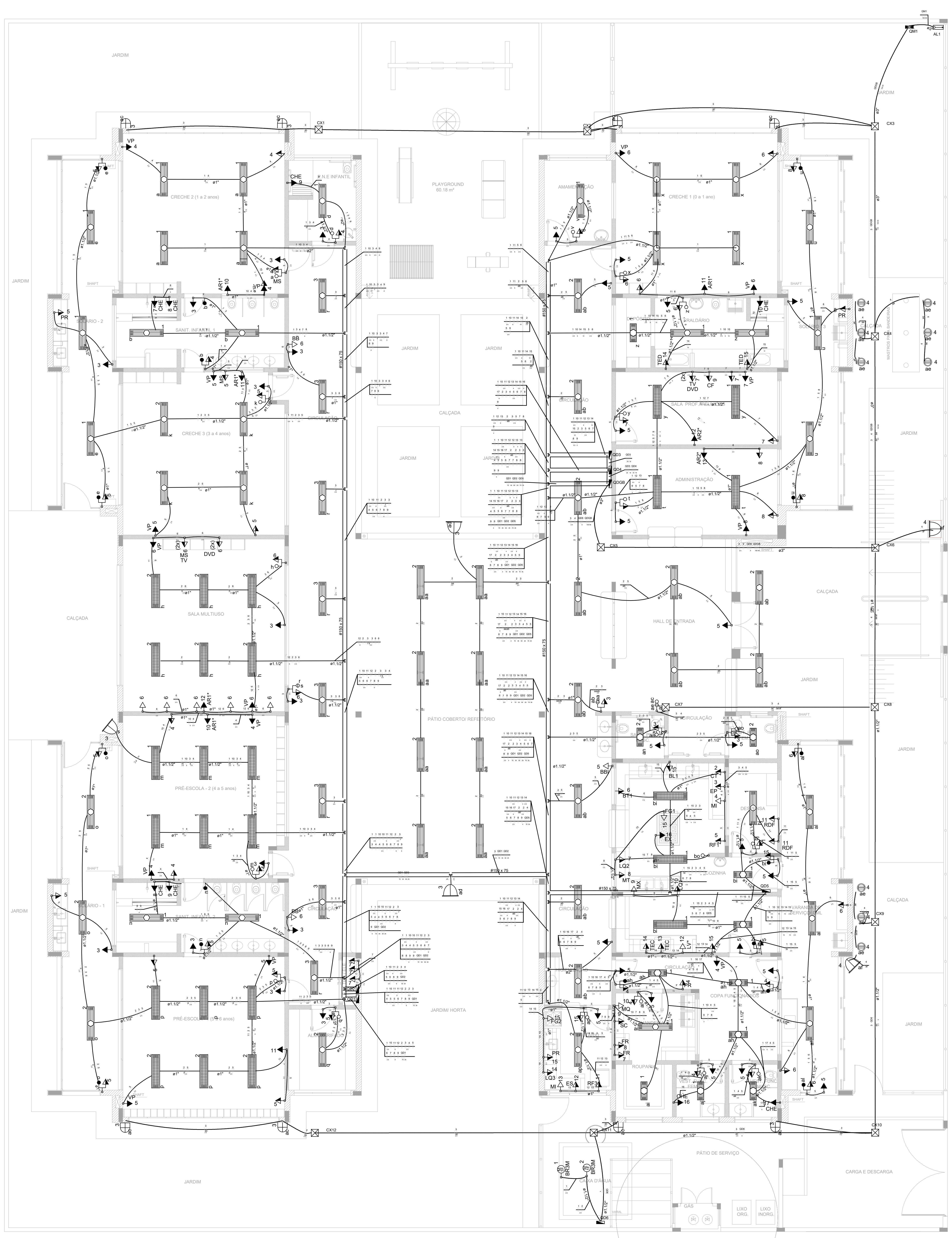

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

Legenda

□—○	Interruptor 1 tecla simples - 1,10m do piso
□—Ⓔ	Interruptor 1 tecla simples c/ acion. exaustor - 1,10m do piso
□—◯	Interruptor 2 teclas simples - 1,10m do piso
□—◯◯	Interruptor 4 teclas simples - 1,10m do piso
□—◑	Interruptor 2 teclas (1 simples + 1 parelelo) - 1,10m do piso
□—●	Interruptor 1 tecla paralelo - 1,10m do piso
□—●●	Interruptor 2 teclas paralelo - 1,10m do piso
○ ▶	1 tecla simples & 1 tomada - 1,10m do piso
◯ ▶	2 teclas simples & 1 tomada - 1,10m do piso
◑ ▶	1 tecla simples & 1 tecla paralelo & 1 tomada - 1,10m do piso
● ▶	1 tecla paralelo & 1 tomada - 1,10m do piso
●● ▶	2 teclas paralelo & 1 tomada - 1,10m do piso
Ⓔ ▶	1 tecla simples c/ acion. exaustor & 1 tomada - 1,10m do piso
□—▷	Tomada baixa 2P+T a 0,30m do piso
□—▶	Tomada média 2P+T a 1,10m do piso
□—▶	Tomada alta 2P+T a 2,20m do piso
▶	Tomada no teto
MED	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
◣	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
☒ CXPAS	Caixa de passagem de embutir no piso - alvenaria 300x300x300mm
⧗	Caixa de passagem de sobrepor no teto - pvc 100x100x80mm
○→	Entrada de serviço aérea
□—M 3F	Ponto 3P+T a 0,30m do piso
□—▶16	Iluminação de emergência - bloco autônomo de LED

LEGENDA DE EQUIPAMENTO

AMBIENTES	EQUIPAMENTO	QTD	DESCRIÇÃO
COZINHA DESPENSA COPA LACTÁRIO ADM.	RF1	01	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS (COZINHA)
	RF2	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE" 410L (DESPENSA)
	RF3	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE" 300L (LACTÁRIO)
	FZ	01	FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL 500L (DESPENSA)
	FG1	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES (3 DUPLOS E 3 SIMPLES) COM FORNO ACOPLADO (COZINHA) *TAMANHO MENOR
	FG2	01	FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 QUEIMADORES COM FORNO (LACTÁRIO)
	MI	02	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA (COZINHA E LACTÁRIO)
	ES	01	ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (LACTÁRIO)
	LQ1	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 15L (COZINHA)
	LQ2	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L (COZINHA)
	LQ3	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4L (LACTÁRIO)
	BL1	01	BALANÇA DIGITAL DE PRATO COM CAPACIDADE MÍN. 30Kg (COZINHA)
	BL2	01	BALANÇA PLATAFORMA 150 Kg (TRIAGEM/ LAVAGEM)
	EP	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS (COZINHA)
	BT1	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12L (COZINHA)
	MT	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (COZINHA)
	CT	01	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W (COZINHA)
	MX	01	MIXER DE ALIMENTOS 1L (COZINHA)
	CF	01	CAFETEIRA ELÉTRICA 1000W (SALA PROFESSORES)
	PR	06	PURIFICADOR DE ÁGUA - REFRIGERADO (COPA FUNC., COZINHA, LACTÁRIO E SOLÁRIOS)
	EX	01	EXAUSTOR INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES (COZINHA)
LAVANDERIA	MQ	01	LAVADORA DE ROUPAS 11 Kg - LINHA BRANCA
	SC	01	SECADORA DE ROUPAS 10 Kg- LINHA BRANCA
	FR	02	FERRO ELÉTRICO A SECO
APOIO GERAL	BB	02	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL CAPACIDADE MÍN. 6L/h (CIRCULAÇÃO BLOCO B)
	BB2	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25L (REFEITÓRIO/ PÁTIO COBERTO)
	AR1	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S (SALA MULTIUSO)
	AR2	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU´S (ADMINISTRAÇÃO / SALA DOS PROFESSORES)
	TV	02	TELEVISOR DE 32" (SALA MULTIUSO / SALA DOS PROFESSORES)
	DVD	02	APARELHO DE DVD (SALA MULTIUSO / SALA DOS PROFESSORES)
	VP	15	VENTILADOR DE PAREDE(CRECHES 1/ 2/ 3/ PRÉ-ESCOLA/ MULTIUSO/ ADMINISTRAÇÃO/ SALA DOS PROFESSORES)
	MS	06	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA (CRECHES 1/ 2/ 3/ PRÉ-ESC./ S. MULTIUSO)
	CHE	08	CHUVEIRO ELÉTRICO
	TED	02	TORNEIRA ELÉTRICA COM DUCHA
	TEC	02	TORNEIRA ELÉTRICA COZINHA

* ESTE EQUIPAMENTO NÃO FAZ PARTE DO KIT FINANCIADO PELO FNDE.

LEGENDA DE LUMINÁRIAS

SÍMBOLO	QUANT.	DESCRIÇÃO
	56	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REFLETOR. REF. 2530 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 270x1250mm)
	11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 16/18W, COM REFLETOR. REF. 2530 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 270x625mm)
	25	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REFLETOR E ALETAS. REF. 232.10B ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 306x1324mm)
	08	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REATOR. REF. 3530 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 227x1326mm)
⊜	09	LUMINÁRIA DE PISO FECHADA COMPLETA COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
◖	04	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMONICA (FP>0,92 E TDH<10%). REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, h= 260cm DO PISO ACABADO.
⊕	08	ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 27w, h=220cm DO PISO ACABADO, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO, BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DIFUSOR DE VIDRO FRISADO TEMPERADO E GRADE FRONTAL PARA PROTEÇÃO.
◖	01	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMONICA (FP>0,92 E TDH<10%). REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, FIXADO NO PISO.

NOTAS:

- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014;
- PARA POSICIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS OBSERVAR LOCAÇÃO NA PLANTA DE FORRO;
- OS ELETRODUTOS QUE SEGUEM ATÉ O QUADRADO DE ALIMENTAÇÃO GERAL DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL;
- OS ELETRODUTOS APARENTES (PÁTIO) DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CREA: 120018385-1
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220V_R02.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA 220V / ILUMINAÇÃO E TOMADAS - PLANTA BAIXA

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	01/02

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PM1	70 x 210	06	01 folha - de abrir lisa com chapa metálica	Sanitários infantis, Vest. funcionários
PM2	80 x 210	03	01 folha - de abrir c/ veneziana	Despensa, Almoxarifado, Rouparia/ lavanderia
PM3	82 x 210	06	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitários PCD infantil, Sanitários PCD adultos, Administração, Sala Professores e Amamentação
PM4	80 x 210	03	01 folha - de abrir lisa com chapa metálica	Lactário, Copa e Cozinha
PM5	82 x 210	05	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Creche 1, Creche 2 , Creche 3 e Pré-Escola 1 e 2
PM6	60 x 100	04	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários Infantis

* CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA - OBSERVAR AMPLIAÇÕES

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PA1	100 x 210	01	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha
PA2	80 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Copa dos funcionários
PA3	160 x 210	01	02 folhas - de abrir com veneziana	S.I., Telefone, Elétrica
PA4	450 x 210 + 55	07	04 folhas - de correr com vidro e bandeira superior fixa	Creche 1, Creche 2 , Creche 3, Pré-Escola 1 e 2 e Sala Multiuso
PA5	120 x 170	01	02 folhas - de abrir venezianadas	Depósito de Gás

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PV1	175 x 230	01	02 folhas - de abrir	Hall

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PO1	150 x 210	02	02 folhas - de abrir	Acesso principal
PO2	100 x 200	02	01 folha - de abrir	Pátio de serviço
PO3	320 x 200	01	02 folhas - de abrir	Pátio de serviço
PF1	100+35 x 210	01	01 folha de abrir com chapa metálica	Varanda de serviço
PF2	100+35 x 90	02	01 folha de abrir com chapa metálica	Solários

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área(m²)	Quant.	ÁreaTotal (m²)	h do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
JA-1	70 x 125	0,875	01	1,75	90 cm - guilhotina	Lactário*
JA-2	110 x 195	2,145	01	2,145	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-3	140 x 115	1,61	01	1,61	100 cm - fixo	Amamentação
JA-4	140 x 195	2,73	01	2,73	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-5	200 x 108 - 128	2,36	01	2,36	83 e 103 cm - fixo	Administração
JA-6	210 x 50	1,05	01	1,05	215 cm - maximar	Depósito
JA-7	210 x 75	1,575	08	12,60	192 cm - maximar	San. inf., Fraldário, Copa, Lavand., Despensa, Cozinha*
JA-8	210 x 100	2,10	04	8,40	165 cm - maximar	Amamentação, PCD infantil, Almoxarifado, Lactário*
JA-9	210 x 150	3,15	02	6,30	115 cm - maximar	Administração e Sala dos professores/reuniões
JA-10	70 x 75	0,525	02	1,05	191 cm - maximar	Sanitários PCD fem. e masc.
JA-11	140 x 75	1,05	05	5,25	190 cm - maximar	Cozinha*, Vestiários fem. e masc. e Rouparia
JA-12	420 x 50	2,10	02	4,20	215 cm - maximar	Pré-escola 2, Creche 3
JA-13	560 x 100	5,60	03	16,80	165 cm - maximar	Creche 1, Creche 2 e Pré-escola 1
JA-14	160 x 85	1,36	02	2,72	130 cm - fixo	Sanitários infantis

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA

LEGENDA

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40x40x6 (LxAxP) - 2,92 x 2,09m - PAINEL HALL

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 20 mm / alt. 120cm - SANITÁRIOS INFANTIS (MASC. e FEMIN.)

BANCO - BC*

- BC1 BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 0,95x2,48/H=0,45 m - HALL
- BC2 BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 2x (0,4x1,95/H=0,45m) - HALL
- BC3 BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 4x (0,4x2,53/H=0,45m) - CIRCULAÇÃO
- BC4 BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm - 0,4x2,25/H=0,40m - SANITÁRIO INFANTIL 2
- BC5 BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm - 0,4x1,1/H=0,40m - SANITÁRIO INFANTIL 1

BANCADAS - B*

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,40x0,60/H=0,9 m - TRIAGEM E LAVAGEM
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,25x0,50/H=0,9 m - LAVANDERIA
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,00x0,50/H=0,9 m LAVANDERIA
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (0,85x0,50/H=0,9 m) VEST.FUNC.FEM. E MASC.
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,20x0,60/H=0,9 m - LACTÁRIO
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,80x0,55/H=0,9m - HIGIENIZAÇÃO
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,50x0,65+0,90x0,50/H=0,9 m - COZINHA - lavagem
- B08 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,20x0,75/H=0,7 m - COZINHA - recepção louças
- B09 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,85x0,60+1,65x0,50/H=0,9 m - COZINHA - preparo de carnes
- B10 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,40x0,50/H=0,7 m - COZINHA - distribuição
- B11 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,95x0,60+1,75x0,50/H=0,9 m - COZINHA - preparo de verduras e sucos
- B12 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,10x0,60/H=0,90 m - COZINHA - apoio
- B13 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,55x0,53/H=0,6 m - REFEITÓRIO - lava-mãos
- B14 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,0x0,75/H=0,83m + 1,0x0,75/H=1,03m - SECRETARIA
- B15 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,80x0,70/H=0,9 m - FRALDÁRIO
- B16 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,55x0,70/H=0,90 m - SANITÁRIO PCD INF.
- B17 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,70x1,20/H=0,90 m) - SANITÁRIO INF. - trocador
- B18 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (2,90x0,53/H=0,6 m) - SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2
- B19 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,90+0,90x0,50/H=0,90 m - SOLÁRIO 3
- B20 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (0,95x0,55/H=0,90 m + 1,55x0,55/ H=0,60m) - SOLÁRIOS 1 E 2

ESCANINHOS - EC*

- EC1 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - CRECHES 2 E 3
- EC2 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - CRECHE 1
- EC3 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - DEPÓSITO CRECHE 1
- EC4 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - SALA MULTIUSO
- EC5 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - PRÉ-ESCOLA 2
- EC6 MDF REV. COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - espessura 2 cm - PRÉ-ESCOLA 1

PRATELEIRA - PT*

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 4x (1,70 mL /P=0,4 m) - VARANDA DE SERVIÇO/ DML
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3x (2,50 mL/P =0,30 m) - SOLÁRIOS 1, 2 E 3
- PT3 MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - 4x (5,20 mL/P =0,40 m) - ROUPARIA
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2x (2,50 mL /P=0,3 m) - LAVANDERIA
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 mL /P=0,3 m) - LACTÁRIO
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3x (2,10 mL /P=0,6 m - COZINHA
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2,50 mL /P=0,3 m - COZINHA
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2,95 mL /P=0,3 m - COZINHA
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5x (1,80 mL /P=0,4 m) e 3x (1,20 mL/P=0,40m) - DESPENSA
- PT10 MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - 5x (2,60 mL /P=0,4 m) - DEPÓSITO
- PT11 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 8x (3,00 mL /P=0,4 m) - ALMOXARIFADO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

□ PISO

1 - CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,20m
2 - CIMENTADO COM ACABAMENTO LISO E JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,20m
3 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
4 - CERÂMICA 60x60 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
5 - PISO VINÍLICO EM MANTA E=2mm
6 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
7 - AREIA
8 - GRAMADO

△ PAREDE

1 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA
2 - PINTURA EPÓXI LARANJA ATÉ H=0,90m, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
3 - PINTURA EPÓXI VERDE ATÉ H=0,90m, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
4 - CERÂMICA 30x40 cm, COR BRANCO GELO, DO PISO AO TETO
5 - CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80m, FAIXA CERÂMICA 10x10cm (Vermelha para Fem. e Azul para Masc.) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
6 - CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO ATÉ H=1,50m
7 - CERÂMICA AMARELA 10x10cm ATÉ H=0,90m, FAIXA DE CERÂMICA BRANCA 10x10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
8 - PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO COM FAIXA INFERIOR COR CINZA ATÉ H=0,50m

○ TETO

1 - FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NATURAL
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE
3 - LAJE

LEGENDA PAREDES

- ▨ TIJOLO CERÂMICO 14x19x39 - espessura 20 cm
- ▩ TIJOLO CERÂMICO 9x19x39 - espessura 15cm

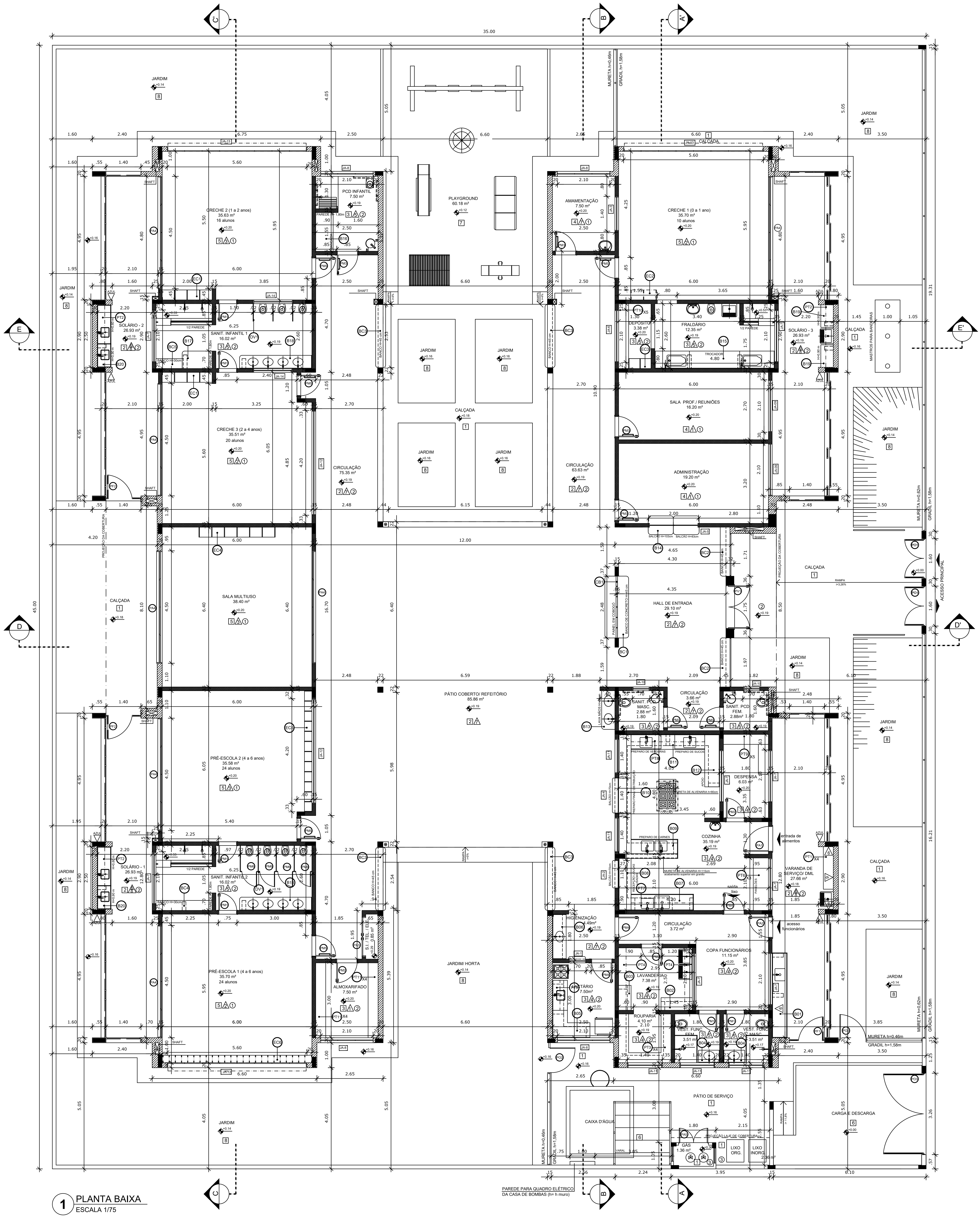

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
X PE-XX	INDICAÇÃO DE CORTES	1 △1 ①	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
⊗	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

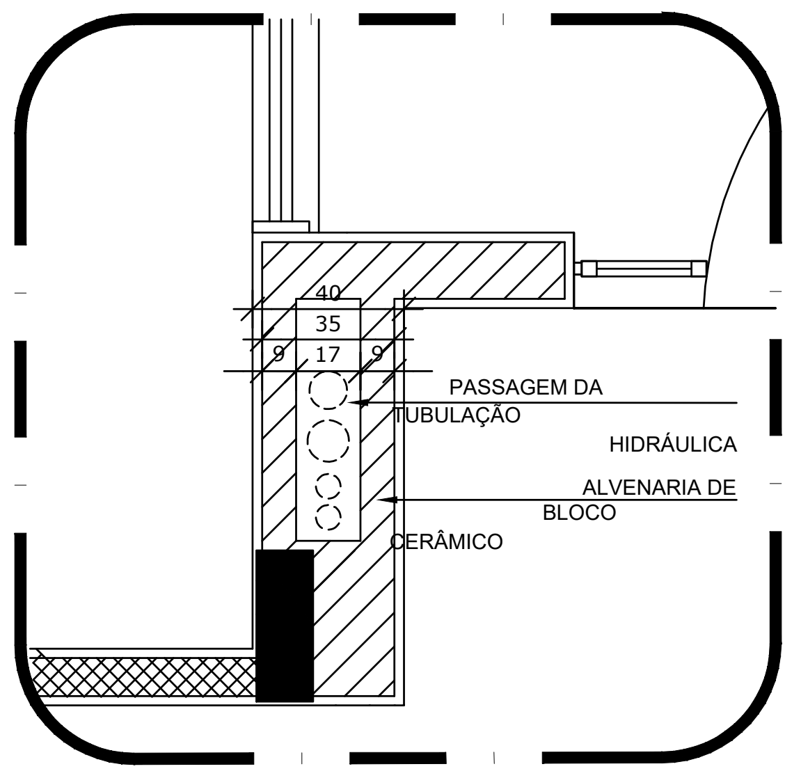

2 DETALHE - SHAFT HIDRÁULICA
ESCALA 1/20

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: TALITA DADAM CAU: A42838-8
DESENHO:
COORDENAÇÃO: CGEST - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ARQUIVO:
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	02/34

Assinado por 1 pessoa: ...ONIO DE SOUZA CARVALHO

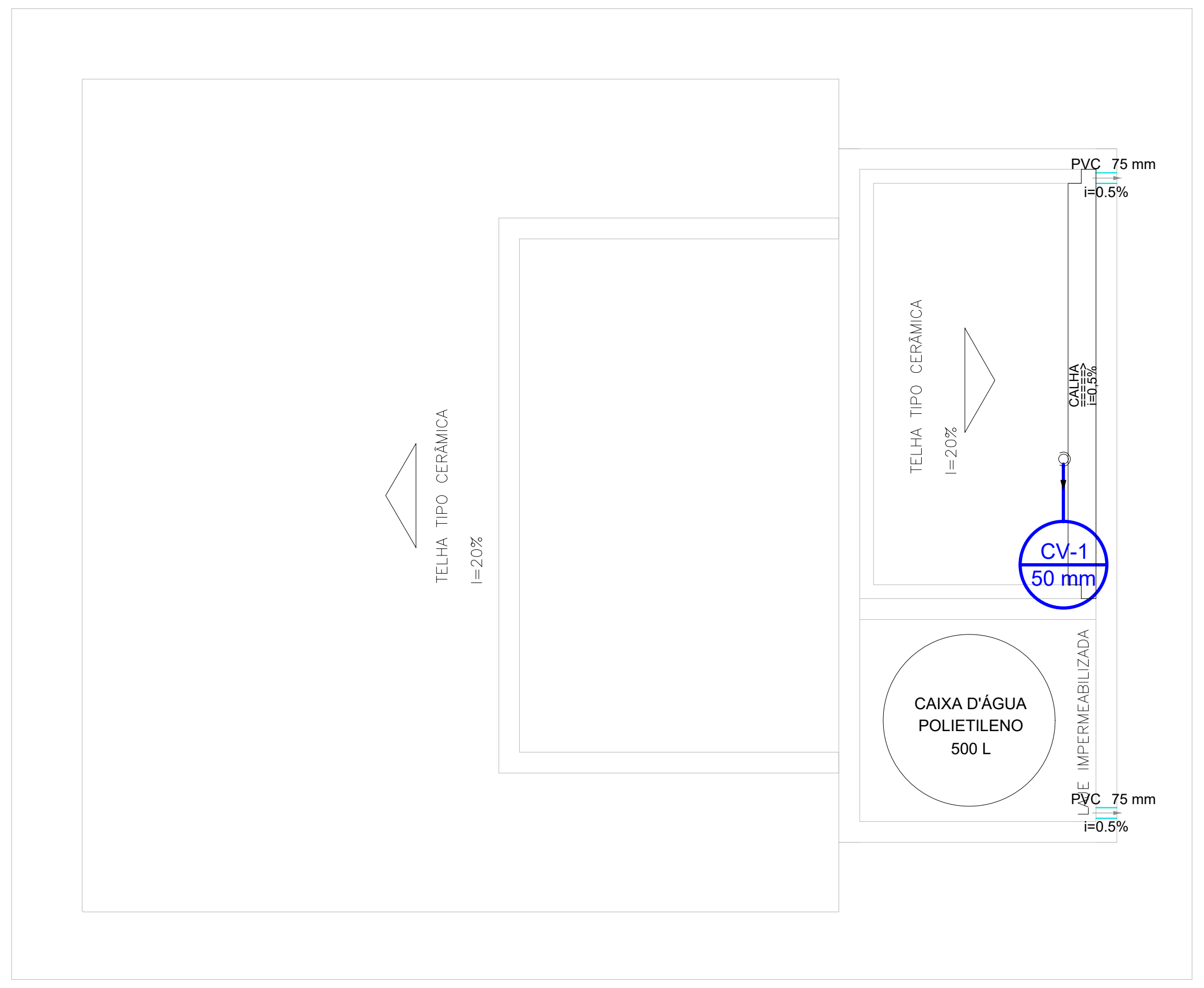

PLANTA DA COBERTA - QUIOSQUES
ESC 1:50

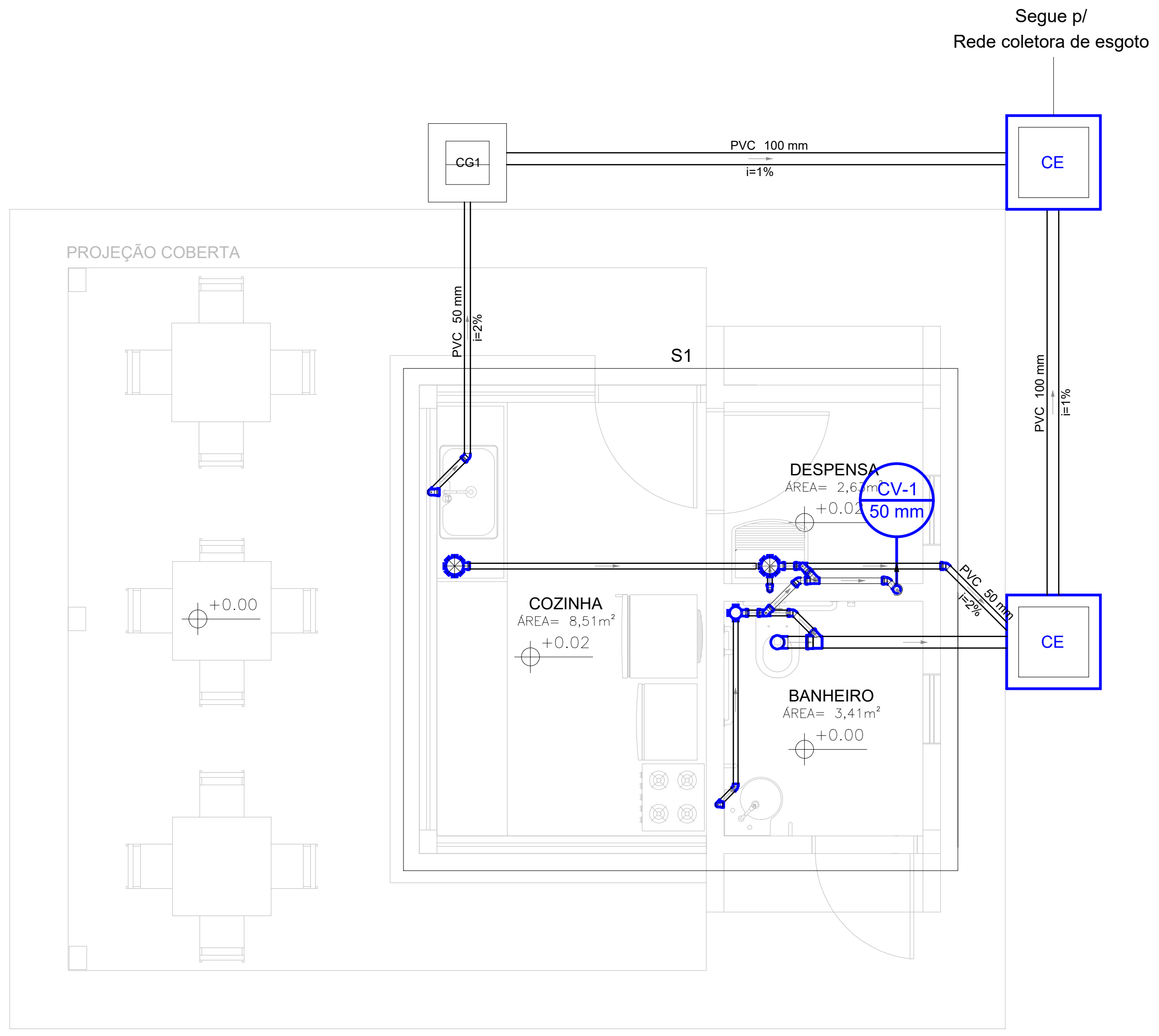

PLANTA BAIXA TÉRREO - QUIOSQUES
ESC 1:50

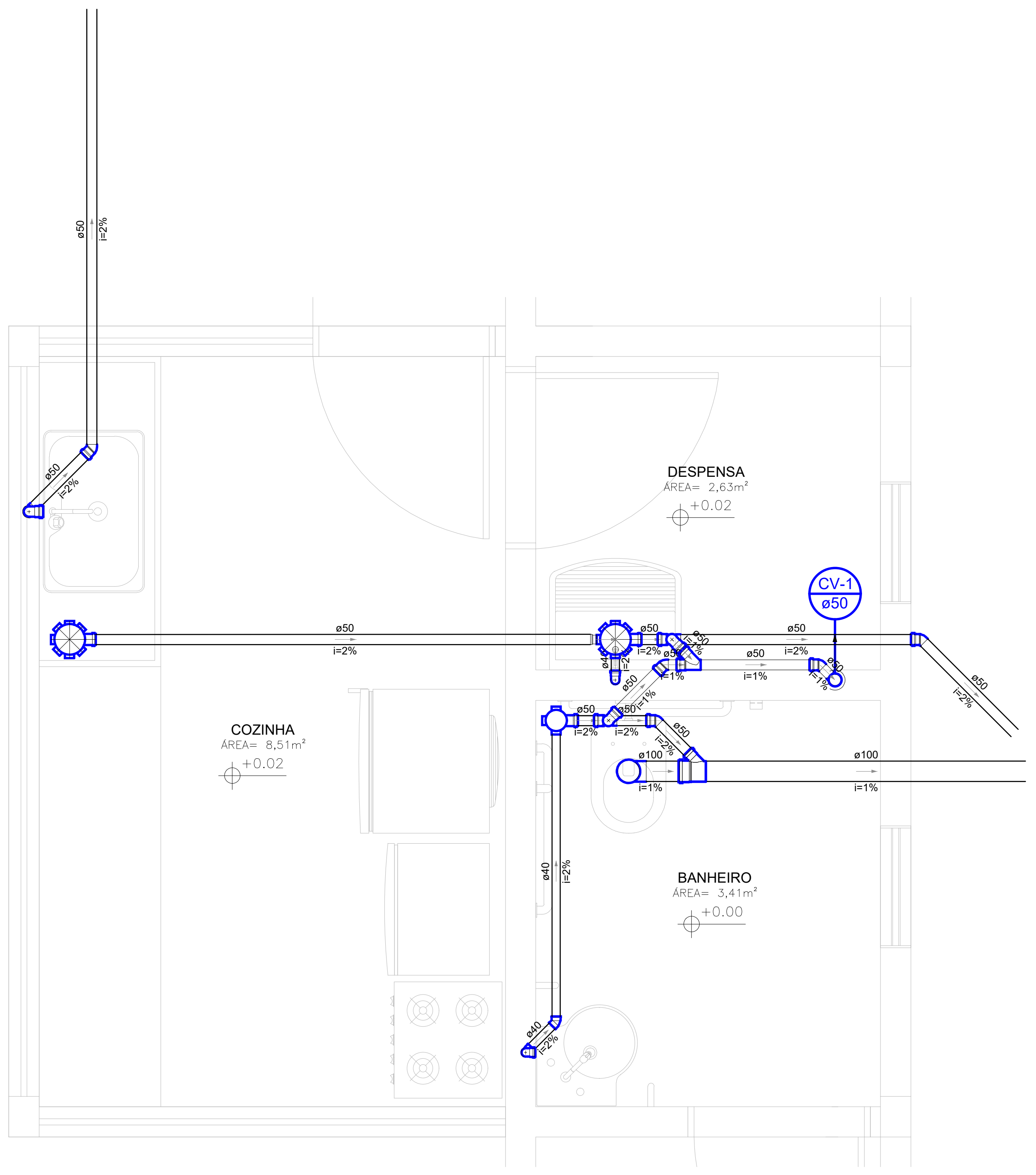

Detalhe S1
Escala 1:25

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	1 pç
150x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1 pç
1" - 2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1 pç
Válvula p/ pia	
1"	1 pç
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa	
50 mm - 40 mm	1 pç
Curva 90 curta	
100 mm	1 pç
40 mm	2 pç
Joelho 45	
40 mm	1 pç
50 mm	5 pç
Joelho 90	
50 mm	5 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	2 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	2.08 m
40 mm	3.27 m
50 mm - 2"	9.45 m
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	2 pç

Legenda
Bucha de redução longa
Caixa Sifonada
Joelho 45
Joelho 90 - coluna
Junção simples
Lavatório Residencial com sifão
Máquina de Lavar Roupas - DN 40mm
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
Ramais de Ventilação
Vaso Sanitário c/ curva 90

Legenda detalhada		
Bucha de redução longa		
	PVC Esgoto	
	Bucha de redução longa	
	50 mm - 40 mm	1pç
Caixa Sifonada		
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	100x150x50	1pç
Joelho 45		
	PVC Esgoto	
	Joelho 45	
	40 mm	1pç
Joelho 90 - coluna		
	PVC Esgoto	
	Joelho 90	
	50 mm	1pç
Junção simples		
	PVC Esgoto	
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
Máquina de Lavar Roupas - DN 40mm		
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.9m
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 2"	1pç
	Válvula p/ pia	
	1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Joelho 90	
	50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	0.6m
Ramais de Ventilação		
	PVC Esgoto	
	Joelho 90	
	50 mm	1pç
	Tê sanitário	
	50 mm - 50 mm	1pç
Vaso Sanitário c/ curva 90		
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	100 mm	1pç

S1

PROJETO SANITÁRIO

LEGENDA:

PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO
PVC SÉRIE NORMAL - VENTILAÇÃO
TERMINAL DE VENTILAÇÃO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO
CG1 CAIXA DE GORDURA

DETALHES:

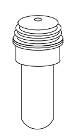

DETALHE DAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO - CV
SEM ESCALA

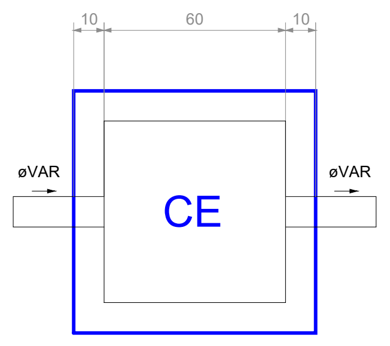

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - ESC. 1:25

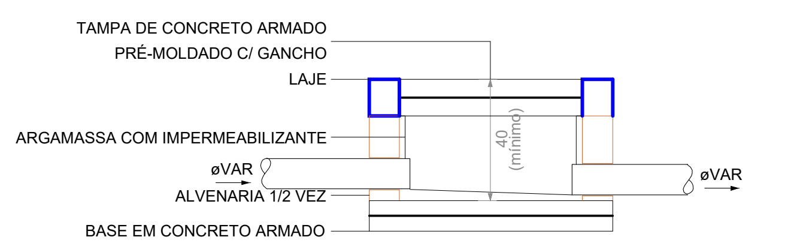

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - ESC. 1:25

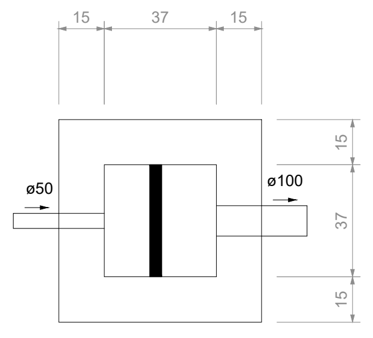

Caixa de gordura CG1
Planta baixa - ESC. 1:25

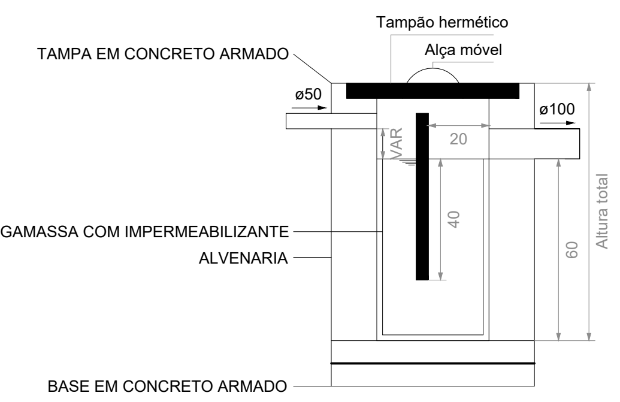

Caixa de Gordura CG1
Corte - ESC. 1:25

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

LEGENDA:

PVC SÉRIE NORMAL - ÁGUA PLUVIAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_SAN-DRE.PLU_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - QUIOSQUES/PLANTA BAIXA TÉRREO - QUIOSQUES/DETALHE S1

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	01/05

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

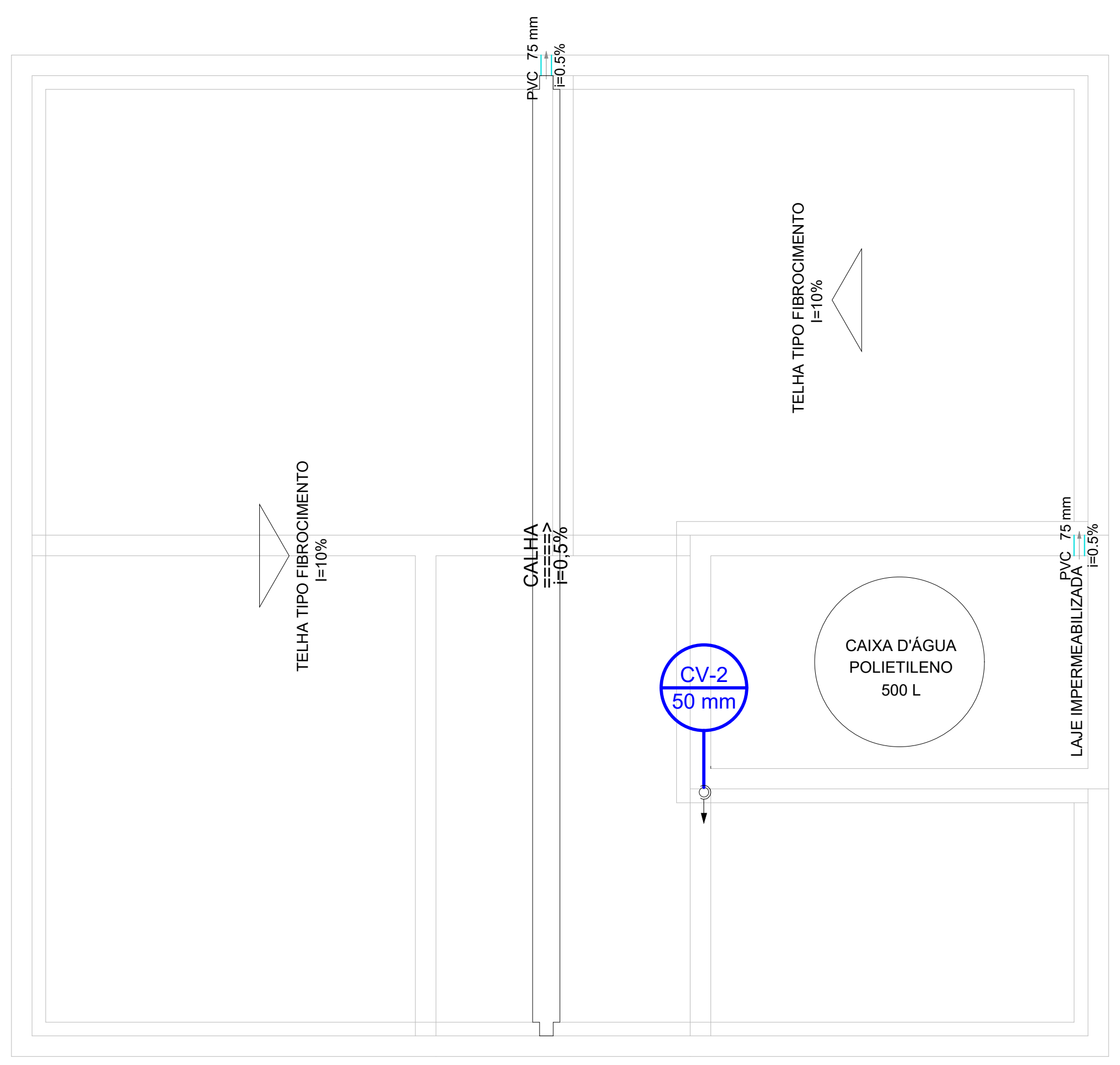

PLANTA DA COBERTA - ADMINISTRAÇÃO
ESC 1:50

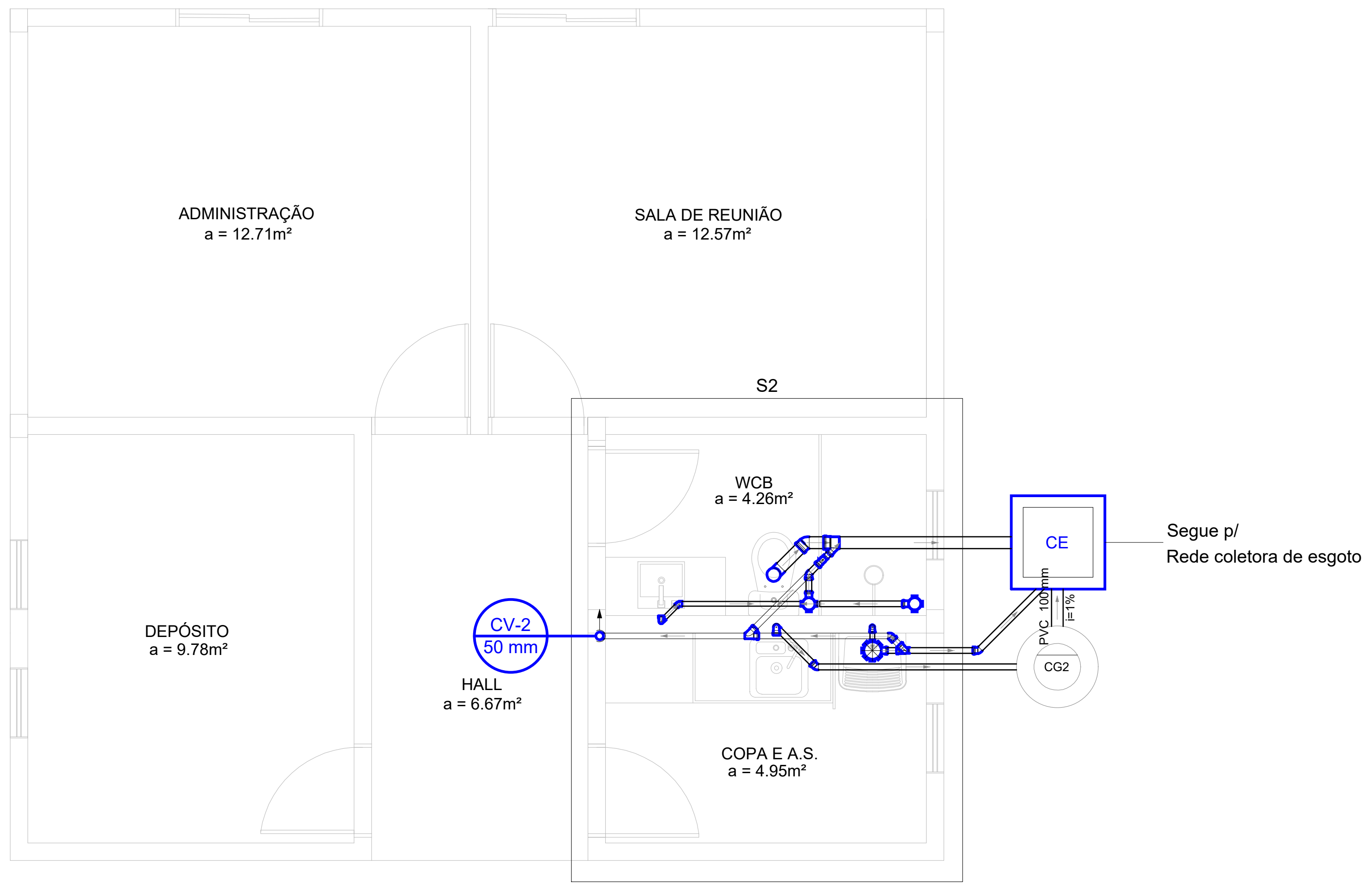

PLANTA BAIXA TÉRREO - ADMINISTRAÇÃO
ESC 1:50

Legenda
Bucha de redução longa
Caixa Sifonada
Chuveiro Residencial
Joelho 45
Joelho 90 - coluna
Junção simples
Lavatório Residencial com sifão
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
Ramais de Ventilação
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
Vaso Sanitário c/ curva 90

Legenda detalhada	
Bucha de redução longa	
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa	
50 mm - 40 mm	1pç
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	1pç
Chuveiro Residencial	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	1pç
Joelho 45	
PVC Esgoto	
Joelho 45	
40 mm	1pç
Joelho 90 - coluna	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Junção simples	
PVC Esgoto	
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 2"	1pç
Válvula p/ pia	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	2pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
50 mm - 2"	0.6m
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pç
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm	
PVC Acessórios	
Sifão flexível c/ Adaptador	
1.1/2" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ tanque	
1.1/2"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Vaso Sanitário c/ curva 90	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1pç

S2

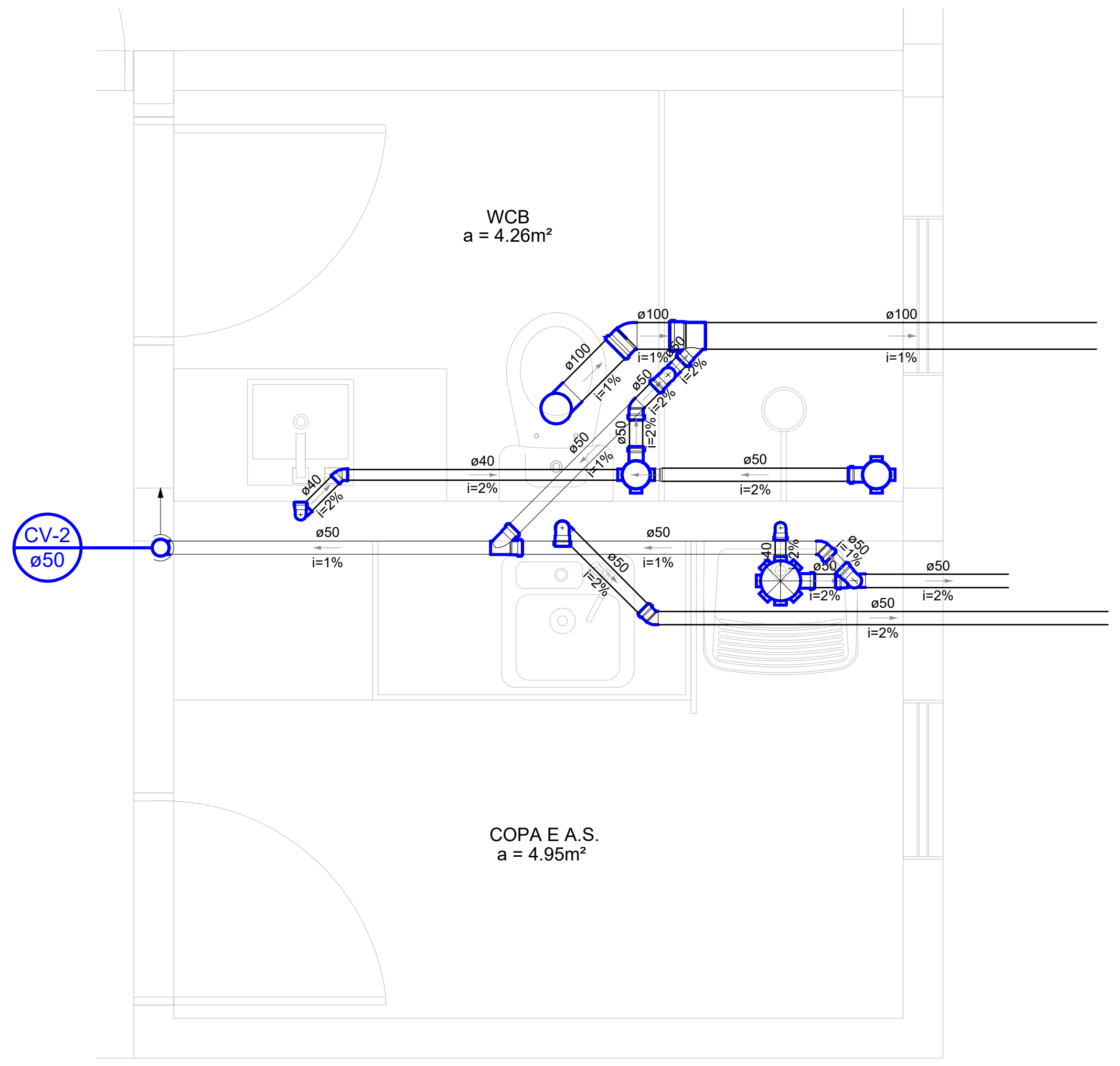

Detalhe S2
Escala 1:25

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	2 pç
150x150x50	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1 pç
1" - 2"	1 pç
Sifão flexível c/ Adaptador	
1.1/2" - 1.1/2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1 pç
Válvula p/ pia	
1"	1 pç
Válvula p/ tanque	
1.1/2"	1 pç
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa	
50 mm - 40 mm	1 pç
Curva 90 curta	
100 mm	1 pç
40 mm	2 pç
Joelho 45	
100 mm	1 pç
40 mm	1 pç
50 mm	3 pç
Joelho 90	
50 mm	5 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	2 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	2.18 m
40 mm	2.6 m
50 mm - 2"	8.09 m
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	2 pç

PROJETO SANITÁRIO

LEGENDA:

—	PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO
—	PVC SÉRIE NORMAL - VENTILAÇÃO
○	TERMINAL DE VENTILAÇÃO
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO
CG2	CAIXA DE GORDURA

DETALHES:

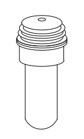

DETALHE DAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO - CV
SEM ESCALA

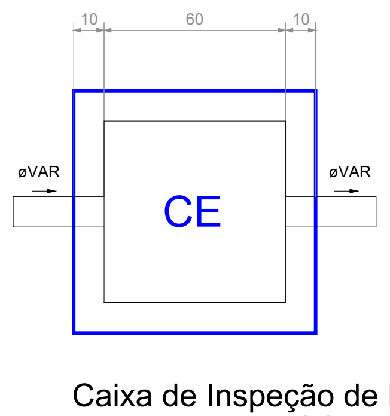

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - ESC. 1:25

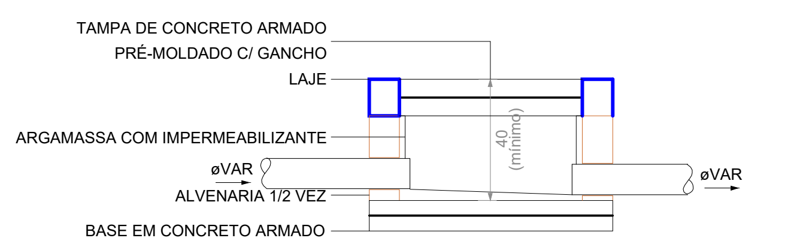

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - ESC. 1:25

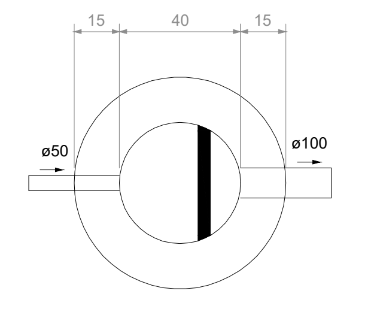

Caixa de gordura CG2
Planta baixa - ESC. 1:25

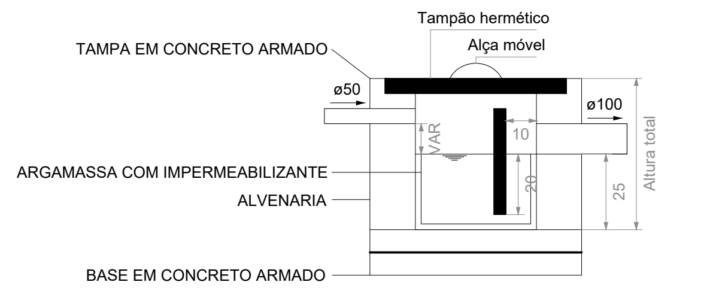

Caixa de Gordura CG2
Corte - ESC. 1:25

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

LEGENDA:

—	PVC SÉRIE NORMAL - ÁGUA PLUVIAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_SAN-DRE.PLU_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - ADMINISTRAÇÃO/PLANTA BAIXA TÉRREO - ADMINISTRAÇÃO/DETALHE S2

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	02/05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

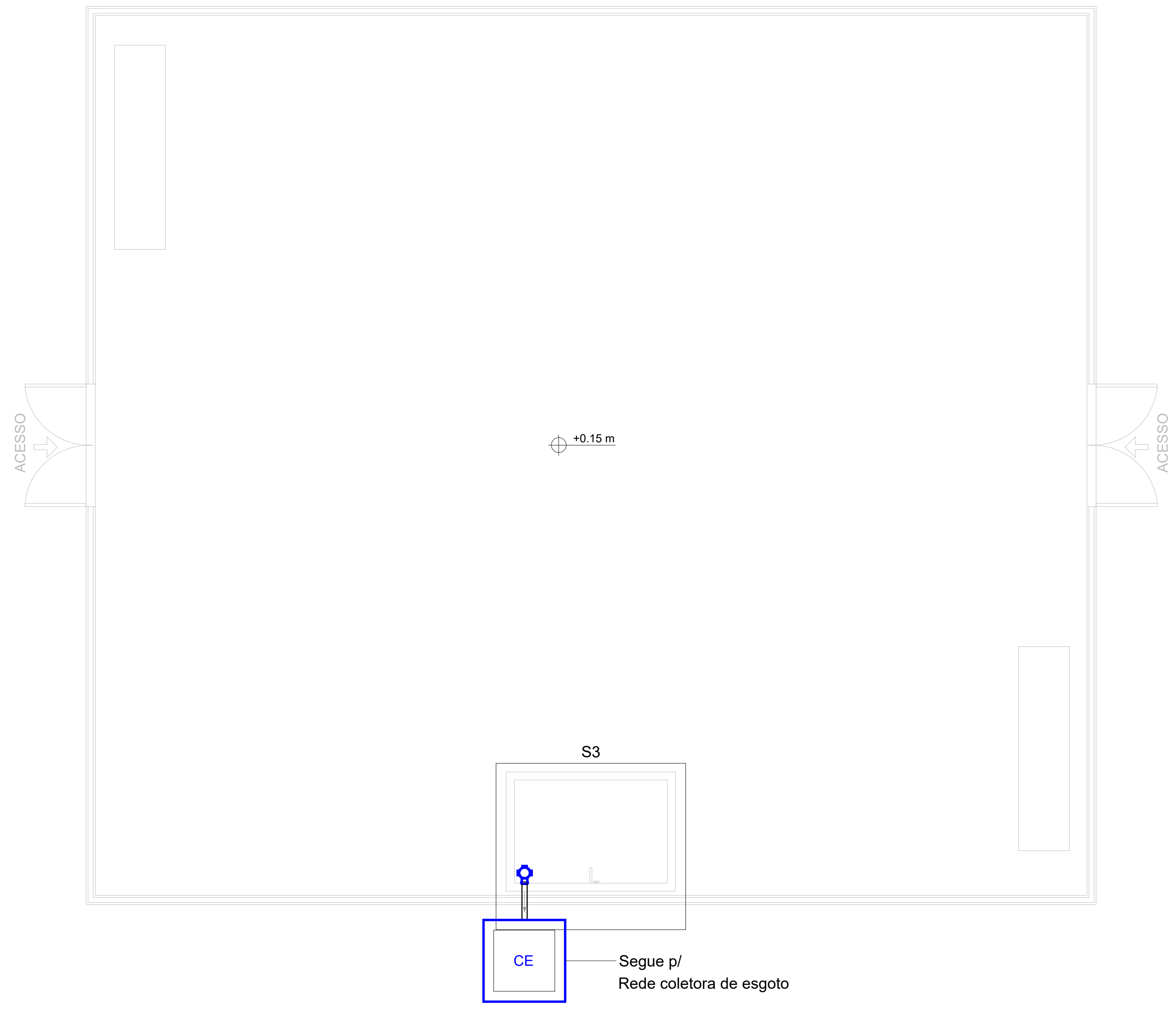

PLANTA BAIXA - PET PLACE
ESC 1:50

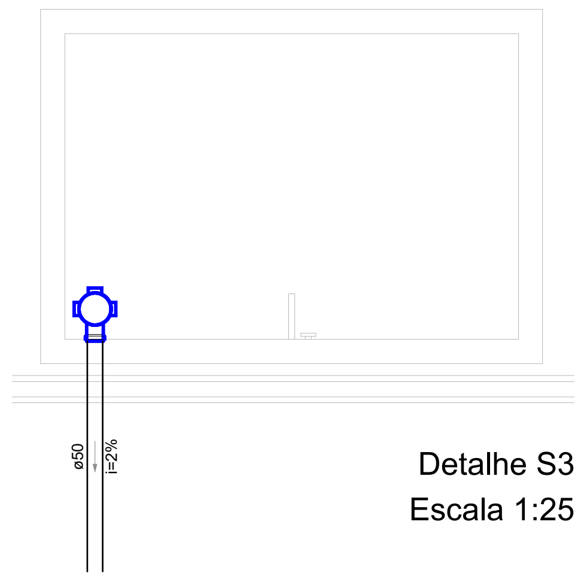

Detalhe S3
Escala 1:25

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 100x150x50	1 pç
PVC Esgoto	
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.82 m

Legenda	
⊕	Caixa Sifonada

Legenda detalhada		
⊕	Caixa Sifonada	
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada 100x150x50	1pç

S3

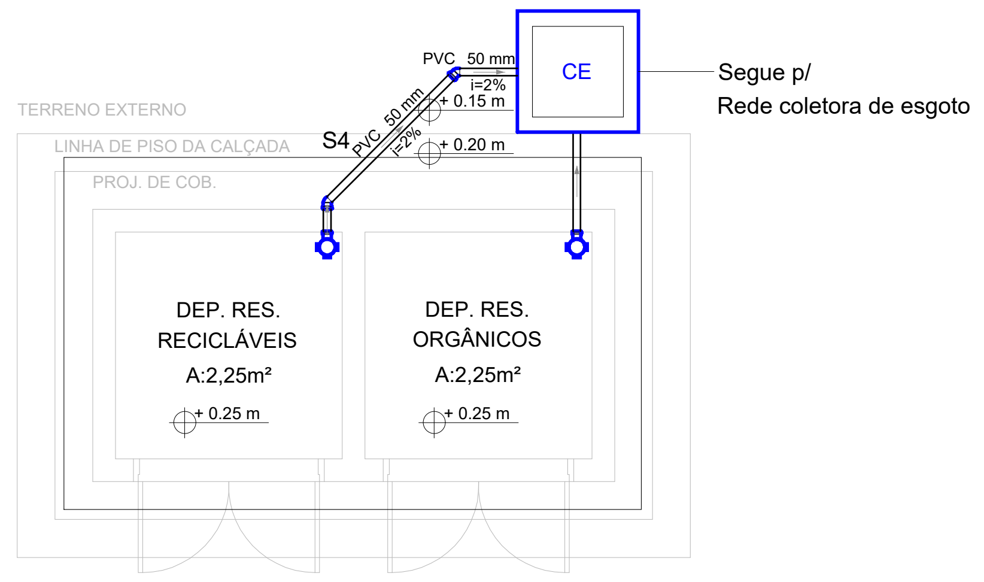

PLANTA BAIXA - DEPÓSITO DE LIXO
ESC 1:50

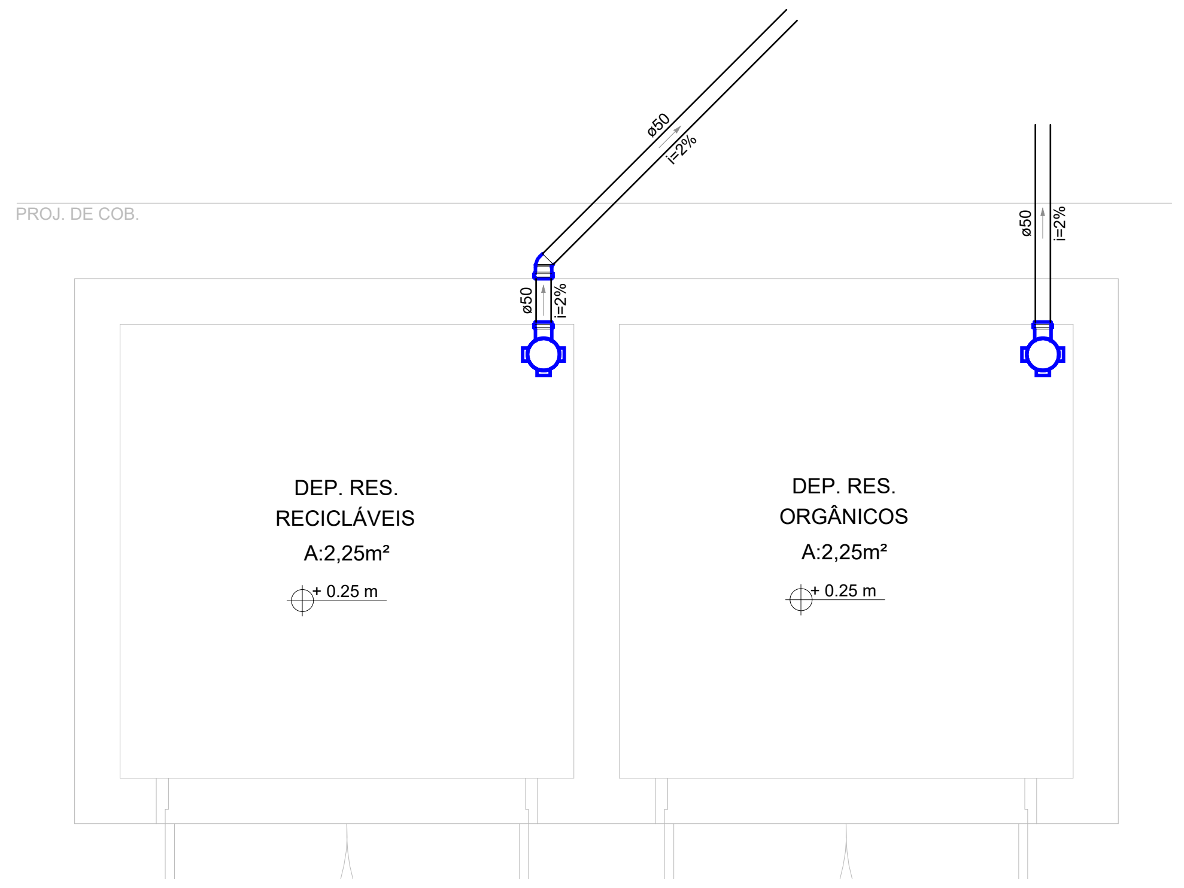

Detalhe S4
Escala 1:25

Legenda	
⊕	Caixa Sifonada
⊲	Joelho 45

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 100x150x50	2 pç
PVC Esgoto	
Joelho 45 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	2.47 m

Legenda detalhada		
⊕	Caixa Sifonada	
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada 100x150x50	1pç
⊲	Joelho 45	
	PVC Esgoto	
	Joelho 45 50 mm	1pç

S4

PROJETO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

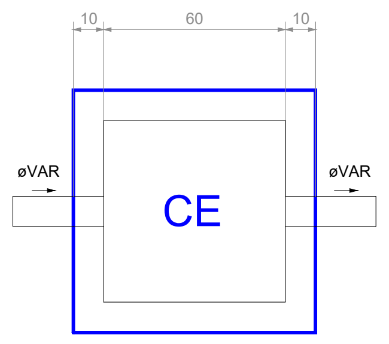

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - ESC. 1:25

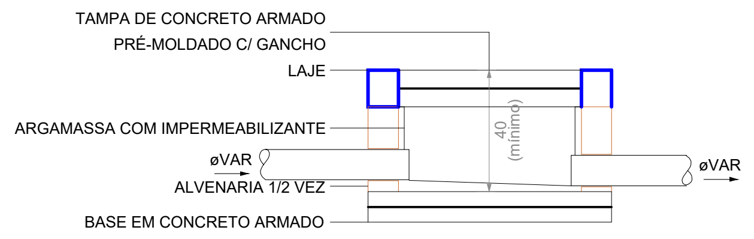

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - ESC. 1:25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_SAN-DRE.PLU_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - PET PLACE/PLANTA BAIXA - DEPÓSITO DE LIXO/DETALHES S3 E S4

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	03/05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-818F-A2BA-EBE5 e informe o código 5A80-818F-A2BA-EBE5

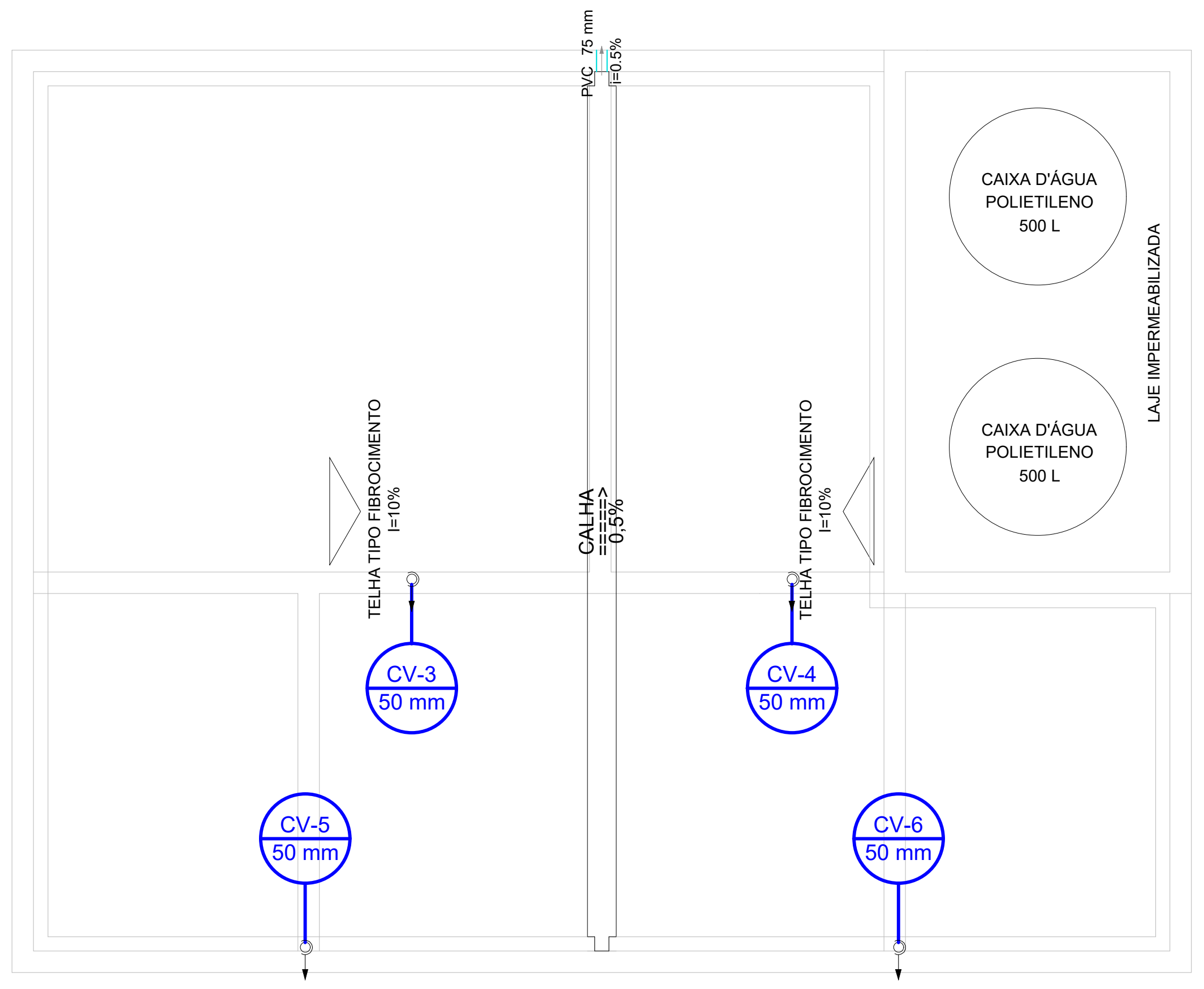
PVC 75 mm
i=0,5%
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L
LAJE IMPERMEABILIZADA
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
CALHA
0,5%
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
CV-3 50 mm
CV-4 50 mm
CV-5 50 mm
CV-6 50 mm

PLANTA DA COBERTA - SANITÁRIOS
ESC 1:50

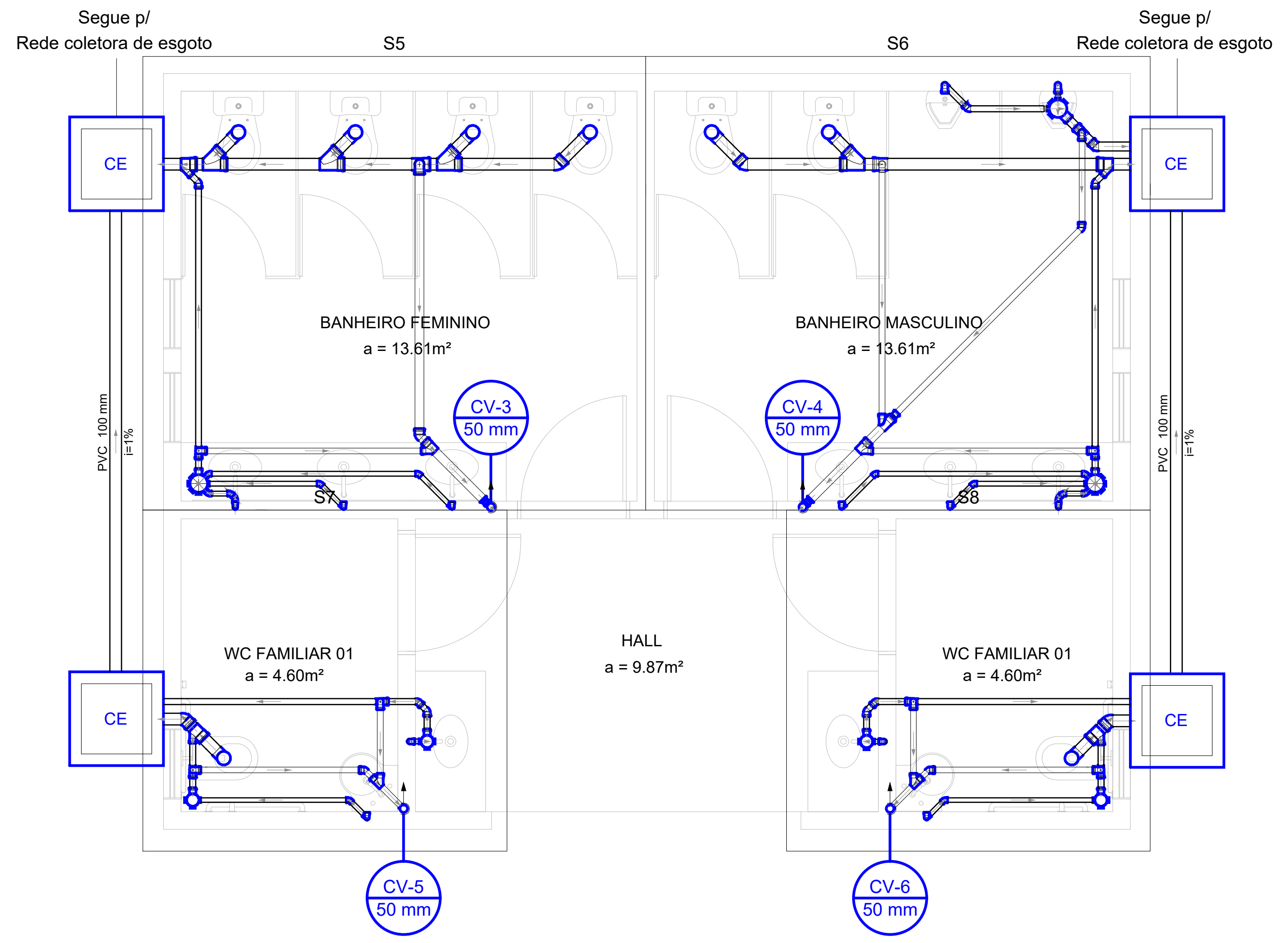

PLANTA BAIXA TÉRREO - SANITÁRIOS
ESC 1:50

Legenda
Bucha de redução longa
Caixa Sifonada
Joelho 45
Joelho 90 - coluna
Junção simples
Junção simples c/ redução
Lavatório Residencial com sifão
Mictório de Caixa de Descarga - DN 50mm
Ramais de Ventilação
Redução excêntrica
Vaso Sanitário c/ curva 90

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	1 pç
150x185x75	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	3 pç
Sifão flexível p/ Mictório	
1.1/4"- 2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	3 pç
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa	
50 mm - 40 mm	2 pç
Curva 90 curta	
100 mm	2 pç
40 mm	3 pç
50 mm	2 pç
Joelho 45	
100 mm	1 pç
40 mm	6 pç
50 mm	3 pç
75 mm	1 pç
Joelho 90	
50 mm	6 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	3 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
100 mm - 100 mm	1 pç
75 mm - 50 mm	2 pç
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	3.46 m
40 mm	5.59 m
50 mm - 2"	11.59 m
75 mm - 3"	1.18 m
Tê sanitário	
100 mm - 50 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
75 mm - 50 mm	1 pç

Legenda detalhada	
Bucha de redução longa	
PVC Esgoto	
Bucha de redução longa	
50 mm - 40 mm	1pç
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	1pç
Joelho 45	
PVC Esgoto	
Joelho 45	
100 mm	1pç
Joelho 90 - coluna	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Junção simples	
PVC Esgoto	
Junção simples	
100 mm - 100 mm	1pç
Junção simples c/ redução	
PVC Esgoto	
Junção simples	
75 mm - 50 mm	1pç
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Mictório de Caixa de Descarga - DN 50mm	
PVC Acessórios	
Sifão flexível p/ Mictório	
1.1/4"- 2"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
50 mm	1pç
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
50 mm - 2"	0.6m
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pç
Redução excêntrica	
PVC Esgoto	
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	1pç
Vaso Sanitário c/ curva 90	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1pç

S6

Legenda
Caixa Sifonada
Joelho 45
Joelho 90 - coluna
Junção simples
Lavatório Residencial com sifão
Ramais de Ventilação
Redução excêntrica
Vaso Sanitário c/ curva 90

Legenda detalhada	
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	1pç
Joelho 45	
PVC Esgoto	
Joelho 45	
100 mm	1pç
Joelho 90 - coluna	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Junção simples	
PVC Esgoto	
Junção simples	
100 mm - 100 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pç
Redução excêntrica	
PVC Esgoto	
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	1pç
Vaso Sanitário c/ curva 90	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1pç

S5

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	3 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	3 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	4 pç
40 mm	3 pç
Joelho 45	
100 mm	1 pç
40 mm	6 pç
50 mm	1 pç
75 mm	1 pç
Joelho 90	
50 mm	2 pç
75 mm	1 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	3 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
100 mm - 100 mm	3 pç
75 mm - 50 mm	1 pç
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	3.36 m
40 mm	5.55 m
50 mm - 2"	4.39 m
75 mm - 3"	2.8 m
Tê sanitário	
100 mm - 75 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç

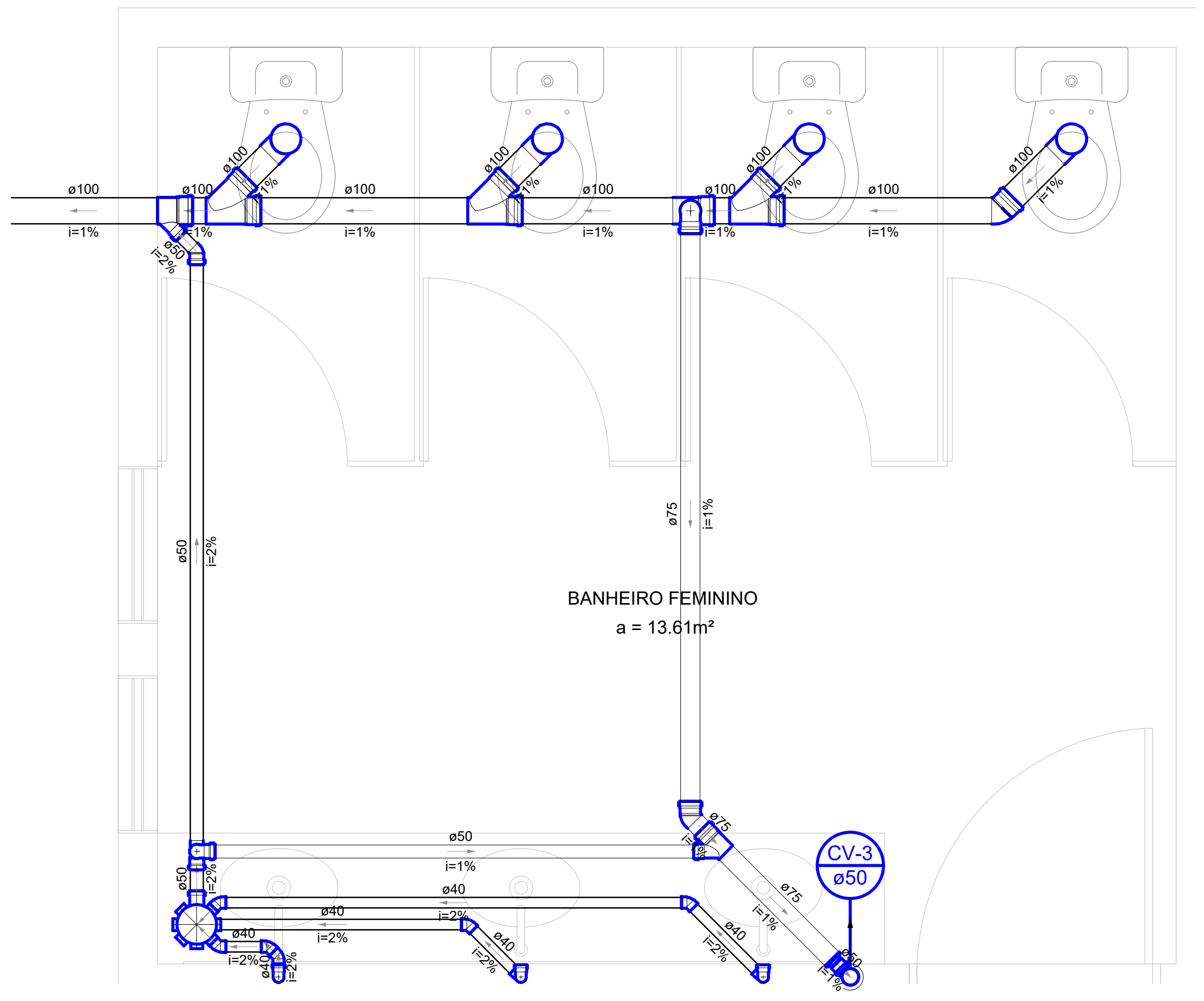

Detalhe S5
Escala 1:25

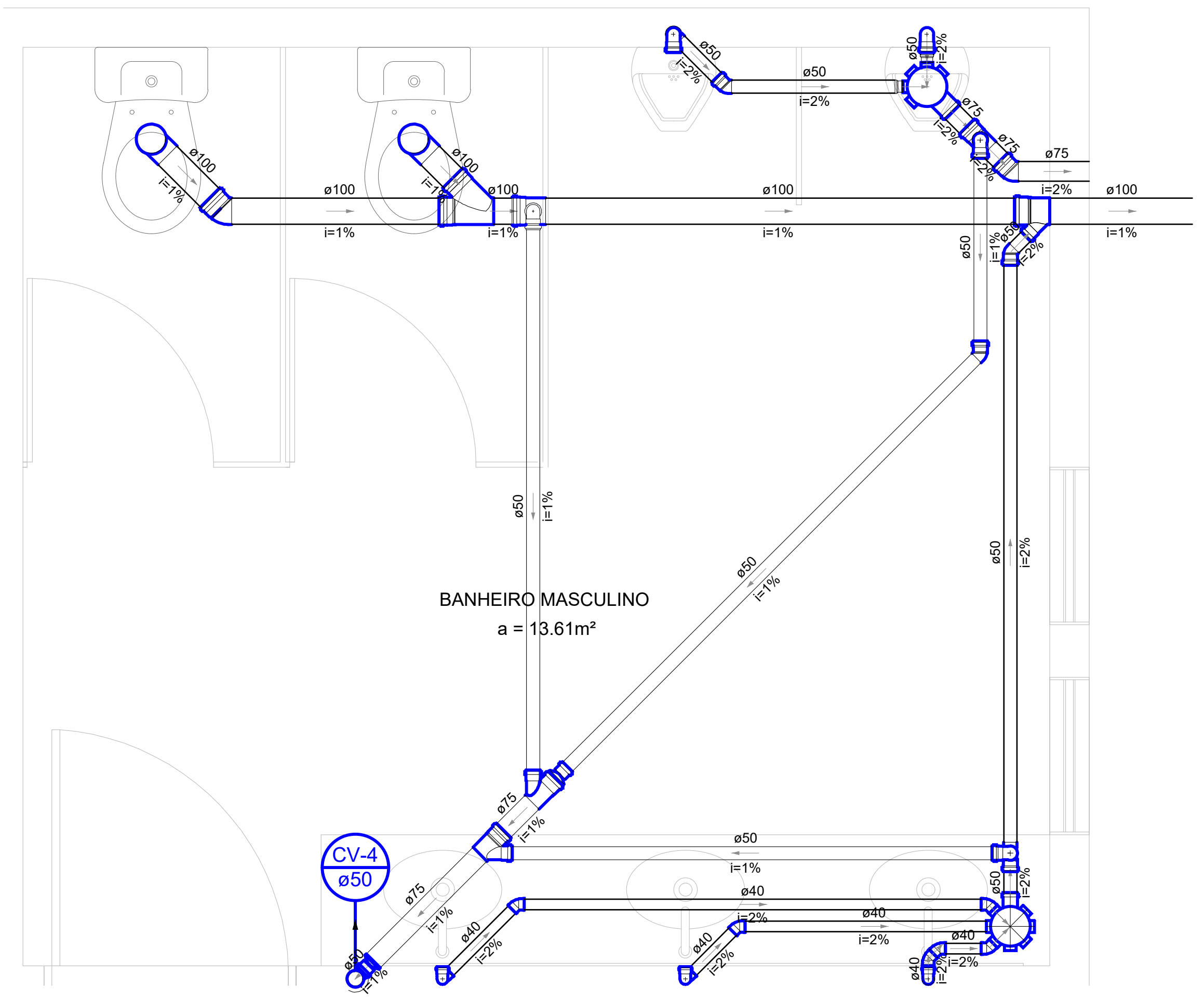

Detalhe S6
Escala 1:25

PROJETO SANITÁRIO

LEGENDA:

PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

PVC SÉRIE NORMAL - VENTILAÇÃO

○ TERMINAL DE VENTILAÇÃO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

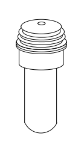

DETALHE DAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO - CV
SEM ESCALA

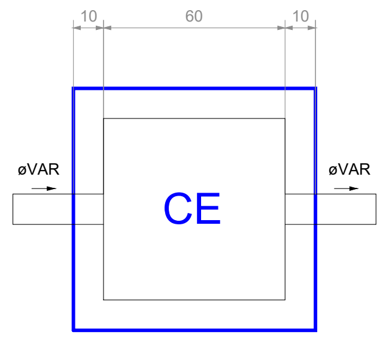

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - ESC. 1:25

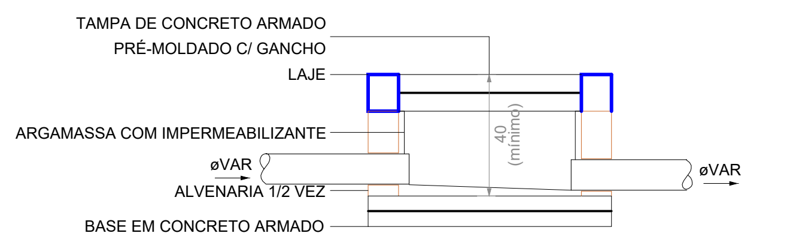

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - ESC. 1:25

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

LEGENDA:

PVC SÉRIE NORMAL - ÁGUA PLUVIAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_SAN-DRE.PLU_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - SANITÁRIOS/PLANTA BAIXA TÉRREO - SANITÁRIOS/DETALHES S5 E S6

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	04/05

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

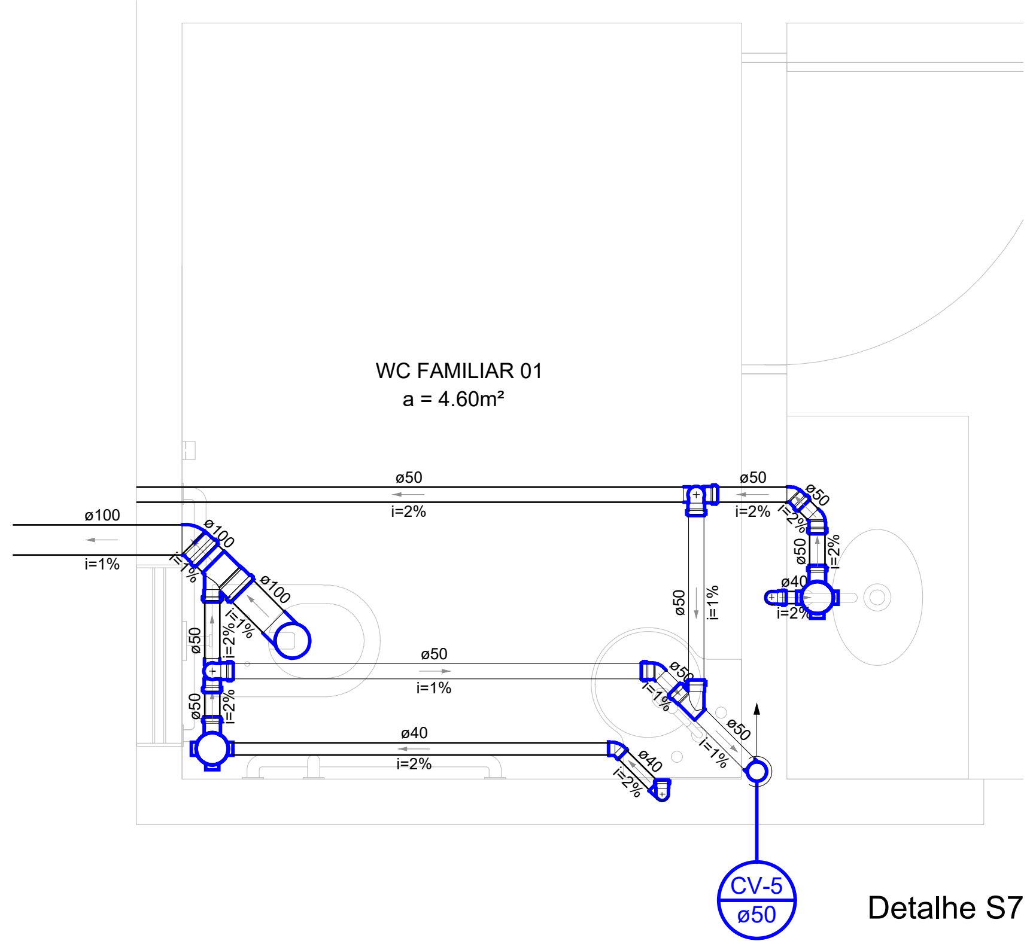

Detalhe S7
Escala 1:25

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	2 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1 pç
40 mm	2 pç
Joelho 45	
100 mm	1 pç
40 mm	1 pç
50 mm	3 pç
Joelho 90	
50 mm	3 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	2 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	0.69 m
40 mm	2.78 m
50 mm - 2"	4.93 m
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	2 pç

Legenda	
○	Caixa Sifonada
◁	Joelho 45
○	Joelho 90 - coluna
▽	Junção simples
▭	Lavatório Residencial com sifão
▭	Ramais de Ventilação
○	Vaso Sanitário c/ curva 90

Legenda detalhada	
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	1pç
Joelho 45	
PVC Esgoto	
Joelho 45	
40 mm	1pç
Joelho 90 - coluna	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Junção simples	
PVC Esgoto	
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pç
Vaso Sanitário c/ curva 90	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1pç

S7

Legenda	
○	Caixa Sifonada
◁	Joelho 45
○	Joelho 90 - coluna
▽	Junção simples
▭	Lavatório Residencial com sifão
▭	Ramais de Ventilação
○	Vaso Sanitário c/ curva 90

Legenda detalhada	
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	1pç
Joelho 45	
PVC Esgoto	
Joelho 45	
100 mm	1pç
Joelho 90 - coluna	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Junção simples	
PVC Esgoto	
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	1pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	1pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	0.6m
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pç
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pç
Vaso Sanitário c/ curva 90	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1pç

S8

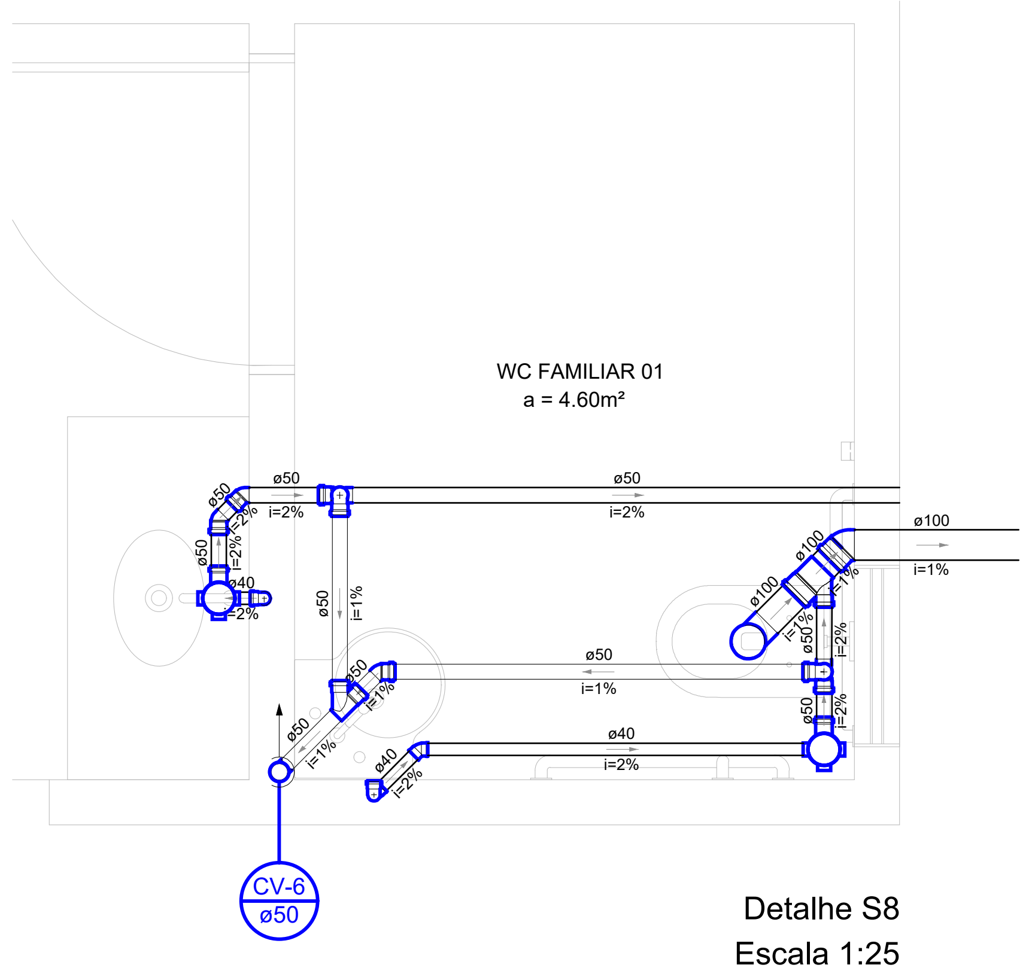

Detalhe S8
Escala 1:25

Lista de Materiais	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	2 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	1 pç
40 mm	2 pç
Joelho 45	
100 mm	1 pç
40 mm	1 pç
50 mm	3 pç
Joelho 90	
50 mm	3 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	2 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	0.66 m
40 mm	2.78 m
50 mm - 2"	4.92 m
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	2 pç

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_SAN-DRE.PLU_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: DETALHES S7 E S8

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	05/05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-818F-AC2B-AE1B-BFBC e informe o código 5A80-818F-AC2B-AE1B-BFBC

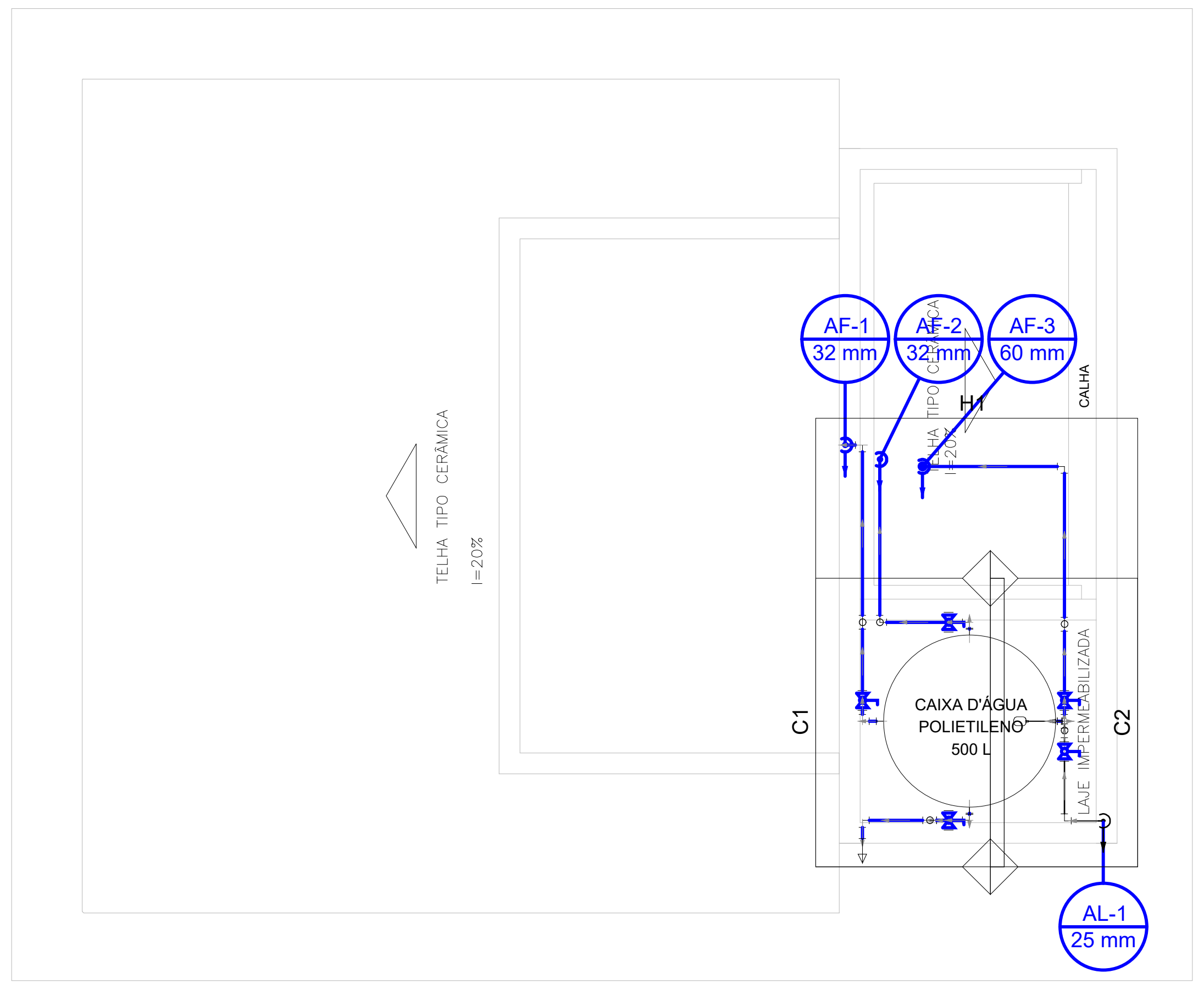

PLANTA DA COBERTA - QUIOSQUES
ESC 1:50

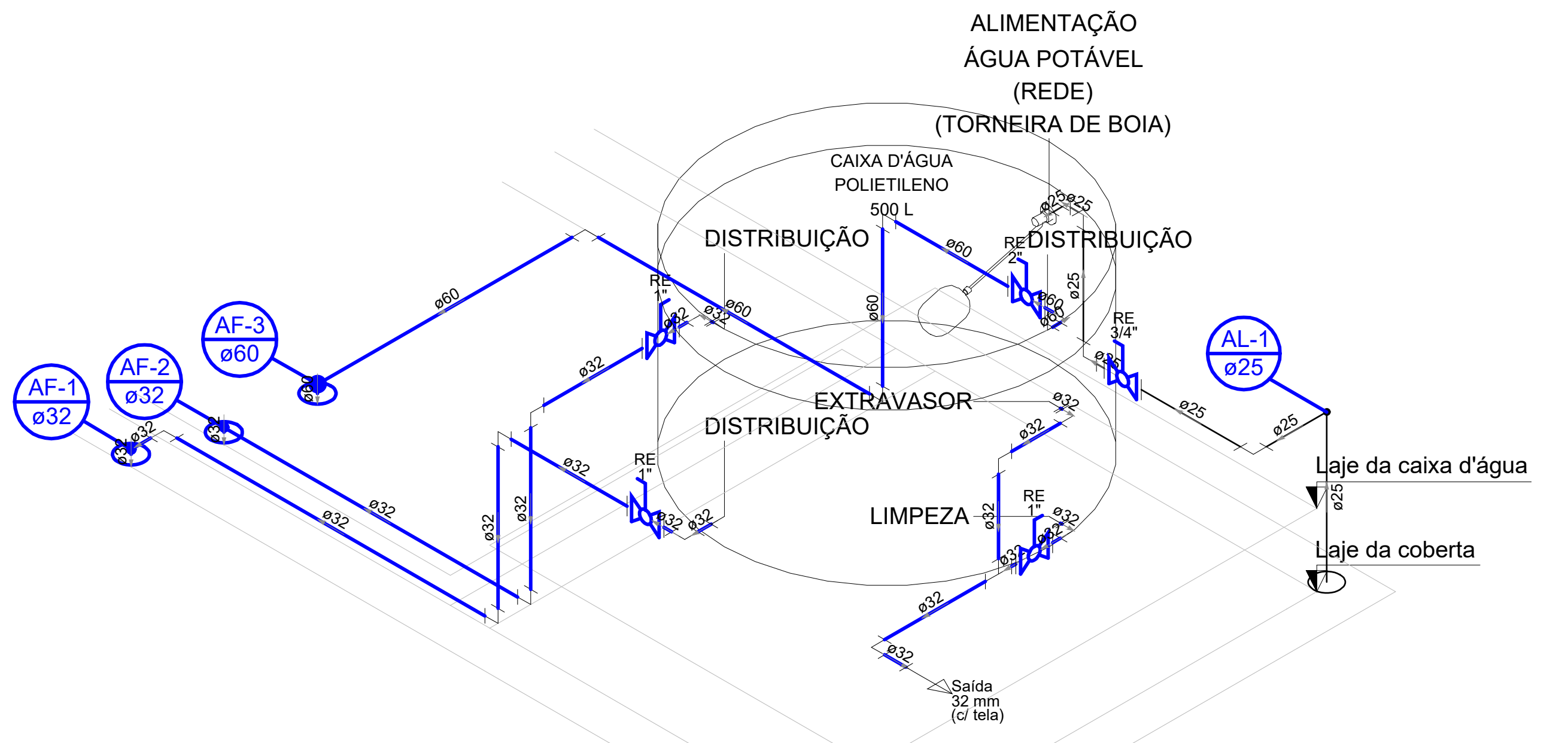

Detalhe H1
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
25 mm	1 pç
32 mm	3 pç
60 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
25 mm - 3/4"	1 pç
32 mm - 1"	4 pç
60 mm - 2"	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
32 mm	13 pç
60 mm	5 pç
Torneira de bóia	
3/4"	1 pç
Tubos	
25 mm	1.88 m
32 mm	6.64 m
60 mm	3.26 m
Tê 90° soldável	
32 mm	1 pç

Legenda das indicações	
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 1"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 2"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 3/4"
Saída	Saídas livres - 32 mm

Legenda	
⧖	Registro esfera VS compacto soldável

Legenda detalhada		
⧖	Registro esfera VS compacto soldável	
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	32 mm	1pç

H1

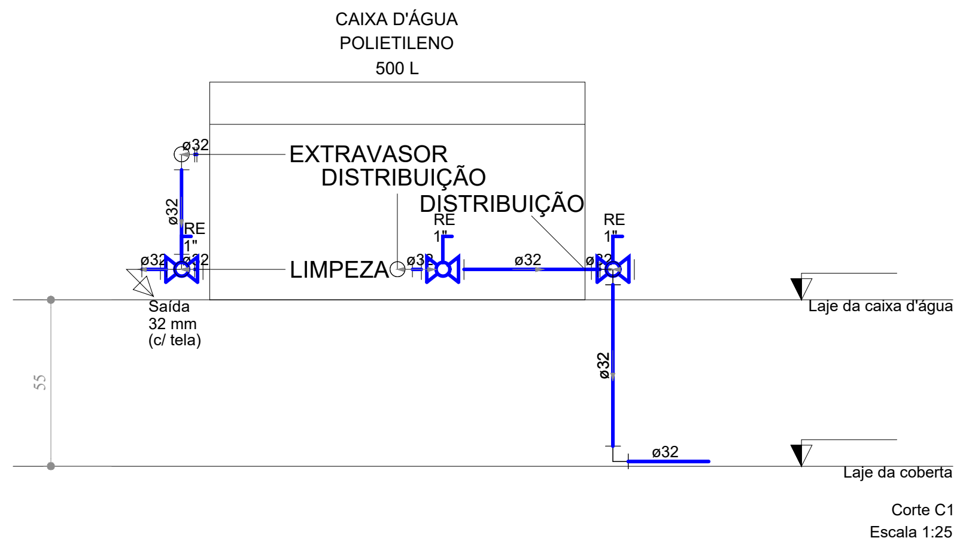

Corte C1
Escala 1:25

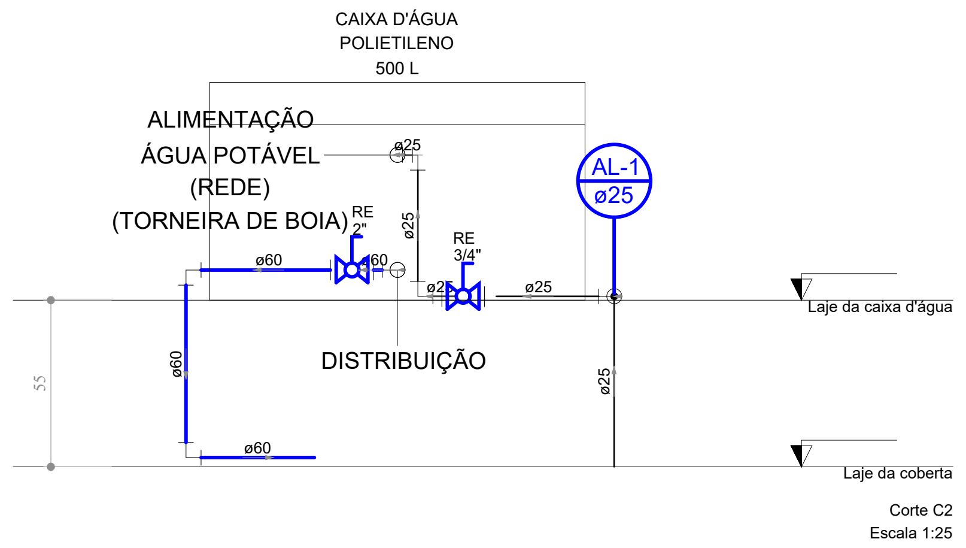

Corte C2
Escala 1:25

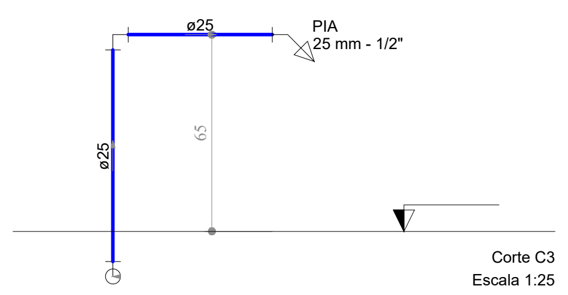

Corte C3
Escala 1:25

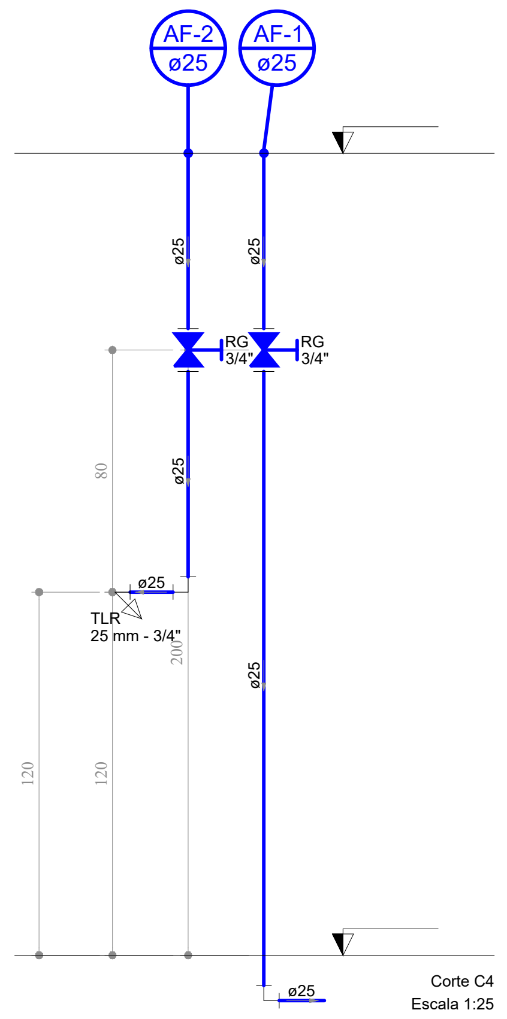

Corte C4
Escala 1:25

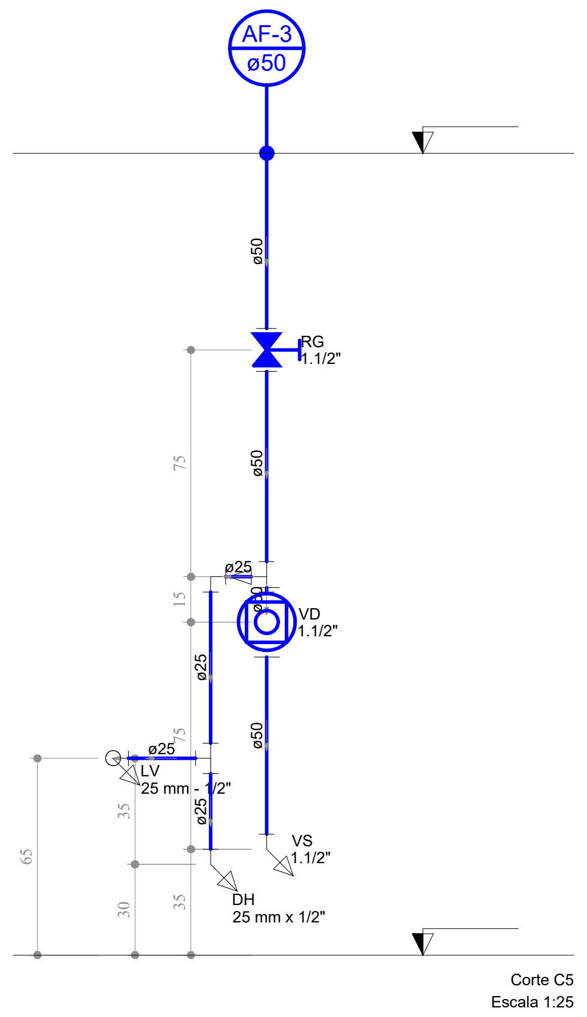

Corte C5
Escala 1:25

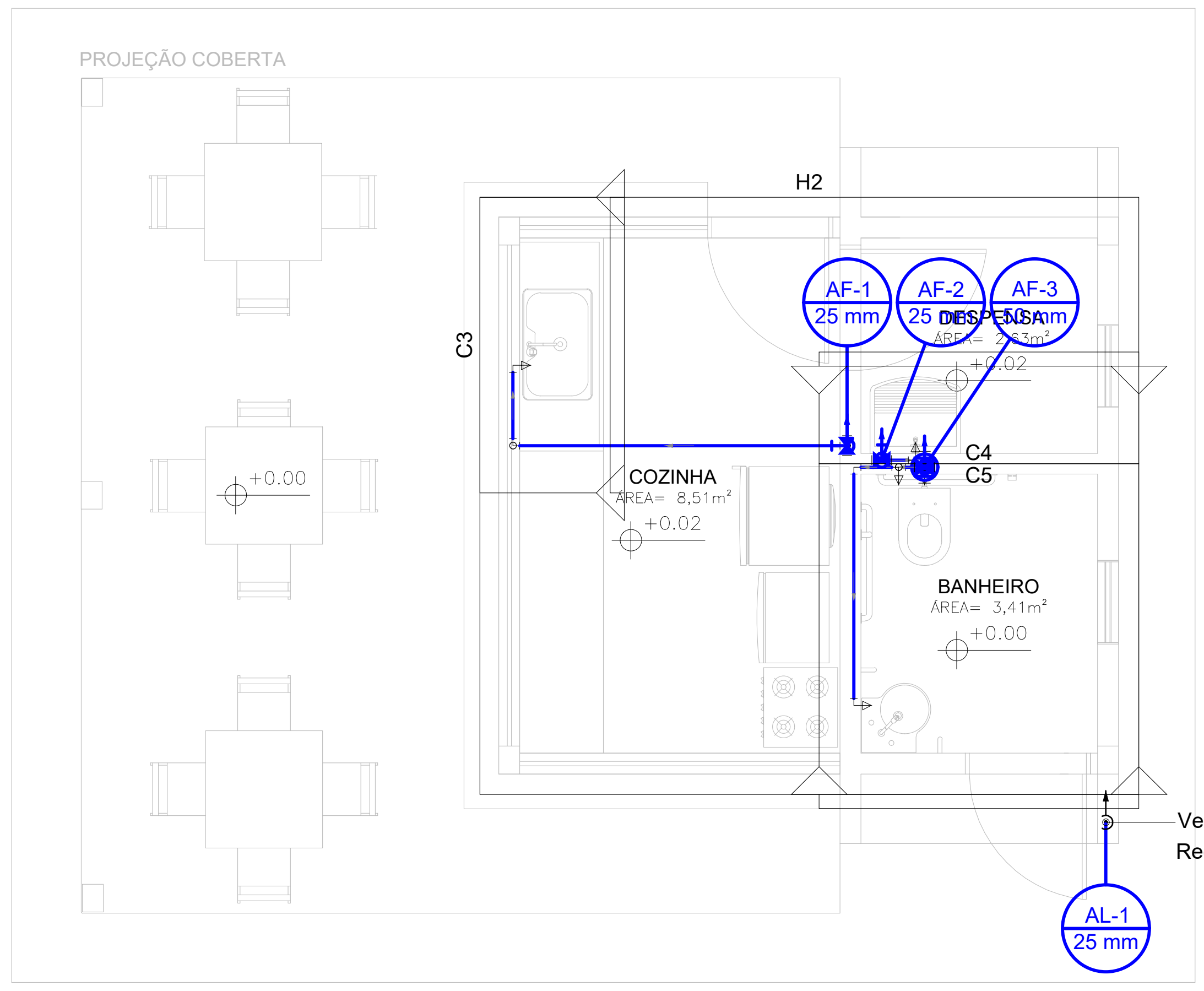

Vem da
Rede de água do parque

PLANTA BAIXA TÉRREO - QUIOSQUES
ESC 1:50

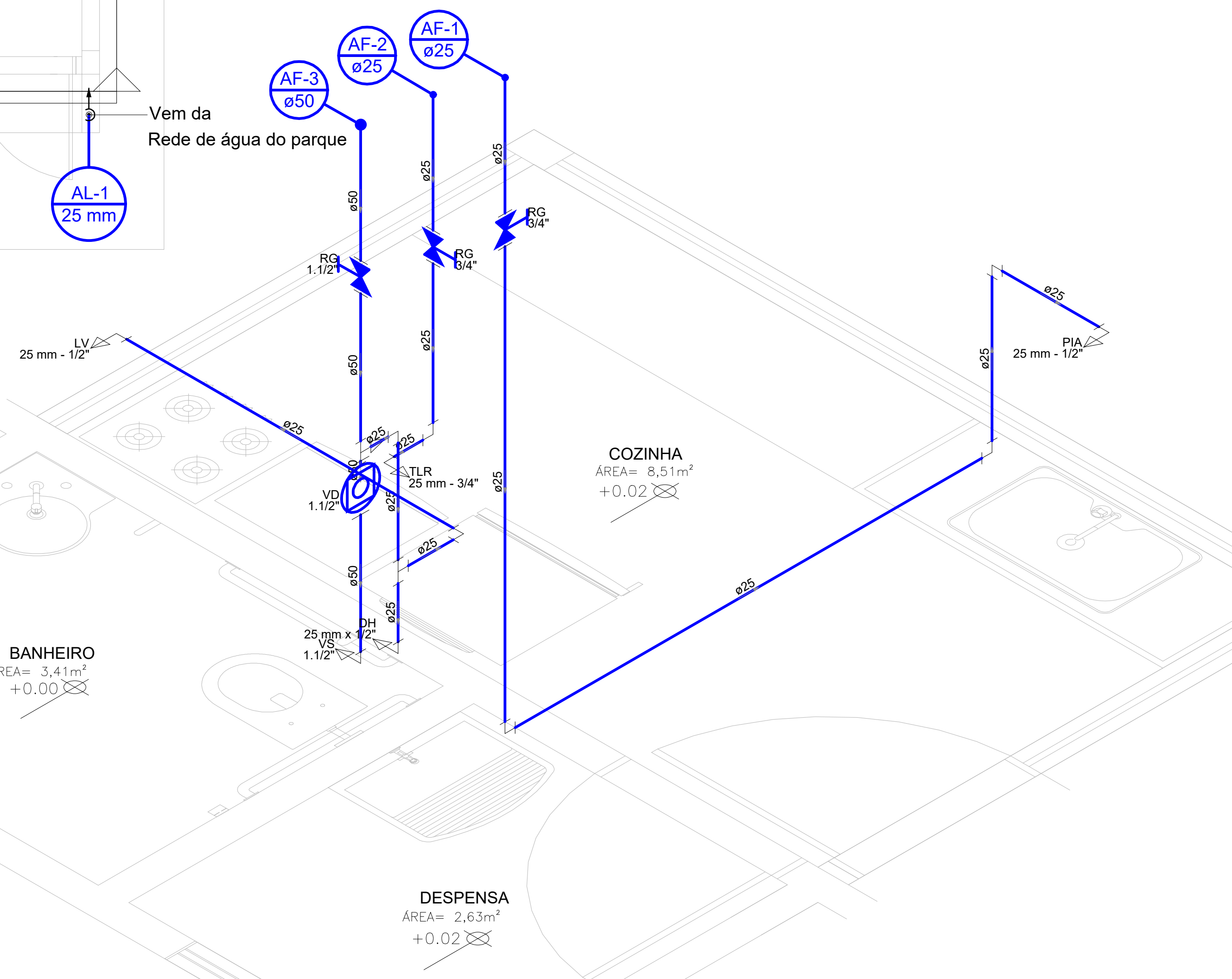

Detalhe H2
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25 mm x 1/2"	1 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25 mm - 1/2"	1 pç
Torneira de Tanque de Lavar	
25 mm x 3/4"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1.1/2"	
40 mm - 1.1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	1 pç
3/4"	2 pç
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1.1/2"	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
25 mm - 3/4"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	3 pç
Bucha de redução sold. longa	
60 mm - 50 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	6 pç
Luva de redução soldável	
32 mm - 25 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	10.98 m
50 mm	1.4 m
Tê 90° soldável	
25 mm	1 pç
Tê de redução 90° soldável	
50 mm - 25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	3 pç

Legenda das indicações	
DH	Ducha Higiênica - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 1.1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
VD	Válvula de descarga c/ PVC soldável - 1.1/2"
VS	Vaso Sanitário com válvula de descarga - 1.1/2"

Legenda	
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável
◎	Válvula de descarga c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
◎	Válvula de descarga c/ PVC soldável	
	Metais	
	Válvula de descarga baixa pressão	
	1.1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
	1.1/2"	1pç
	Tubo de descarga VDE.	
	38 mm	1pç
	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
	38 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	50 mm - 1.1/2"	1pç

H2

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

━━	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) DISTRIBUIÇÃO
──	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - QUIOSQUES/PLANTA BAIXA TÉRREO - QUIOSQUES/DETALHES ISOMÉTRICOS H1 E H2/CORTES C1,C2,C3,C4 E C5

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	01/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

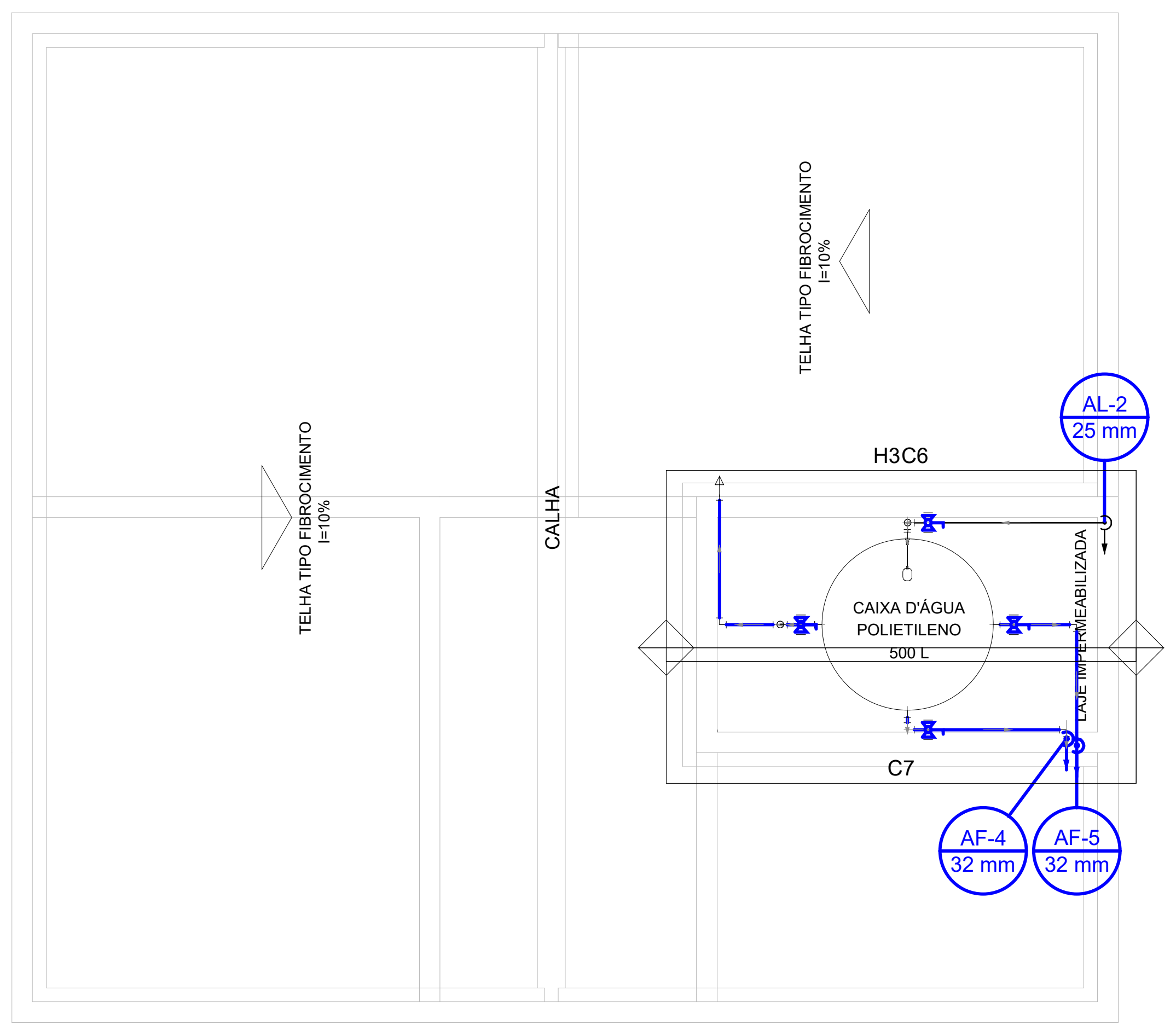
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
CALHA
H3C6
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L
C7
AL-2 25 mm
AF-4 32 mm
AF-5 32 mm

PLANTA DA COBERTA - ADMINISTRAÇÃO
ESC 1:50

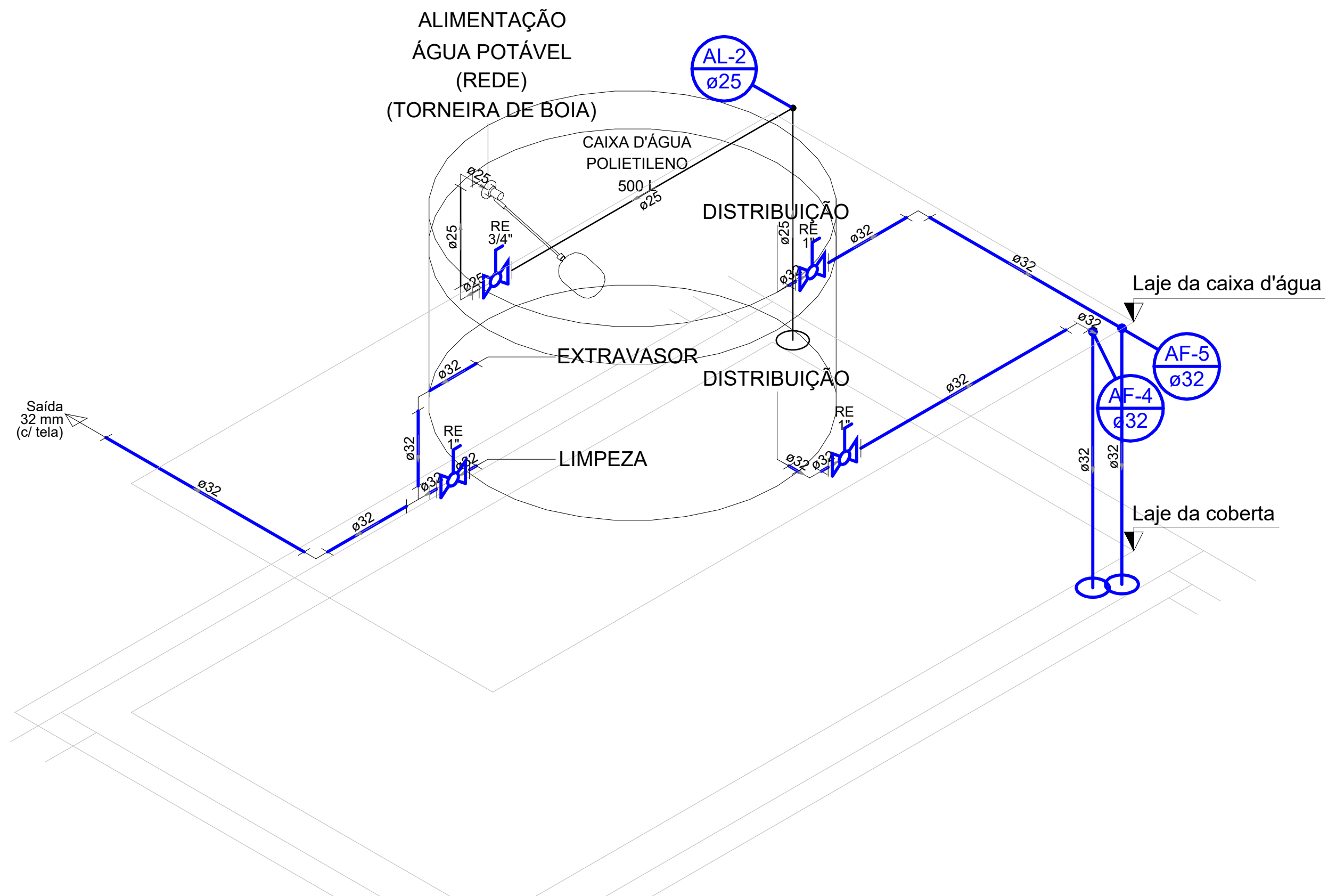

Detalhe H3
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
25 mm	1 pç
32 mm	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
25 mm - 3/4"	1 pç
32 mm - 1"	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	7 pç
Torneira de bóia	
3/4"	1 pç
Tubos	
25 mm	5.66 m
32 mm	6.73 m
Tê 90° soldável	
32 mm	1 pç

Legenda das indicações	
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 1"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 3/4"
Saída	Saídas livres - 32 mm

Legenda
⧗ Registro esfera VS compacto soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro esfera VS compacto soldável	
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	32 mm	1pç

H3

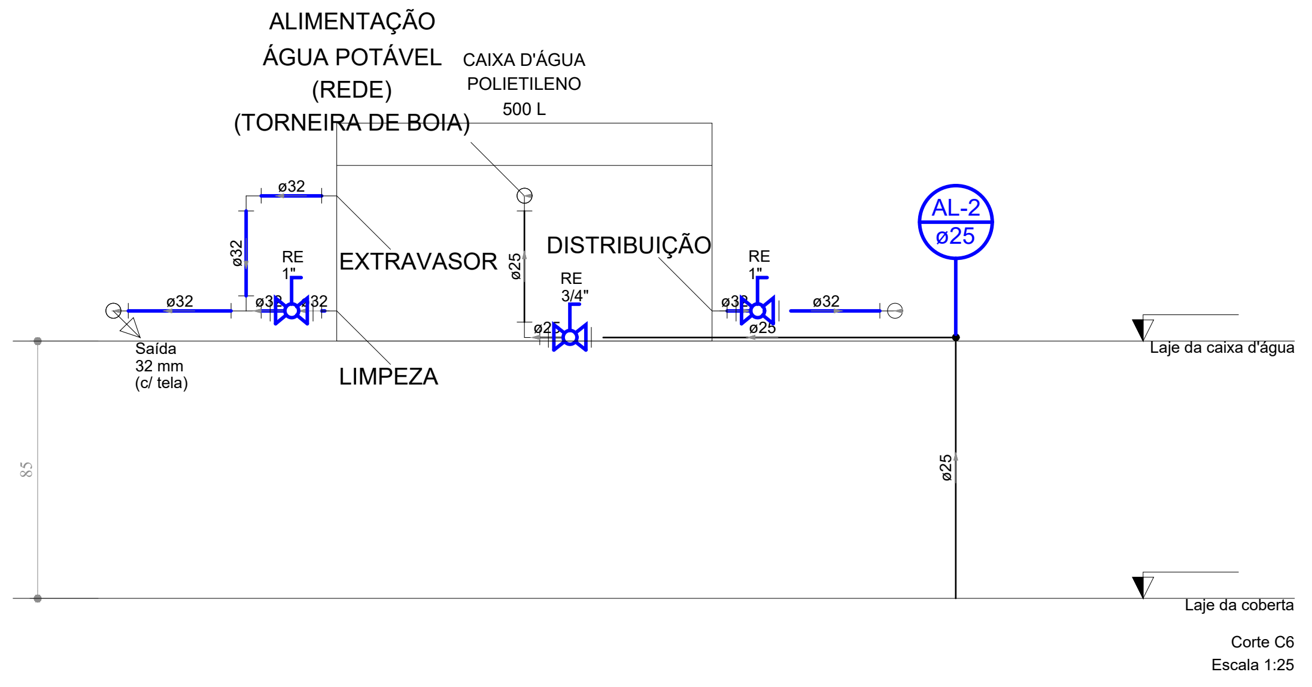

Corte C6
Escala 1:25

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25 mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda
⧗ Registro de Pressão com PVC soldável
⧗ Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de Pressão com PVC soldável	
	Metais	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC misto soldável	
	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm - 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	25 mm - 3/4"	1pç
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	25 mm - 3/4"	2pç

H4

Lista de Materiais	
Aparelho	
Chuveiro	
25 mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica	
25 mm x 1/2"	1 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25 mm - 1/2"	1 pç
Torneira de Tanque de Lavar	
25 mm x 3/4"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	1 pç
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
25 mm - 3/4"	5 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	2 pç
Luva de redução soldável	
32 mm - 25 mm	2 pç
Luva soldável	
25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	12.77 m
Tê 90° soldável	
25 mm	4 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	4 pç

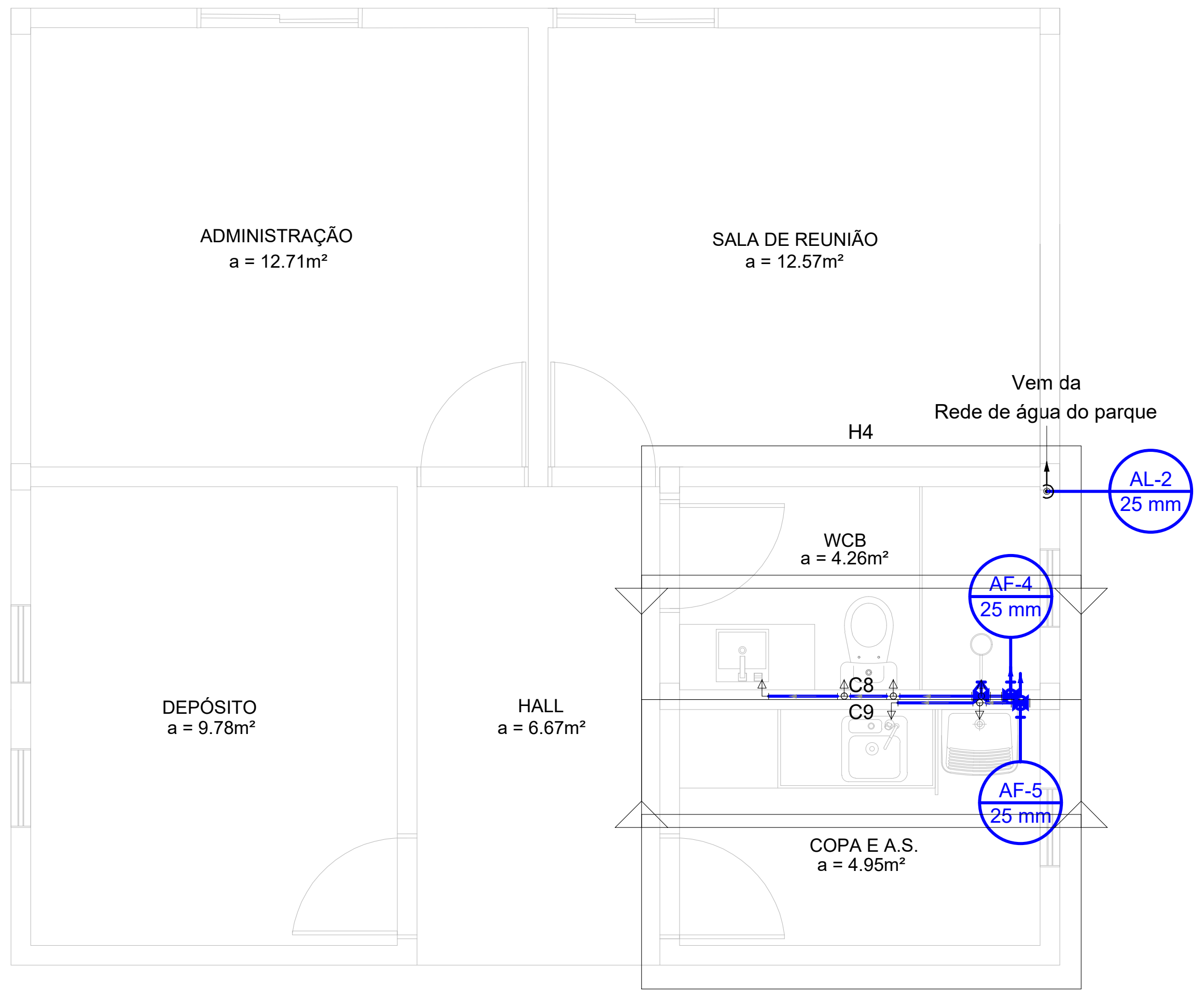

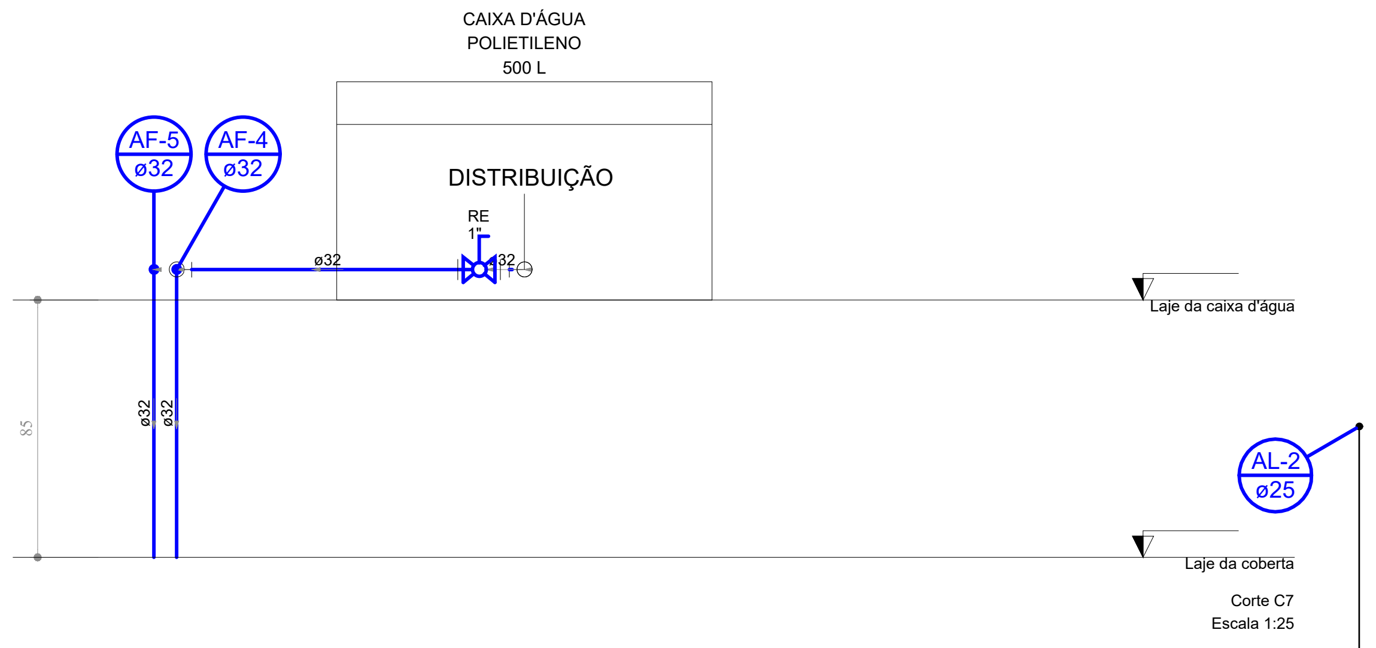

Corte C7
Escala 1:25

PLANTA BAIXA TÉRREO - ADMINISTRAÇÃO
ESC 1:50

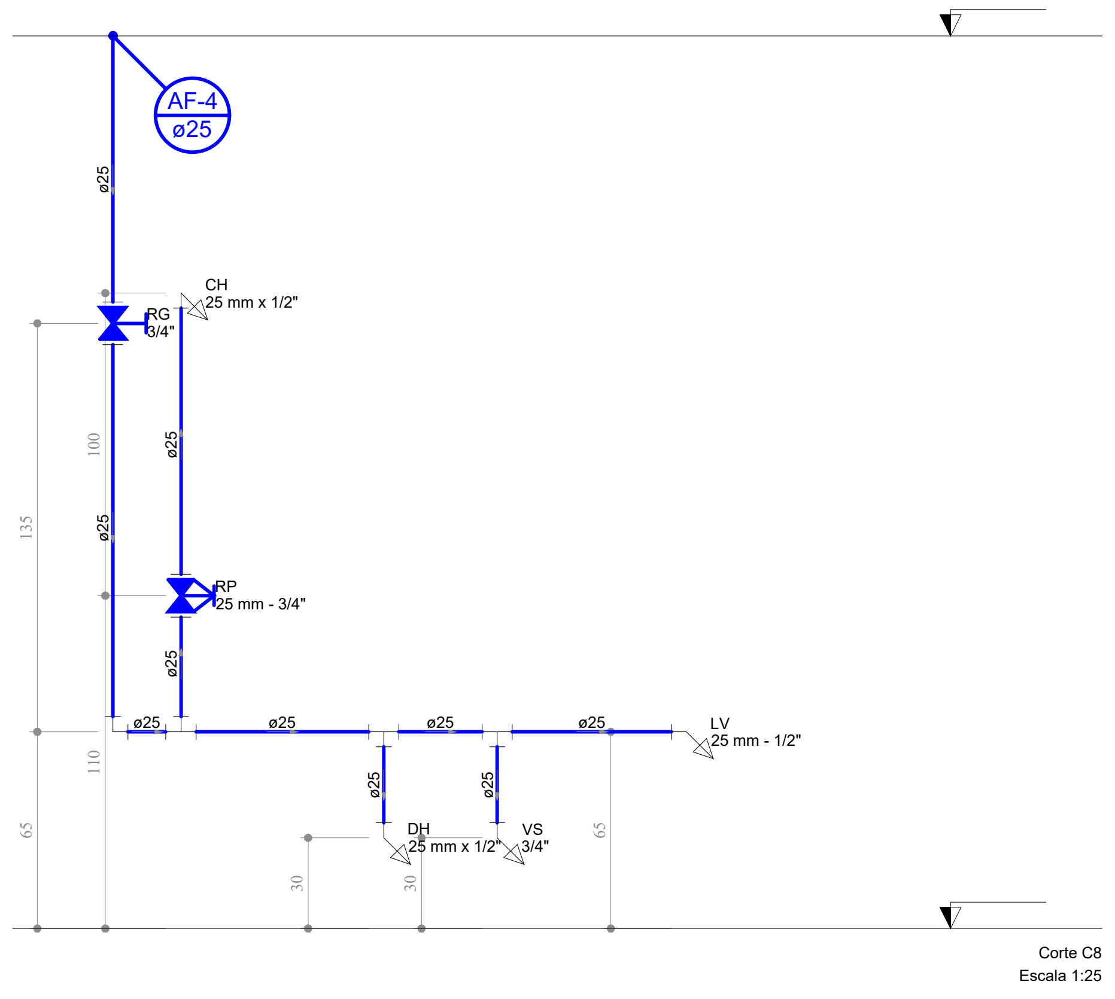

Corte C8
Escala 1:25

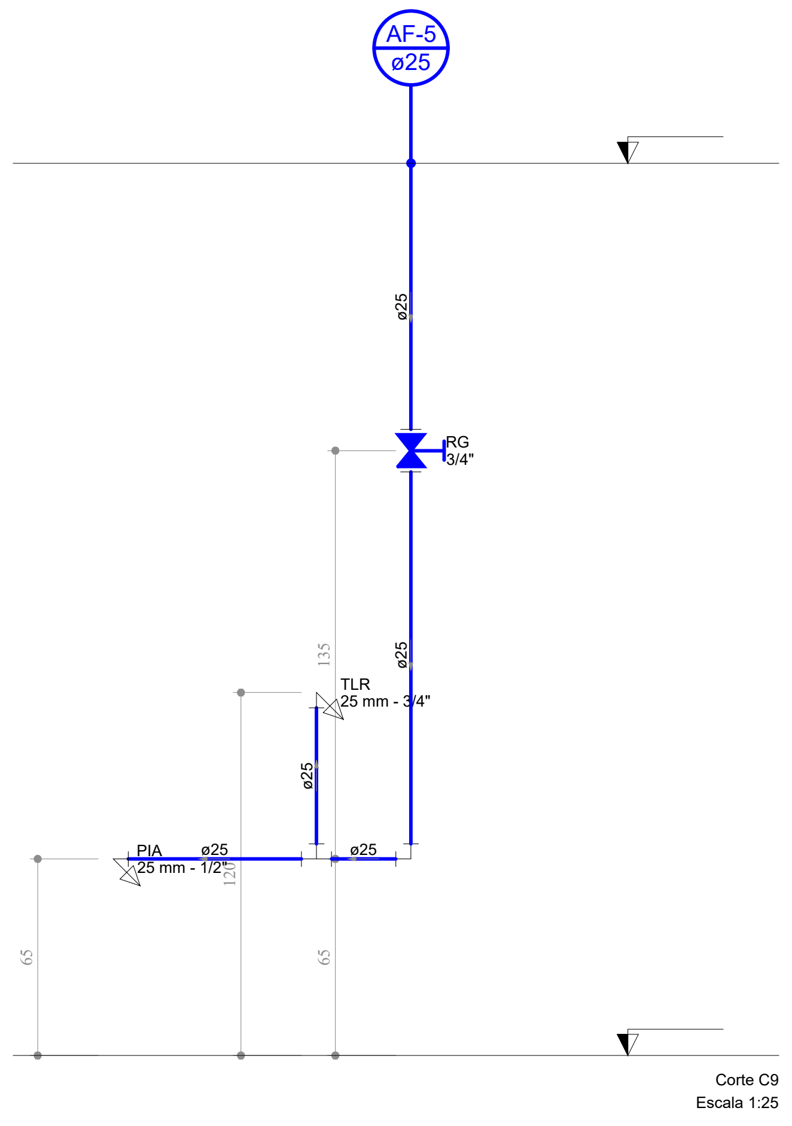

Corte C9
Escala 1:25

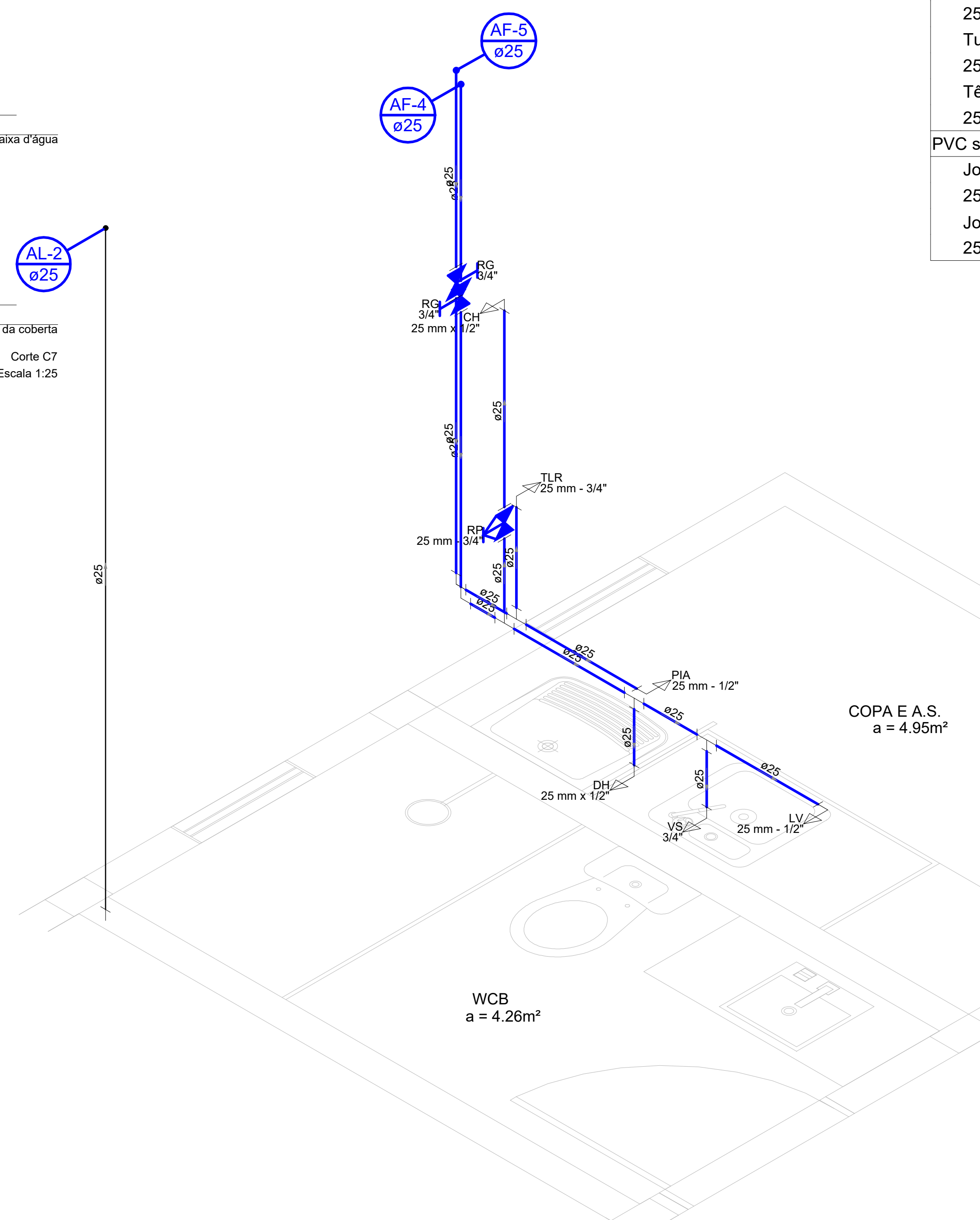

Detalhe H4
Escala 1:25

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

━━	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) DISTRIBUIÇÃO
──	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

R E V I S Õ E S

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - ADMINISTRAÇÃO/PLANTA BAIXA TÉRREO - ADMINISTRAÇÃO/DETALHES ISOMÉTRICOS H3 E H4/CORTES C6,C7,C8 E C9

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	02/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

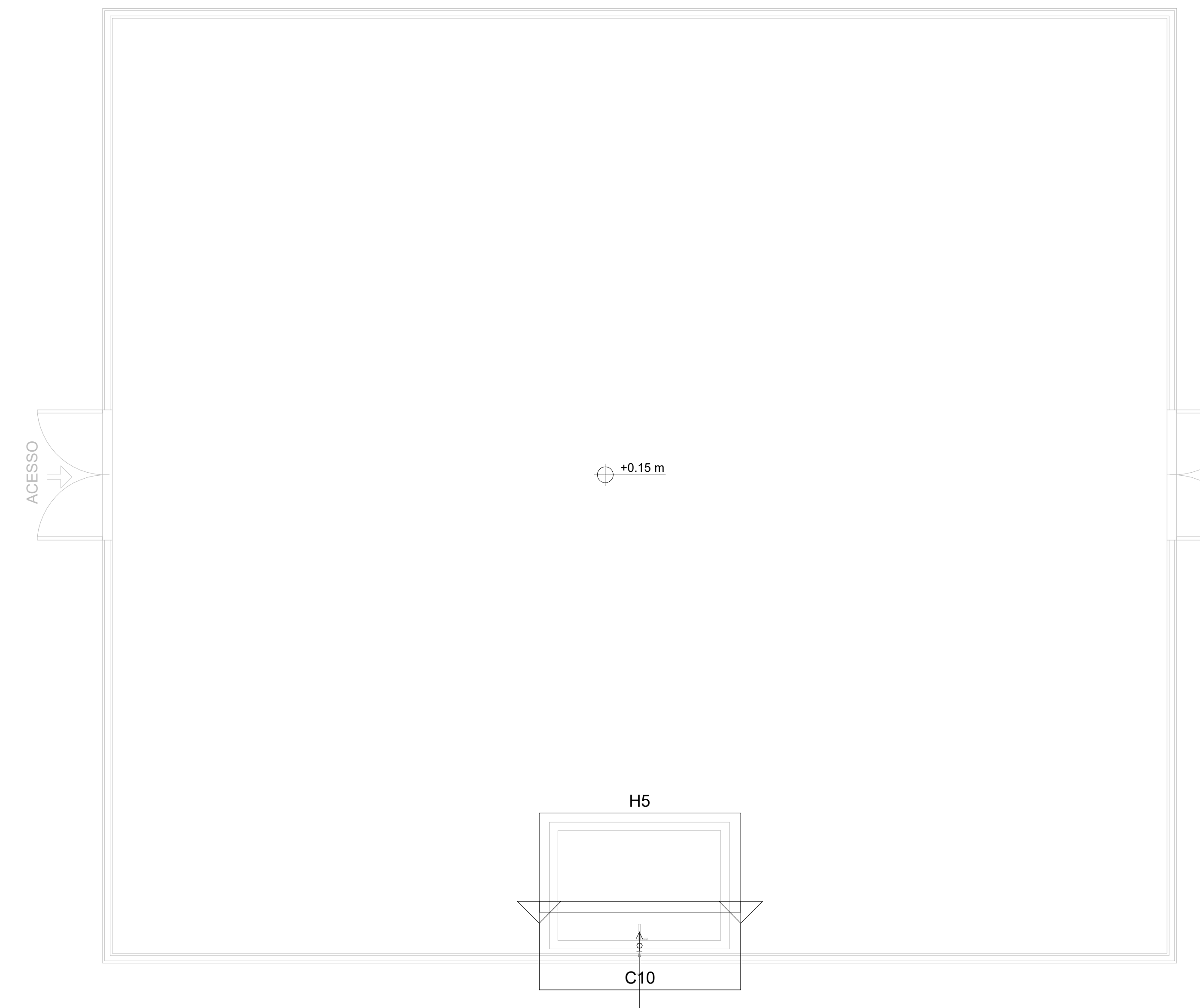

PLANTA BAIXA - PET PLACE
ESC 1:50

Vem da
Rede de água do parque

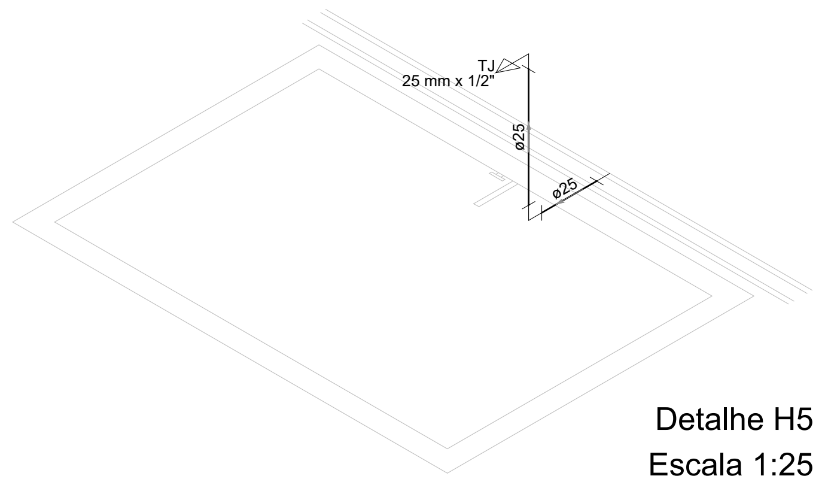

Detalhe H5
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Torneira de Jardim	
25 mm x 1/2"	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	
25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	0.82 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	1 pç

Legenda das indicações
TJ Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

H5

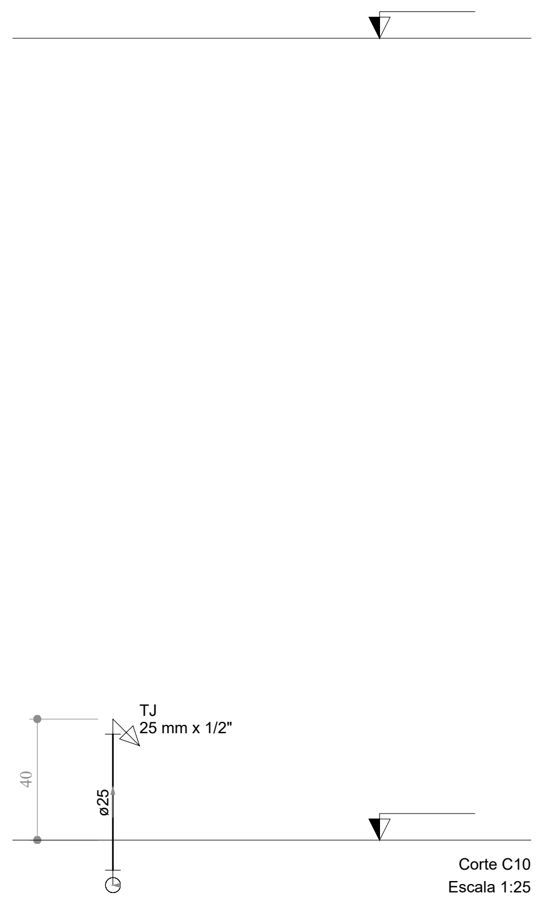

Corte C10
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Torneira de Jardim	
25 mm x 1/2"	2 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	
25 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	1.52 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	2 pç

Legenda das indicações
TJ Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

H6

Vem da
Rede de água do parque

Vem da
Rede de água do parque

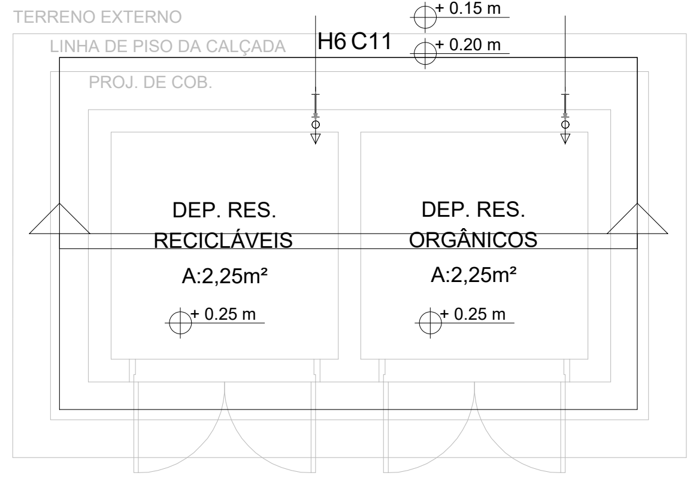

PLANTA BAIXA - DEPÓSITO DE LIXO
ESC 1:50

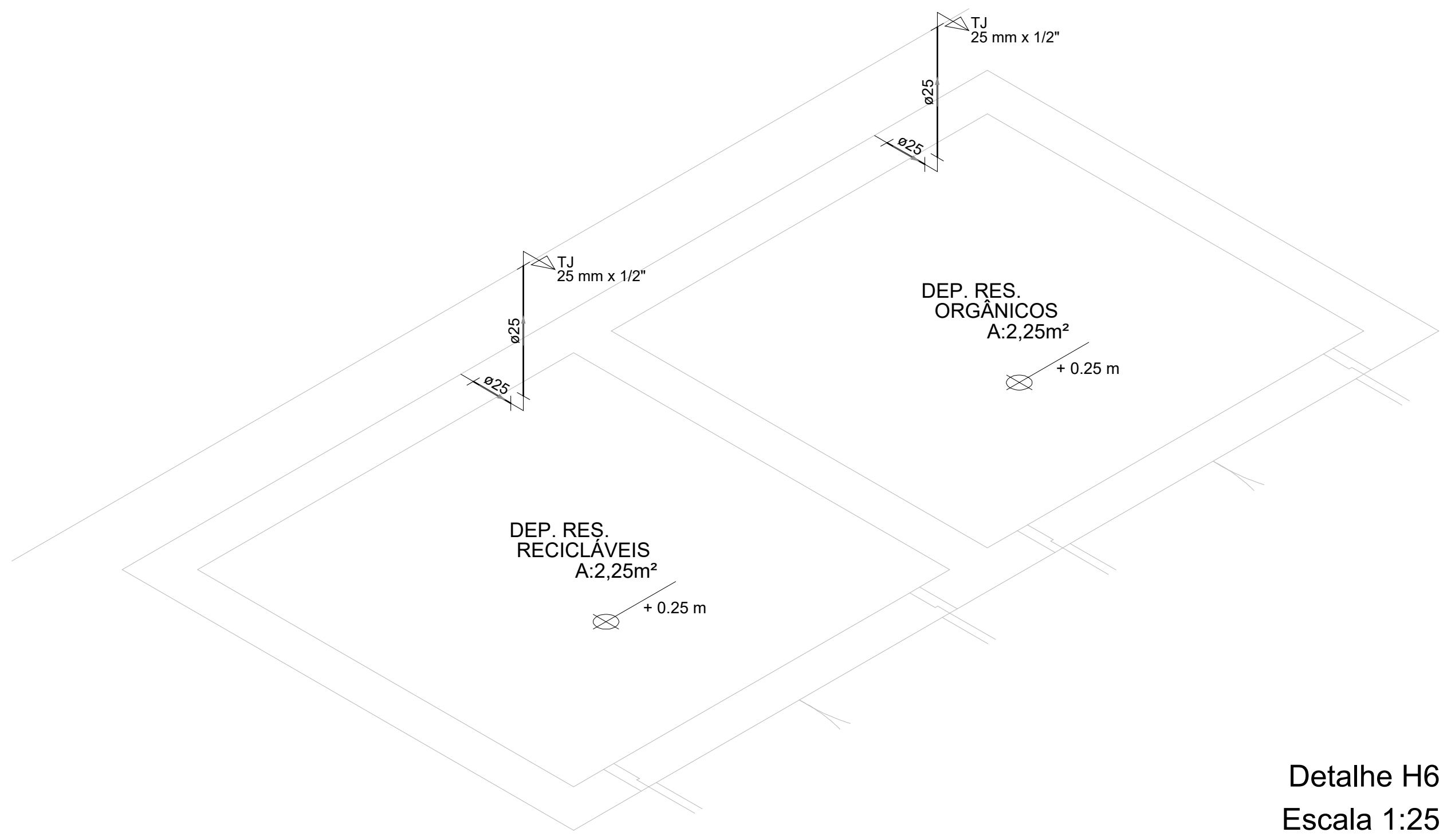

Detalhe H6
Escala 1:25

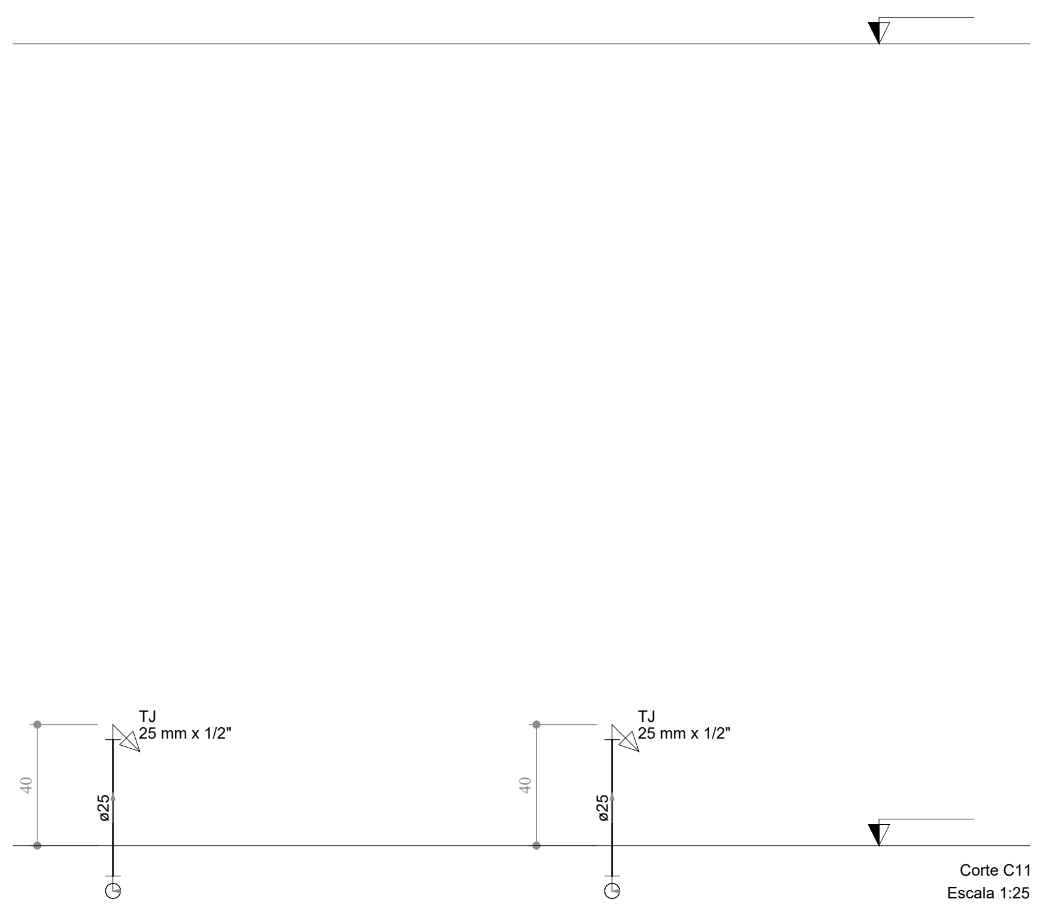

Corte C11
Escala 1:25

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

— PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL)
DISTRIBUIÇÃO

— PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL)
REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - PET PLACE/PLANTA BAIXA - DEPÓSITO DE LIXO/DETALHES ISOMÉTRICOS H5 E H6/CORTES C10 E C11

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	03/06

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-818F-A2B6-E1B7 e informe o código 5A80-818F-A2B6-E1B7

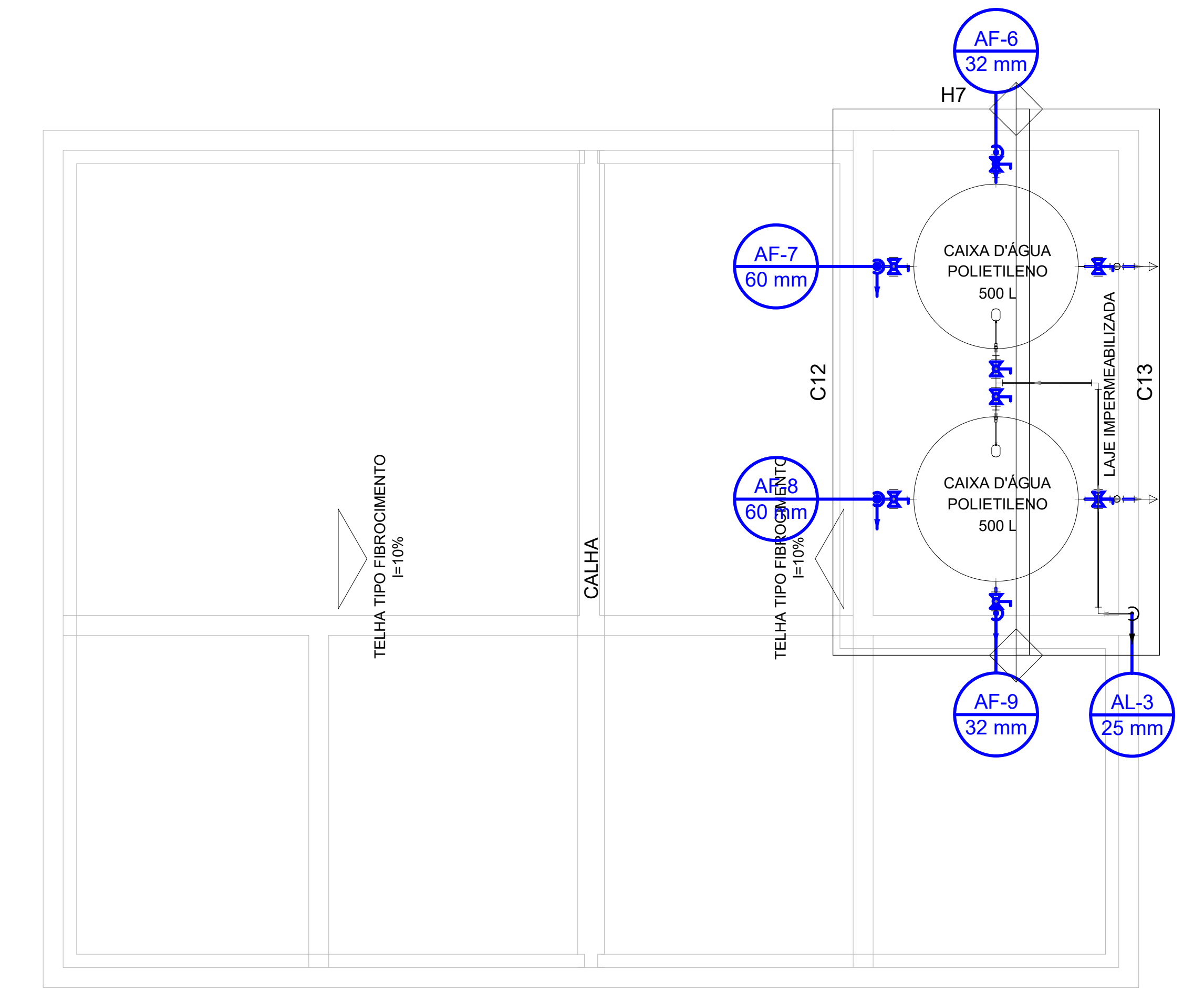

PLANTA DA COBERTA - SANITÁRIOS
ESC 1:50

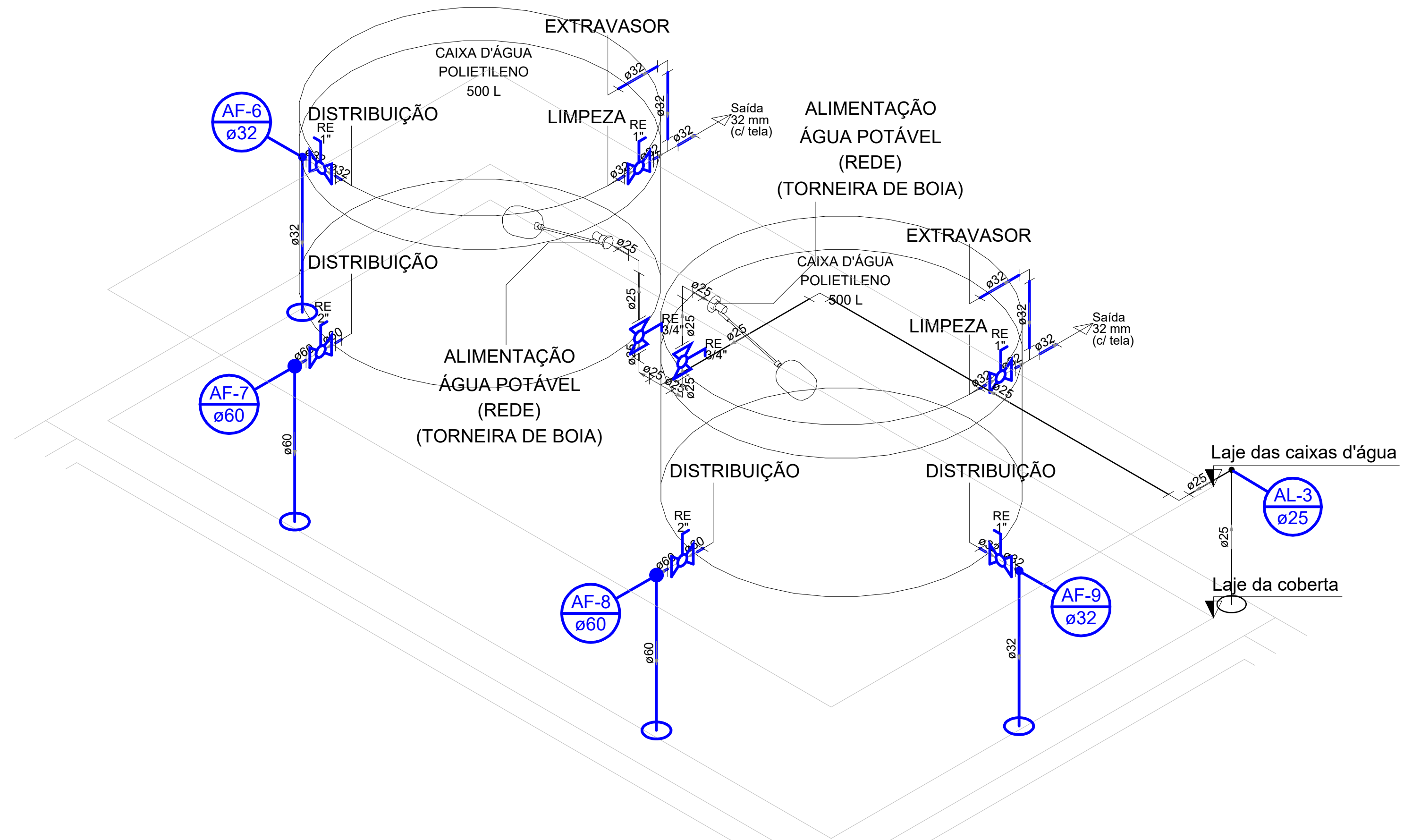

Detalhe H7
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
25 mm	2 pç
32 mm	4 pç
60 mm	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
25 mm - 3/4"	2 pç
32 mm - 1"	6 pç
60 mm - 2"	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	7 pç
32 mm	4 pç
60 mm	2 pç
Torneira de bóia	
3/4"	2 pç
Tubos	
25 mm	4.43 m
32 mm	3.71 m
60 mm	1.66 m
Tê 90° soldável	
25 mm	1 pç
32 mm	2 pç

Legenda das indicações	
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 1"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 2"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 3/4"
Saída	Saídas livres - 32 mm

Legenda
⧖ Registro esfera VS compacto soldável

Legenda detalhada		
⧖	Registro esfera VS compacto soldável	
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	60 mm	1pç

H7

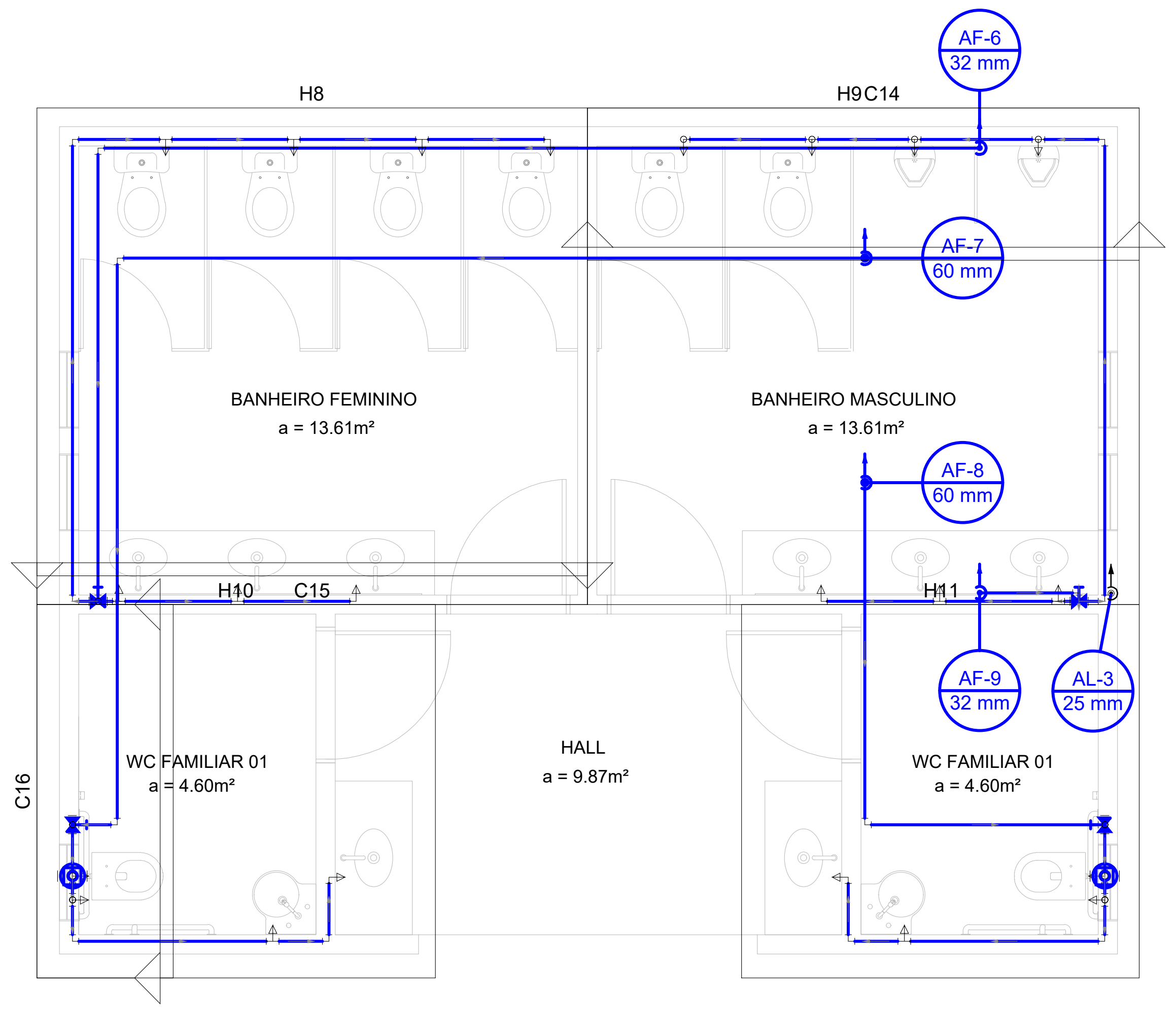

PLANTA BAIXA TÉRREO - SANITÁRIOS
ESC 1:50

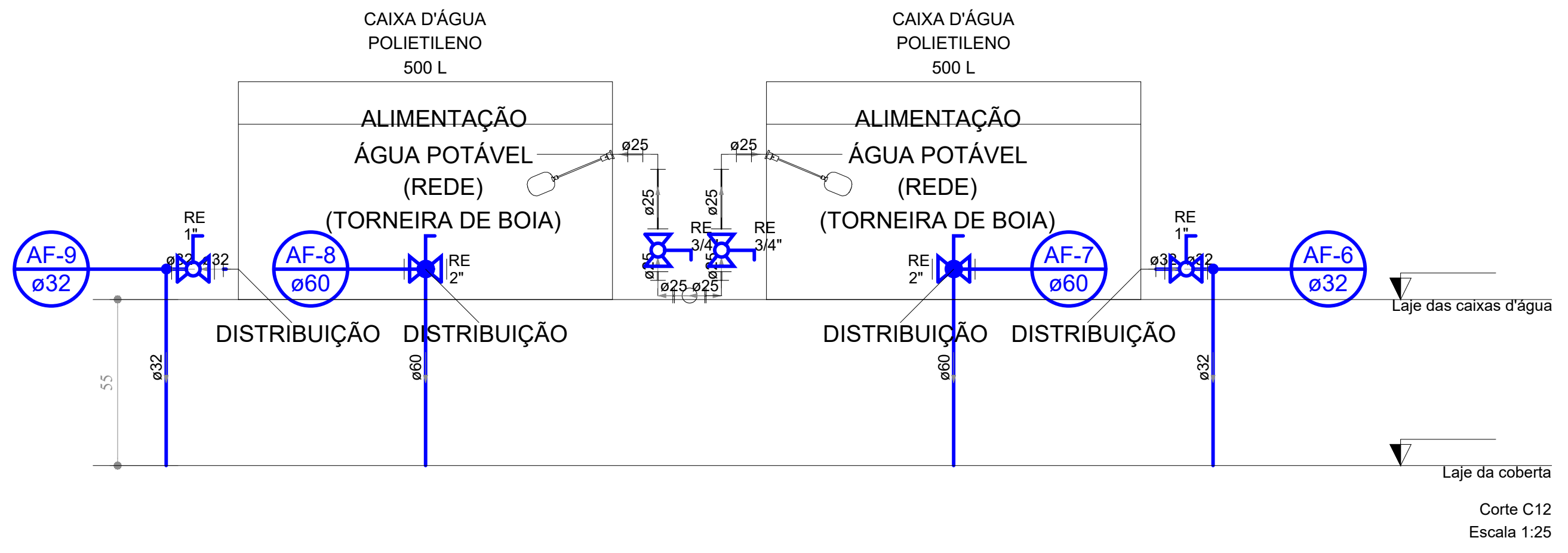

Corte C12
Escala 1:25

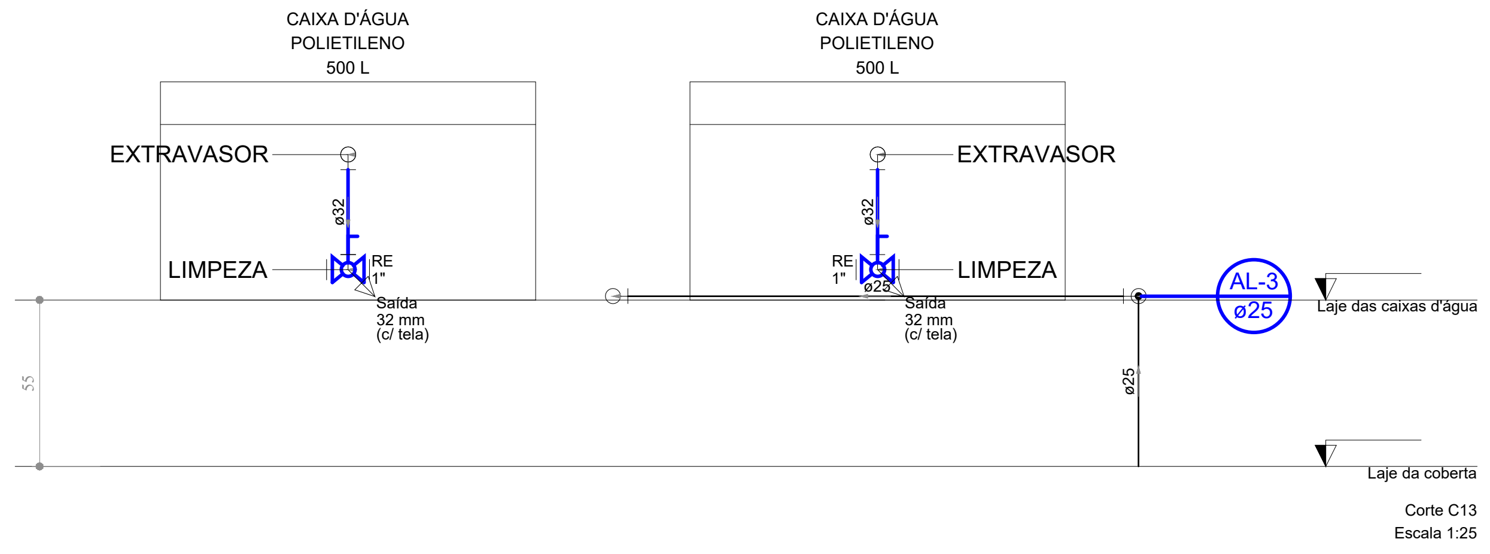

Corte C13
Escala 1:25

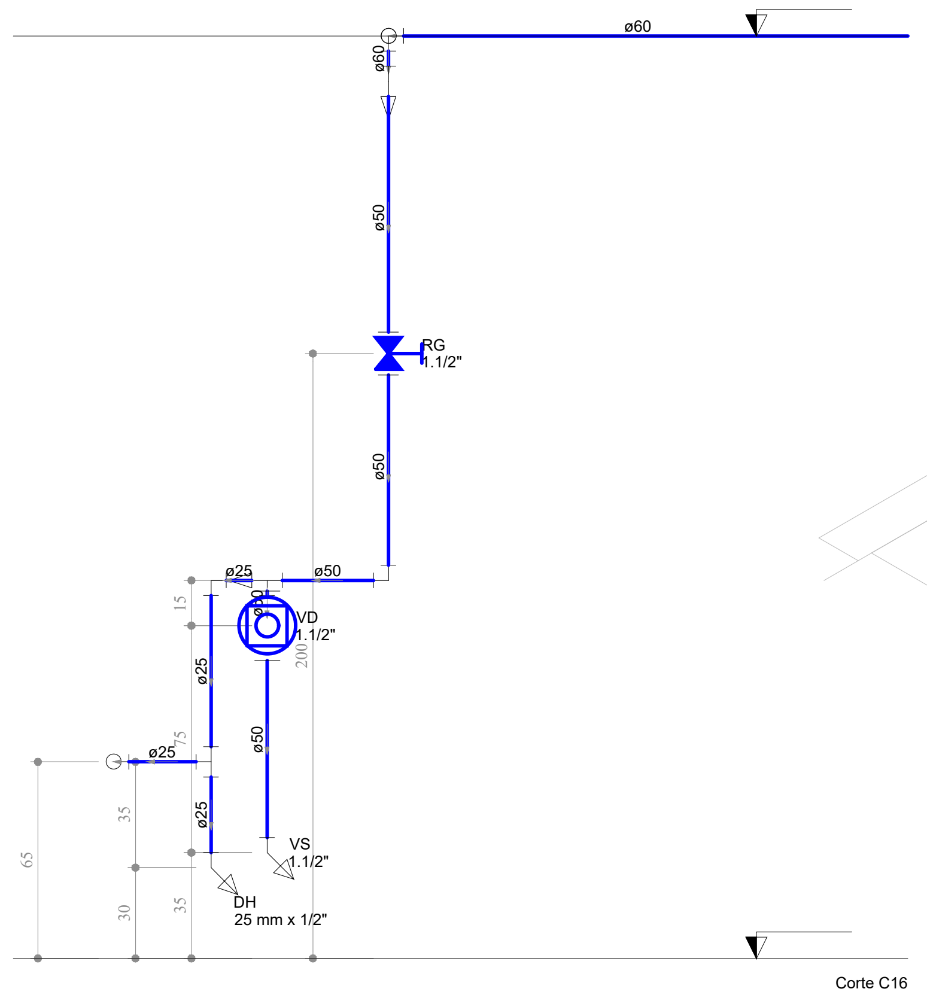

Corte C16
Escala 1:25

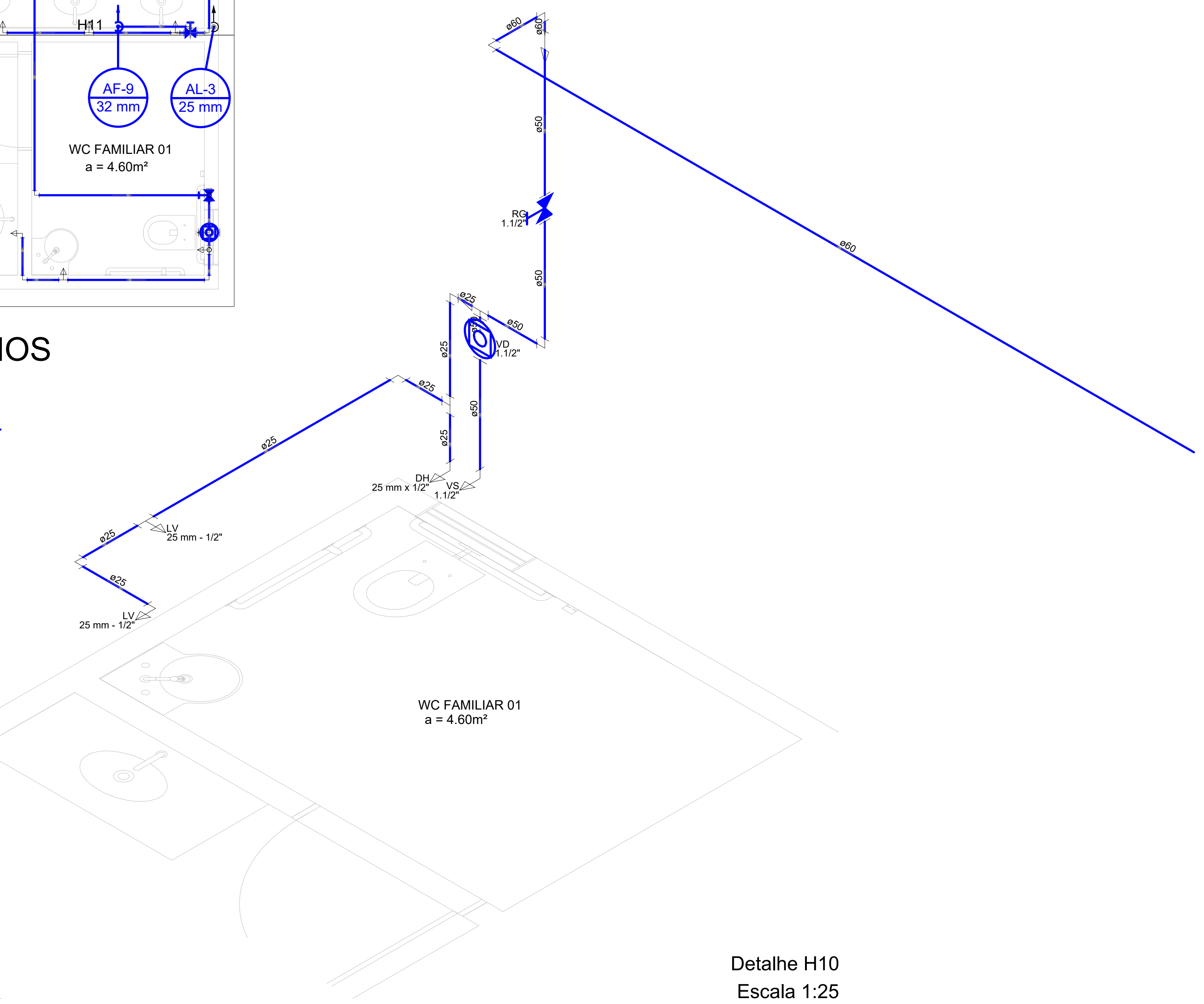

Detalhe H10
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25 mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	2 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1.1/2"	
40 mm - 1.1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	1 pç
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	2 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
50 mm - 1.1/2"	3 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	1 pç
60 mm - 50 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
50 mm	1 pç
60 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	3.72 m
50 mm	2.03 m
60 mm	4.76 m
Tê 90° soldável	
25 mm	1 pç
50 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	2 pç
Tê red. 90° sold. c/ bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	1 pç

Legenda das indicações	
DH	Ducha Higiênica - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com Tê de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 1.1/2"
VD	Válvula de descarga c/ PVC soldável - 1.1/2"
VS	Vaso Sanitário com válvula de descarga - 1.1/2"

Legenda
⧗ Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável
◎ Válvula de descarga c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	1.1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	50 mm - 1.1/2"	2pç
◎	Válvula de descarga c/ PVC soldável	
	Metais	
	Válvula de descarga baixa pressão	
	1.1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
	1.1/2"	1pç
	Tubo de descarga VDE.	
	38 mm	1pç
	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
	38 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	50 mm - 1.1/2"	1pç

H10

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

━	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) DISTRIBUIÇÃO
─	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTA - SANITÁRIOS/PLANTA BAIXA TÉRREO - SANITÁRIOS/DETALHES ISOMÉTRICOS H7 E H10/CORTES C12,C13 E C16

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	04/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Lista de Materiais	
Aparelho	
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	3 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	4 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	4 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	3 pç
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	1 pç
Tê Red. 90° sold. c/ rosca na bolsa central	
25 mm - 1/2"	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	1 pç
60 mm	1 pç
Joelho de redução 90° soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	11.84 m
32 mm	10.31 m
60 mm	10.12 m
Tê 90° soldável	
25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	1 pç
Tê red. 90° sold. c/ bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	2 pç

Legenda das indicações	
LV	Lavatório com Tê de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda	
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	25 mm - 3/4"	2pç

H8

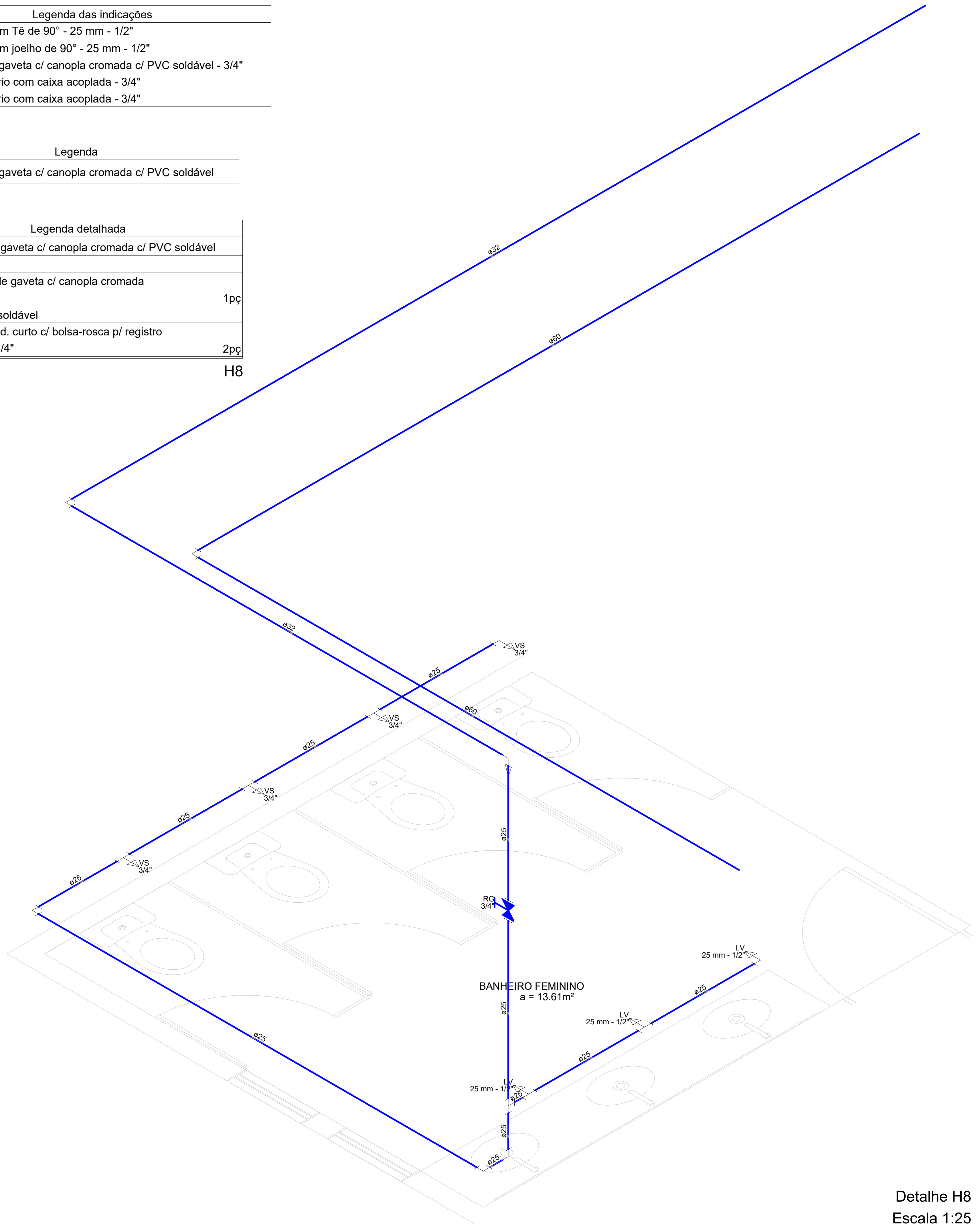

Detalhe H8
Escala 1:25

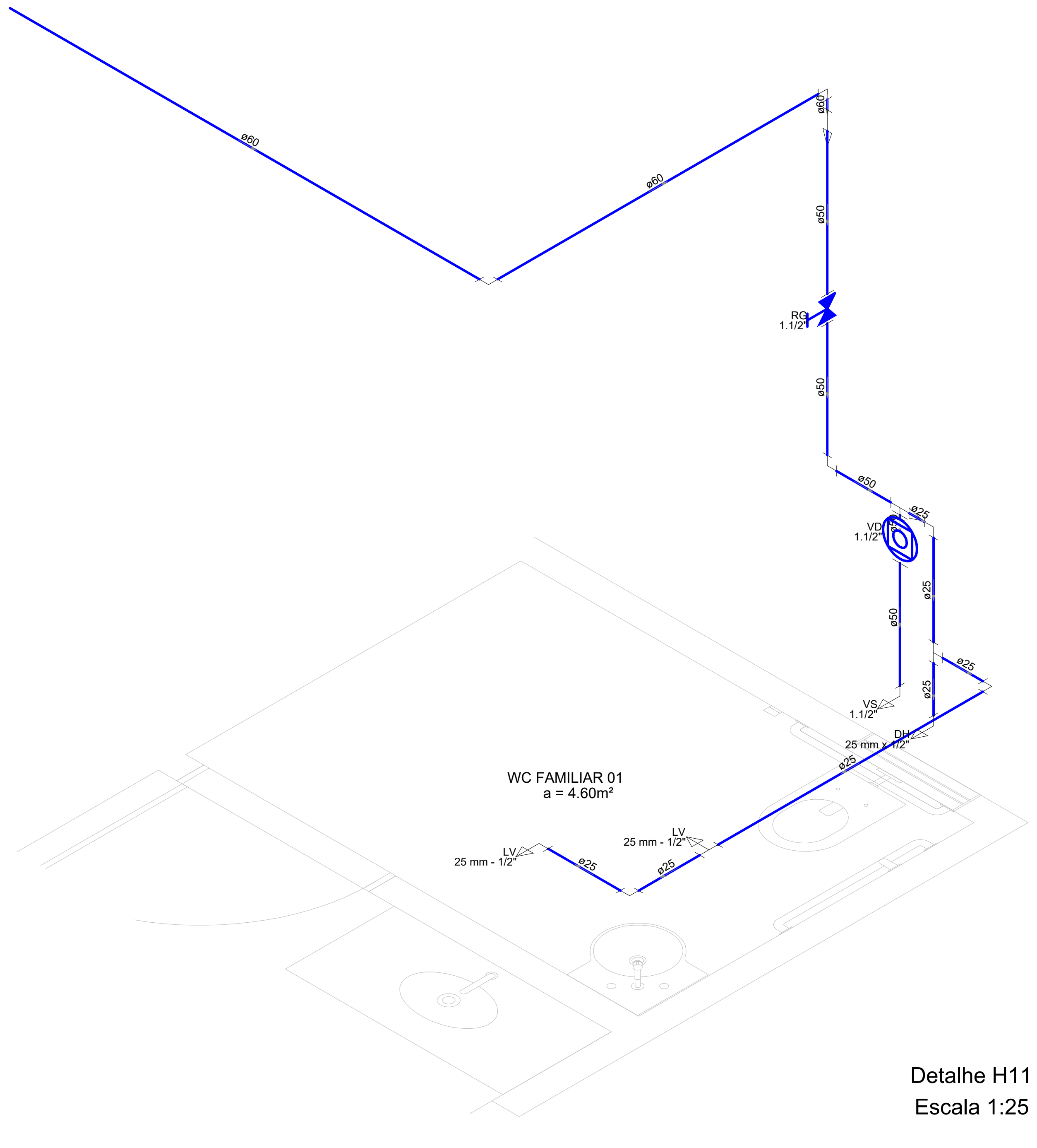

Detalhe H11
Escala 1:25

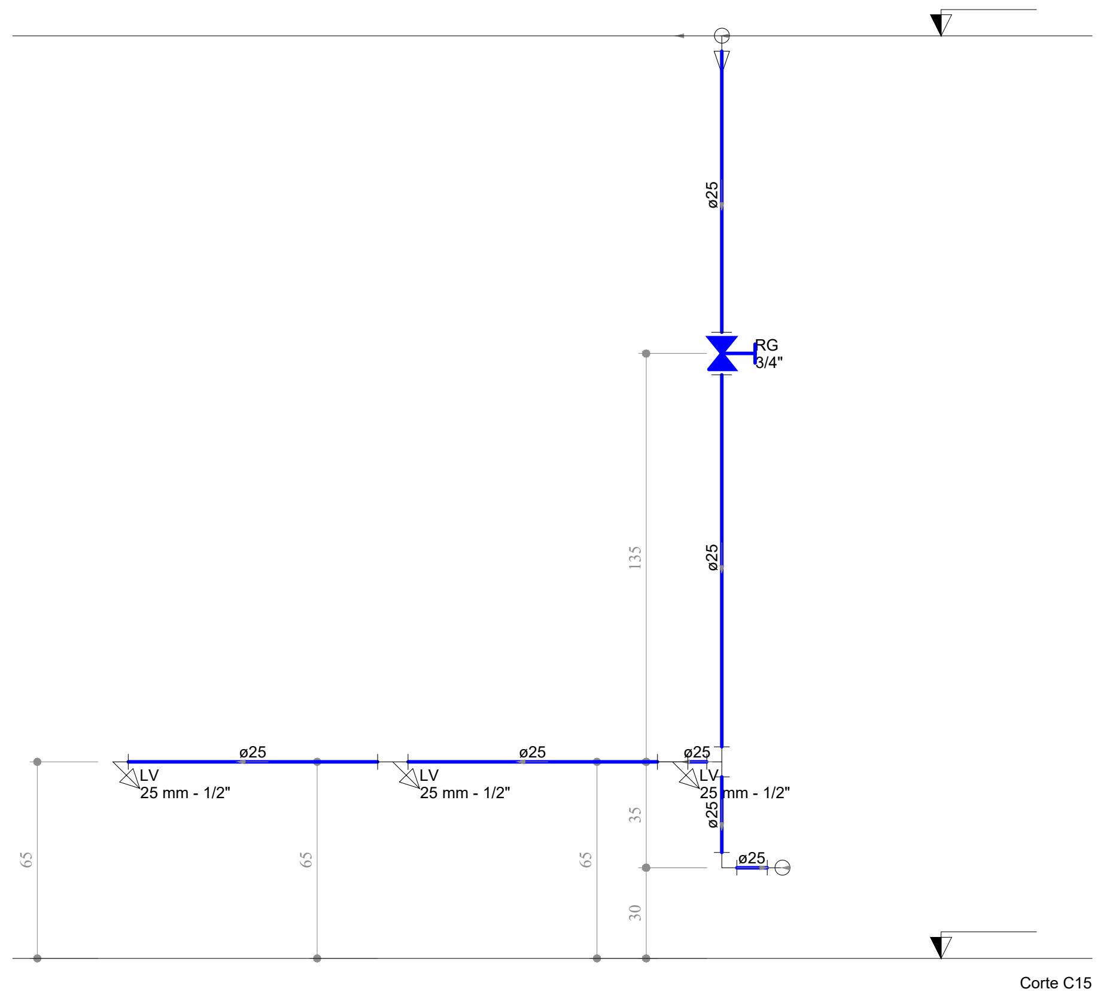

Corte C15
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25 mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	2 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1.1/2"	
40 mm - 1.1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	1 pç
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	2 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
50 mm - 1.1/2"	3 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	1 pç
60 mm - 50 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
50 mm	1 pç
60 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	3.72 m
50 mm	2.03 m
60 mm	4.53 m
Tê 90° soldável	
25 mm	1 pç
50 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	2 pç
Tê red. 90° sold. c/ bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	1 pç

Legenda das indicações	
DH	Ducha Higiênica - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com Tê de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 1.1/2"
VD	Válvula de descarga c/ PVC soldável - 1.1/2"
VS	Vaso Sanitário com válvula de descarga - 1.1/2"

Legenda	
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável
◎	Válvula de descarga c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	1.1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	50 mm - 1.1/2"	2pç
◎	Válvula de descarga c/ PVC soldável	
	Metais	
	Válvula de descarga baixa pressão	
	1.1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
	1.1/2"	1pç
	Tubo de descarga VDE.	
	38 mm	1pç
	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
	38 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	50 mm - 1.1/2"	1pç

H11

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

—	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) DISTRIBUIÇÃO
—	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

R E V I S Õ E S

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO
CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

E Q U I P E   T É C N I C A

V E R I F I C A Ç Ã O

A P R O V A Ç Ã O

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: DETALHES ISOMÉTRICOS H8 E H11 / CORTE C15

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	05/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

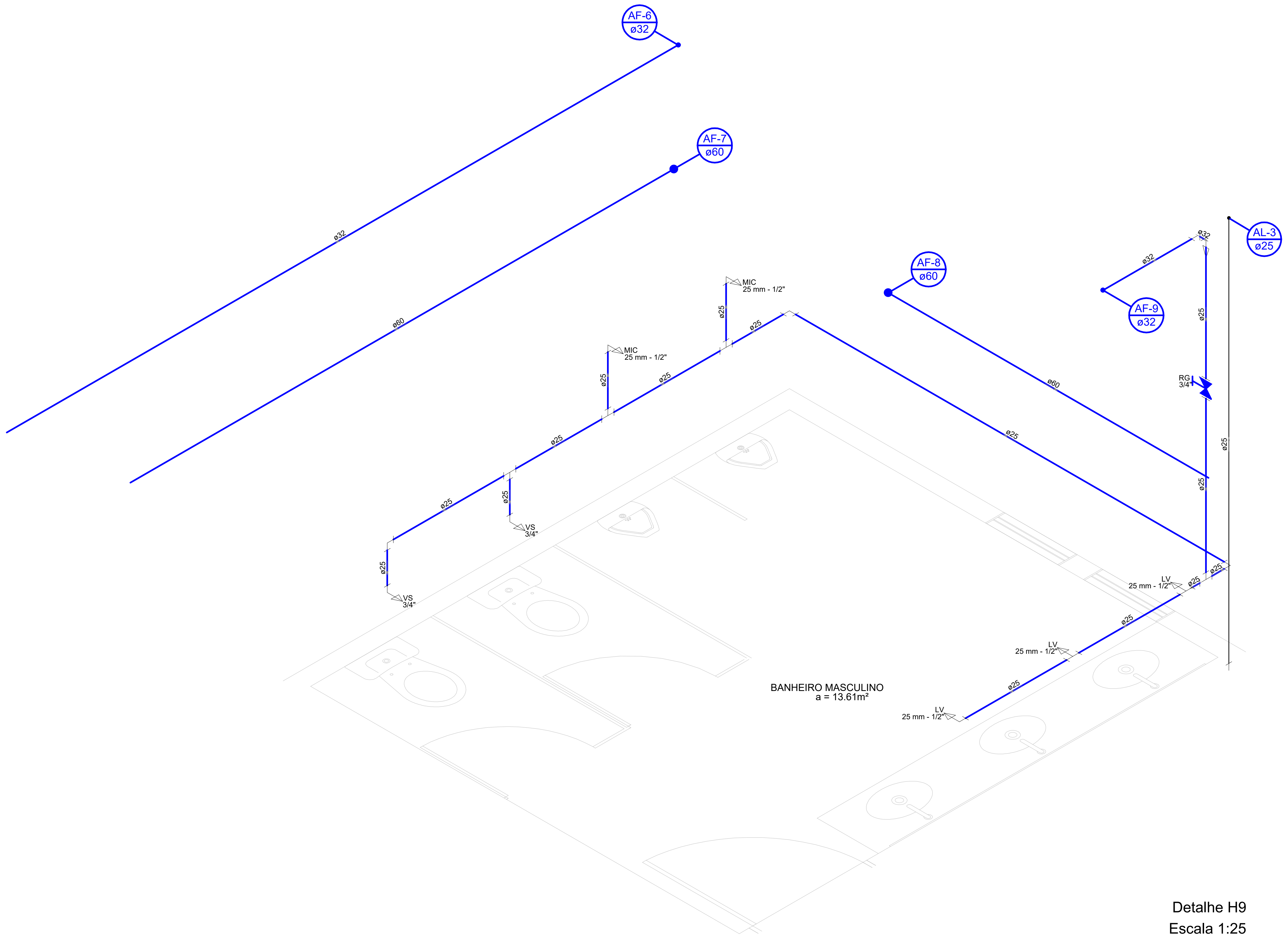

Detalhe H9
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Mictório de Descarga Descontínua	
1/2"	2 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	3 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	2 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	2 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	3 pç
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	3 pç
60 mm	2 pç
Joelho de redução 90° soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Luva soldável	
25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	15.88 m
32 mm	7.58 m
60 mm	8.37 m
Tê 90° soldável	
25 mm	4 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	3 pç
Tê red. 90° sold. c/ bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	2 pç

Legenda das indicações	
LV	Lavatório com Tê de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MIC	Mictório s/ sifão, c/ Válv. Descarga p/ mic, com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda
⧗ Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável

Legenda detalhada		
⧗	Registro de gaveta c/ canopla cromada c/ PVC soldável	
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto c/ bolsa-rosca p/ registro	
	25 mm - 3/4"	2pç

H9

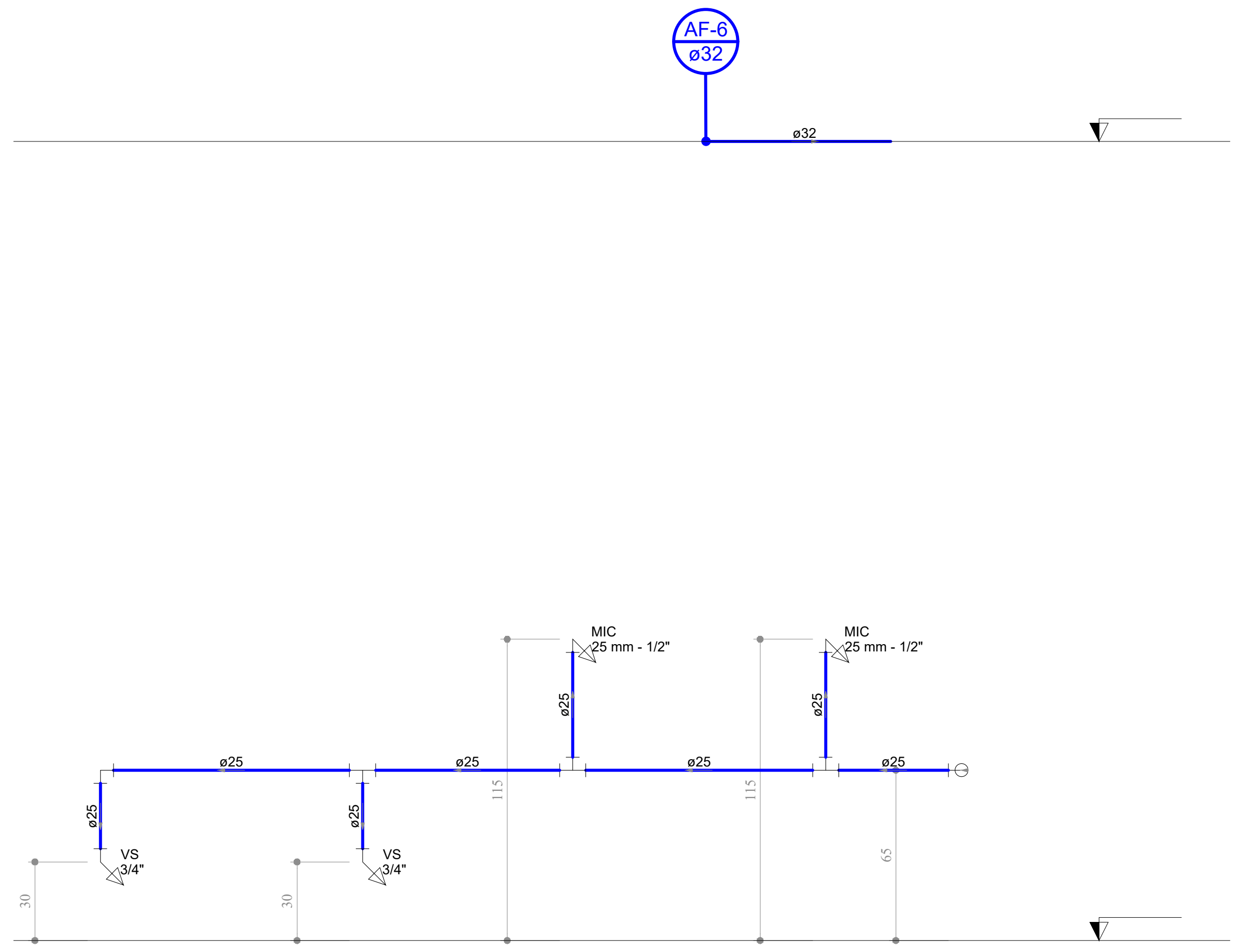

Corte C14
Escala 1:25

PROJETO HIDRÁULICO

LEGENDA:

▬	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) DISTRIBUIÇÃO
─	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - (POTÁVEL) REDE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_HID_EDIFICAÇÕES_PARQUE_DA_RAMADINHA.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
ASSUNTO: DETALHE ISOMÉTRICO H9 / CORTE C14

ATECEL® Associação Técnico-Científica
Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	06/06

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-818F-AC2B-E1B7 e informe o código 5A80-818F-AC2B-E1B7

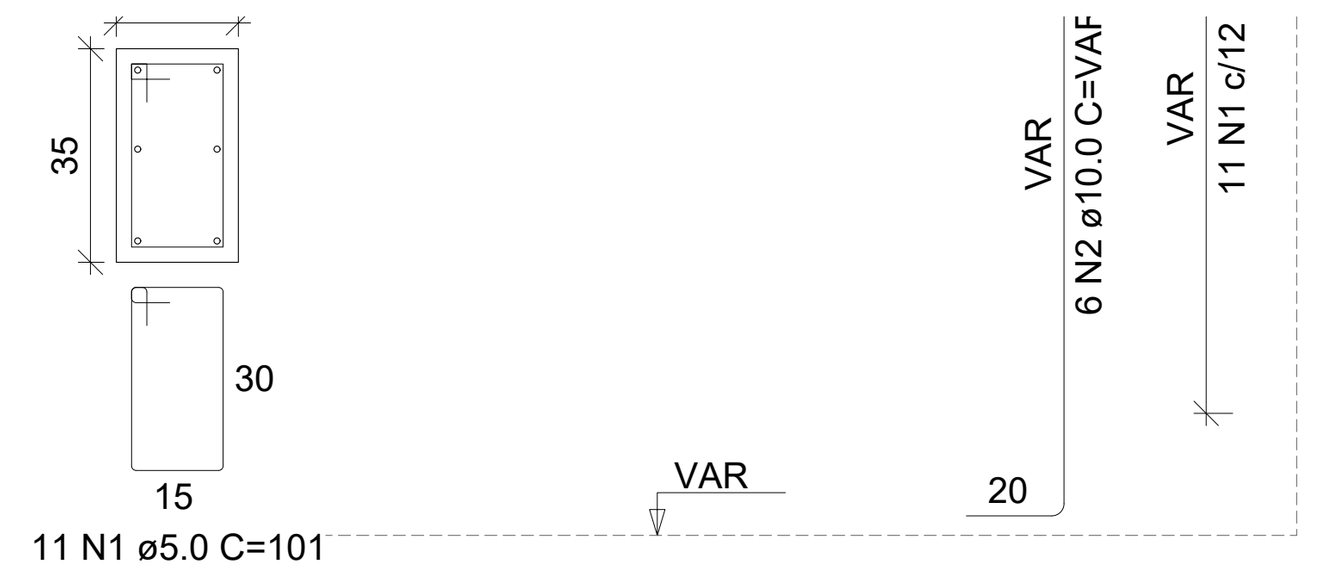

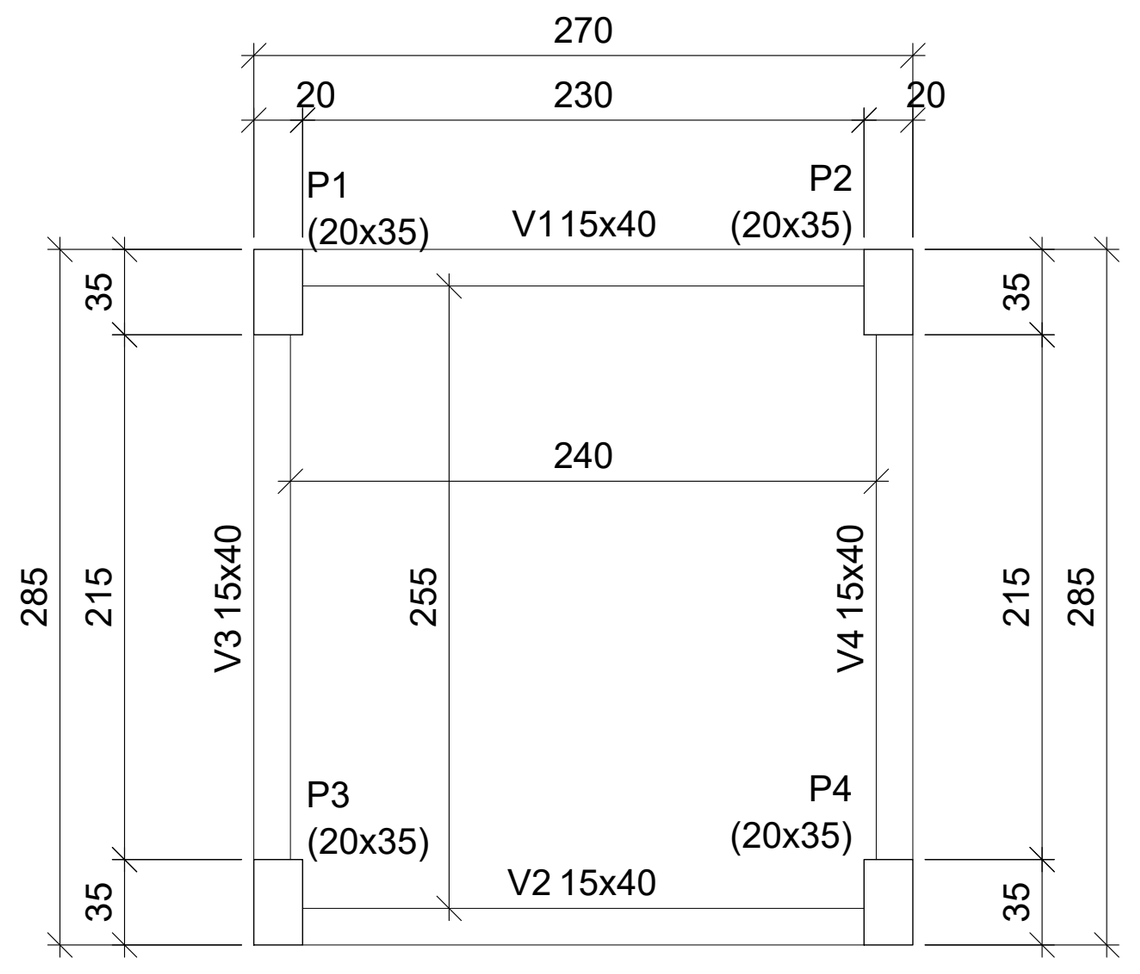

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO
ESC/ 1:50

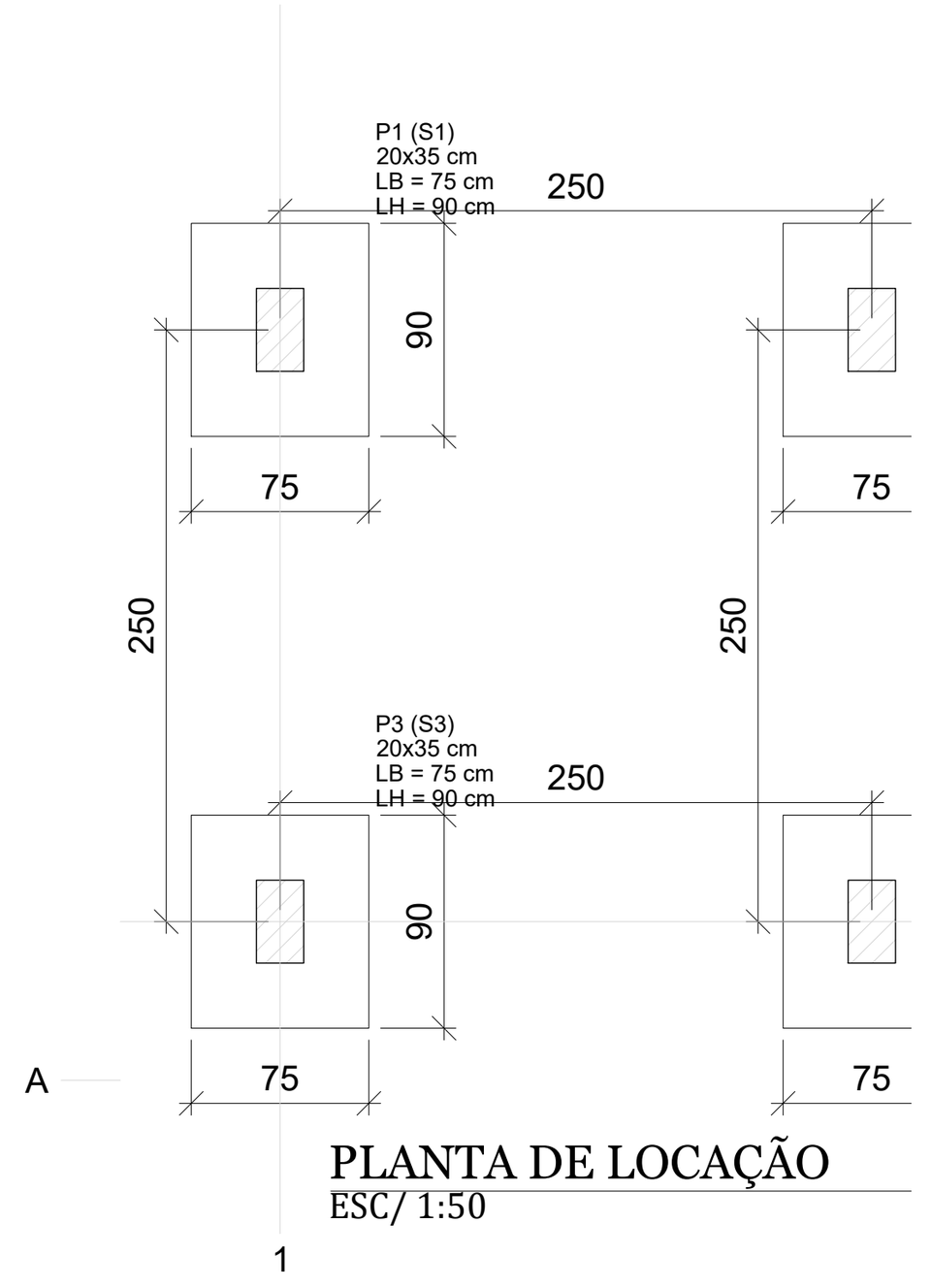

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC/ 1:50

10				
9				
8				
7				
6				
5				
4				
3				
2				
1				
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	V

REVISÕES

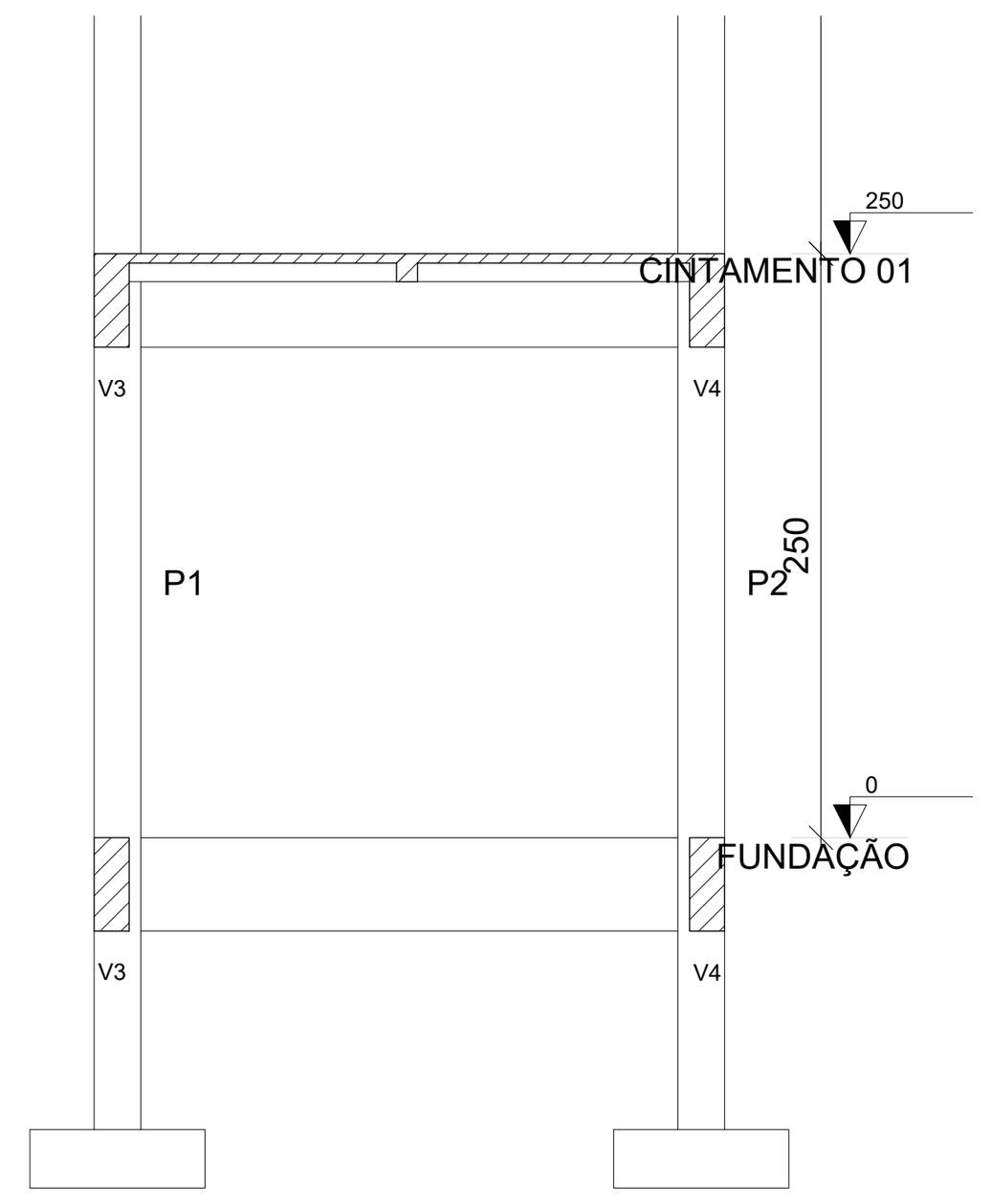

CORTE A-A
ESC/ 1:50

V1 (15 x 40)
ESC 1:50

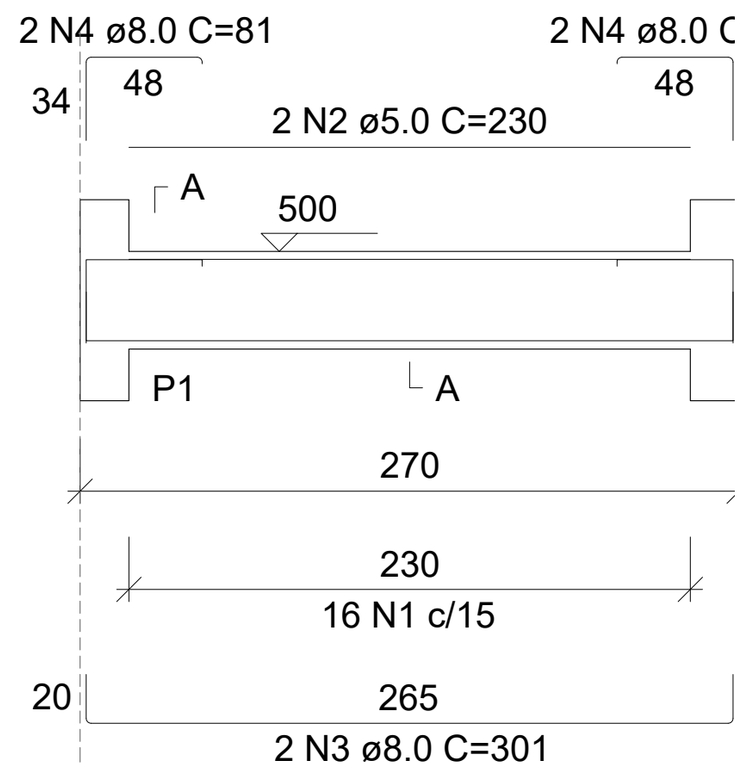

10				
9				
8				
7				
6				
5				
4				
3				
2				
1				
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	V

REVISÕES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples	
CE - 60x60 cm	10 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada (c/ tampa cega)	
100x150x50	4 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	4 pç
Joelho 45	
100 mm	8 pç
40 mm	3 pç
50 mm	6 pç
Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	4 pç
Junção simples	
50 mm - 50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	126.44 m
40 mm	4.14 m
50 mm - 2"	69.93 m

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada (c/ tampa cega)
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Joelho 45
	Junção simples

Legenda detalhada		
	Bebedouro	
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/ anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
	Caixa Sifonada (c/ tampa cega)	
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada (c/ tampa cega)	
	100x150x50	1pç
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples	
	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção esgoto simples	
	CE - 60x60 cm	1pç
	Joelho 45	
	PVC Esgoto	
	Joelho 45	
	50 mm	1pç
	Junção simples	
	PVC Esgoto	
	Junção simples	
	50 mm - 50 mm	1pç

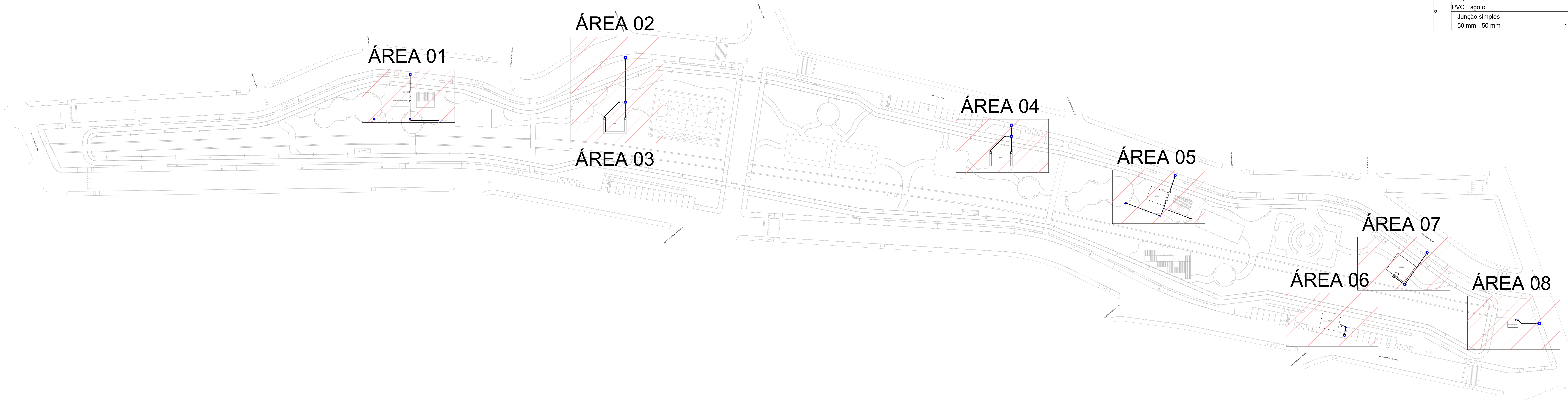

01 PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SEM ESCALA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	01/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: ... ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

02 ÁREA 01 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

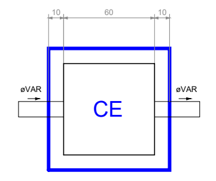

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

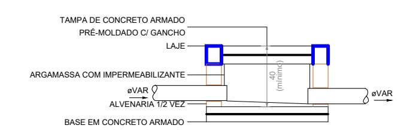

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 01 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	02/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ONIO DE SOUZA CARVALHO

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

03 ÁREA 02 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESC 1/50

LEGENDA:

———	PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

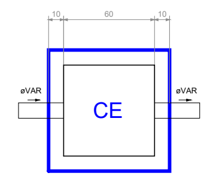

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

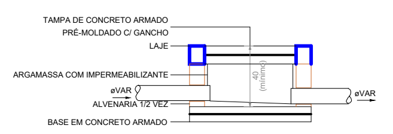

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 02 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL
®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	03/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAYSSA MACHADO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

PVC 100 mm
i=1%
CE
PVC 100 mm
i=1%
PVC 100 mm
i=1%
PVC 100 mm
i=1%
CE
CE
SANITÁRIO
PRANCHAS 04 / 05 E 05 / 05 DO
PROJETO SANITÁRIO EDIFICAÇÕES PARQUE DA RAMADINHA
sobe

04 ÁREA 03 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

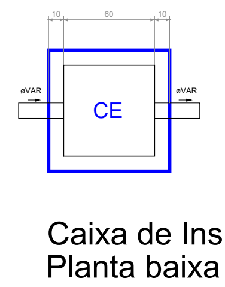

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

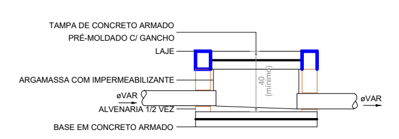

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO: Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 03 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	04/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]ONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

05 ÁREA 04 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

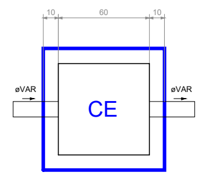

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

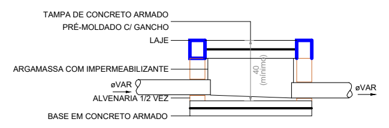

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO: Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 04 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	05/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

06 ÁREA 05 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

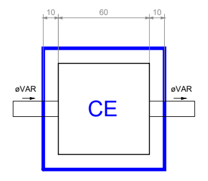

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

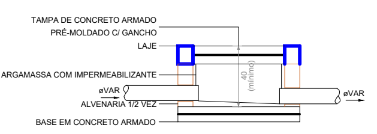

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 05 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	06/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

07 ÁREA 06 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

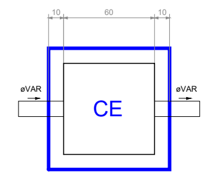

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

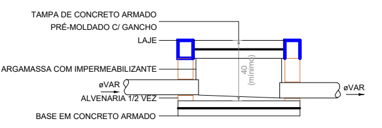

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 06 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	07/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

08 ÁREA 07 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

———— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

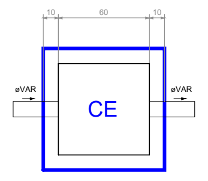

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

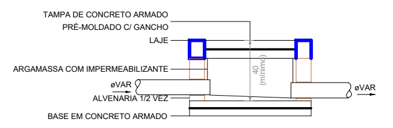

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO: Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 07 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	08/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

09 ÁREA 08 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESC 1/50

PROJETO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LEGENDA:

——— PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO

CE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO

DETALHES:

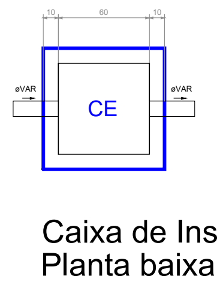

Caixa de Inspeção de Esgoto
Planta baixa - Sem escala

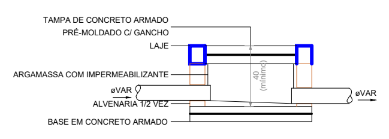

Caixa de Inspeção de Esgoto
Corte - Sem escala

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Melissa Carvalho CREA: 161376385-9
DESENHO:
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
Projeto_ESG_Parque_da_Ramadinha.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARQUE DA RAMADINHA
LOCAL: RUA ISOLDA BARROS TORQUATO/RUA FLORÍPEDES COUTINHO/RUA PEDRO XAVIER - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ASSUNTO: ÁREA 08 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATECEL ® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	09/09

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

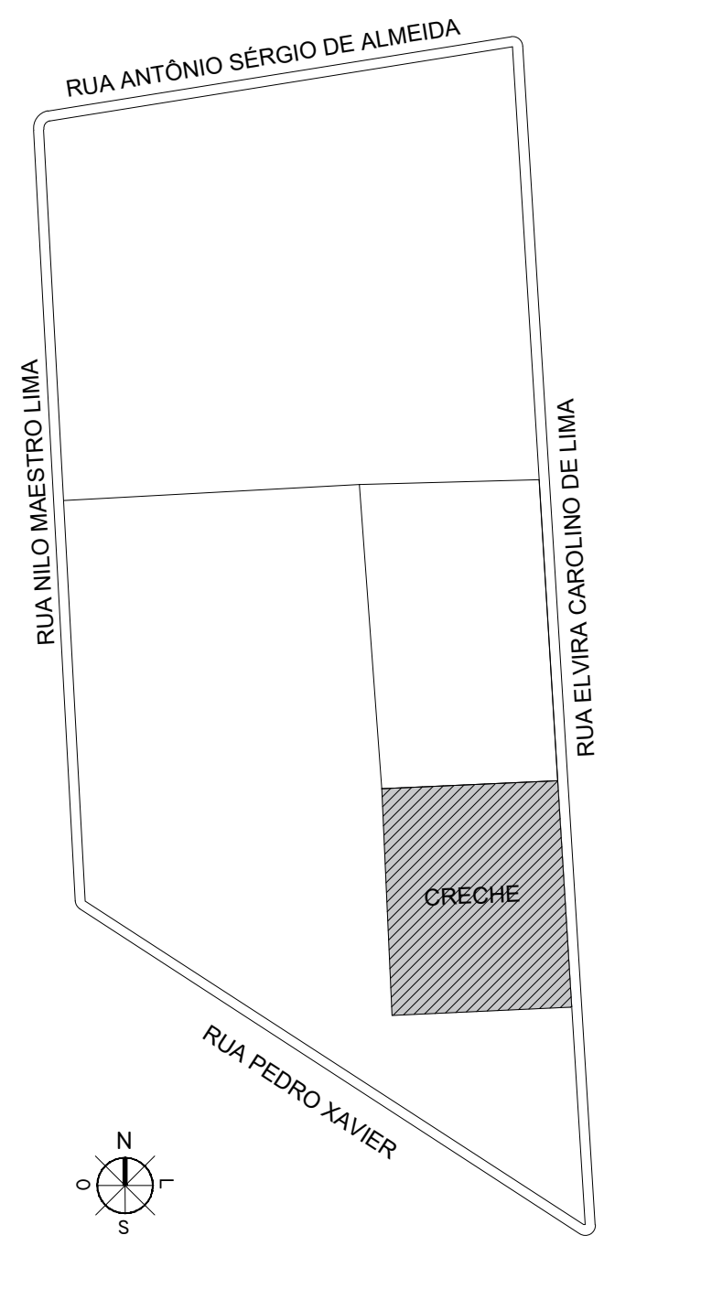

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC 1:1500

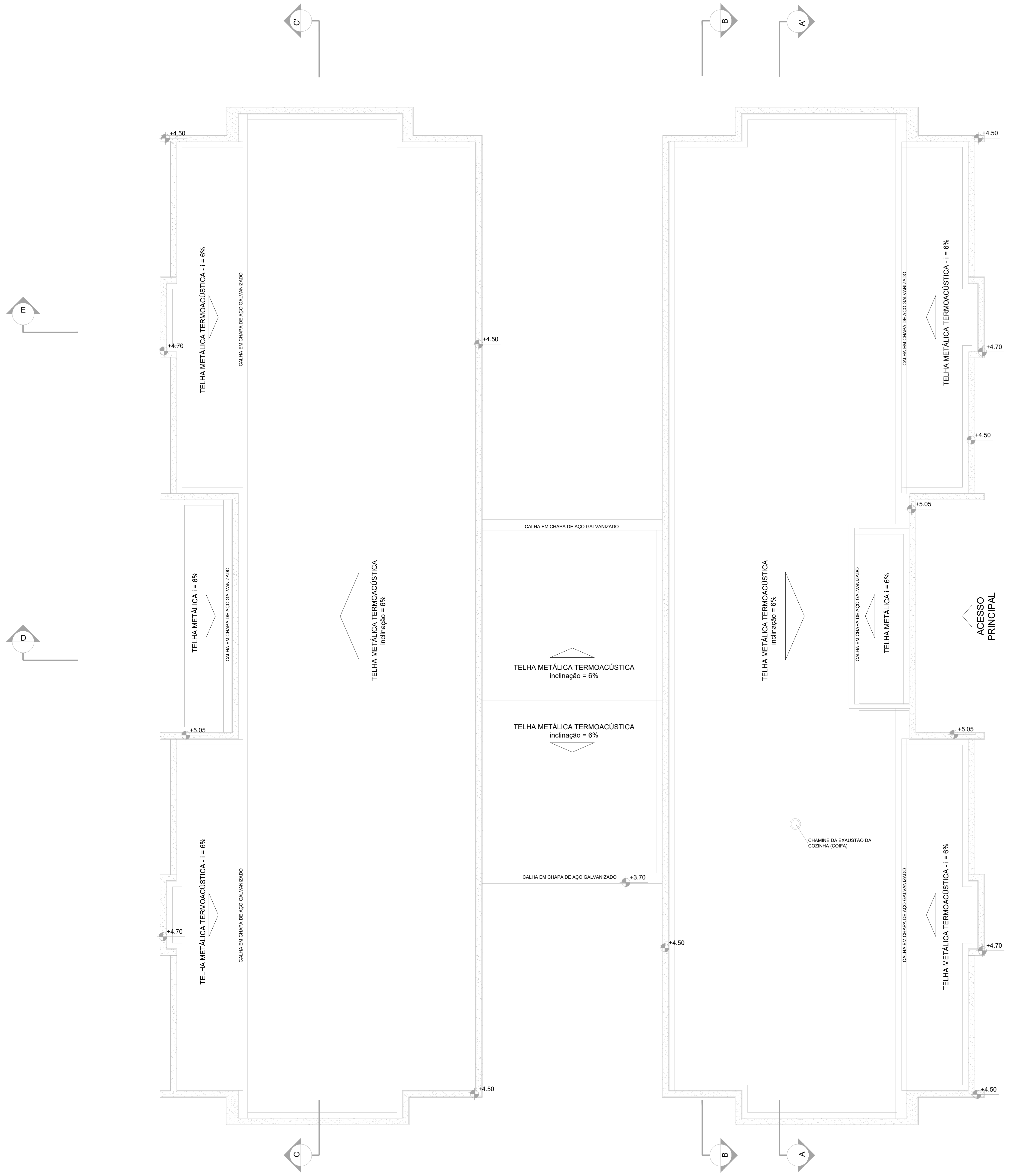
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA - i = 6%
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
TELHA METÁLICA - i = 6%
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA inclinação = 6%
CHAMINÉ DA EXAUSTÃO DA COZINHA (COIFA)
ACESSO PRINCIPAL
+4.50
+4.70
+5.05
+3.70
C
B
A'
A
E
E'
D
D'

PLANTA DA COBERTA
ESC 1:75

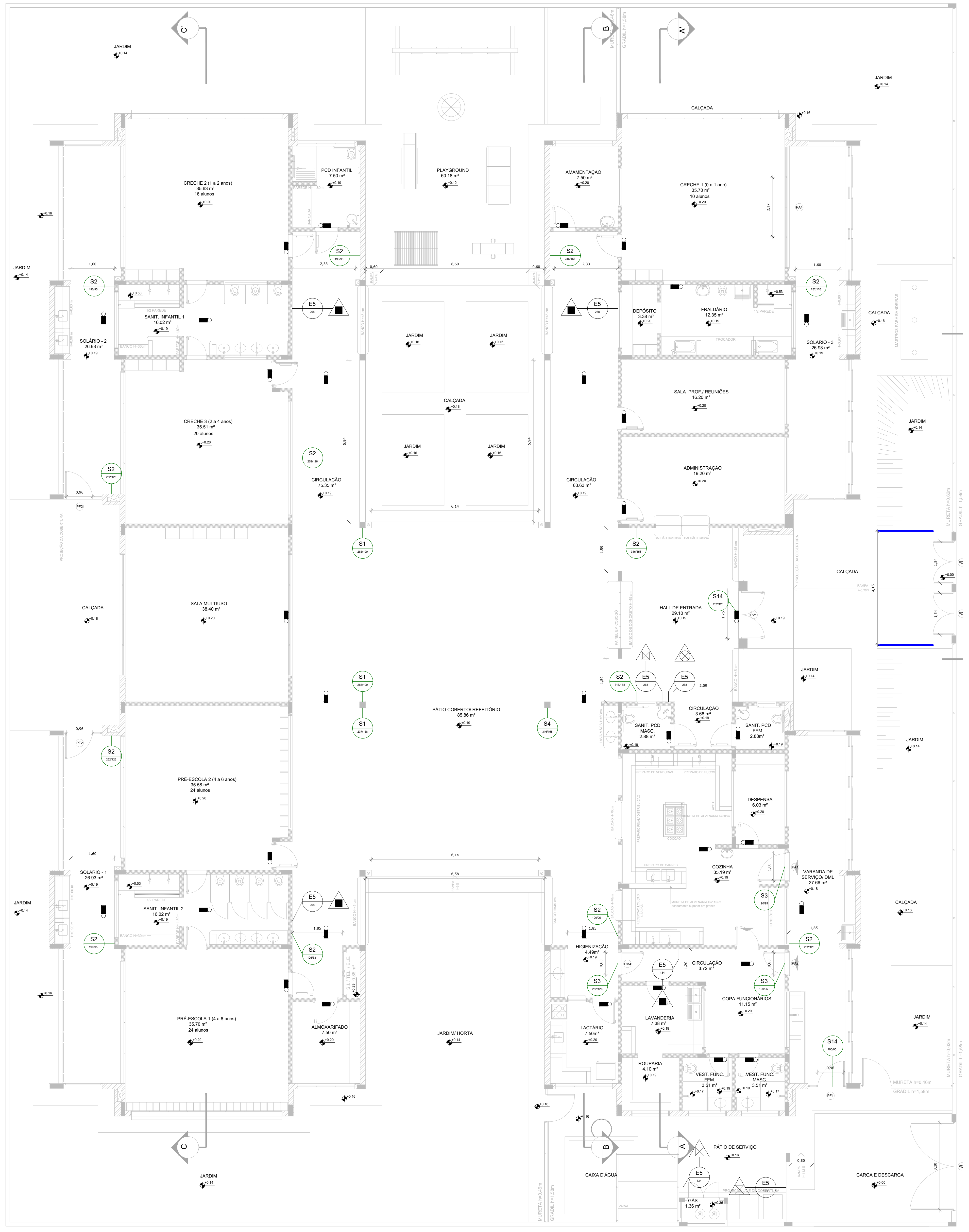

PLANTA BAIXA - SAÍDAS, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / EXTINTORES
ESC 1:75

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

R E V I S Õ E S

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

E Q U I P E T É C N I C A

V E R I F I C A Ç Ã O

A P R O V A

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

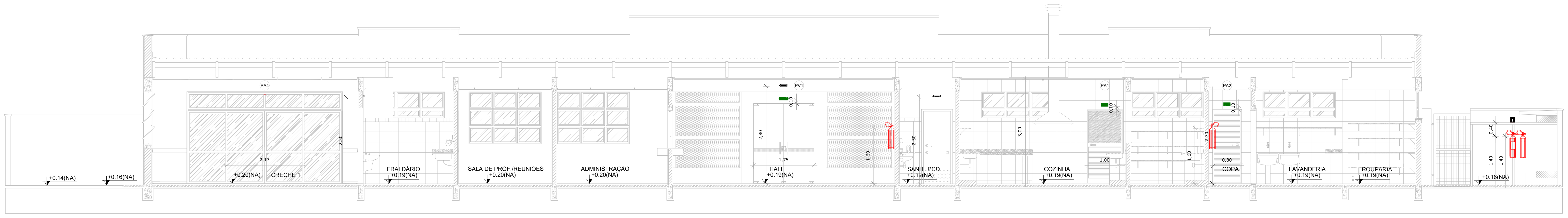

CORTE A-A
ESC 1:75

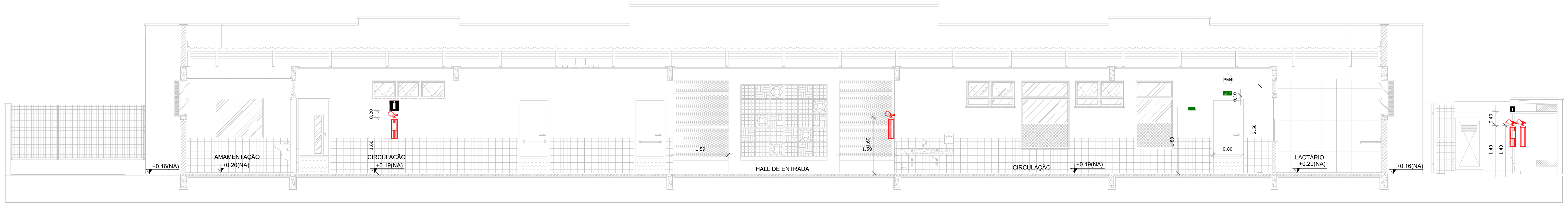

CORTE B-B
ESC 1:75

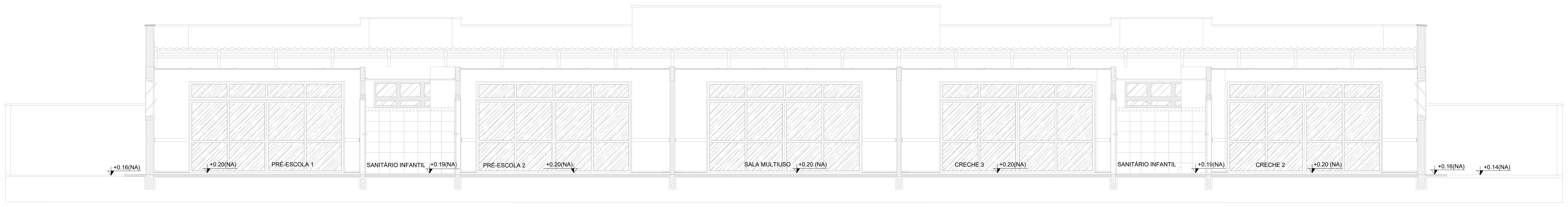

CORTE C-C
ESC 1:75

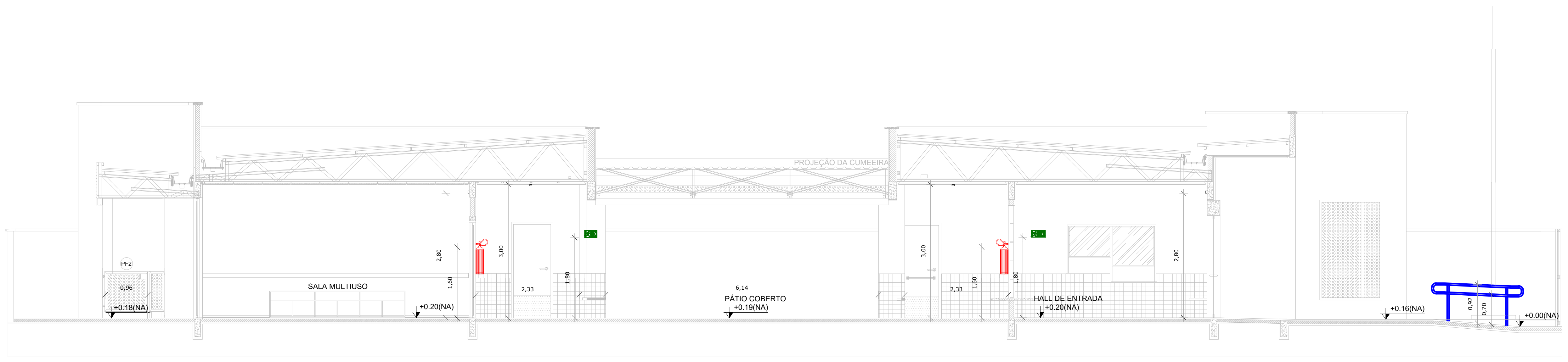

CORTE D-D
ESC 1:75

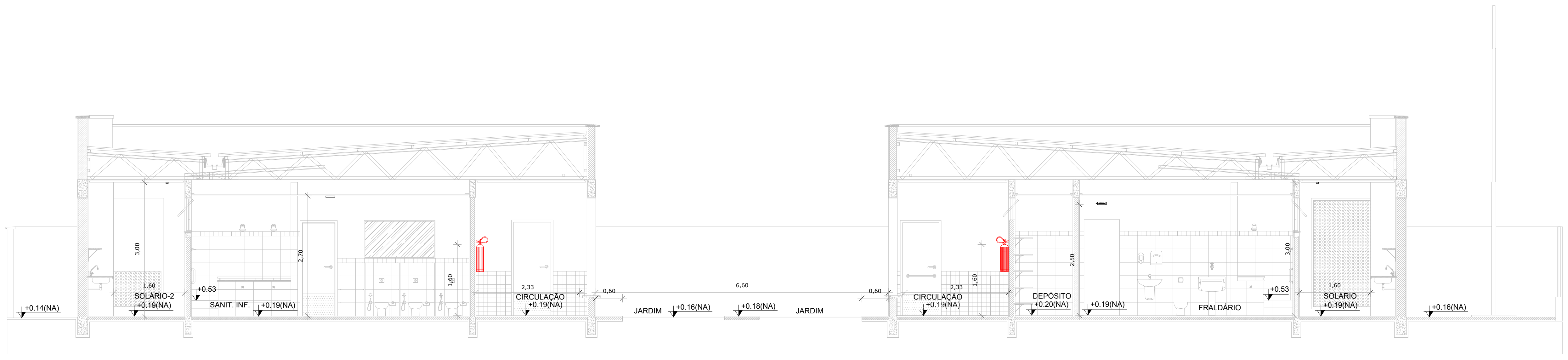

CORTE E-E
ESC 1:75

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
CORRIMÃOS
De acordo com a NT-CBMPB 012/2015: h1 = 0,70 m h2 = 0,92 m

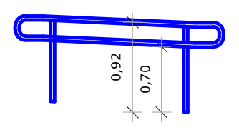

LEGENDA:

CÓD L/H (mm) — H (mm) — L (mm)

CÓD L (mm) — L (mm)

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
S1 VAR	
🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)
🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)
S2 VAR	
🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)
🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)
S3 VAR 🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
S4 VAR 🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO ACESSO A UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA QUE NÃO ESTEJA APARENTE (DIREITA)
S14 VAR SAÍDA	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

OBS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE - 12 M

EXTINTORES DE INCÊNDIO	
△	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L - 3A
△	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC 8 KG - 40B:C
▲	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 KG - 4A 40B:C
E5 VAR ■	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

OBS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE:12 M

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
■	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ACLARAMENTO AUTONOMIA MÍNIMA: 2 H

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_CIP_CRECHE_TIPO_2_FNDE.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
ASSUNTO: CORTES A-A, B-B, C-C, D-D e E-E/DETALHAMENTO DE SAÍDAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	02/06

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 28,5 x 19,0 cm
S1

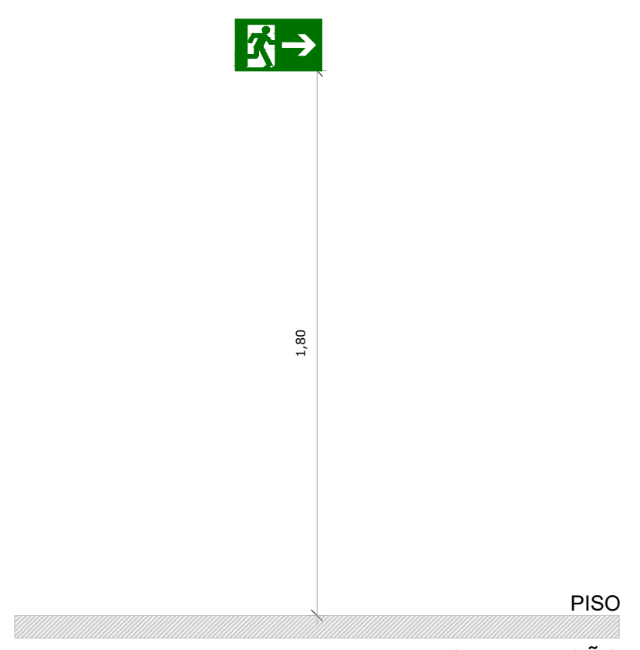

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 23,7 x 15,8 cm
S1

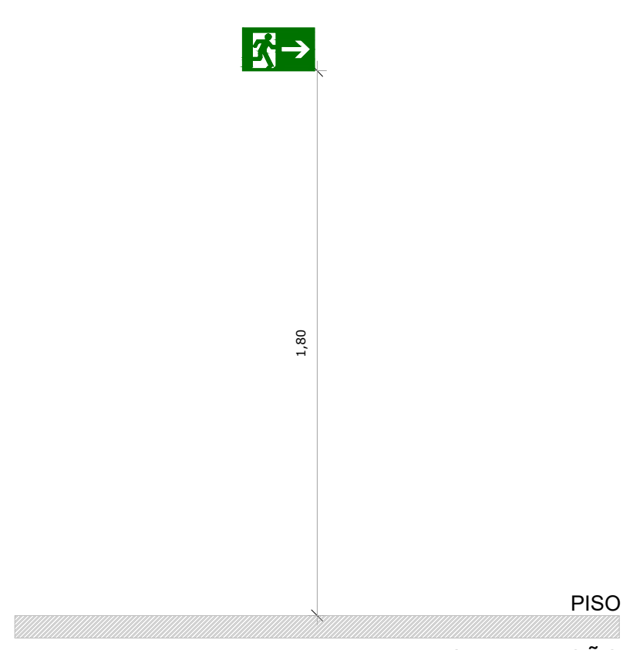

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO

Indicação do sentido de uma saída de emergência (esquerda)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 28,5 x 19,0 cm
S1

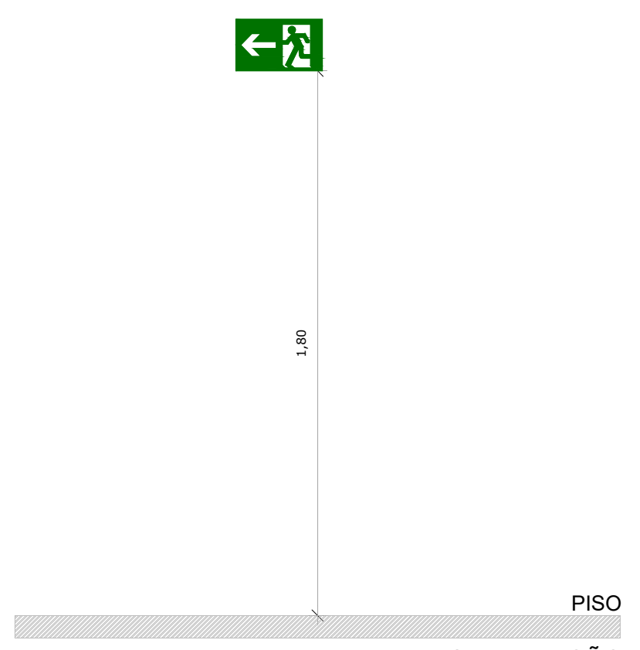

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

CIRCULAÇÃO / SOLÁRIO-2

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 19,0 x 9,5 cm
S2

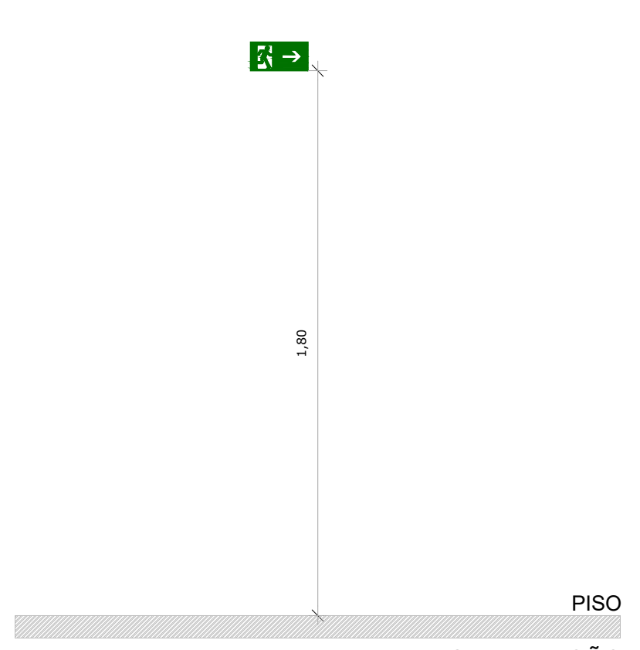

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

SOLÁRIO-3 / SOLÁRIO-2

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 25,2 x 12,6 cm
S2

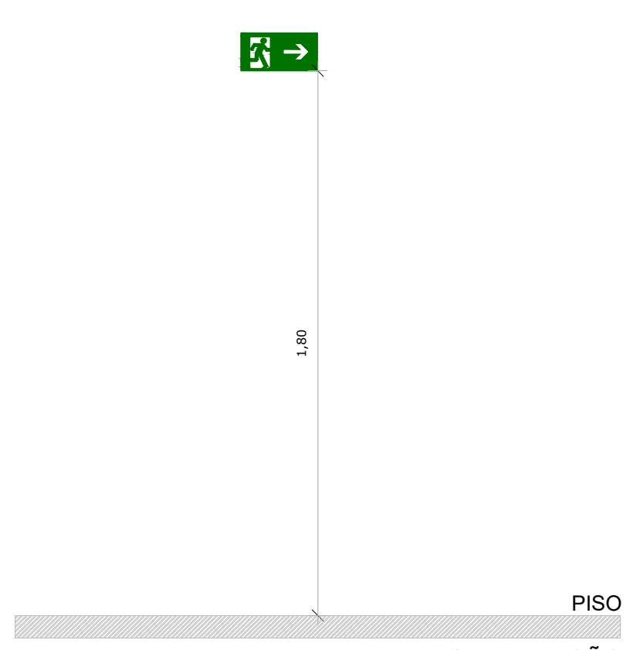

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

HALL DE ENTRADA

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 31,6 x 15,8 cm
S2

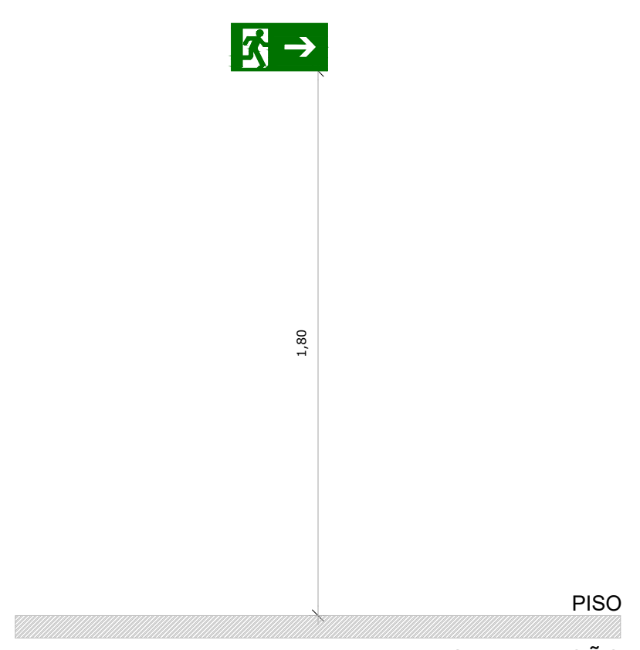

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

CIRCULAÇÃO

Indicação do sentido de uma saída de emergência (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 12,6 x 6,3 cm
S2

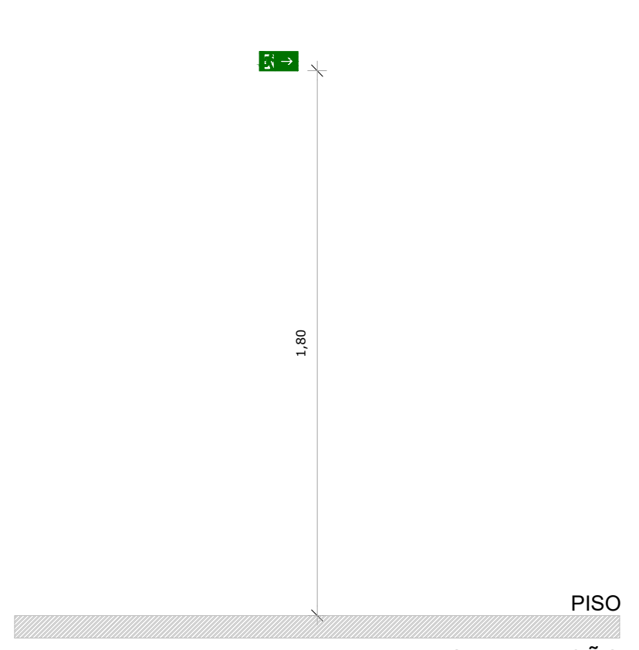

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

CIRCULAÇÃO / HALL DE ENTRADA

Indicação do sentido de uma saída de emergência (esquerda)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 31,6 x 15,8 cm
S2

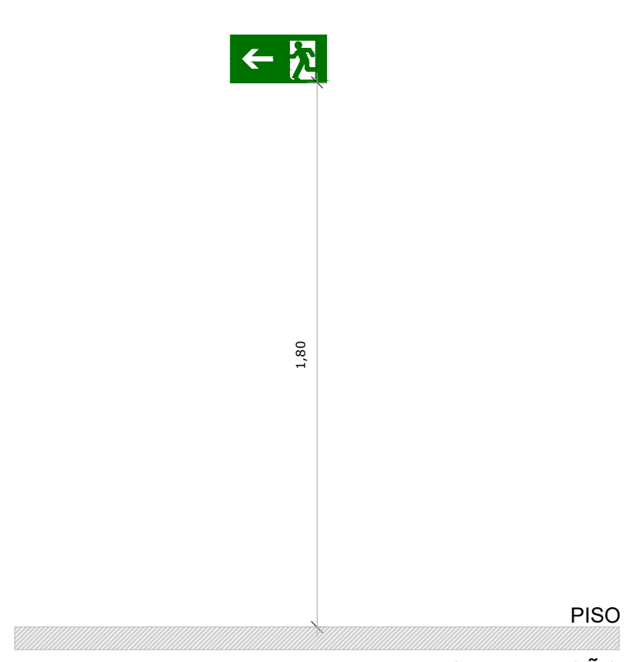

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

CIRCULAÇÃO / SOLÁRIO-1 / VARANDA DE SERVIÇO / DML

Indicação do sentido de uma saída de emergência (esquerda)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 25,2 x 12,6 cm
S2

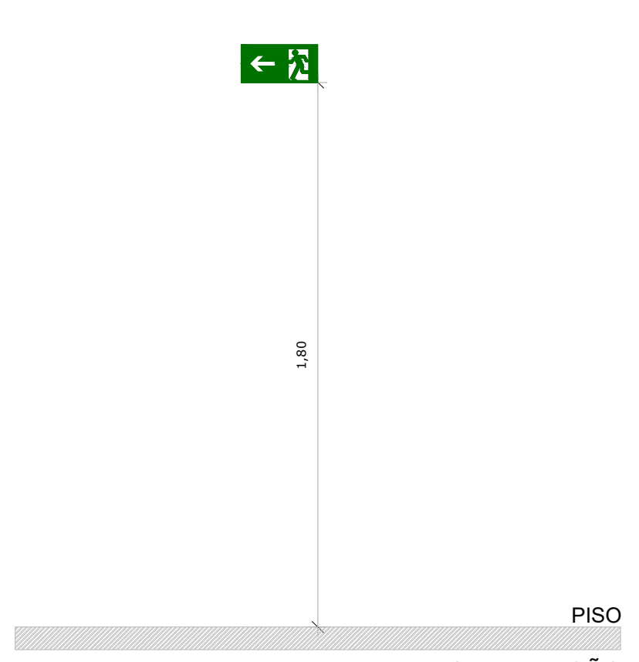

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

HIGIENIZAÇÃO / SOLÁRIO-1

Indicação do sentido de uma saída de emergência (esquerda)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 19,0 x 9,5 cm
S2

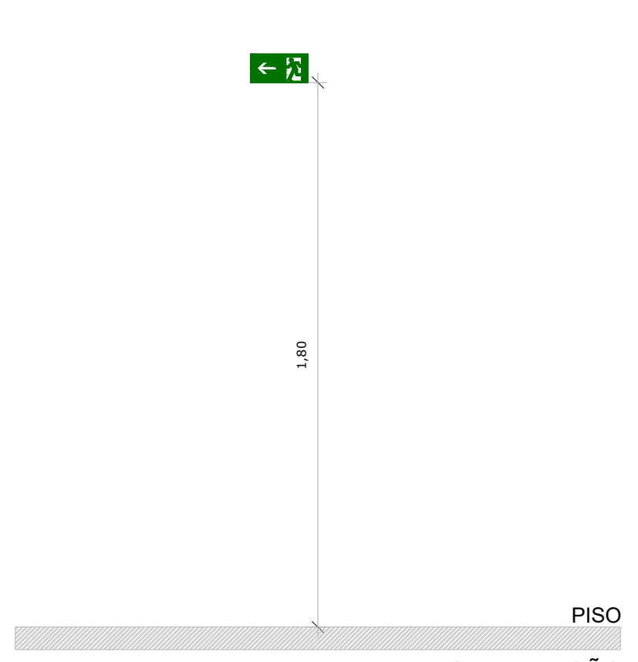

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

COZINHA

Indicação da saída de emergência
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 19,0 x 9,5 cm
S3

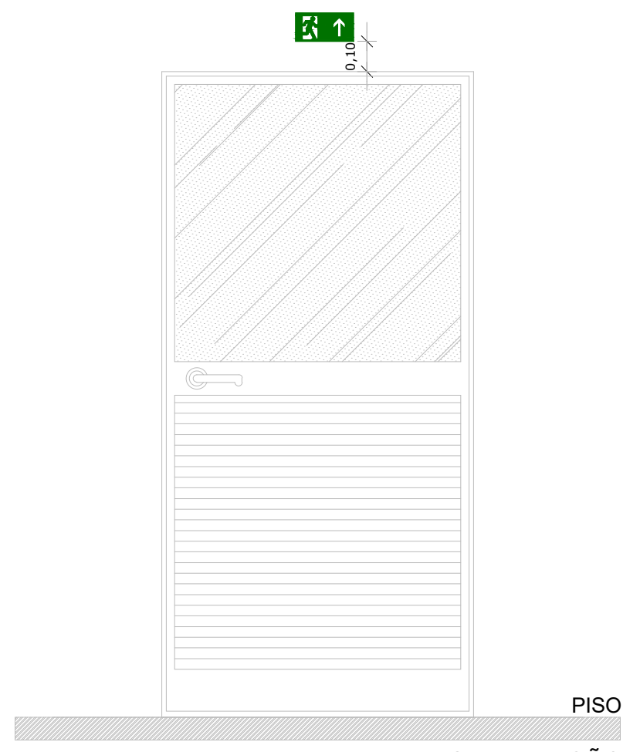

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

HIGIENIZAÇÃO

Indicação da saída de emergência
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 25,2 x 12,6 cm
S3

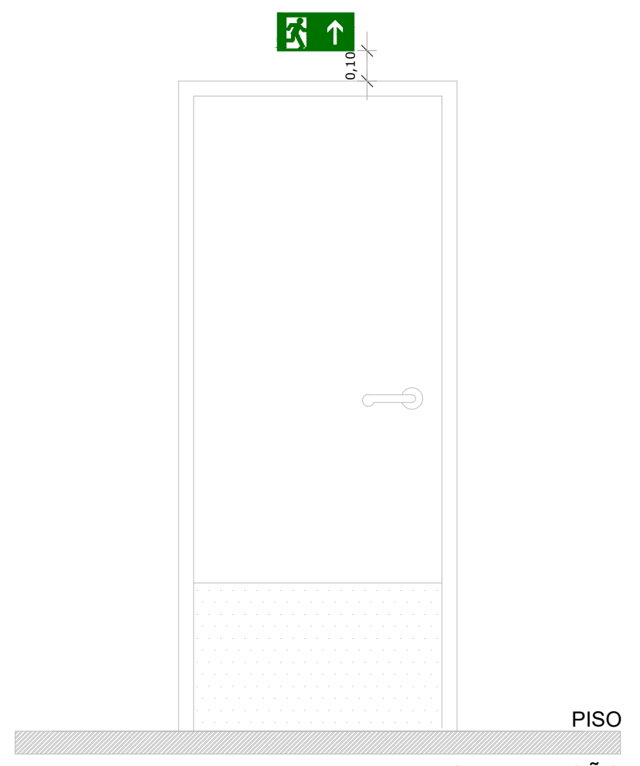

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

COPA FUNCIONÁRIOS

Indicação da saída de emergência
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 19,0 x 9,5 cm
S3

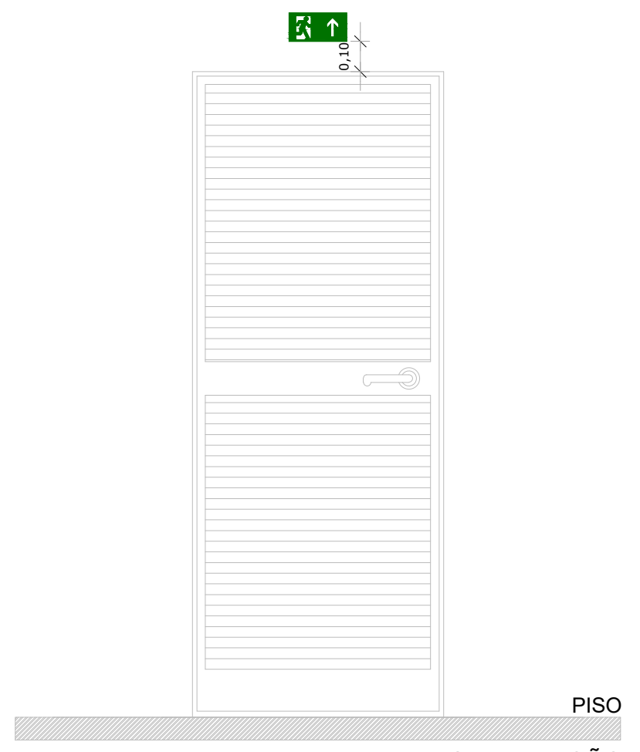

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO

Indicação do acesso a uma saída de emergência que não esteja aparente (direita)
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 31,6 x 15,8 cm
S4

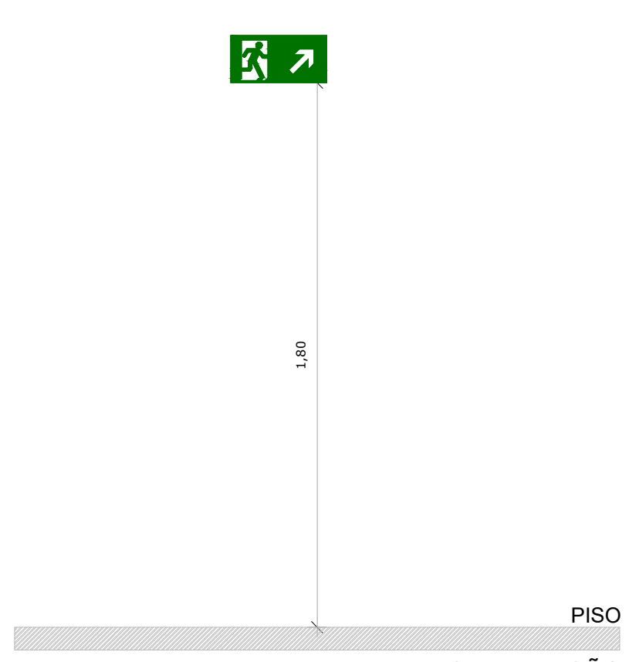

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

HALL DE ENTRADA

Indicação da saída de emergência
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente, com altura de letra sempre >= 50 mm
DIMENSÕES: 25,2 x 12,6 cm
S14

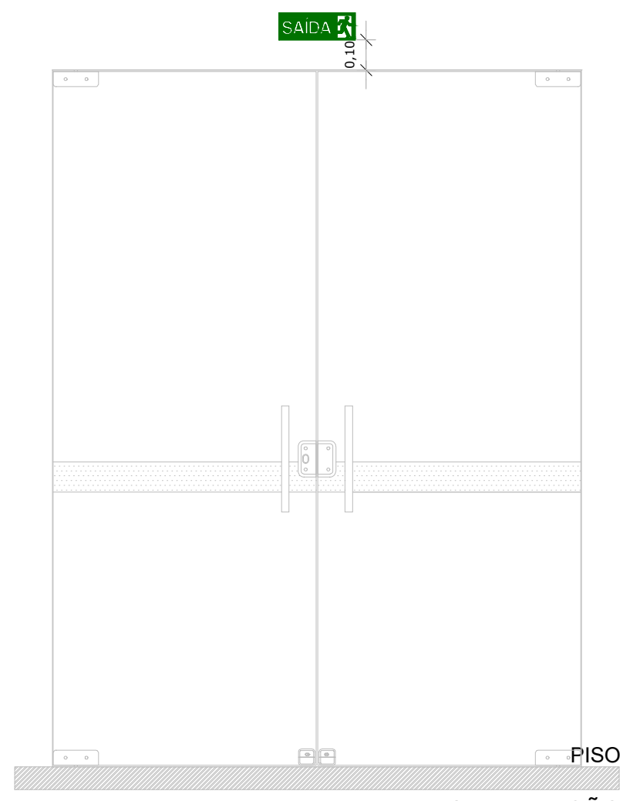

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

VARANDA DE SERVIÇO / DML

Indicação da saída de emergência
SÍMBOLO: Retangular
FUNDO: Verde
PICTOGRAMA: Fotoluminescente, com altura de letra sempre >= 50 mm
DIMENSÕES: 19,0 x 9,5 cm
S14

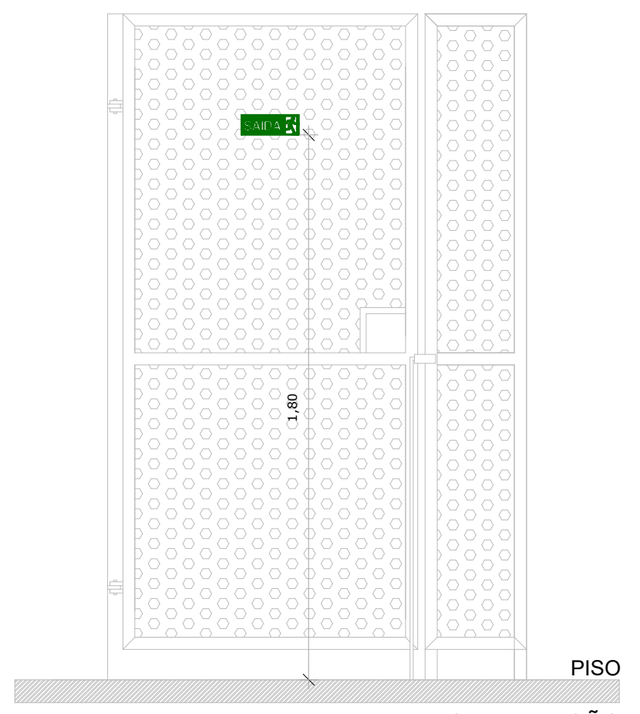

SINALIZAÇÃO
ESC 1:25

CIRCULAÇÃO

Indicação de localização dos extintores de incêndio
SÍMBOLO: Quadrado
FUNDO: Vermelho
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 26,8 x 26,8 cm
E5

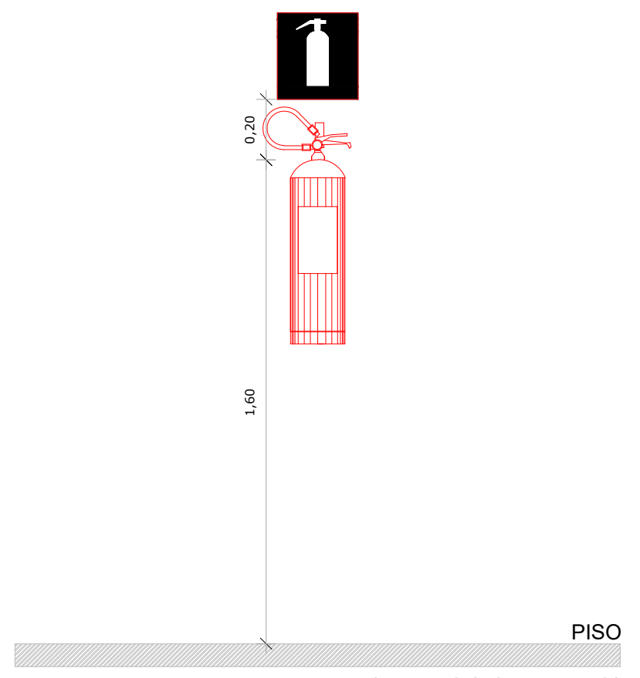

EXTINTOR - PQS (4A 40B:C)
ESC 1:25

COPA FUNCIONÁRIOS

Indicação de localização dos extintores de incêndio
SÍMBOLO: Quadrado
FUNDO: Vermelho
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 13,4 x 13,4 cm
E5

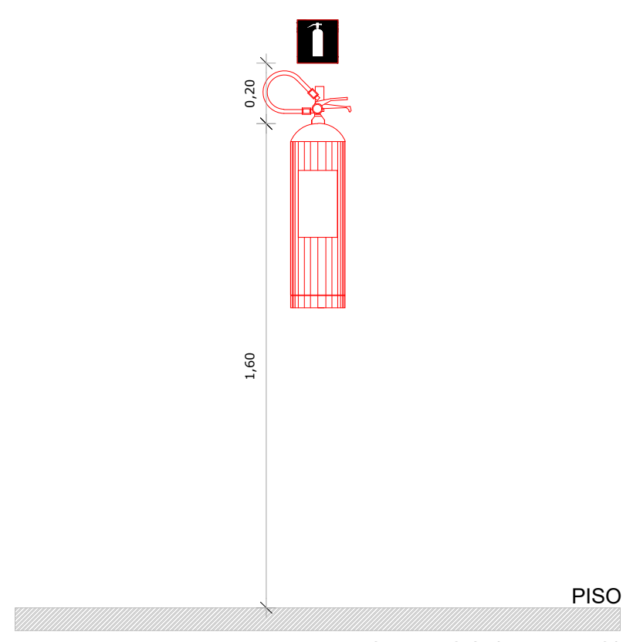

EXTINTOR - PQS (4A 40B:C)
ESC 1:25

HALL DE ENTRADA

Indicação de localização dos extintores de incêndio
SÍMBOLO: Quadrado
FUNDO: Vermelho
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 26,8 x 26,8 cm
E5

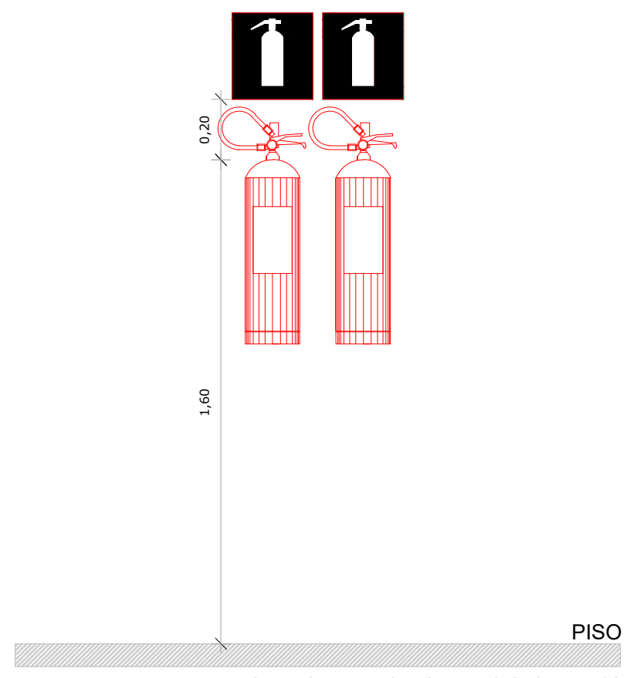

EXTINTORES - AP (3A) E PQS (40B:C)
ESC 1:25

PÁTIO DE SERVIÇO

Indicação de localização dos extintores de incêndio
SÍMBOLO: Quadrado
FUNDO: Vermelho
PICTOGRAMA: Fotoluminescente
DIMENSÕES: 13,4 x 13,4 cm
E5

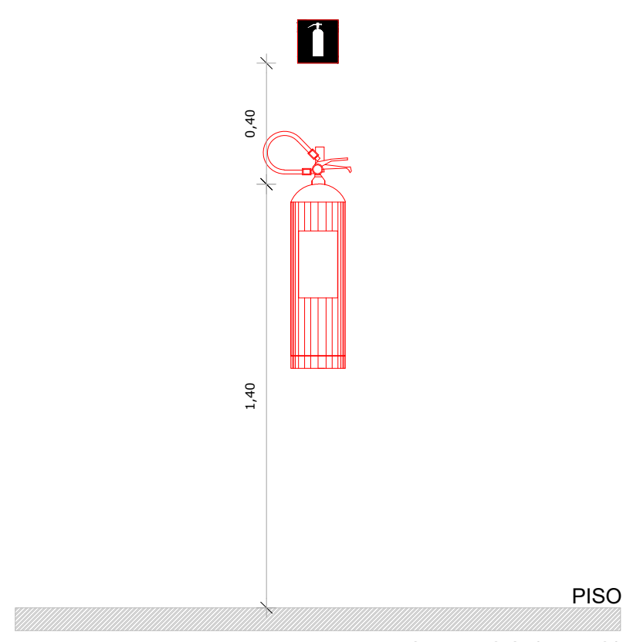

EXTINTOR - PQS (40B:C)
ESC 1:25

SOLÁRIO-2 / SOLÁRIO-1 / COZINHA / SOLÁRIO-3 / VARANDA DE SERVIÇO / DML / CIRCULAÇÃO / PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO / HIGIENIZAÇÃO

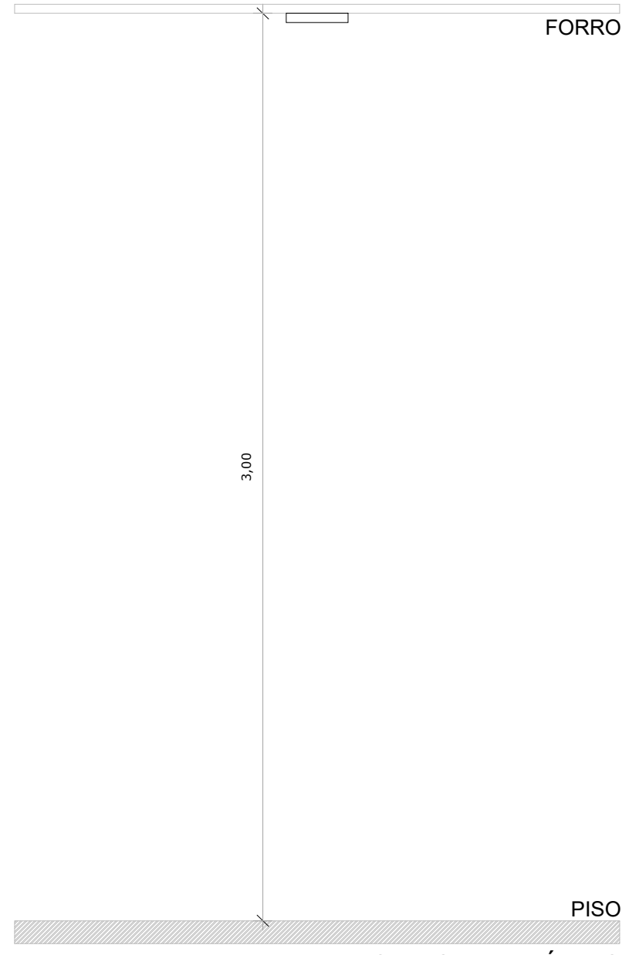

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

CRECHE 2 / CRECHE 3

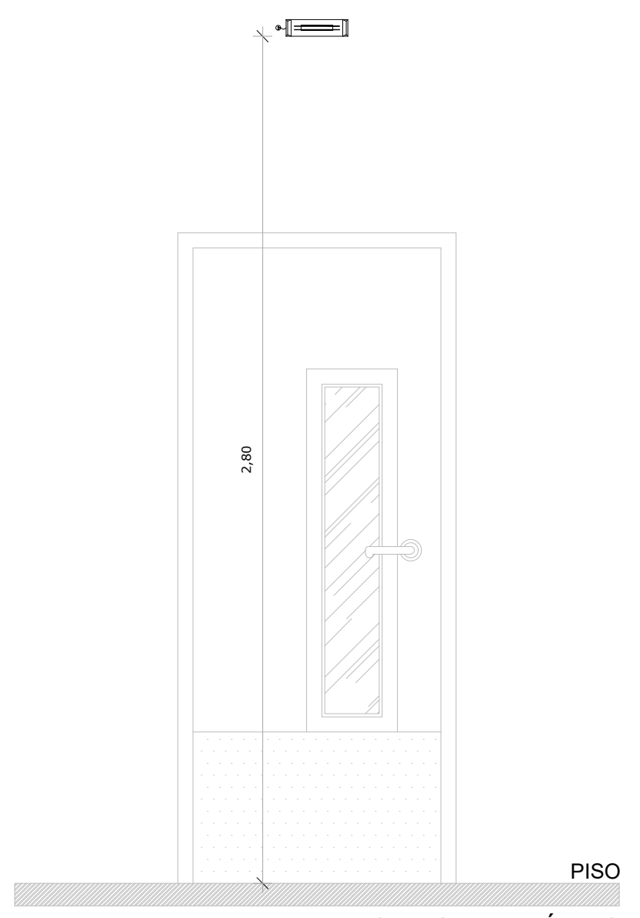

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

SANITÁRIO INFANTIL 1 / SANITÁRIO INFANTIL 2 / CIRCULAÇÃO / COPA FUNCIONÁRIOS

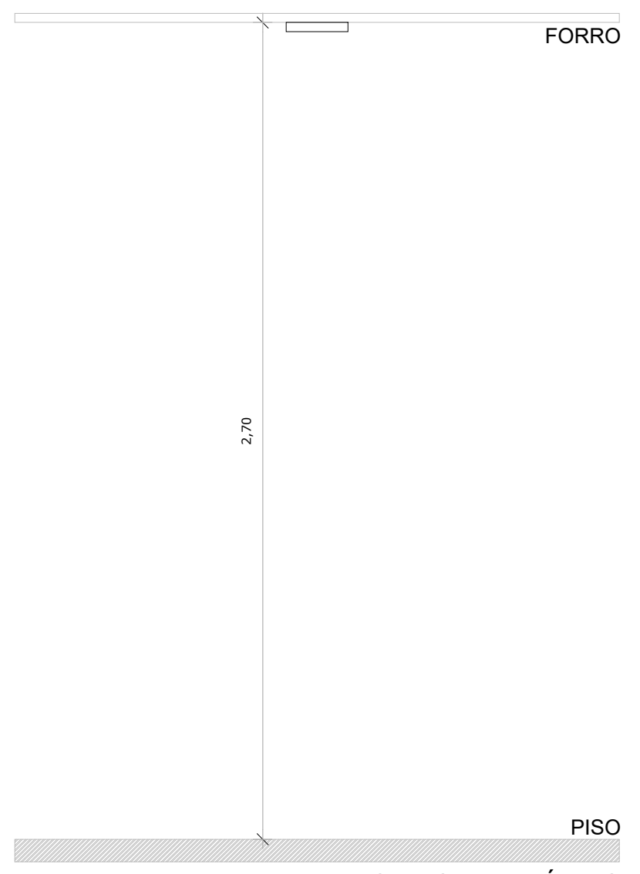

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

SALA MULTIUSO

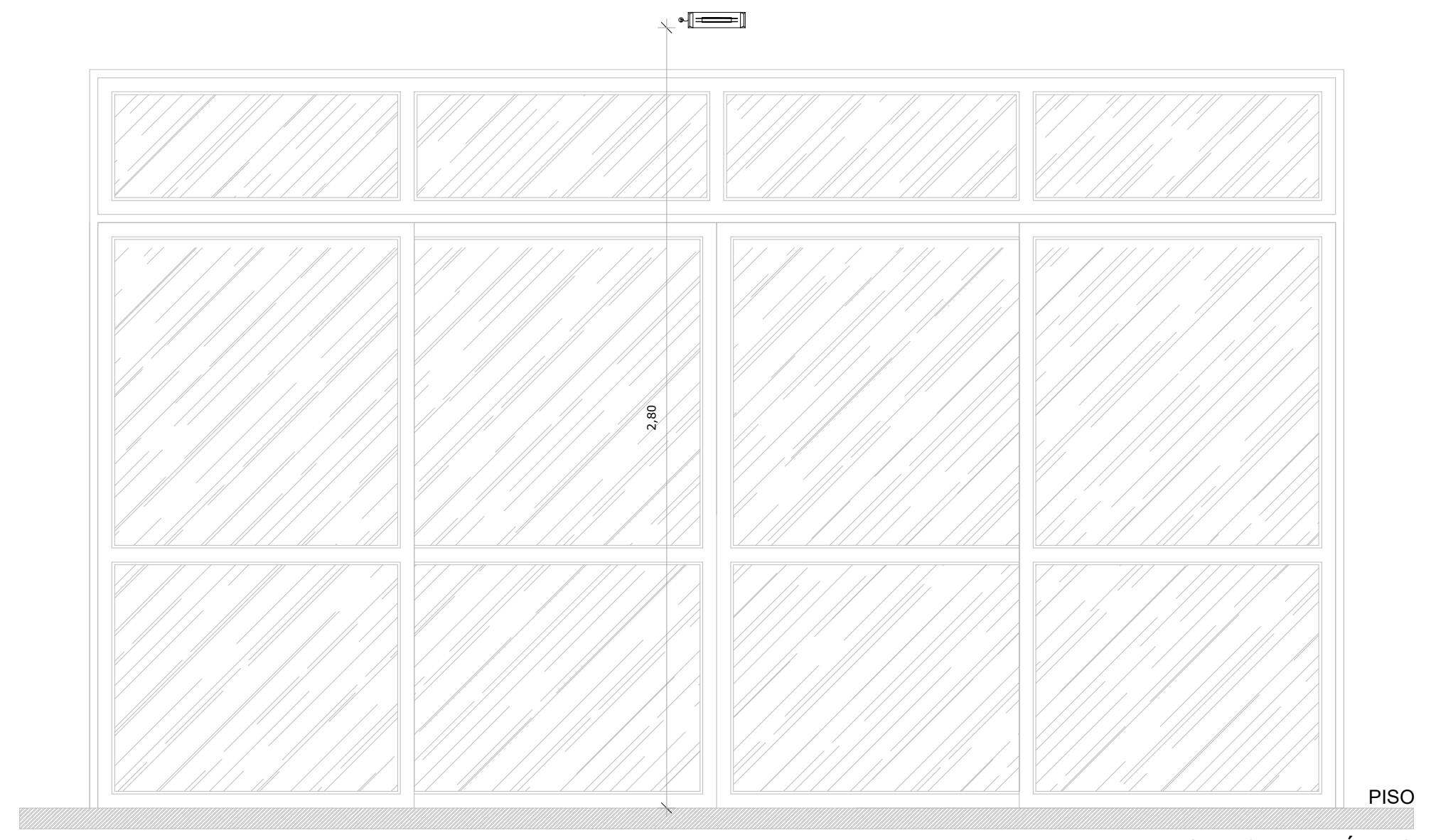

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

PRÉ-ESCOLA 2 / PRÉ-ESCOLA 1 / CRECHE 1

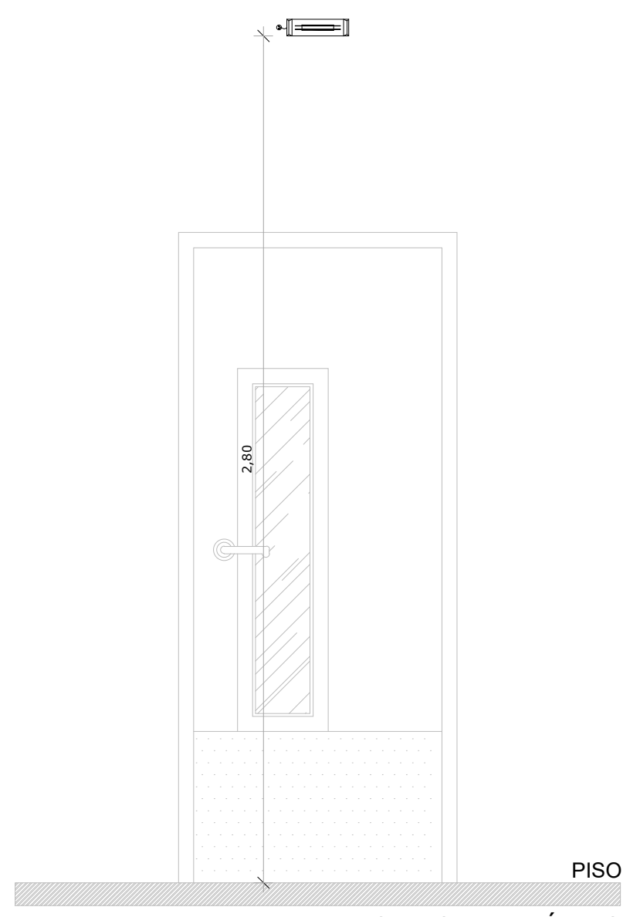

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

PCD INFANTIL / AMAMENTAÇÃO

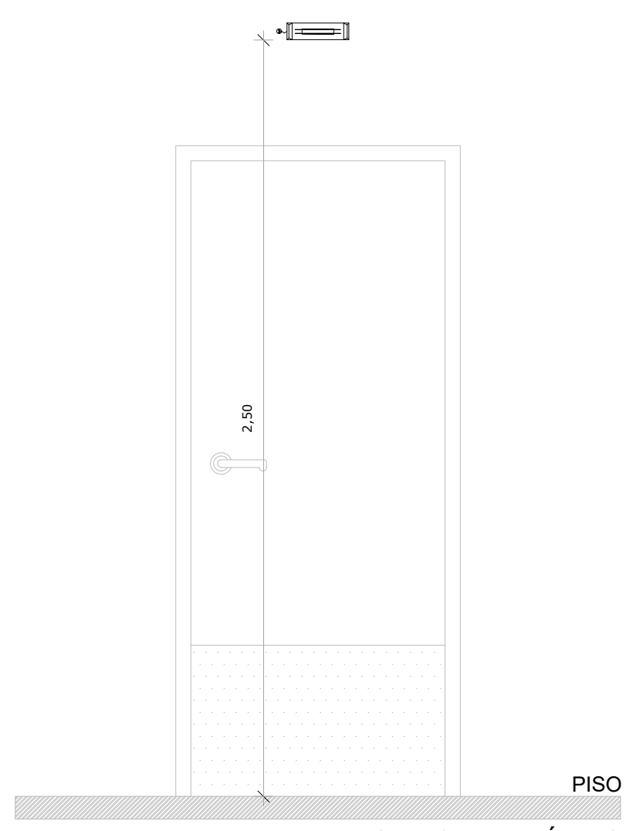

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

ALMOXARIFADO

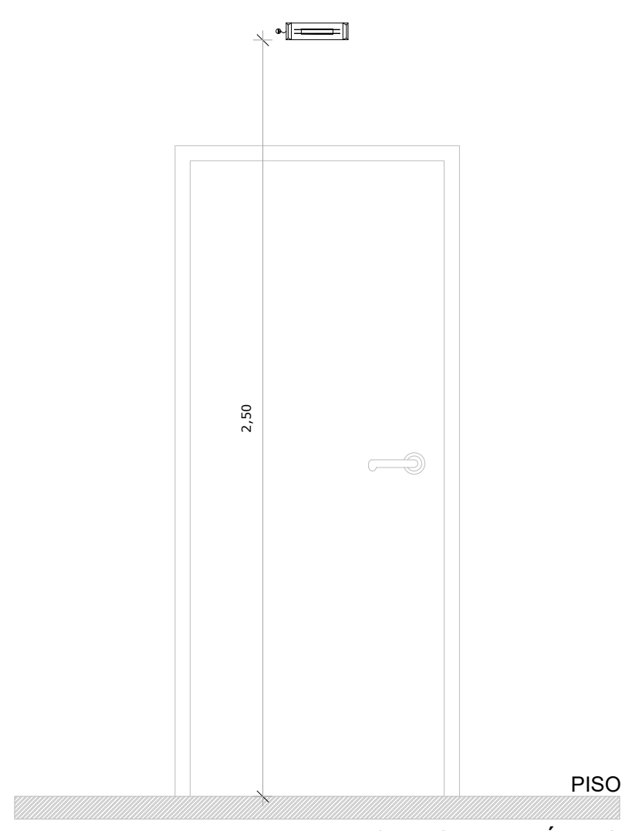

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

LACTÁRIO / SANITÁRIO PCD MASCULINO

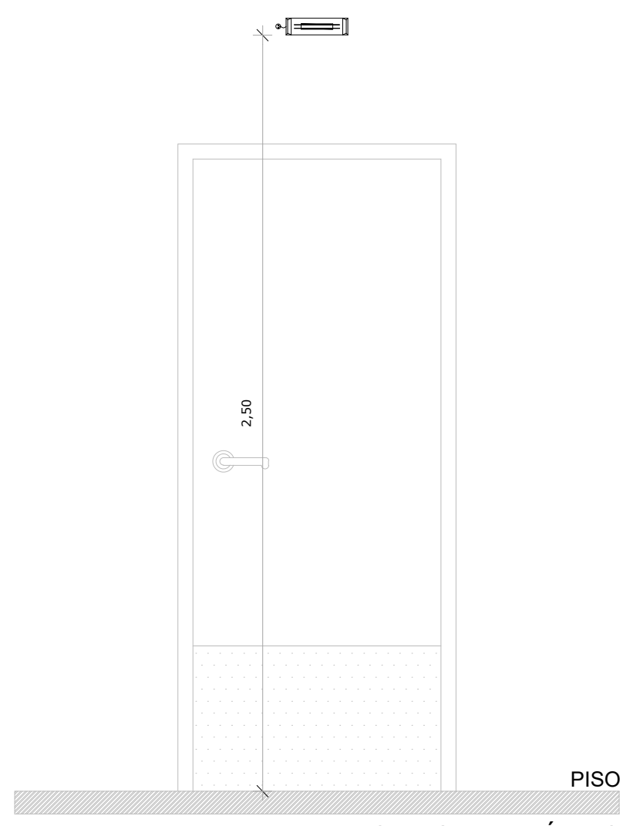

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

FRALDÁRIO

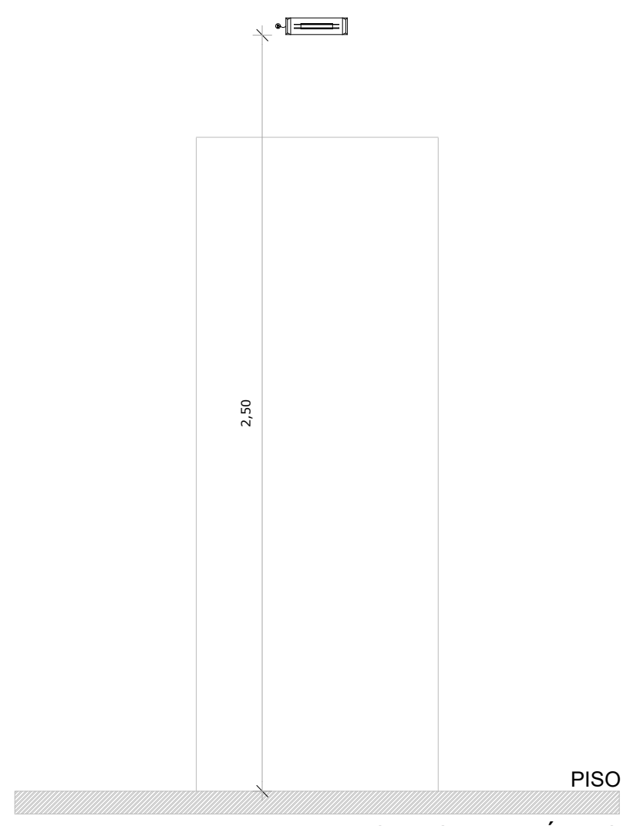

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO / ADMINISTRAÇÃO / SANITÁRIO PCD FEMININO

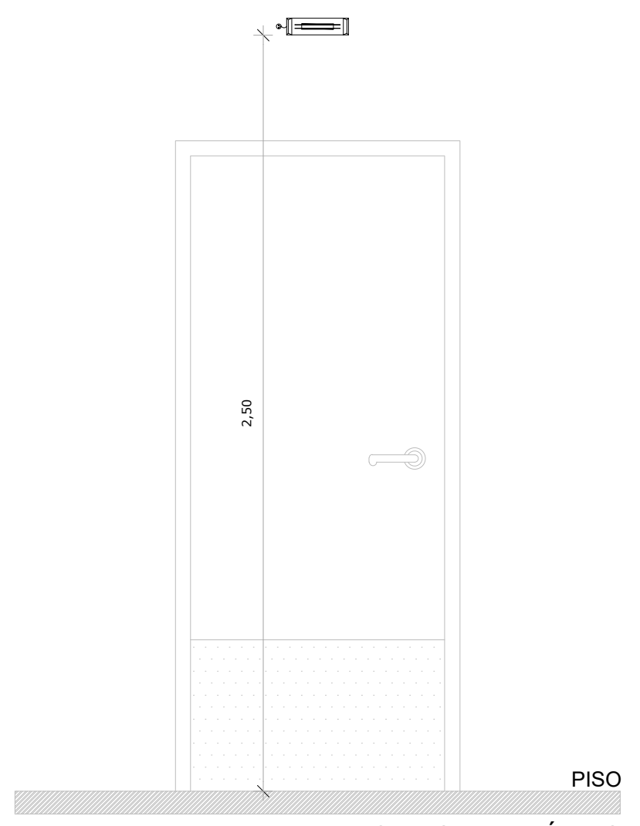

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

DESPENSA / LAVANDERIA / ROUPARIA

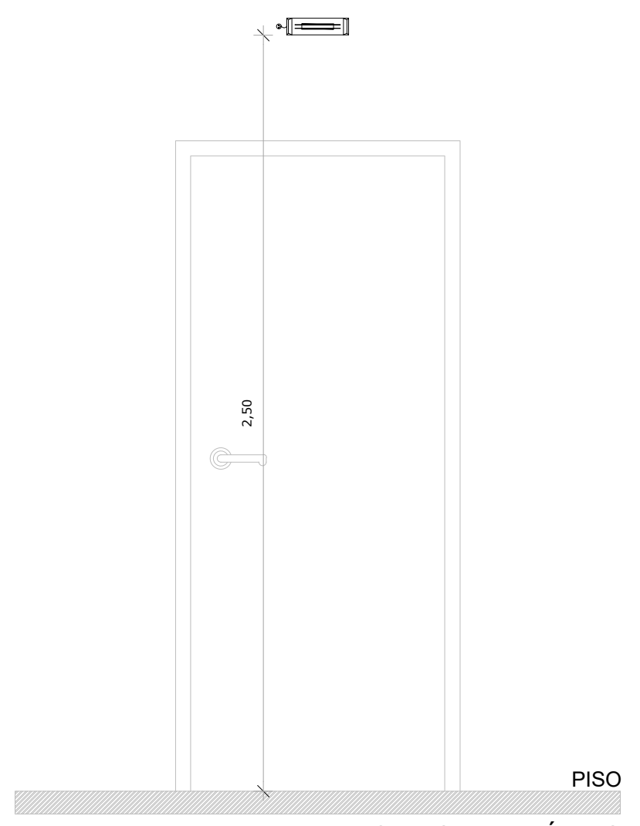

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO

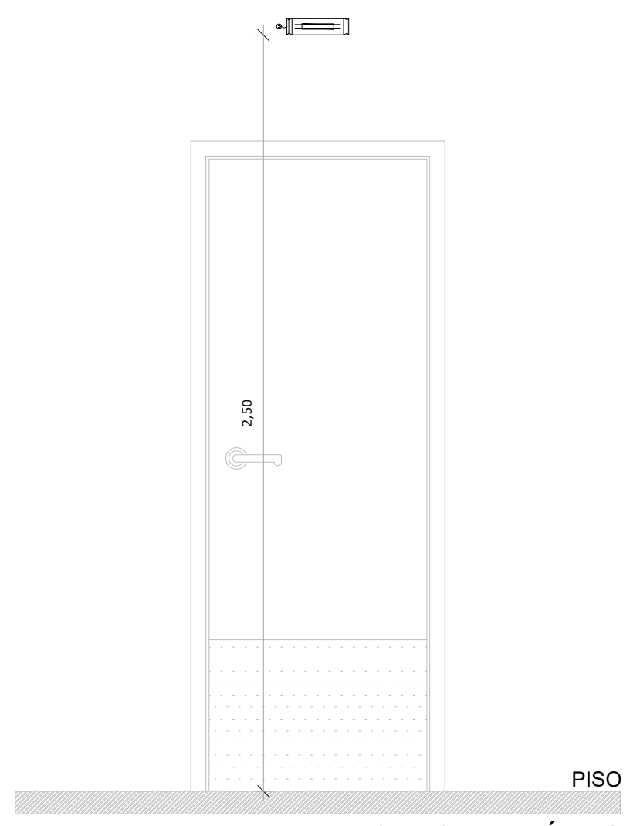

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO

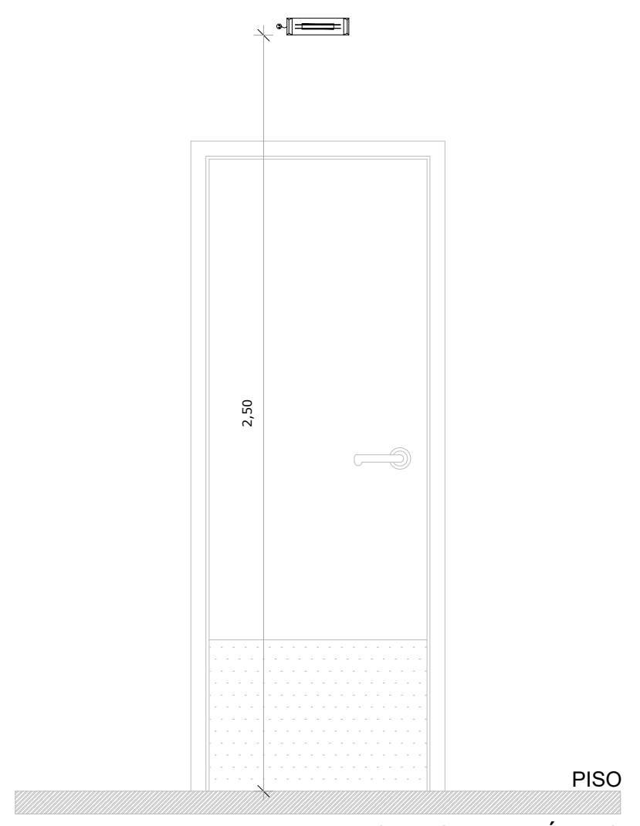

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

HALL DE ENTRADA

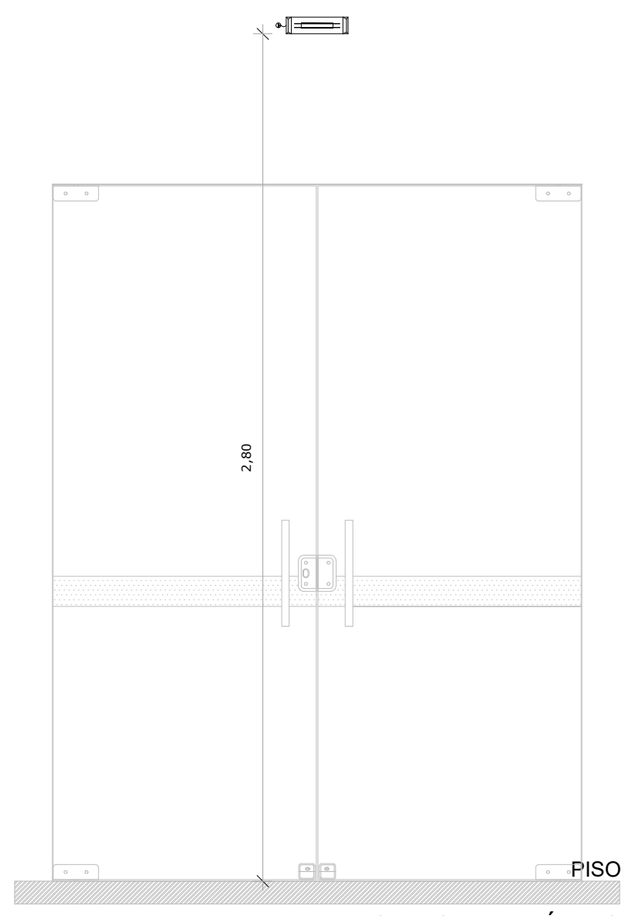

DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS
ESC 1:25

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
CORRIMÃOS
De acordo com a NT-CBMPB 012/2015: h1 = 0,70 m h2 = 0,92 m

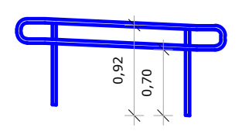

LEGENDA:

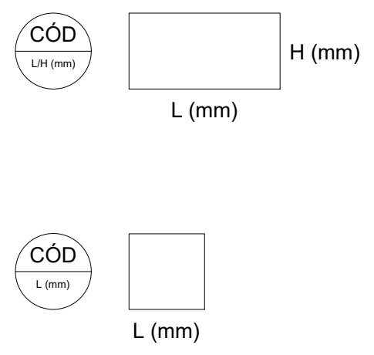

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
S1 VAR 🟩 →	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)
← 🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)
S2 VAR 🟩 →	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)
← 🟩	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)
S3 VAR 🟩 ↑	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
S4 VAR 🟩 ↗	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DO ACESSO A UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA QUE NÃO ESTEJA APARENTE (DIREITA)
S14 VAR SAÍDA	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

OBS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE - 12 M

EXTINTORES DE INCÊNDIO	
△	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L - 3A
△	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC 8 KG - 40B:C
△	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 KG - 4A 40B:C
E5 VAR ■	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

OBS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE:12 M

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
■○	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ACLARAMENTO AUTONOMIA MÍNIMA: 2 H

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_CIP_CRECHE_TIPO_2_FNDE.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
ASSUNTO: DETALHAMENTO DE SAÍDAS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	03/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

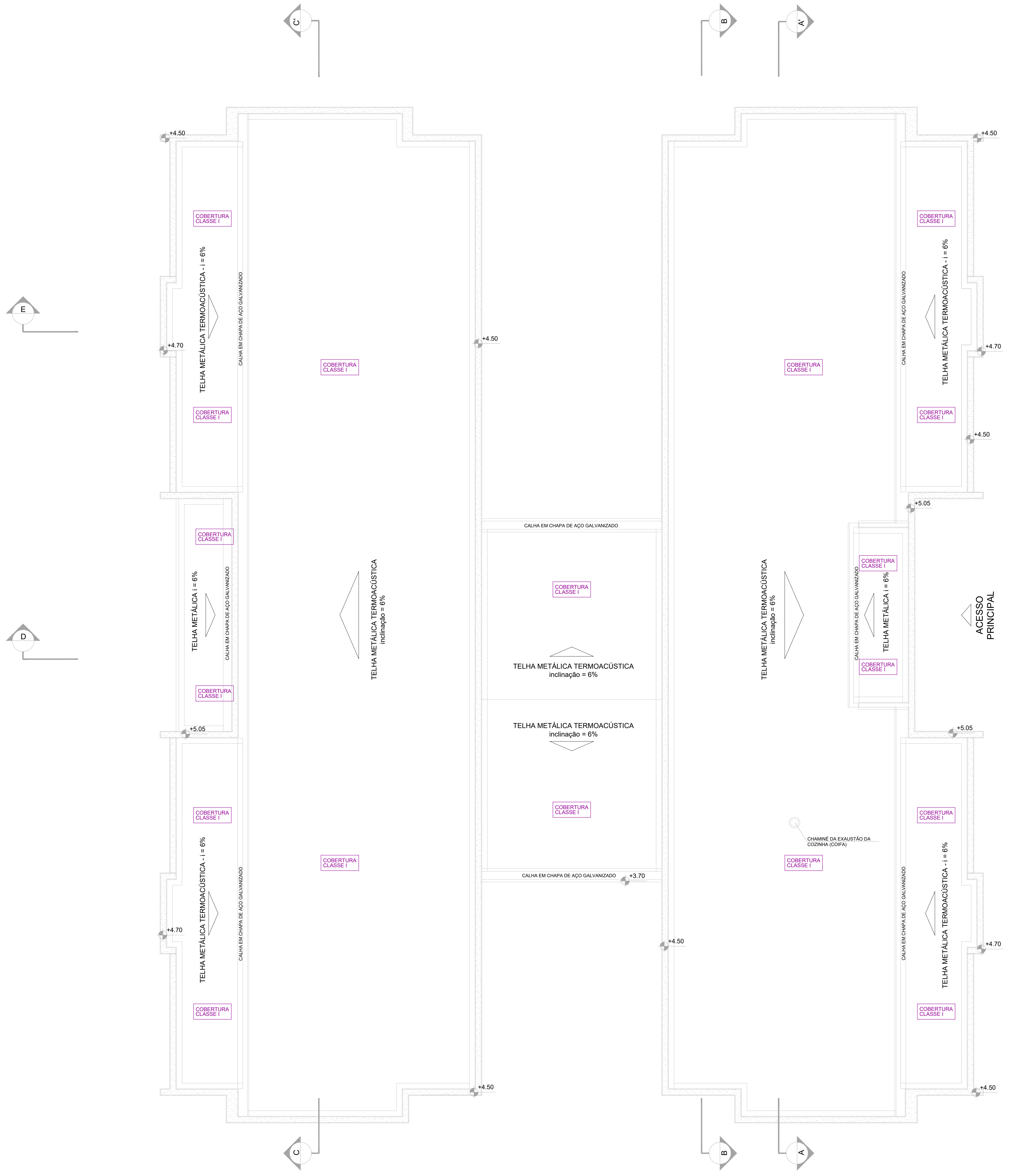
+4.50
COBERTURA CLASSE I
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA - i = 6%
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
+4.70
TELHA METÁLICA i = 6%
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA inclinação = 6%
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
CHAMINÉ DA EXAUSTÃO DA COZINHA (COIFA)
+5.05
+3.70
ACESSO PRINCIPAL
C
B
A
E
D
E'
D'

PLANTA DA COBERTA - CMAR
ESC 1:75

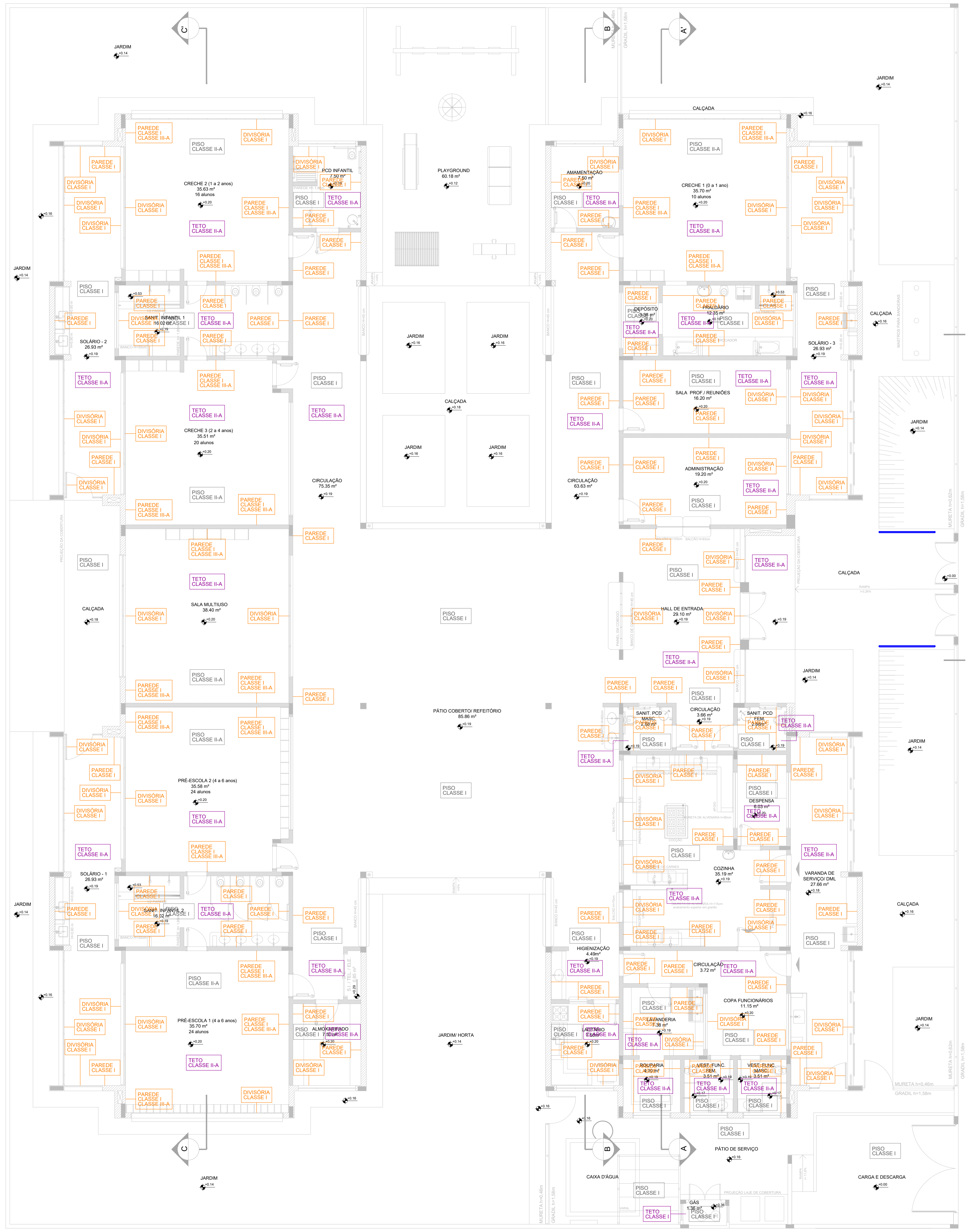

PLANTA BAIXA - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
ESC 1:75

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9		
DESENHO:		
COORDENAÇÃO:		
RESP.TÉCNICO:		
EQUIPE TÉCNICA	VERIFICAÇÃO	APROVA

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

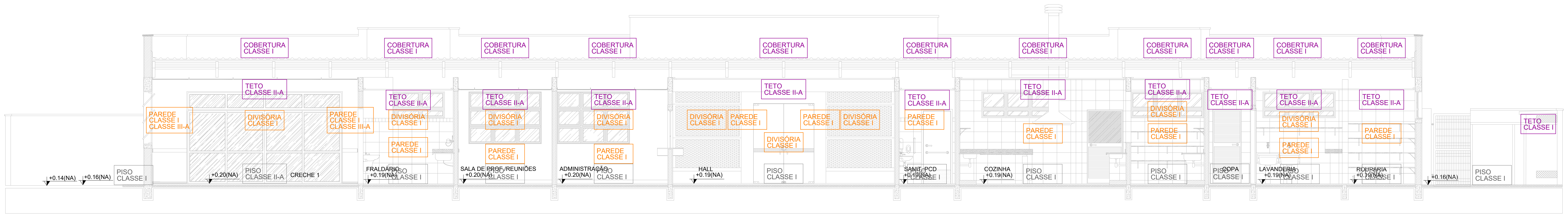

CORTE A-A
ESC 1:75

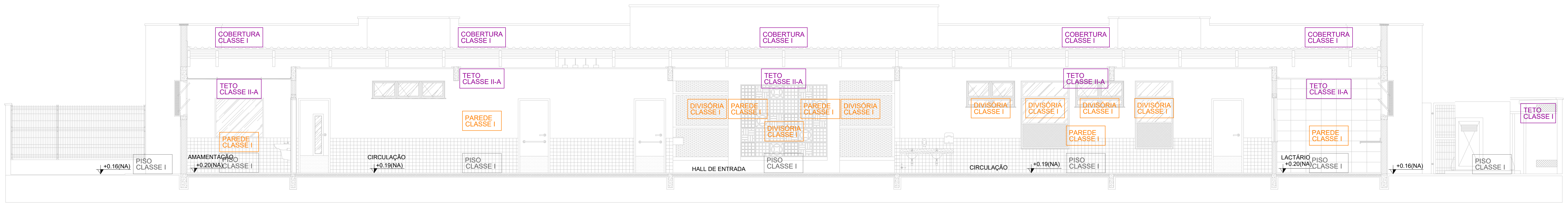

CORTE B-B
ESC 1:75

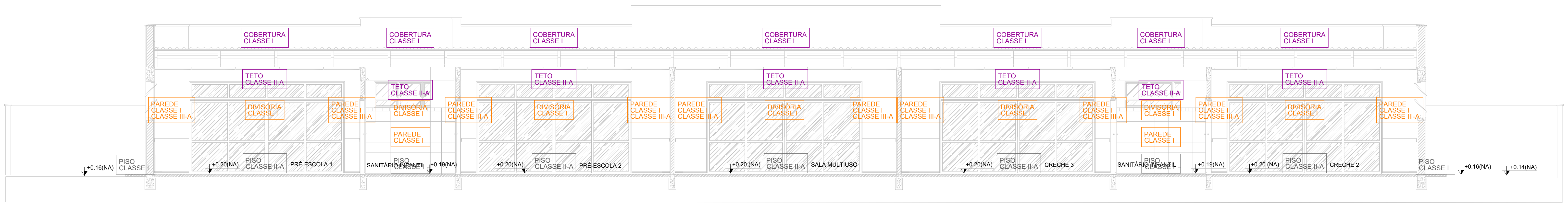

CORTE C-C
ESC 1:75

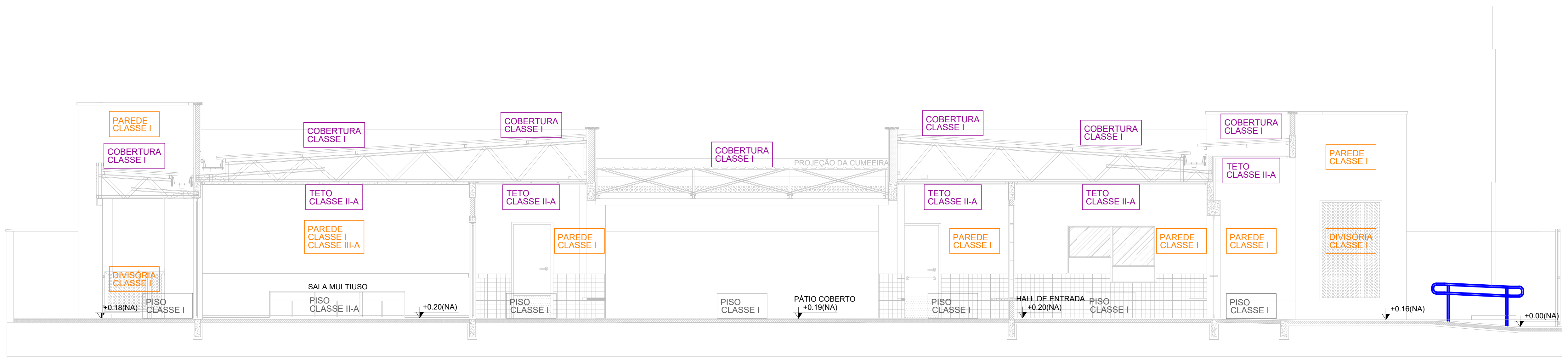

CORTE D-D
ESC 1:75

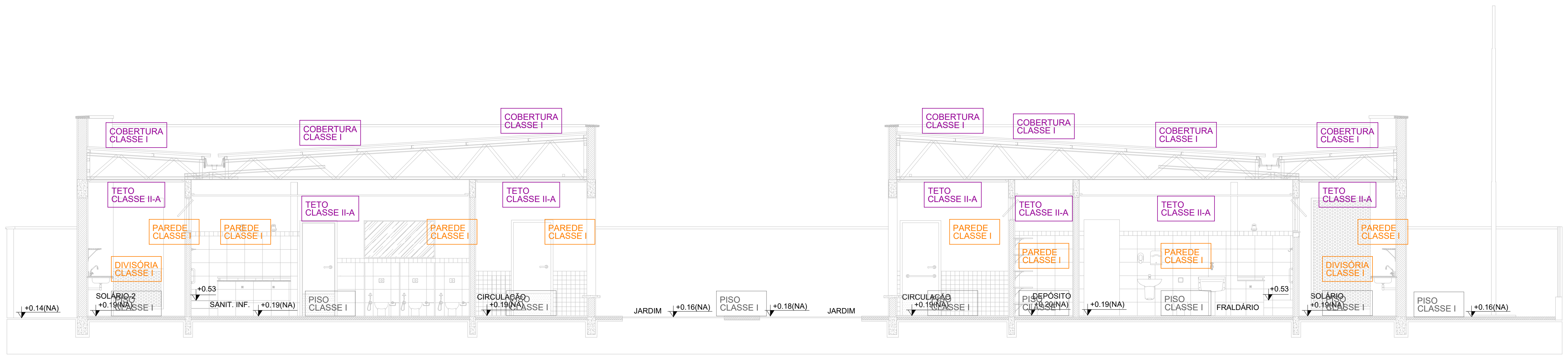

CORTE E-E
ESC 1:75

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	
PISOS	
CLASSE I	SOLÁRIO-2, CALÇADA, SOLÁRIO-1, SANITÁRIO INFANTIL 1, SANITÁRIO INFANTIL 2, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO 3, VARANDA DE SERVIÇO / DML, PÁTIO DE SERVIÇO, GÁS, VARAL
CLASSE II-A	CRECHE 2, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, PRÉ-ESCOLA 1, CRECHE 1
PAREDES/DIVISÓRIAS	
CLASSE I	SOLÁRIO-2, SOLÁRIO-1, CRECHE 2, SANITÁRIO INFANTIL 1, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, SANITÁRIO INFANTIL 2, PRÉ-ESCOLA 1, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, CRECHE 1, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO-3, VARANDA DE SERVIÇO / DML
CLASSE III-A	CRECHE 2, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, PRÉ-ESCOLA 1, CRECHE 1
TETO/FORRO/COBERTURA	
CLASSE I	GÁS / COBERTURA
CLASSE II-A	SOLÁRIO-2, SOLÁRIO-1, CRECHE 2, SANITÁRIO INFANTIL 1, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, SANITÁRIO INFANTIL 2, PRÉ-ESCOLA 1, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, CRECHE 1, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO-3, VARANDA DE SERVIÇO / DML

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_CIP_CRECHE_TIPO_2_FNDE.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
ASSUNTO: CORTES A-A, B-B, C-C, D-D e E-E/DETALHAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	05/06

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

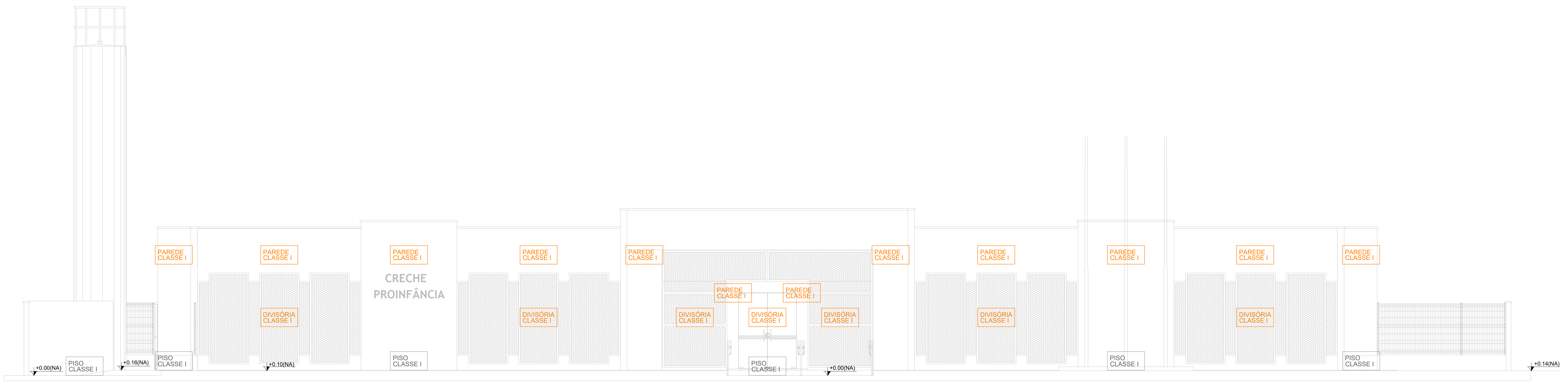

FACHADA 01
ESC 1:75

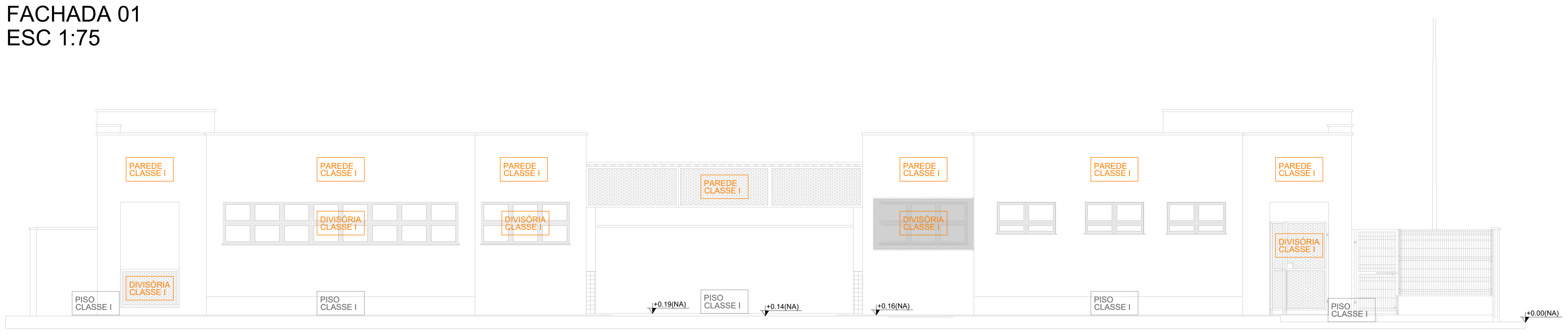

FACHADA 02
ESC 1:75

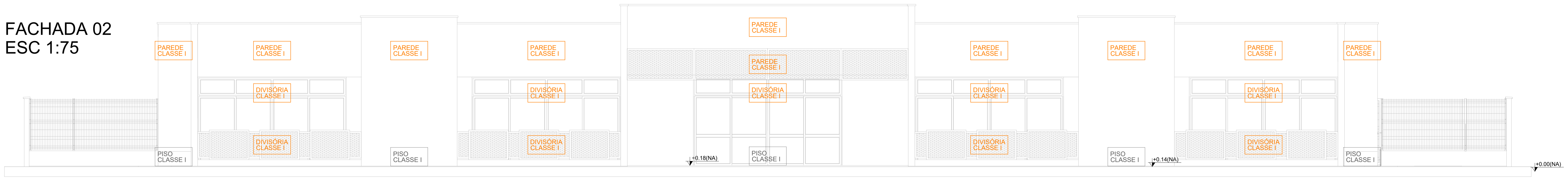

FACHADA 03
ESC 1:75

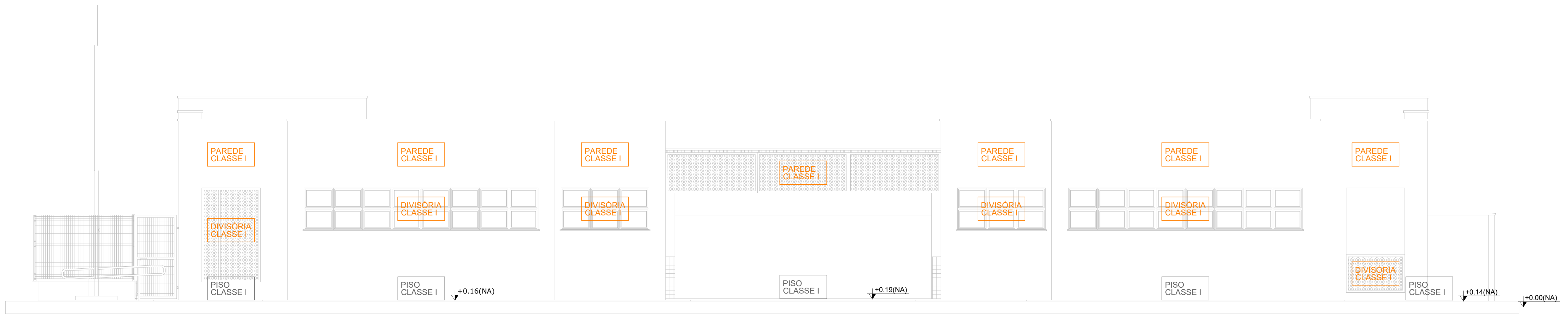

FACHADA 04
ESC 1:75

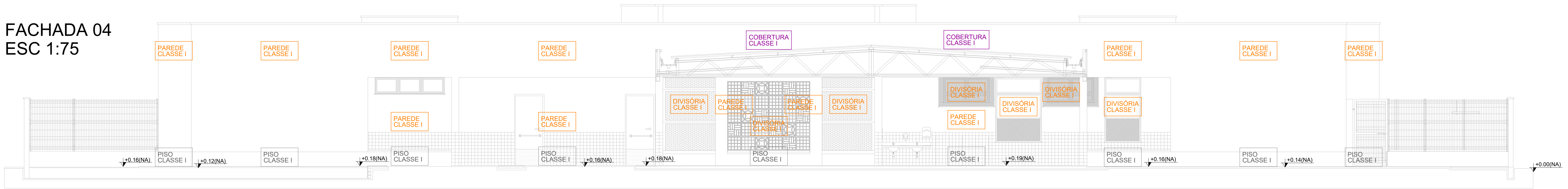

FACHADA 05
ESC 1:75

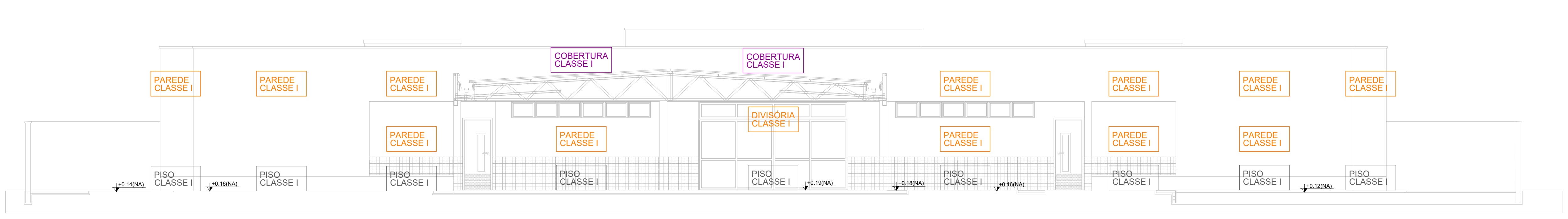

FACHADA 06
ESC 1:75

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	
PISOS	
CLASSE I	SOLÁRIO-2, CALÇADA, SOLÁRIO-1, SANITÁRIO INFANTIL 1, SANITÁRIO INFANTIL 2, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO 3, VARANDA DE SERVIÇO / DML, PÁTIO DE SERVIÇO, GÁS, VARAL
CLASSE II-A	CRECHE 2, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, PRÉ-ESCOLA 1, CRECHE 1
PAREDES/DIVISÓRIAS	
CLASSE I	SOLÁRIO-2, SOLÁRIO-1, CRECHE 2, SANITÁRIO INFANTIL 1, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, SANITÁRIO INFANTIL 2, PRÉ-ESCOLA 1, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, CRECHE 1, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO-3, VARANDA DE SERVIÇO / DML
CLASSE III-A	CRECHE 2, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, PRÉ-ESCOLA 1, CRECHE 1
TETO/FORRO/COBERTURA	
CLASSE I	GÁS / COBERTURA
CLASSE II-A	SOLÁRIO-2, SOLÁRIO-1, CRECHE 2, SANITÁRIO INFANTIL 1, CRECHE 3, SALA MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA 2, SANITÁRIO INFANTIL 2, PRÉ-ESCOLA 1, PCD INFANTIL, CIRCULAÇÃO, ALMOXARIFADO, AMAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LACTÁRIO, CRECHE 1, DEPÓSITO, FRALDÁRIO, SALA DE PROFESSORES / REUNIÃO, ADMINISTRAÇÃO, HALL DE ENTRADA, SANITÁRIO PCD MASCULINO, SANITÁRIO PCD FEMININO, COZINHA, DESPENSA, COPA FUNCIONÁRIOS, LAVANDERIA, ROUPARIA, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO, VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO, SOLÁRIO-3, VARANDA DE SERVIÇO / DML

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
10					
9					
8					
7					
6					
5					
4					
3					
2					
1					

REVISÕES

ELABORAÇÃO: MELISSA CARVALHO CREA: 161376385-9
DESENHO:
COORDENAÇÃO:
RESP.TÉCNICO:

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_CIP_CRECHE_TIPO_2_FNDE.DWG

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - FNDE
LOCAL: RUA ELVIRA CAROLINO DE LIMA, S/N - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB
OBJETO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
ASSUNTO: FACHADAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06/DETALHAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

ATECEL® Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	06/06

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

OBS: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E
DESENHO REALIZADO PELO TOPÓGRAFO CLÉCIO
TEL.(83) 9.9650.2190

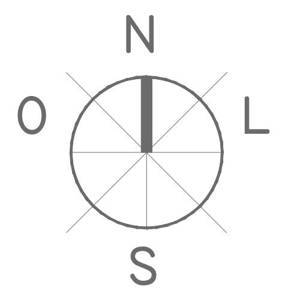

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
TRECHO 01 ESC 1/2500

CONVENÇÕES:

CALÇAMENTO	▦
ASFALTO	■
MEIO-FIO	—
CALÇADA	▢
MURO/FACHADA	—
POÇO DE VISITAÇÃO	○
BOCA DE LOBO	▨
CAIXA DE PASSAGEM	□
CURVA DE NÍVEL - 1m	—
CURVA DE NÍVEL MESTRA - 5m	—
ARVORE	●
POSTE CONCRETO	⊶
POSTE METÁLICO	⊶
OBRA DE ARTE ESPECIAL	■
CANAL	═

02 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ESC 1/1000

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	01/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

03 TRECHO 01

ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 01

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	02/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

04 TRECHO 02

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 02

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	03/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

05 TRECHO 03

ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 03

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	04/36

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

06 TRECHO 04

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 04

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	05/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

07 TRECHO 05

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

ELABORAÇÃO: Amanda J. P. Carvalho e Daniel J. P. Carvaçho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 05

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	06/36

Assinado por 1 pessoa: ... ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

08 TRECHO 08

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 06

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	07/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

09 TRECHO 07

ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 07

ATECEL
Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	08/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

10 TRECHO 01-COTAS

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 01 - COTAS

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	09/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

11 TRECHO 02 - COTAS

ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 02 - COTAS

ATECEL
Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	10/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

12 TRECHO 03 - COTAS
ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 03 - COTAS

ATECEL
Associação Técnico-Científica
®Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	11/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible]ONIO DE SOUZA CARVALHO

13 TRECHO 04 - COTAS

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 04 - COTAS

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	12/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: ROMULO MACHADO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

14 TRECHO 05 - COTAS

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 05 - COTAS

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:
ESCALAS: INDICADA
PRANCHA: 13/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

15 TRECHO 06 - COTAS

ESC 1/150

01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 06 - COTAS

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	14/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

16 TRECHO 07 - COTAS

ESC 1/150

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PE_PARQUE_DA_RAMADINHA_R03.dwg

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - TRECHO 07 - COTAS

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	15/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

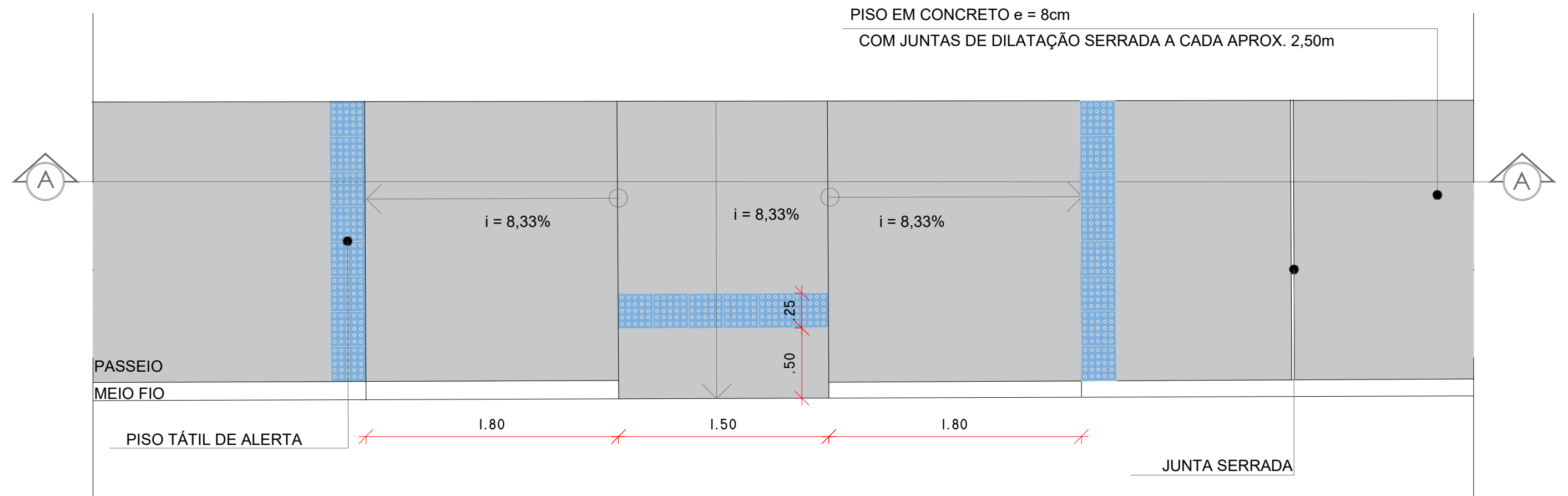

17 DETALHE 01 - RAMPA TIPO 01
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/50

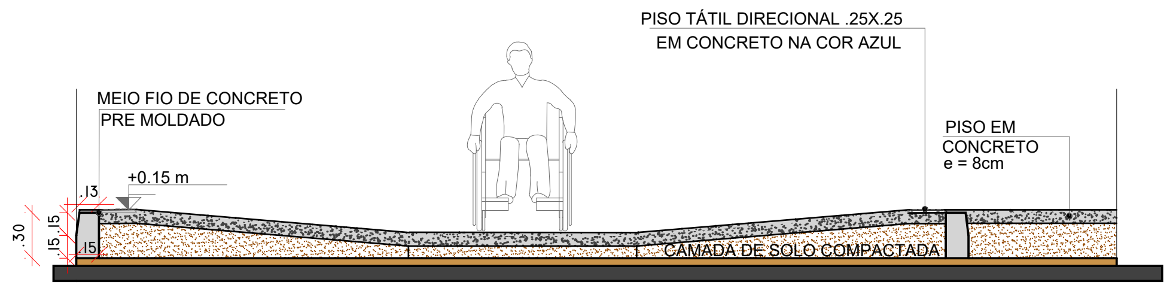

18 DETALHE 01 - RAMPA TIPO 01
CORTE AA
ESCALA: 1/50

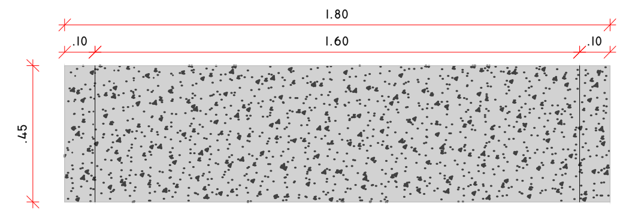

19 DETALHE 02 - BANCO DE CONCRETO
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/25

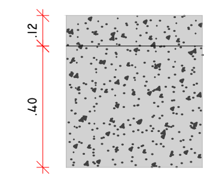

20 DETALHE 02 - BANCO DE CONCRETO
VISTA LATERAL
ESCALA: 1/25

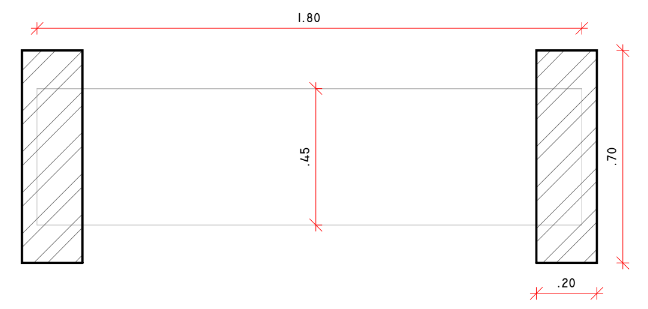

21 DETALHE 02 - BANCO DE CONCRETO
VISTA SUPERIOR COM BASE
ESCALA: 1/25

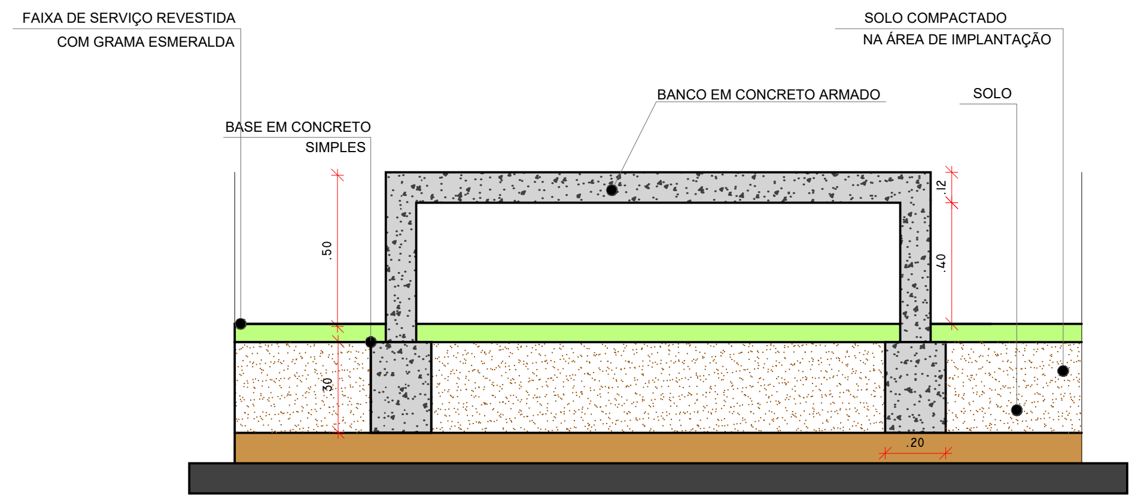

22 DETALHE 02 - BANCO DE CONCRETO
VISTA FRONTAL EM CORTE
ESCALA: 1/25

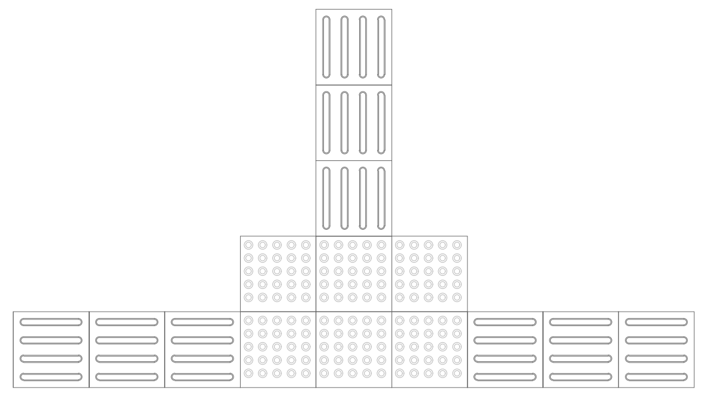

ENCONTRO DE TRÊS FAIXAS DIRECIONAIS ORTOGONAIS

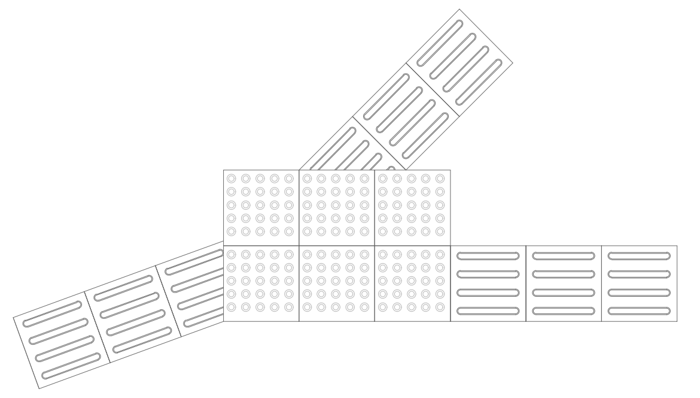

ENCONTRO DE TRÊS FAIXAS DIRECIONAIS ANGULARES

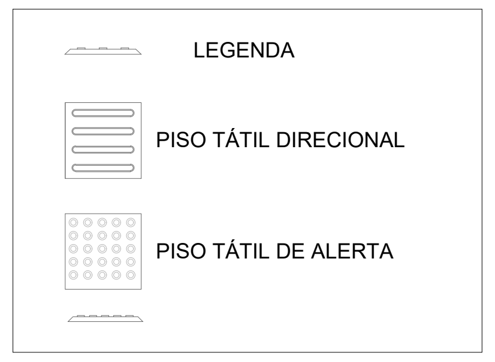

LEGENDA
PISO TÁTIL DIRECIONAL
PISO TÁTIL DE ALERTA

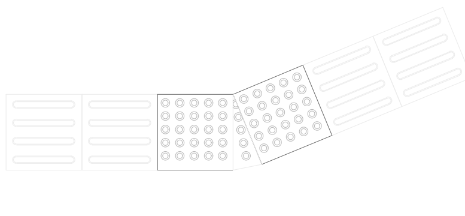

MUDANÇA DE DIREÇÃO 150° < X ≤ 180°

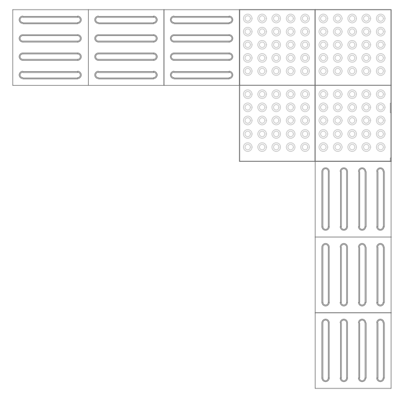

MUDANÇA DE DIREÇÃO 90°

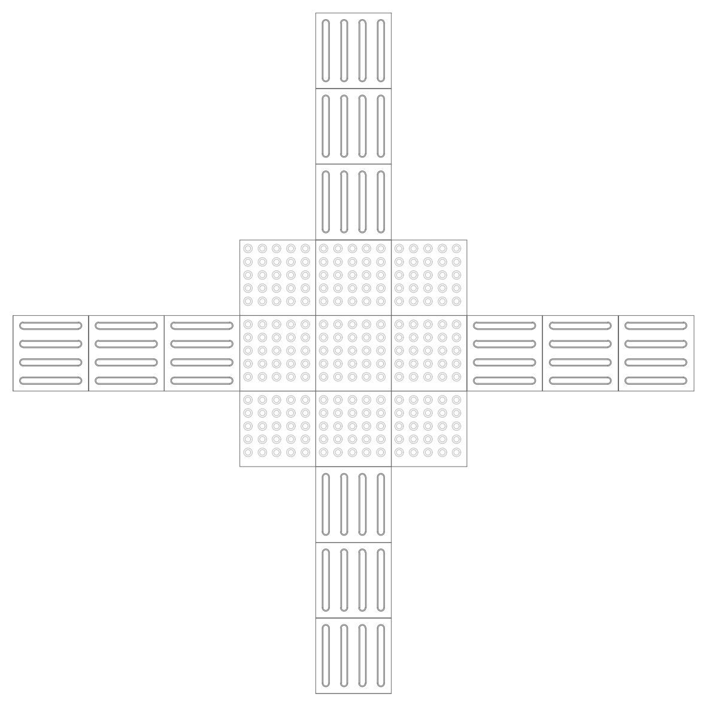

ENCONTRO DE QUATRO FAIXAS DIRECIONAIS ORTOGONAIS

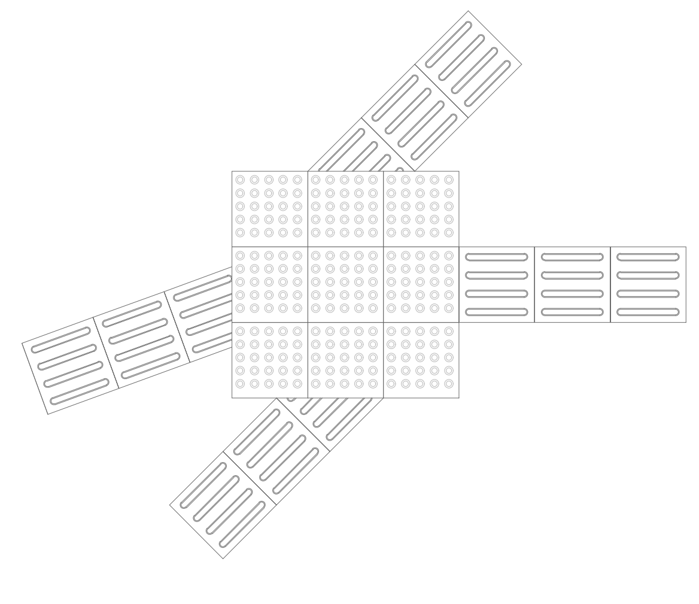

ENCONTRO DE QUATRO FAIXAS DIRECIONAIS ANGULARES

OBS.: AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER USADAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS GOLAS DAS ÁRVORES.

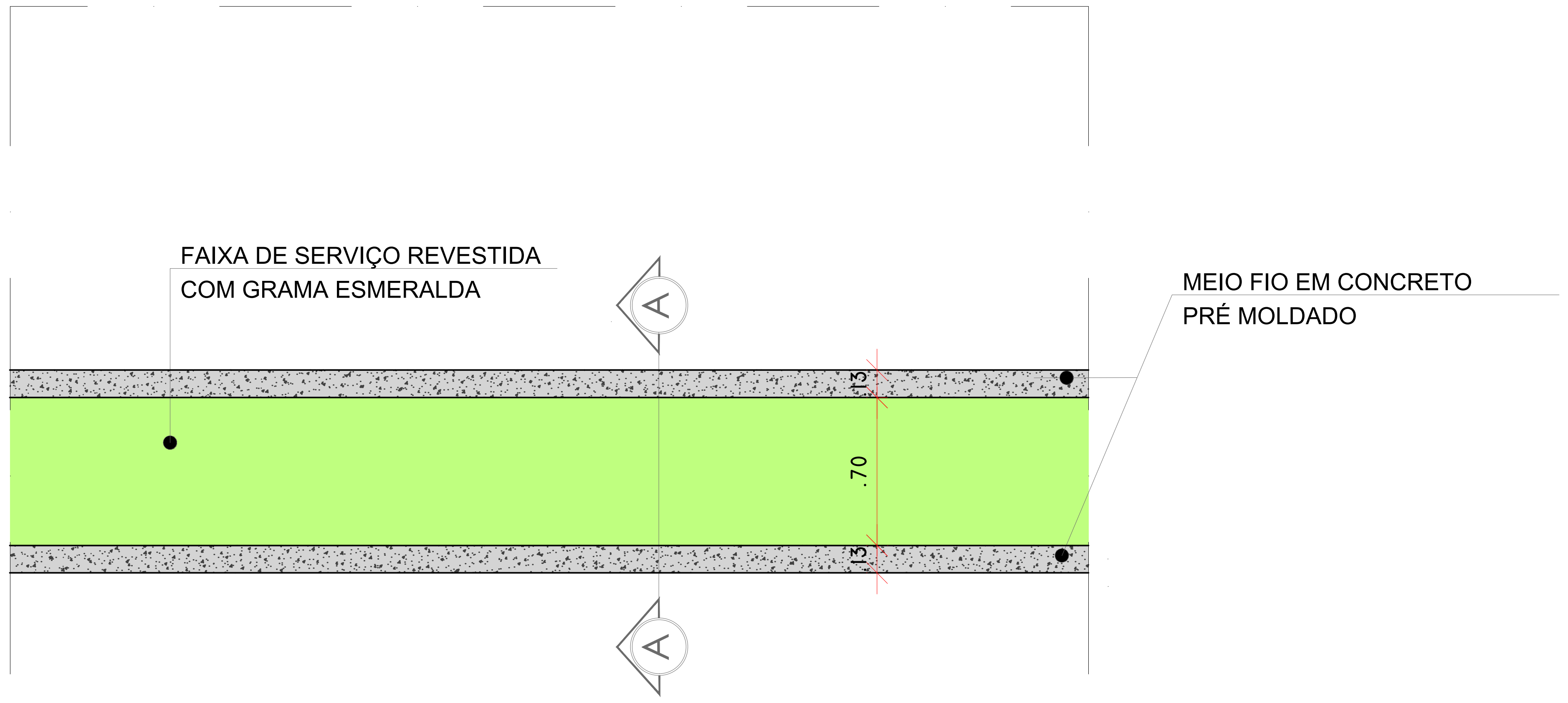

23 DETALHE 04 - FAIXA DE SERVIÇO 01
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

OBS.: O MEIO FIO DEVERÁ CONSIDERAR O NÍVEL DA RUA COMO "0"
E SER INSTALADO ENTRE 10 E 15 CM A PARTIR DELE, NÃO ULTRAPASSANDO, SOB
HIPÓTESE ALGUMA, ESSA ALTURA MÁXIMA. QUAISQUER DÚVIDAS CONTACTAR PROJETISTA.

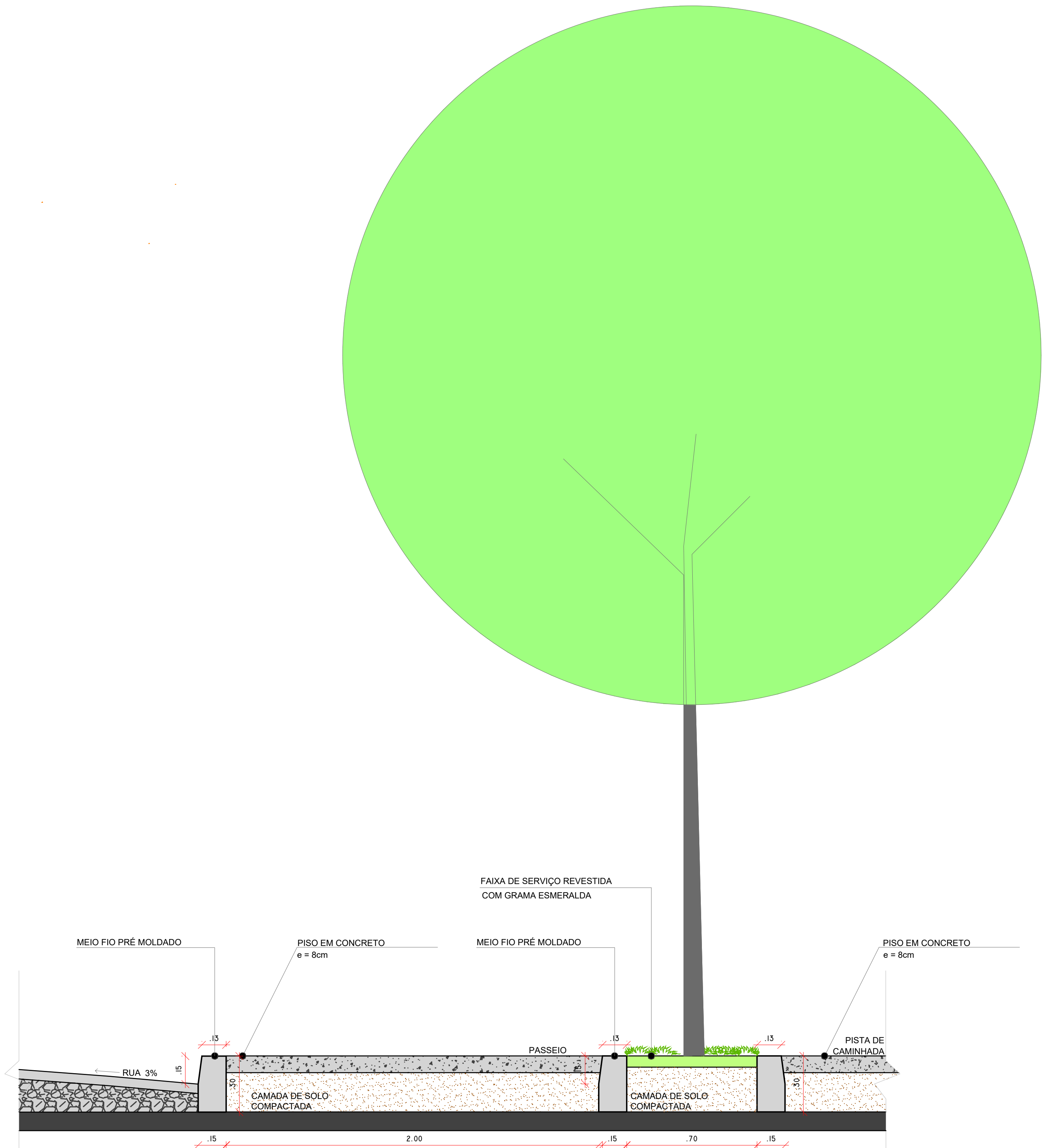

24 DETALHE 04 - FAIXA DE SERVIÇO
CORTE AA
ESCALA: 1/25

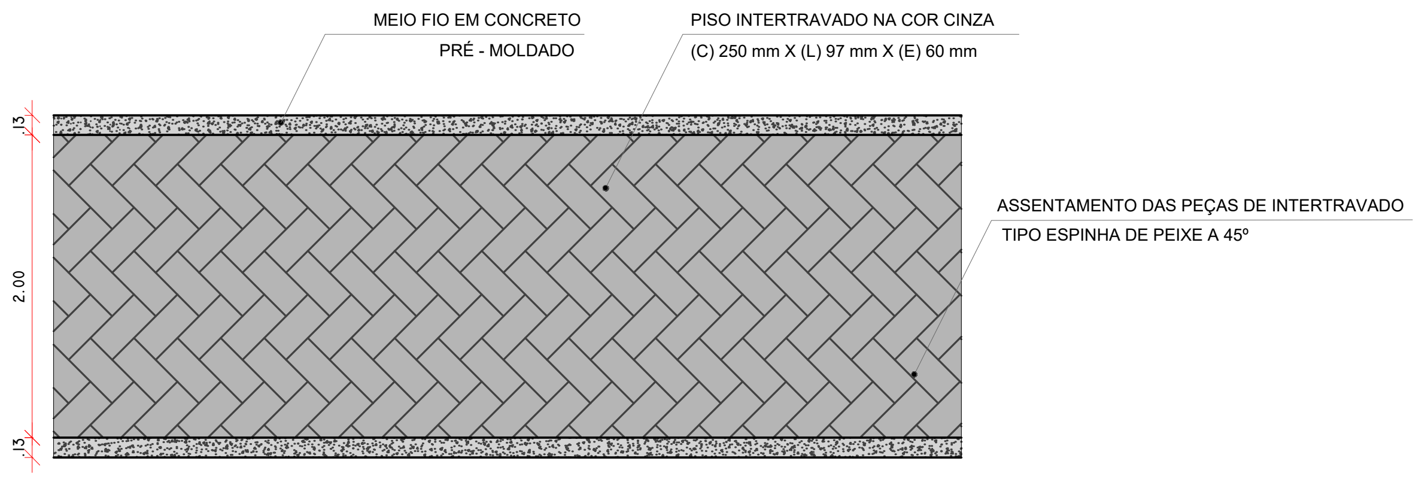
MEIO FIO EM CONCRETO
PRÉ - MOLDADO
PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA
(C) 250 mm X (L) 97 mm X (E) 60 mm
ASSENTAMENTO DAS PEÇAS DE INTERTRAVADO
TIPO ESPINHA DE PEIXE A 45º
.13
2.00
.13

25 DETALHE 05 - PASSEIO INTERNO
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/50

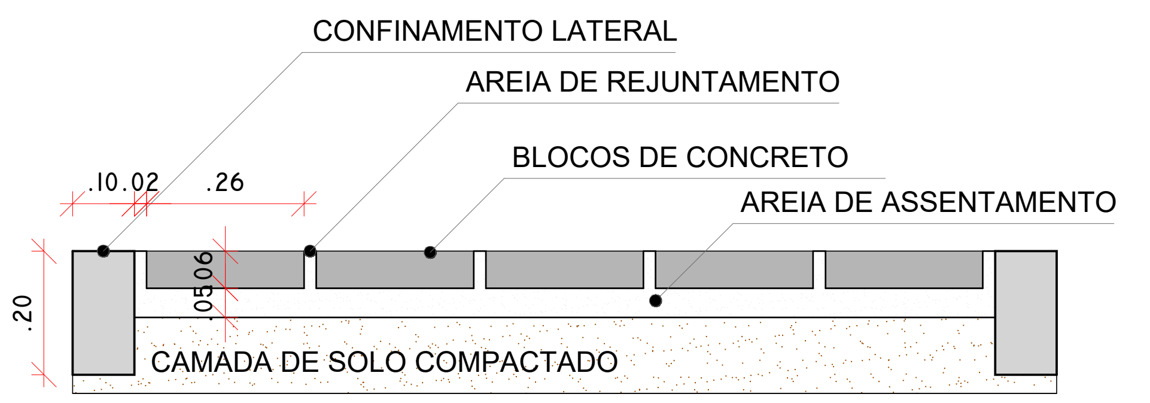

ESTRUTURA TÍPICA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	16/36

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

DESCRIÇÃO

BRINQUEDOS	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÕES	QTD
GANGORRA DUPLA	MADEIRA DE LEI	1,12 x 0,20 x 1,90 cm	02
ESCORREGADOR	MADEIRA DE LEI	0,60 x 0,20 x 3,60 cm	04
BALANÇO DUPLO	MADEIRA DE LEI	1,00 x 0,50 x 1,63 cm	04
CASA/ESC/BAL.	MADEIRA DE LEI		02

MOBILIÁRIO

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÕES	QTD
BANCO	CONCRETO ARMADO	1,80 x 0,45 cm	06

QUADRO DE REVESTIMENTO

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÕES	QTD
PISO	AREIA TRATADA	-	272.80m²

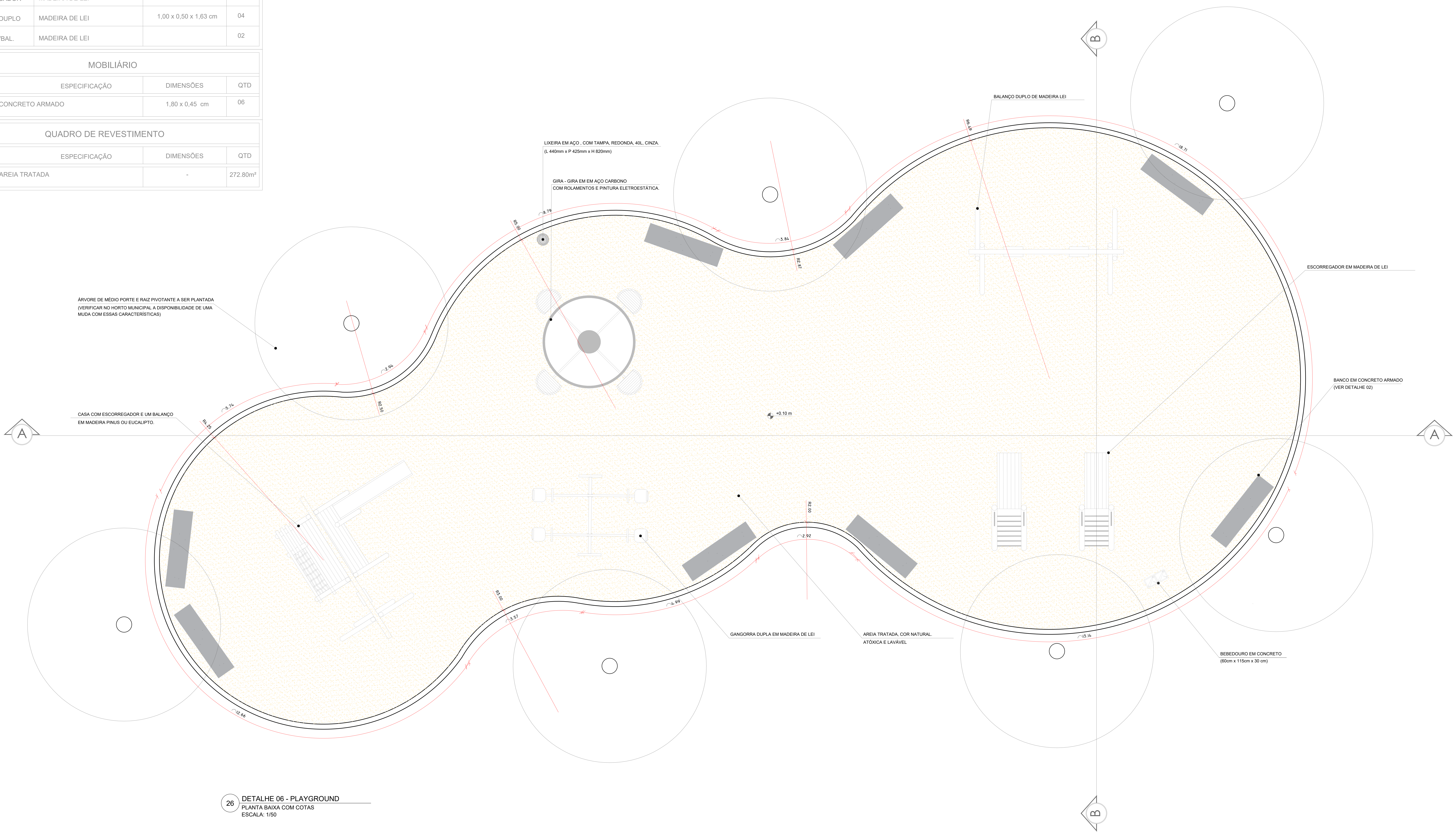
B
BALANÇO DUPLO DE MADEIRA LEI
LIXEIRA EM AÇO , COM TAMPA, REDONDA, 40L, CINZA.
(L 440mm x P 425mm x H 820mm)
GIRA - GIRA EM EM AÇO CARBONO
COM ROLAMENTOS E PINTURA ELETROESTÁTICA.
ESCORREGADOR EM MADEIRA DE LEI
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE E RAIZ PIVOTANTE A SER PLANTADA
(VERIFICAR NO HORTO MUNICIPAL A DISPONIBILIDADE DE UMA
MUDA COM ESSAS CARACTERÍSTICAS)
BANCO EM CONCRETO ARMADO
(VER DETALHE 02)
CASA COM ESCORREGADOR E UM BALANÇO
EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO.
A
+0,10 m
A
R5.00
8.79
3.84
R2.87
8.71
2.94
R2.50
5.74
R4.25
R2.00
2.92
4.99
R3.00
3.57
12.66
13.14
GANGORRA DUPLA EM MADEIRA DE LEI
AREIA TRATADA, COR NATURAL.
ATÓXICA E LAVÁVEL
BEBEDOURO EM CONCRETO
(60cm x 115cm x 30 cm)
B

26 DETALHE 06 - PLAYGROUND
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/50

XX DETALHE XXXXX
ESC 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	17/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

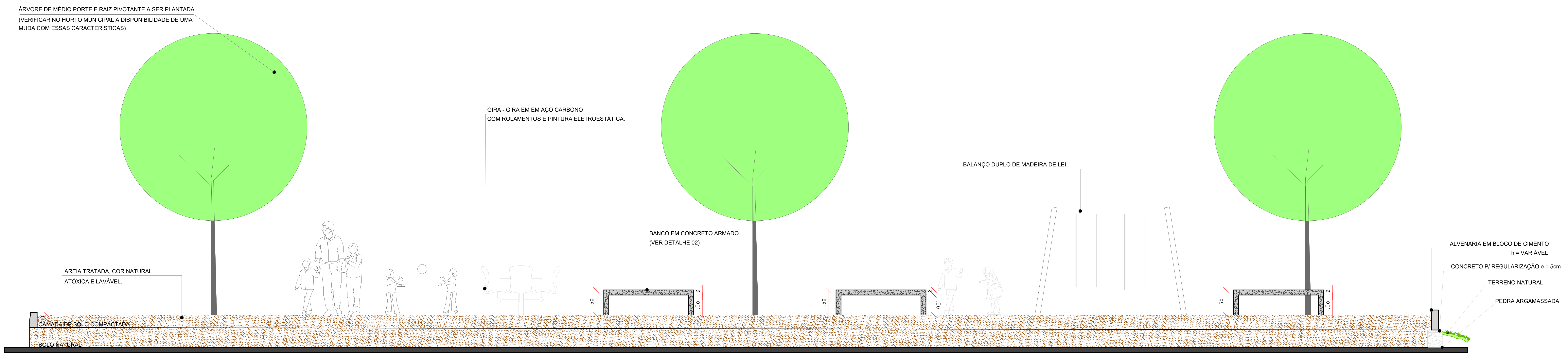
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE E RAIZ PIVOTANTE A SER PLANTADA
(VERIFICAR NO HORTO MUNICIPAL A DISPONIBILIDADE DE UMA MUDA COM ESSAS CARACTERÍSTICAS)
GIRA - GIRA EM EM AÇO CARBONO
COM ROLAMENTOS E PINTURA ELETROESTÁTICA.
BALANÇO DUPLO DE MADEIRA DE LEI
BANCO EM CONCRETO ARMADO
(VER DETALHE 02)
AREIA TRATADA, COR NATURAL
ATÓXICA E LAVÁVEL.
ALVENARIA EM BLOCO DE CIMENTO
h = VARIÁVEL
CONCRETO P/ REGULARIZAÇÃO e = 5cm
TERRENO NATURAL
PEDRA ARGAMASSADA
CAMADA DE SOLO COMPACTADA
SOLO NATURAL
.50
.10
.12
.10

27 DETALHE 06 - PLAYGROUND
CORTE AA
ESCALA: 1/50

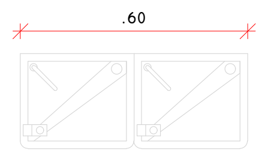

29 DETALHE - BEBEDOURO EM CONCRETO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20

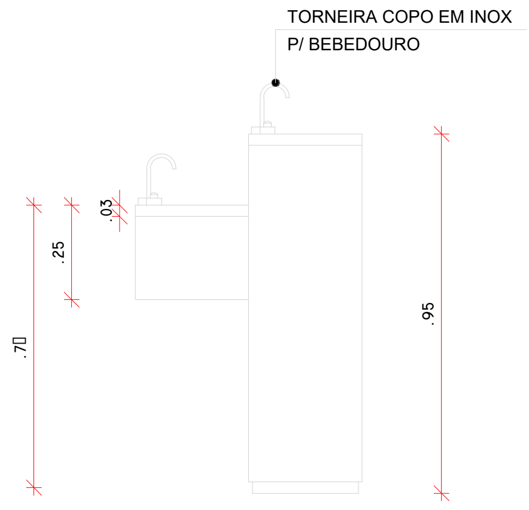

30 DETALHE - BEBEDOURO EM CONCRETO
VISTA LATERAL
ESCALA: 1/20

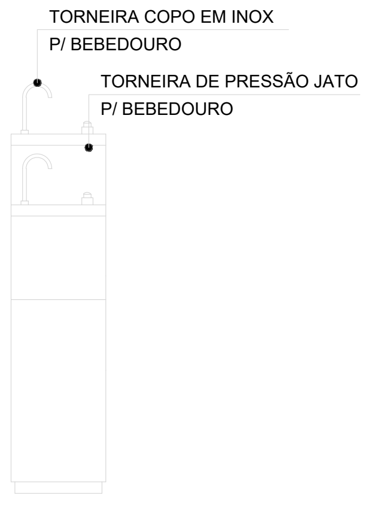

31 DETALHE - BEBEDOURO EM BEBEDOURO
VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/20

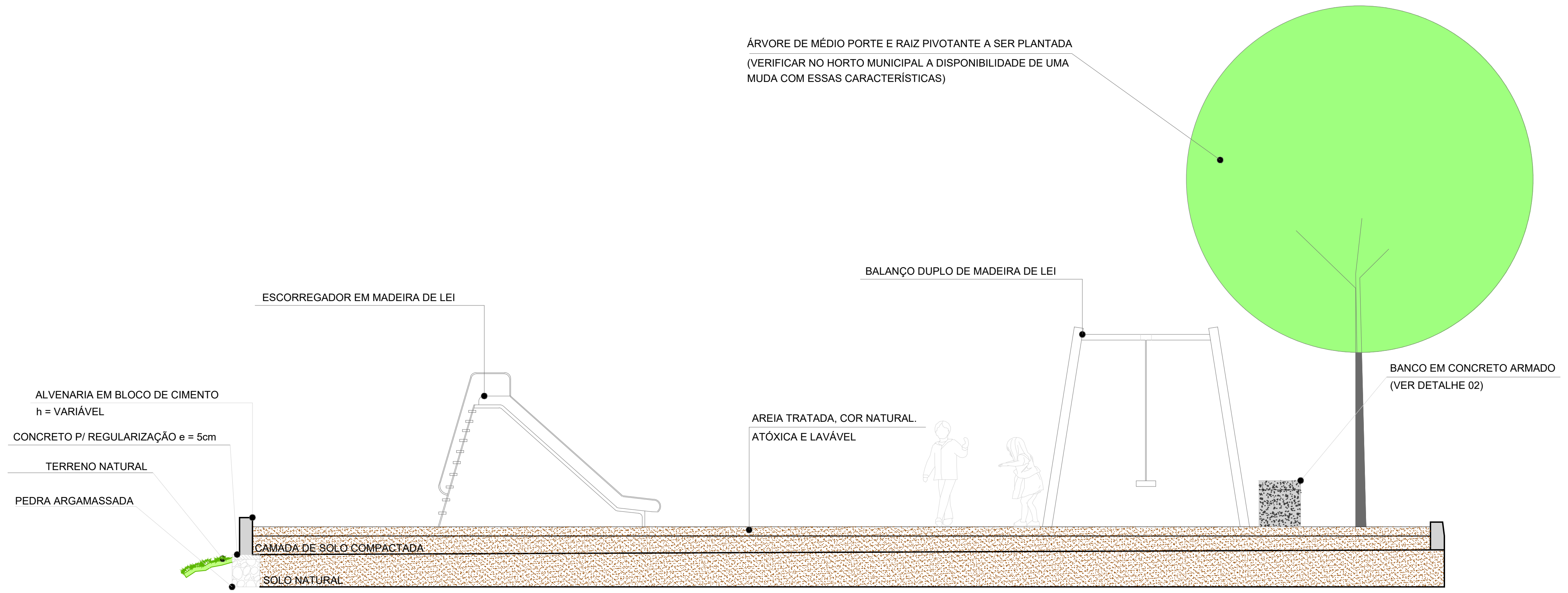
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE E RAIZ PIVOTANTE A SER PLANTADA
(VERIFICAR NO HORTO MUNICIPAL A DISPONIBILIDADE DE UMA MUDA COM ESSAS CARACTERÍSTICAS)
BALANÇO DUPLO DE MADEIRA DE LEI
ESCORREGADOR EM MADEIRA DE LEI
BANCO EM CONCRETO ARMADO
(VER DETALHE 02)
ALVENARIA EM BLOCO DE CIMENTO
h = VARIÁVEL
CONCRETO P/ REGULARIZAÇÃO e = 5cm
TERRENO NATURAL
PEDRA ARGAMASSADA
AREIA TRATADA, COR NATURAL
ATÓXICA E LAVÁVEL.
CAMADA DE SOLO COMPACTADA
SOLO NATURAL

28 DETALHE 06 - PLAYGROUND
CORTE BB
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	18/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

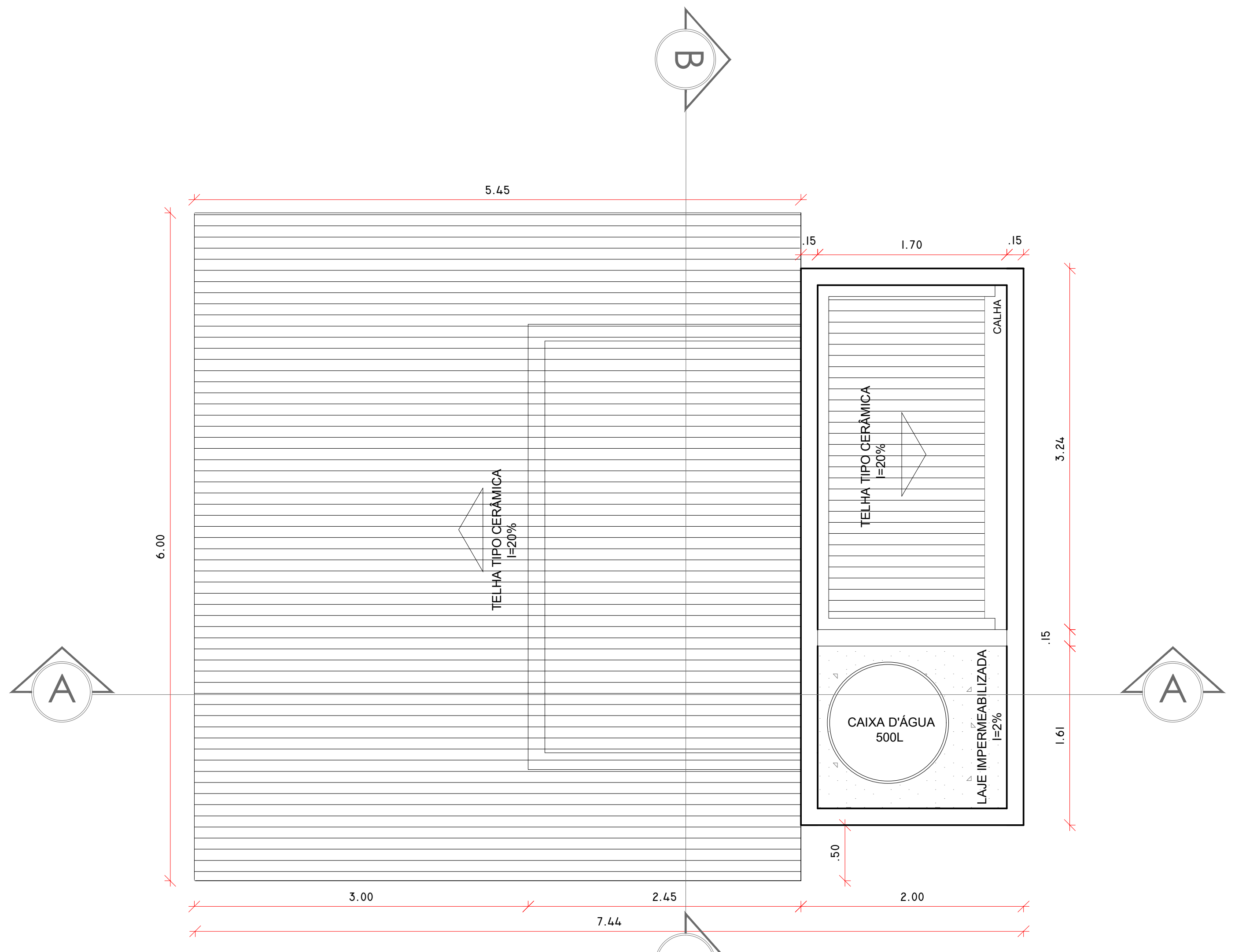

32 DETALHE 07 - QUIOSQUE
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

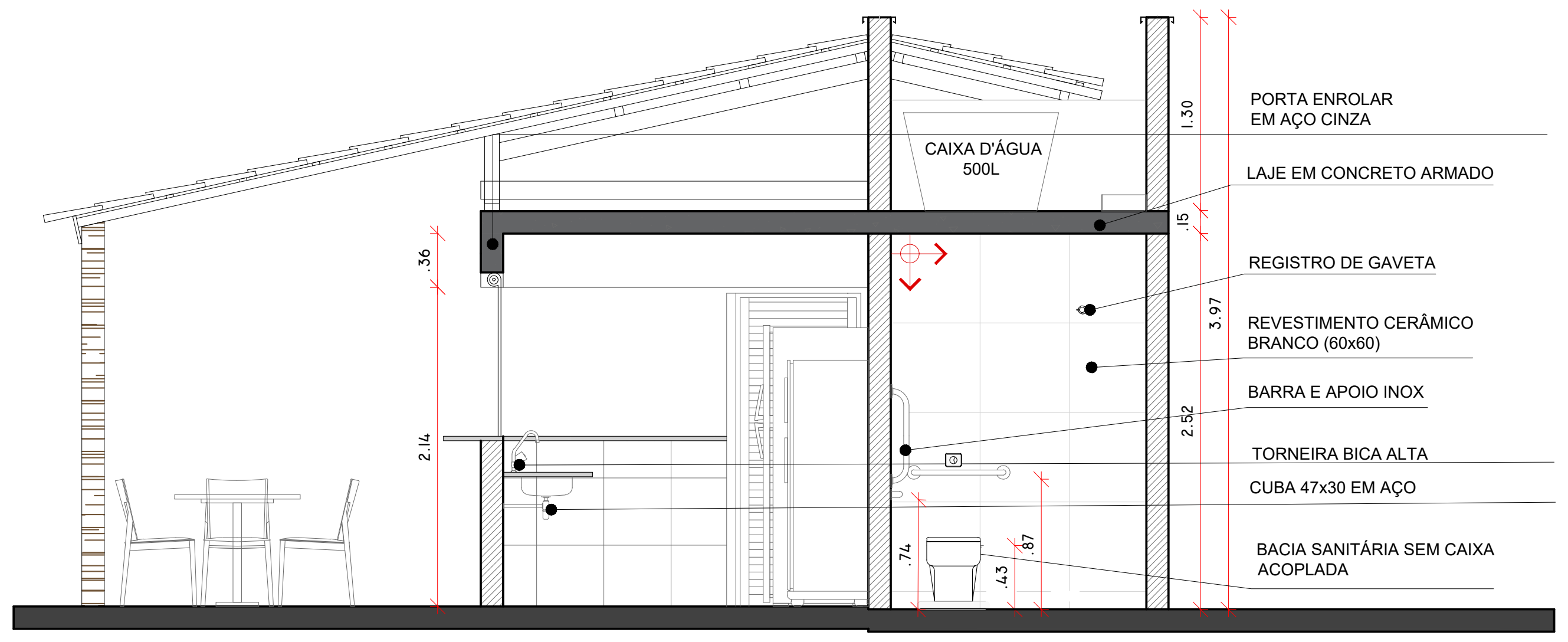

34 DETALHE 07 - QUIOSQUE
CORTE AA
ESCALA: 1/50

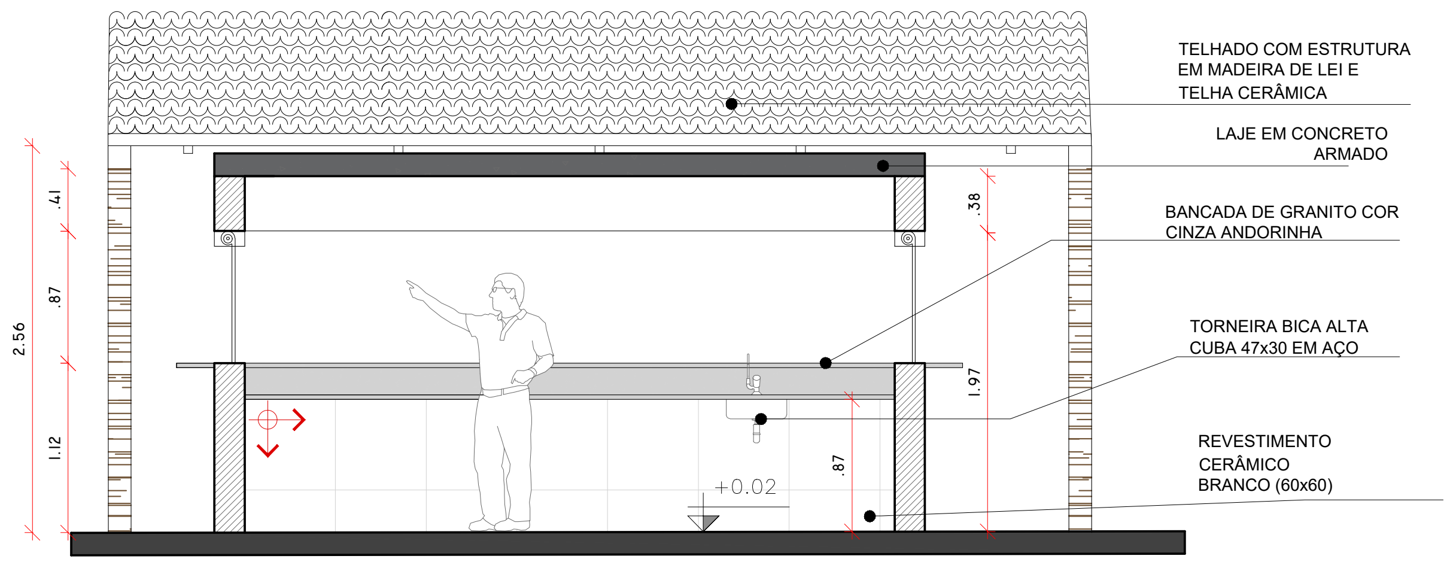

35 DETALHE 07 - QUIOSQUE
CORTE BB
ESCALA: 1/50

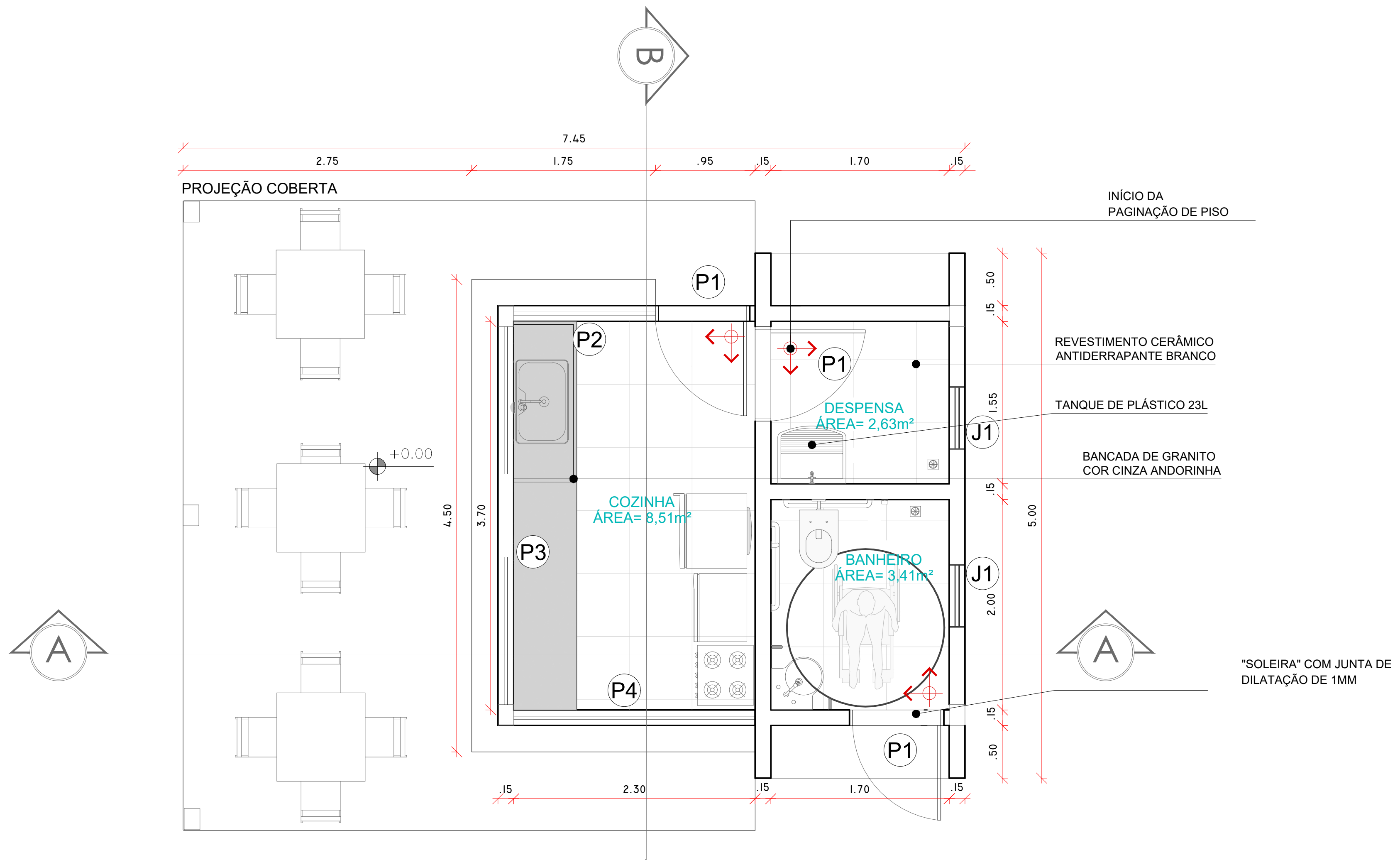

33 DETALHE 07 - QUIOSQUE
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

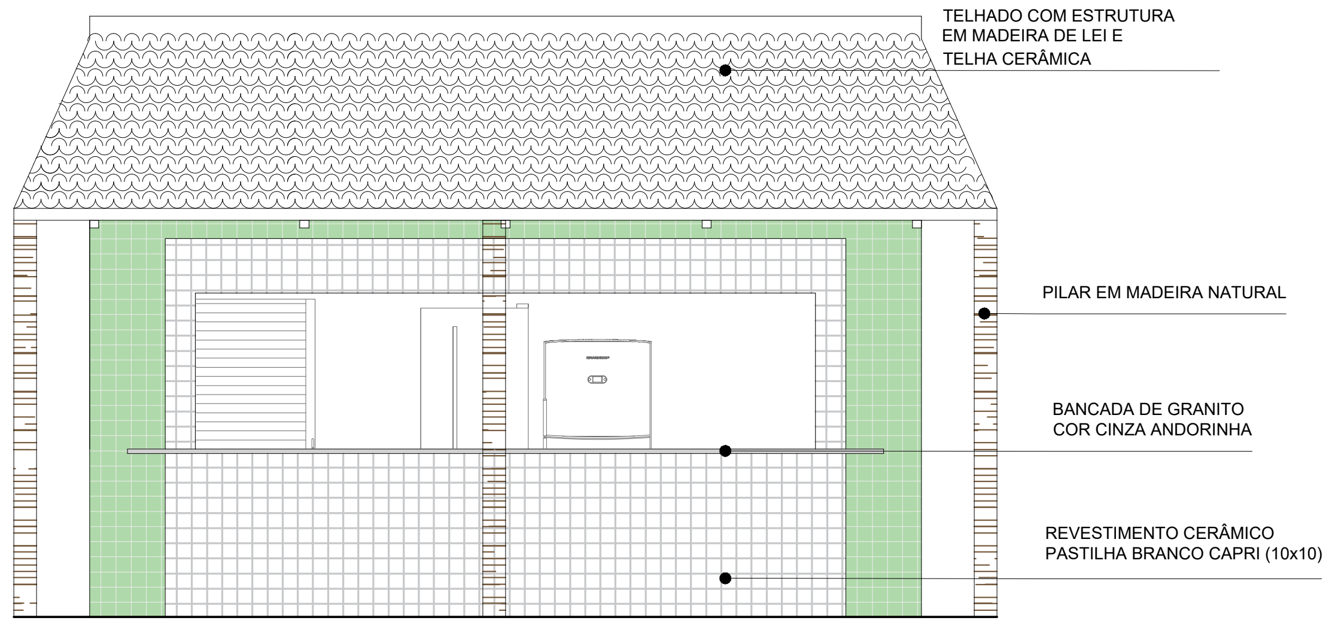

36 DETALHE 08 - QUIOSQUE
FACHADA A
ESCALA: 1/50

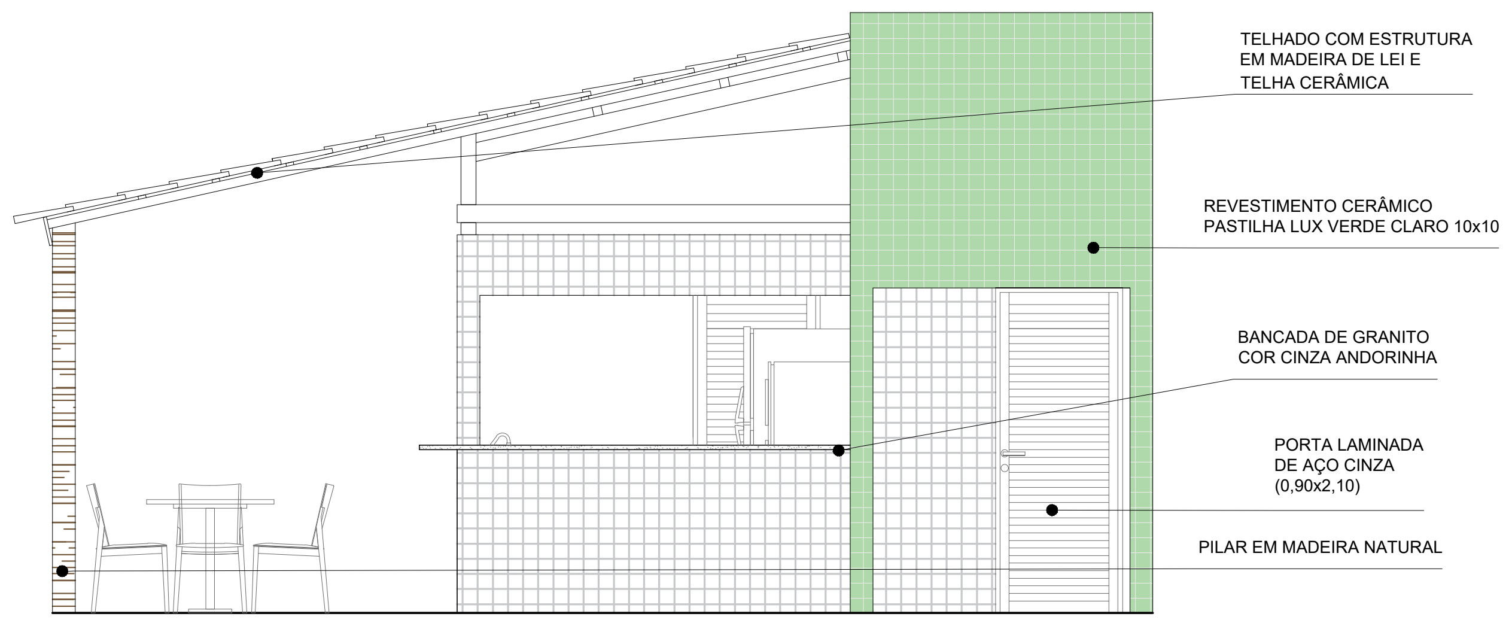

37 DETALHE 07 - QUIOSQUE
FACHADA B
ESCALA: 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
P1	0,90 x 2,10	-	03	AÇO LAMINADO CINZA (GIRO)
P2	1,38 x 1,03	1,10	01	AÇO LAMINADO CINZA (ENROLAR)
P3	4,40 x 1,03	1,10	01	AÇO LAMINADO CINZA (ENROLAR)
P4	2,30 x 1,03	1,10	01	AÇO LAMINADO CINZA (ENROLAR)

JANELAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
J1	0,60 x 0,40	1,80	02	BOCA DE LOBO

QUADRO DE REVESTIMENTOS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
PISO	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE BRANCO.	60x60cm	14,55m² (sem sobra)
PAREDE INTERNA	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE BRANCO.	60x60cm	46,35m² (sem sobra)
PAREDE EXTERNA	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA BRANCO CAPRI.	10x10cm	38,50m² (sem sobra)
PAREDE EXTERNA	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA VERDE CLARO.	10x10cm	23,30m² (sem sobra)

LOUÇAS E METAIS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
CUBA COZINHA	CUBA EM AÇO INOX. DE EMBUTIR	47x30cm	01
TORNEIRA COZINHA	TORNEIRA EM AÇO INOX. BICA ALTA COM ACIONAMENTO MANUAL	-	01
BACIA SANITÁRIA	BACIA SANITÁRIA SUSPENSA SEM CAIXA ACOPLADA ALTURA COM ASSENTO: 46cm	-	01
CUBA BANHEIRO	CUBA COM COLUNA SUSPENSA OBS: DEVE GARANTIR ALTURA FRONTAL LIVRE NA SUPERFÍCIE INFERIOR	82x43x52cm	01
TORNEIRA BANHEIRO	TORNEIRA EM AÇO INOX. BICA BAIXA SEM ACIONAMENTO MANUAL	-	01
ACABAMENTO P/ REGISTRO	ACABAMENTO PARA REGISTRO PRESSÃO GAVETA PADRÃO	-	02
TANQUE	TANQUE DE PLÁSTICO	23L	01
TORNEIRA DESPENSA	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	-	01

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	19/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

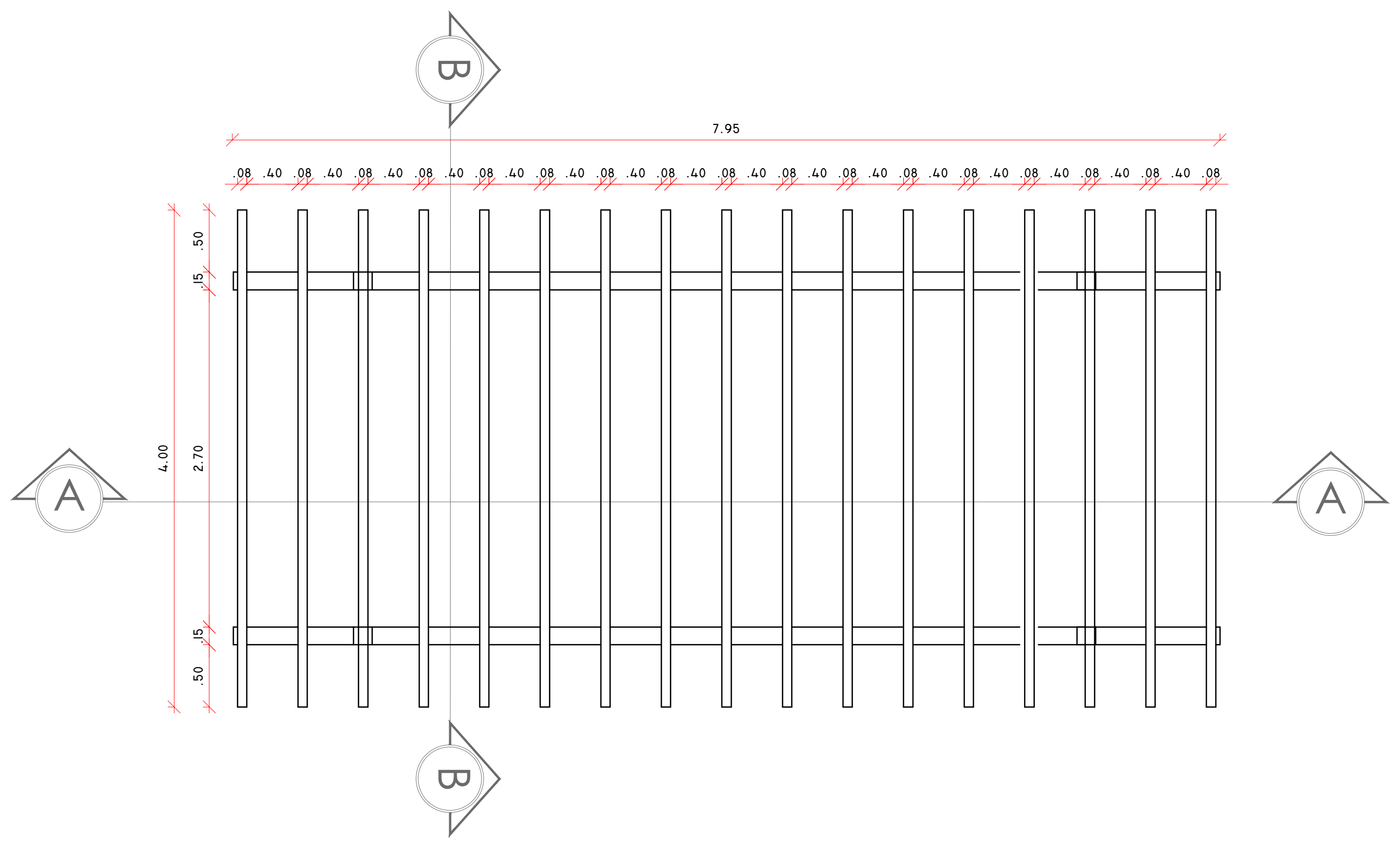

38 DETALHE 08 - PERGOLADO
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/50

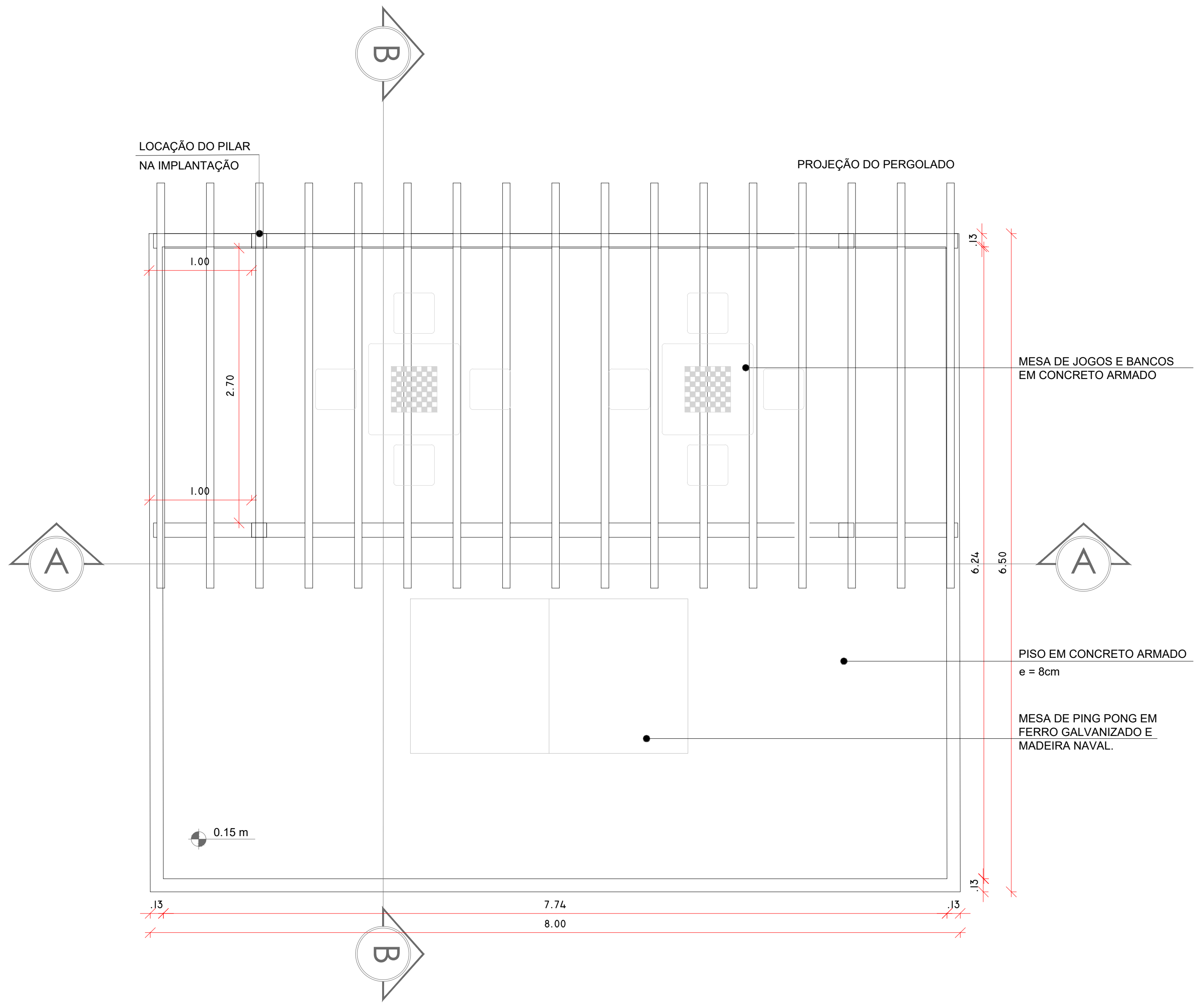

41 DETALHE 09 - ESPAÇO PARA JOGOS DE MESA
PLANTA BAIXA COM COTAS
ESCALA: 1/50

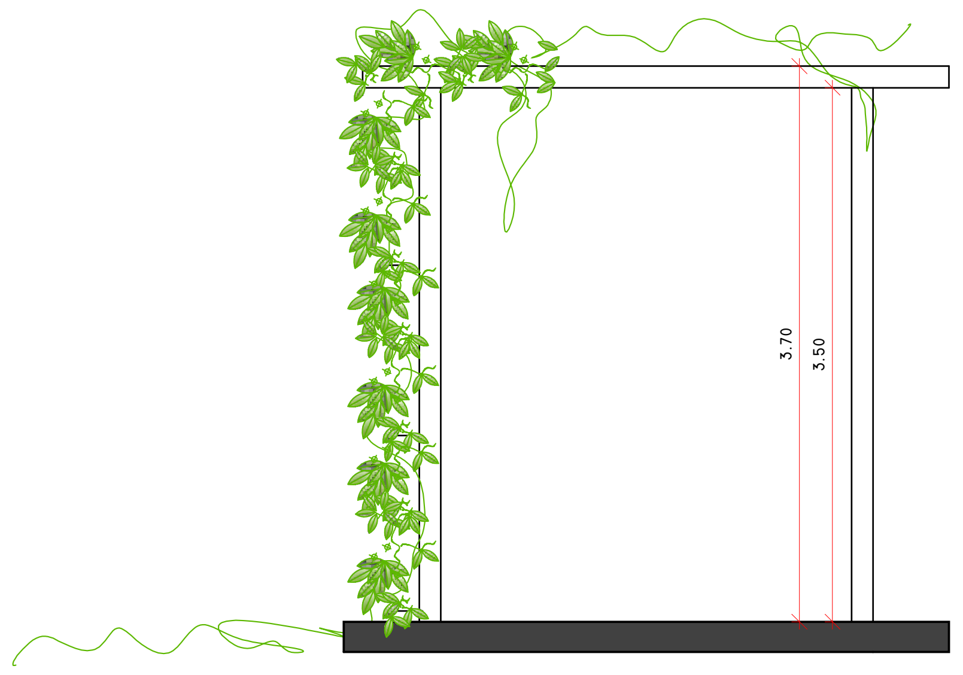

39 DETALHE 08 - PERGOLADO
CORTE BB
ESCALA: 1/50

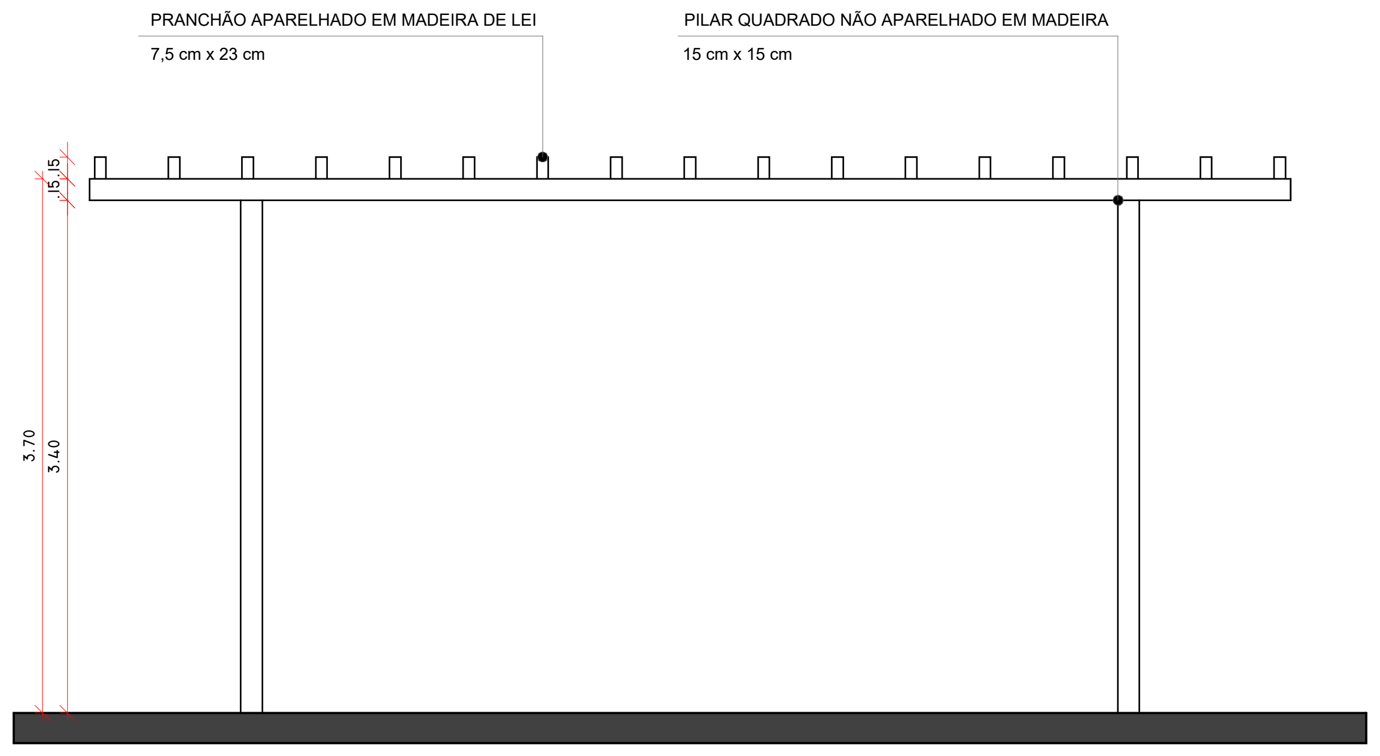
PRANCHÃO APARELHADO EM MADEIRA DE LEI
7,5 cm x 23 cm
PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO EM MADEIRA
15 cm x 15 cm
.15 .15
3.70
3.40

40 DETALHE 08 - PERGOLADO
CORTE AA
ESCALA: 1/50

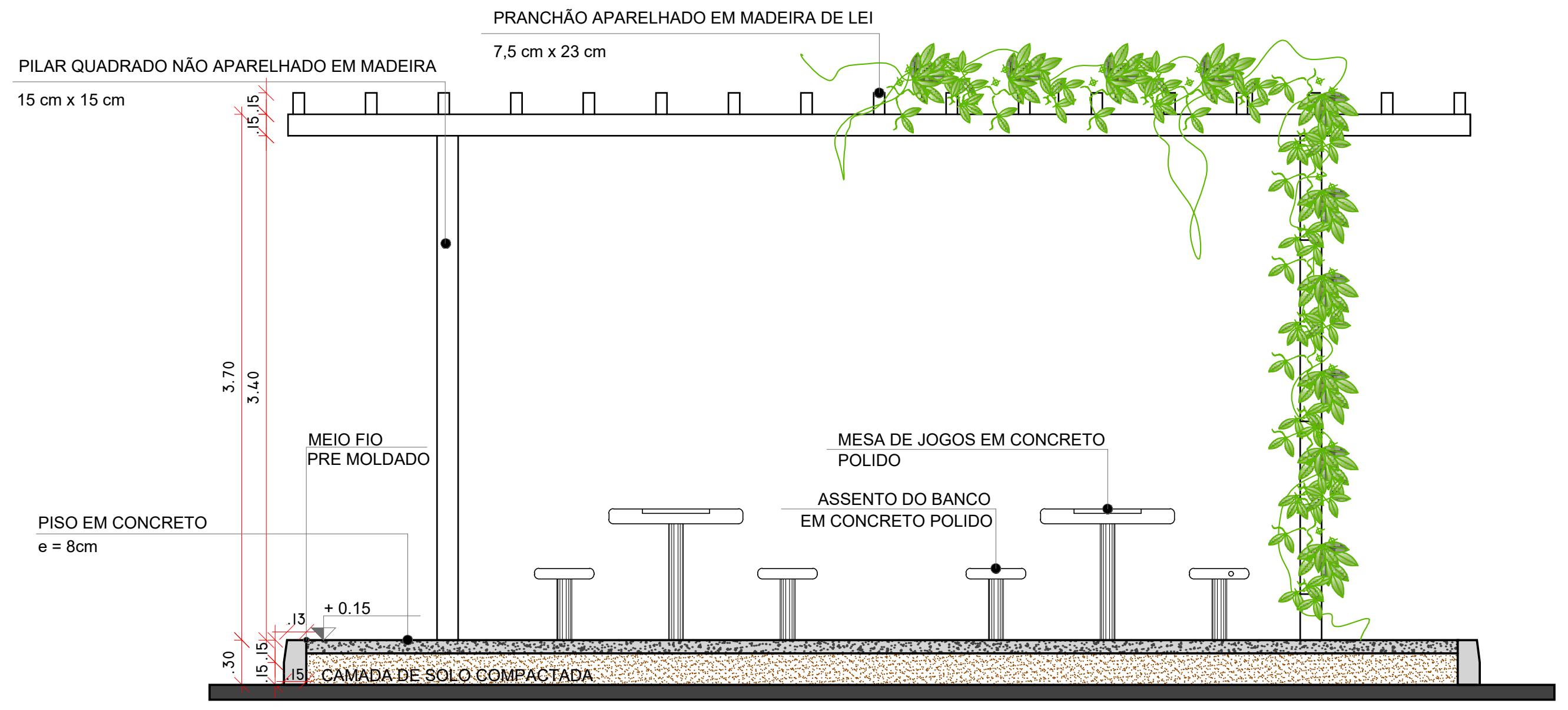

42 DETALHE 09 - ESPAÇO PARA JOGOS DE MESA
CORTE AA
ESCALA: 1/50

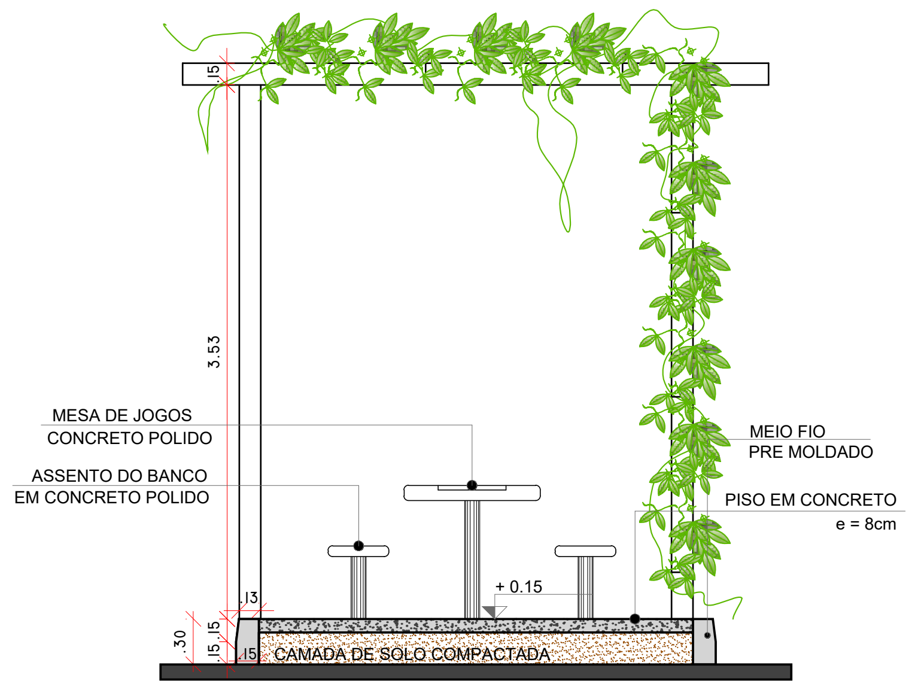

43 DETALHE 09 - ESPAÇO PARA JOGOS DE MESA
CORTE BB
ESCALA: 1/50

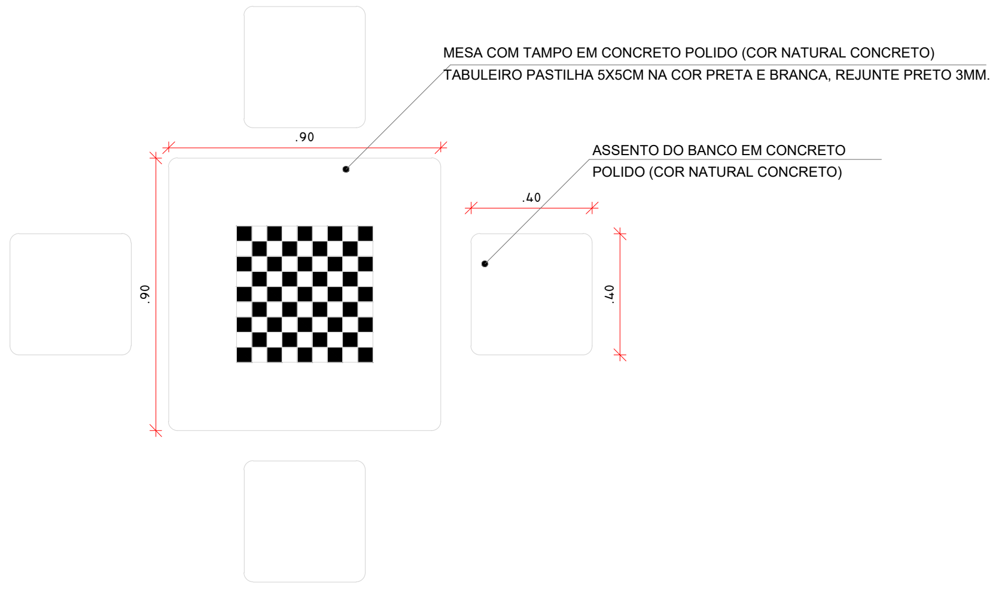
MESA COM TAMPO EM CONCRETO POLIDO (COR NATURAL CONCRETO)
TABULEIRO PASTILHA 5X5CM NA COR PRETA E BRANCA, REJUNTE PRETO 3MM.
ASSENTO DO BANCO EM CONCRETO
POLIDO (COR NATURAL CONCRETO)
.90
.90
.40
.40

44 DETALHE 09 - ESPAÇO PARA JOGOS DE MESA
PLANTA BAIXA - MESA DE JOGOS
ESCALA: 1/25

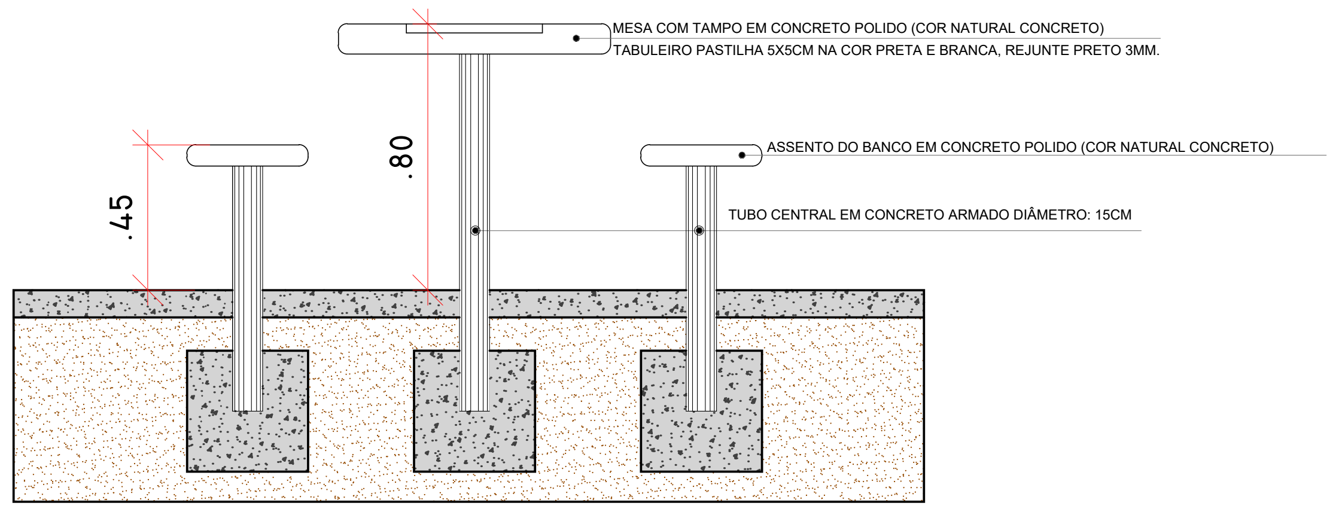
MESA COM TAMPO EM CONCRETO POLIDO (COR NATURAL CONCRETO)
TABULEIRO PASTILHA 5X5CM NA COR PRETA E BRANCA, REJUNTE PRETO 3MM.
ASSENTO DO BANCO EM CONCRETO POLIDO (COR NATURAL CONCRETO)
TUBO CENTRAL EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO: 15CM
.45
.80

45 DETALHE 09 - ESPAÇO PARA JOGOS DE MESA
CORTE- MESA DE JOGOS
ESCALA: 1/25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	20/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

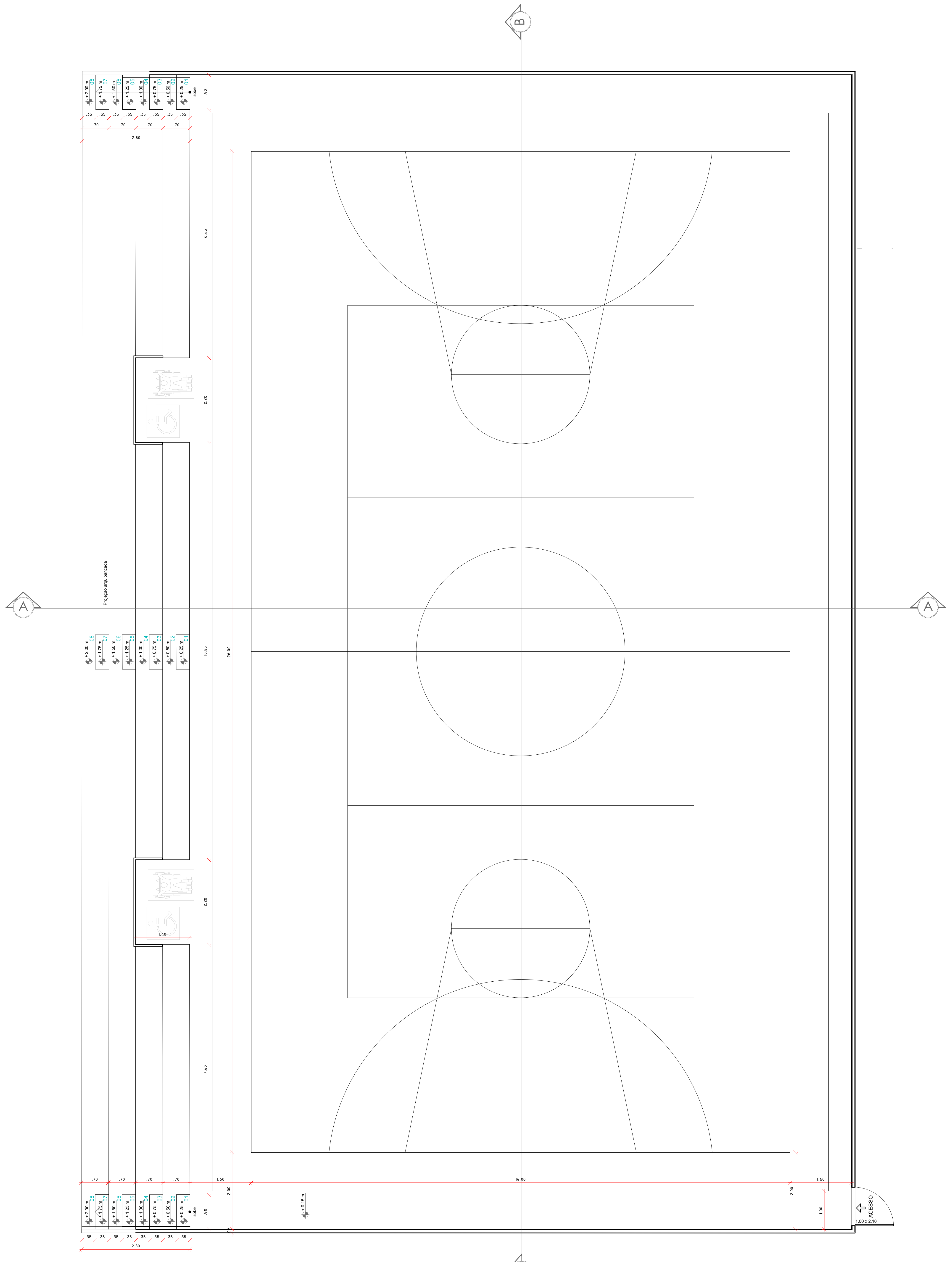

51 DETALHE 12 - QUADRA POLIESPORTIVA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

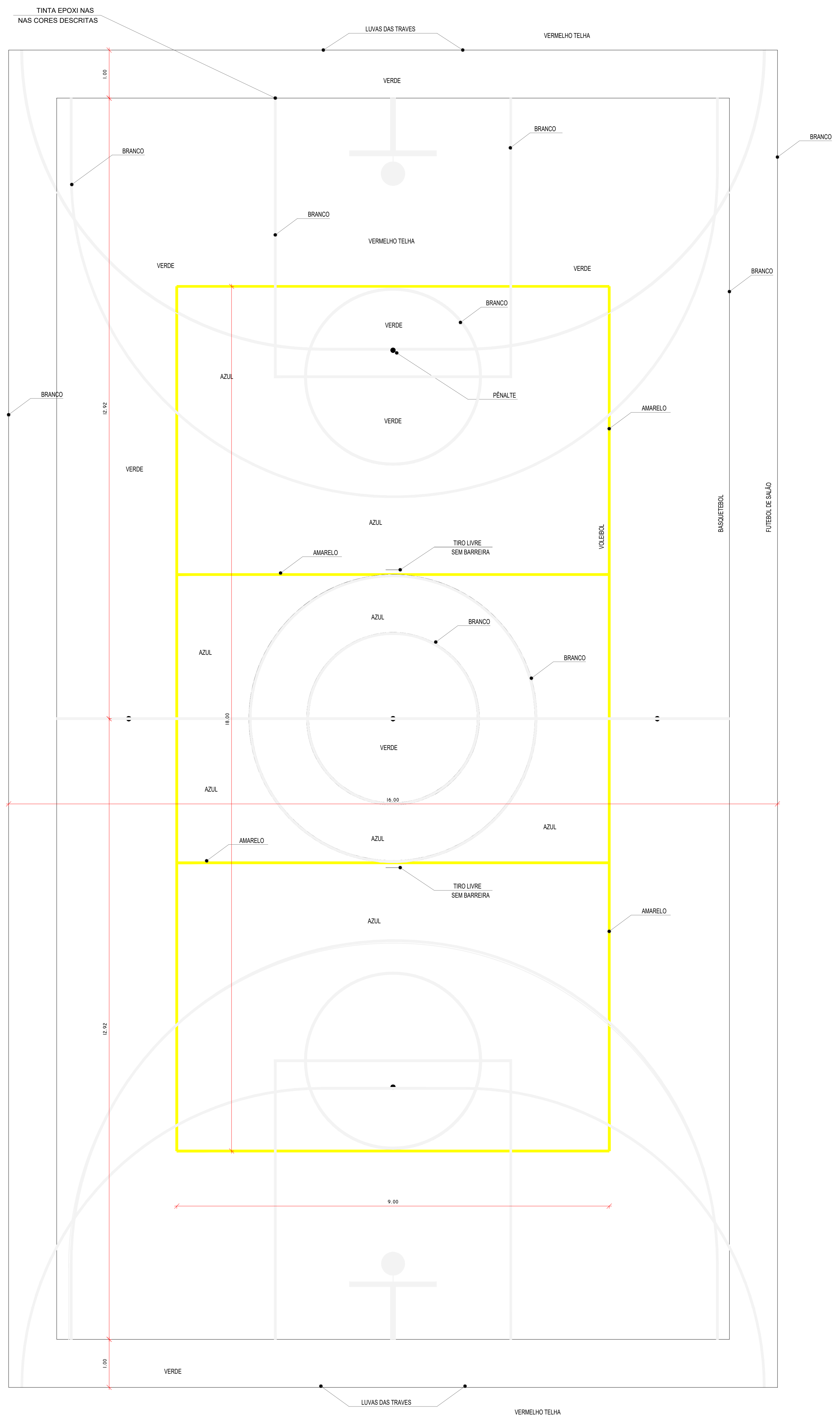

54 DETALHE 12 - QUADRA POLIESPORTIVA
ESPECIFICAÇÕES DE CORES
ESCALA: 1/75

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica ®Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	21/36

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

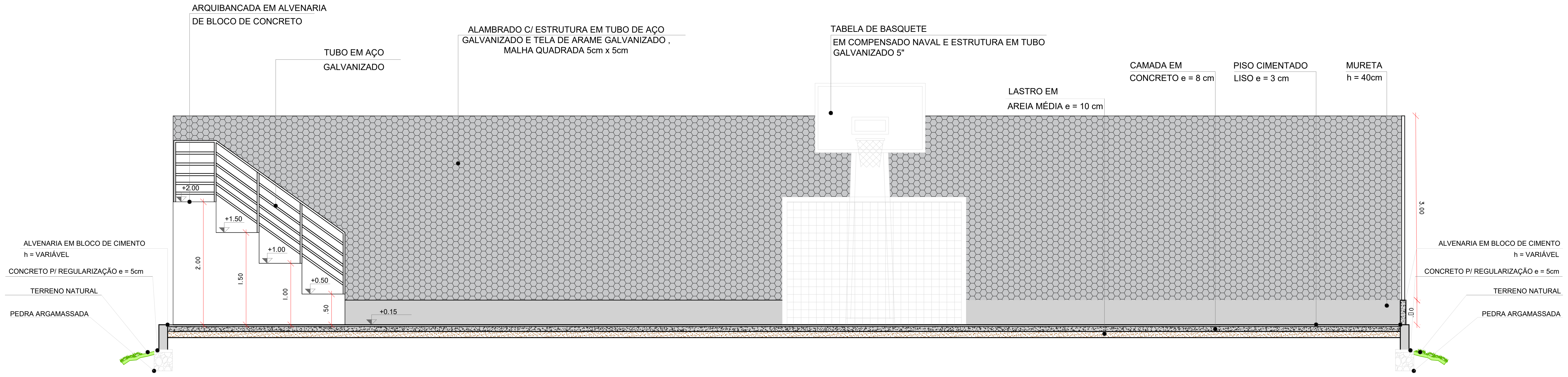

DETALHE 12 - QUADRA POLIESPORTIVA

52

CORTE AA
ESCALA: 1/50

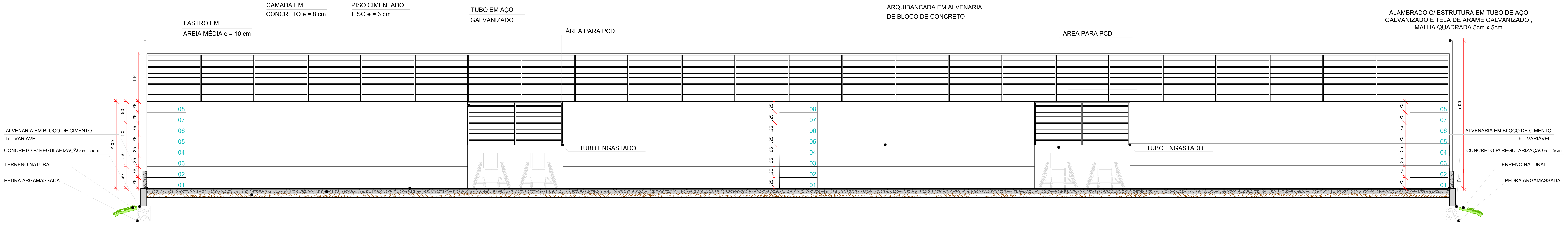

DETALHE 12 - QUADRA POLIESPORTIVA

53

CORTE BB
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	22/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ [illegible]

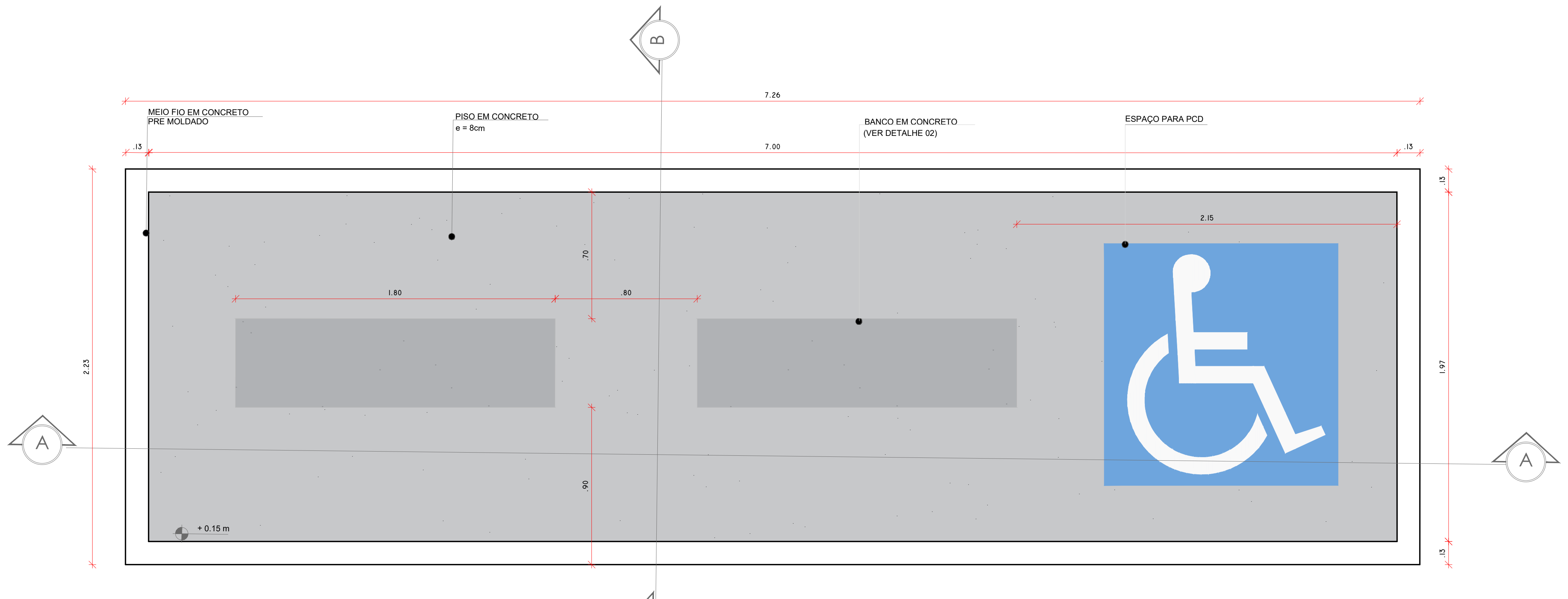

55 DETALHE 13 - ÁREA DE DESCANSO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

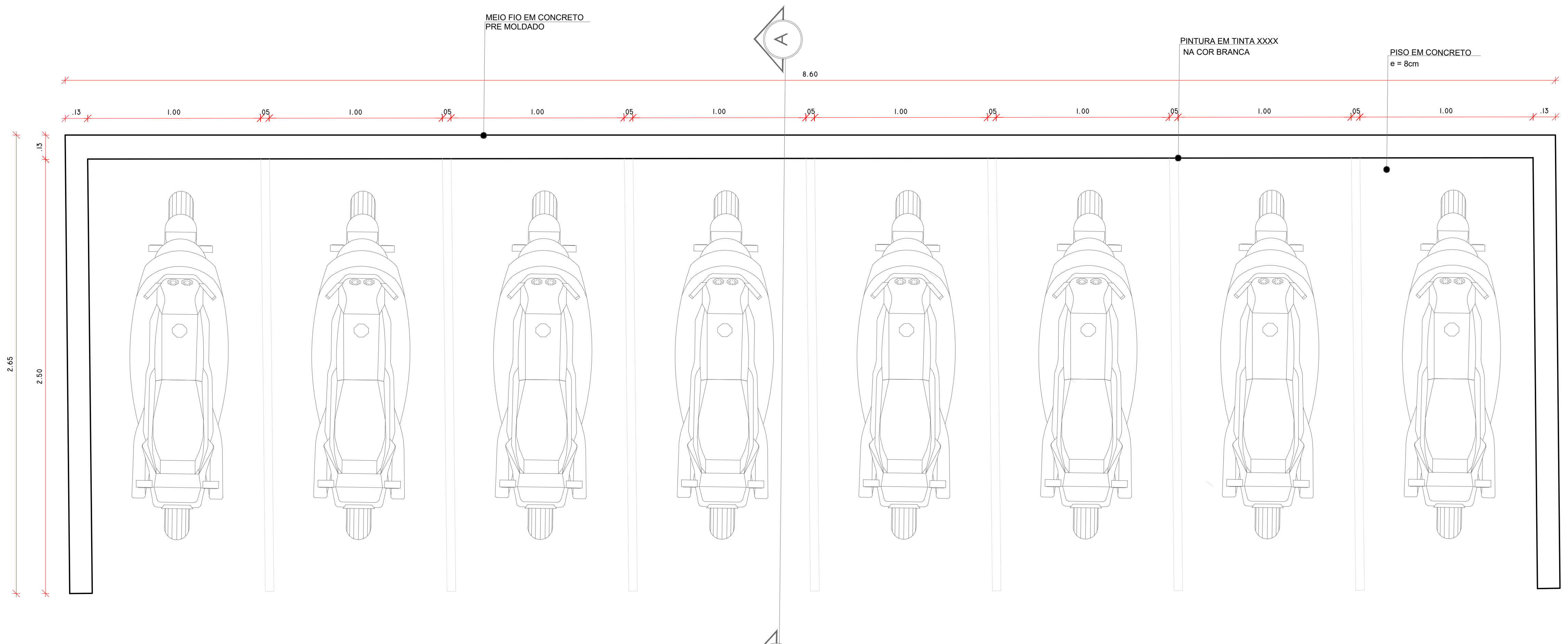

58 DETALHE 14 - ESTACIONAMENTO P/ MOTOS
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

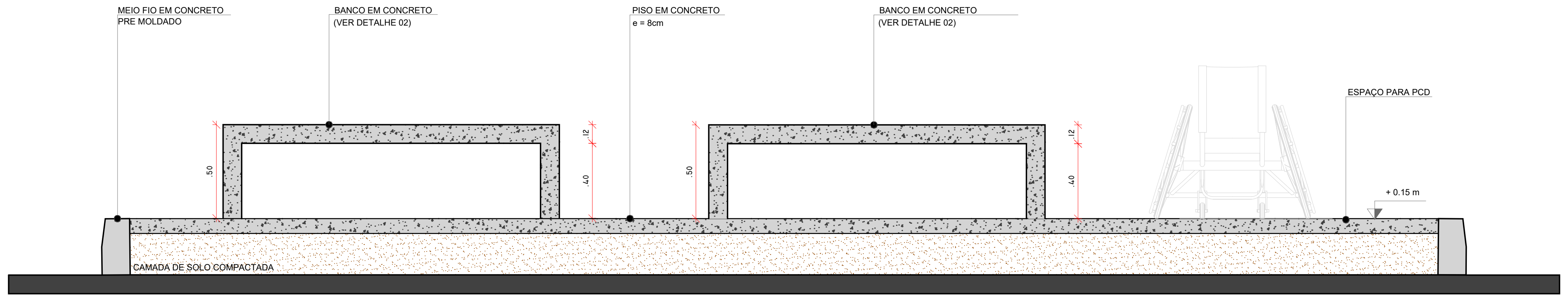

56 DETALHE 13 - ÁREA DE DESCANSO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

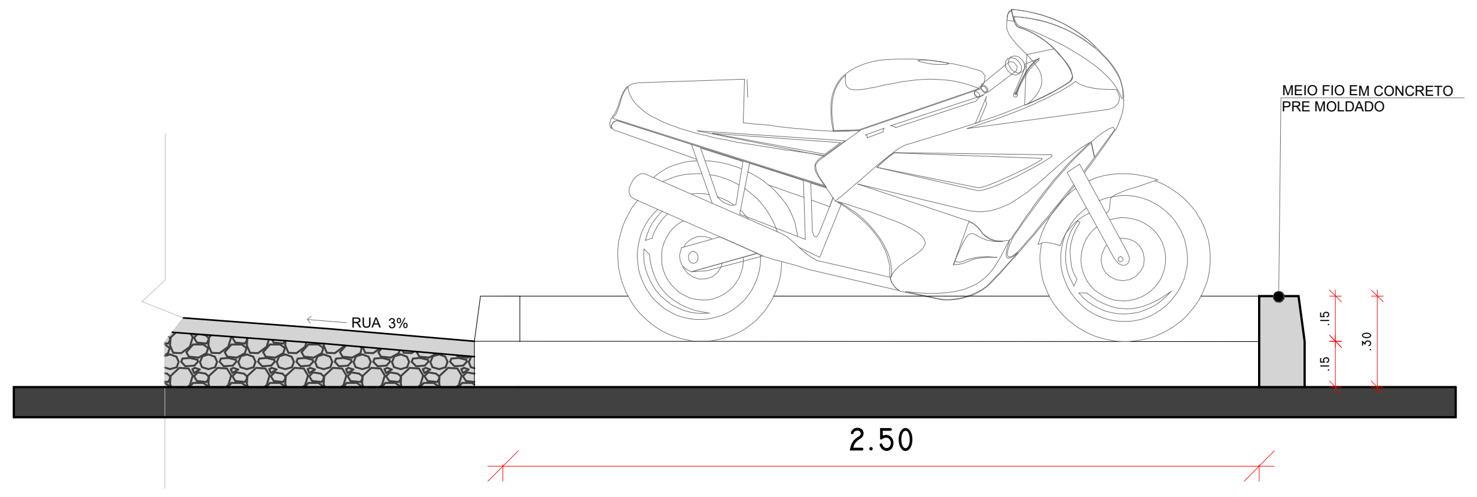

59 DETALHE 14 - ESTACIONAMENTO P/ MOTOS
CORTE AA
ESCALA: 1/25

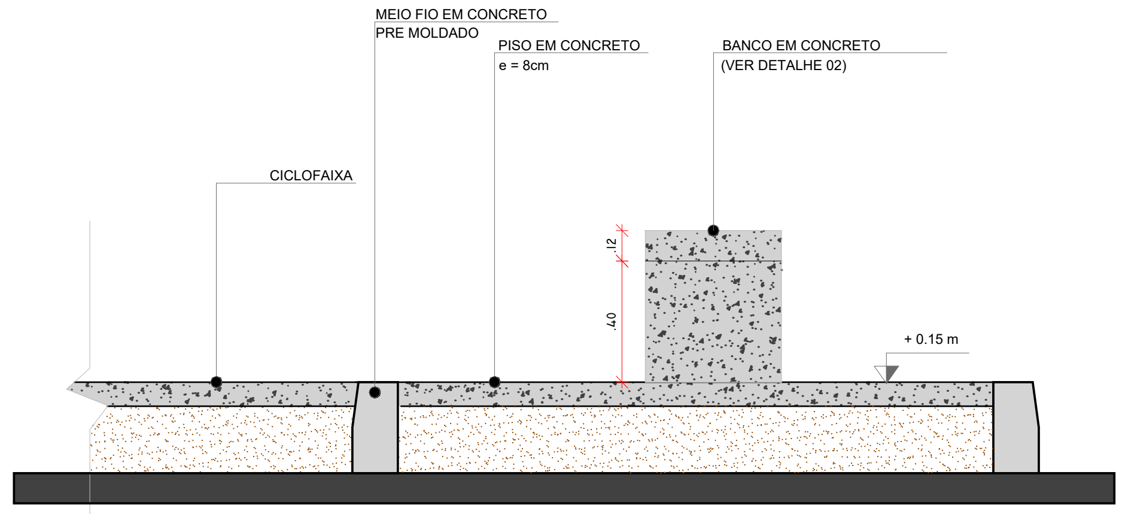

57 DETALHE 13 - ÁREA DE DESCANSO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
®Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	23/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

OBS.: OS DEMAIS ESTACIONAMENTOS INDICADOS EM PLANTA BAIXA DEVERÃO
O PADRÃO DE MEDIDAS ESPECIFICADO NESTE DETALHAMENTO.

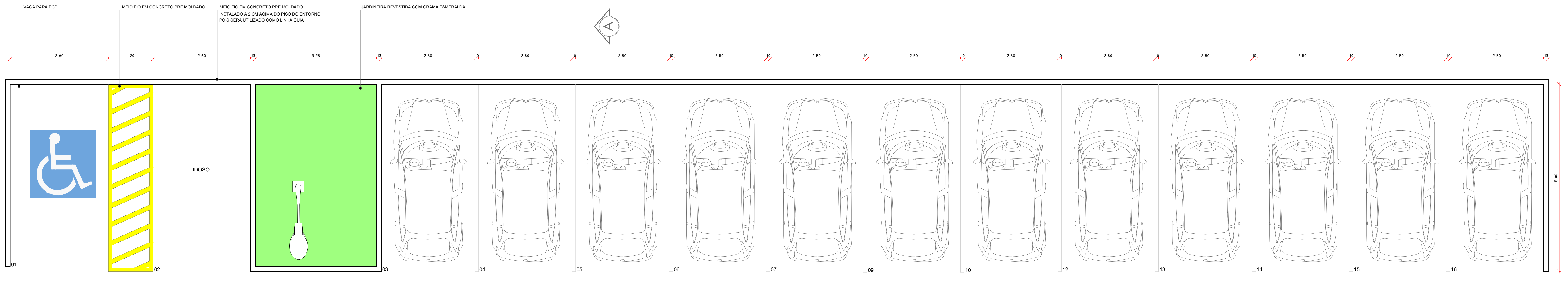
VAGA PARA PCD
MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO
MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO
INSTALADO A 2 CM ACIMA DO PISO DO ENTORNO
POIS SERÁ UTILIZADO COMO LINHA GUIA
JARDINEIRA REVESTIDA COM GRAMA ESMERALDA
A
2.60
1.20
2.60
.13
3.25
.13
2.50
.10
5.00
IDOSO
01
02
03
04
05
06
07
09
10
12
13
14
15
16
A

51 DETALHE 15- ESTACIONAMENTO P/ CARROS
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

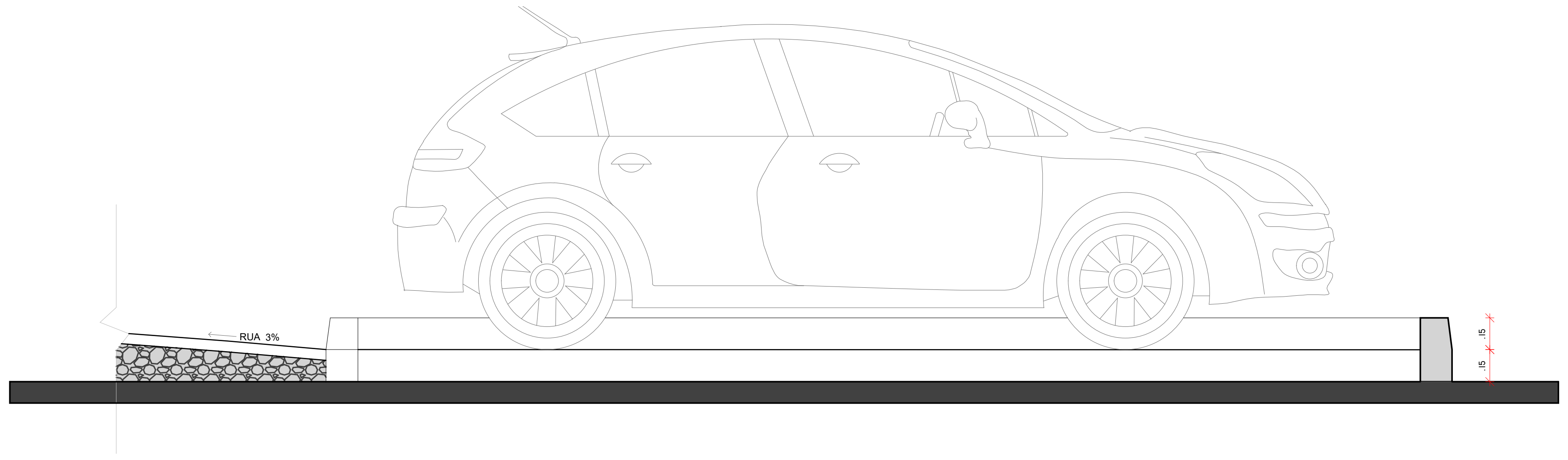

60 DETALHE 15 - ESTACIONAMENTO P/ CARROS
CORTE AA
ESCALA: 1/25

OBS.: AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER USADAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS GOLAS
DAS ÁRVORES.

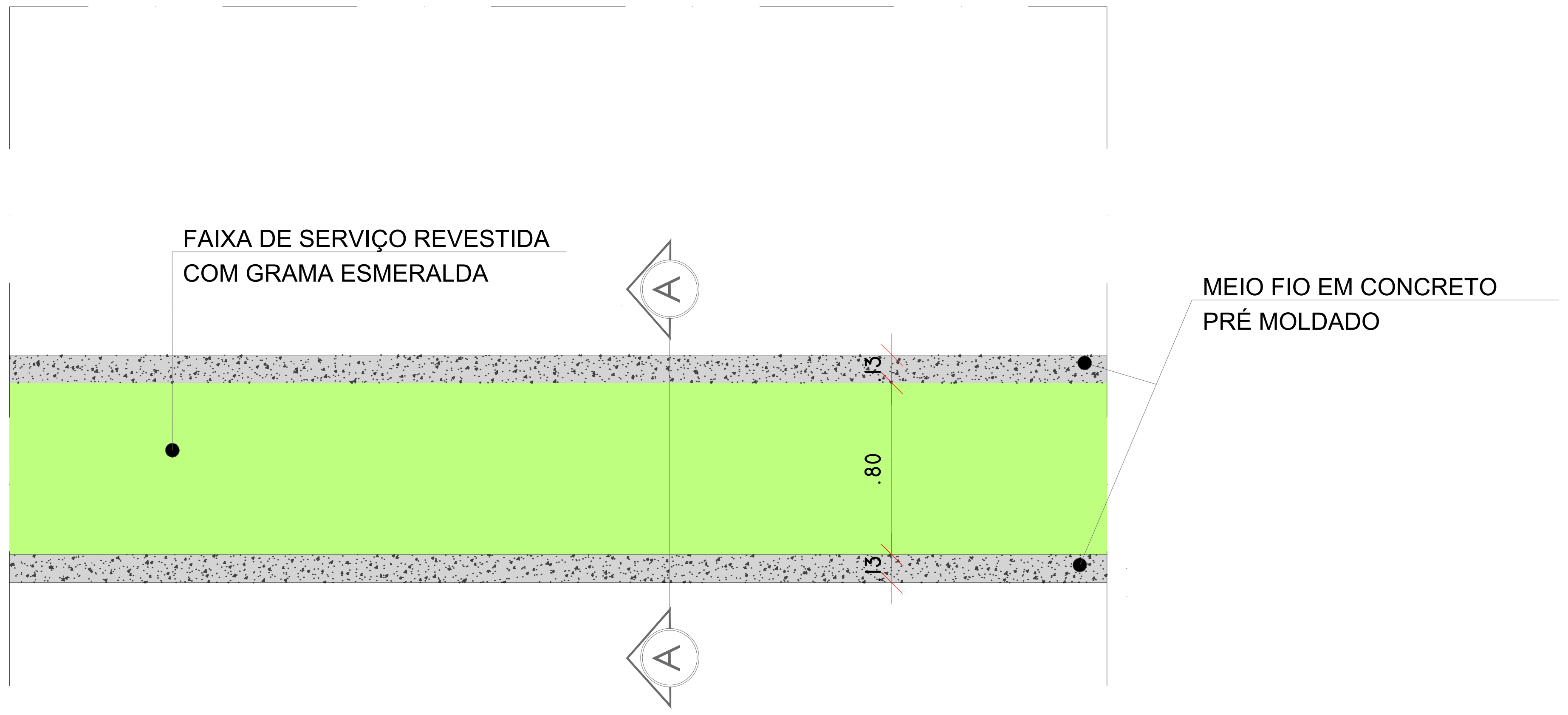

61 DETALHE 16 - FAIXA DE SERVIÇO 02
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

OBS.: O MEIO FIO DEVERÁ CONSIDERAR O NÍVEL DA RUA COMO "0"
E SER INSTALADO ENTRE 10 E 15 CM A PARTIR DELE, NÃO ULTRAPASSANDO, SOB
HIPÓTESE ALGUMA ESSA ALTURA MÁXIMA. QUAISQUER DÚVIDA CONTACTAR PROJETISTA

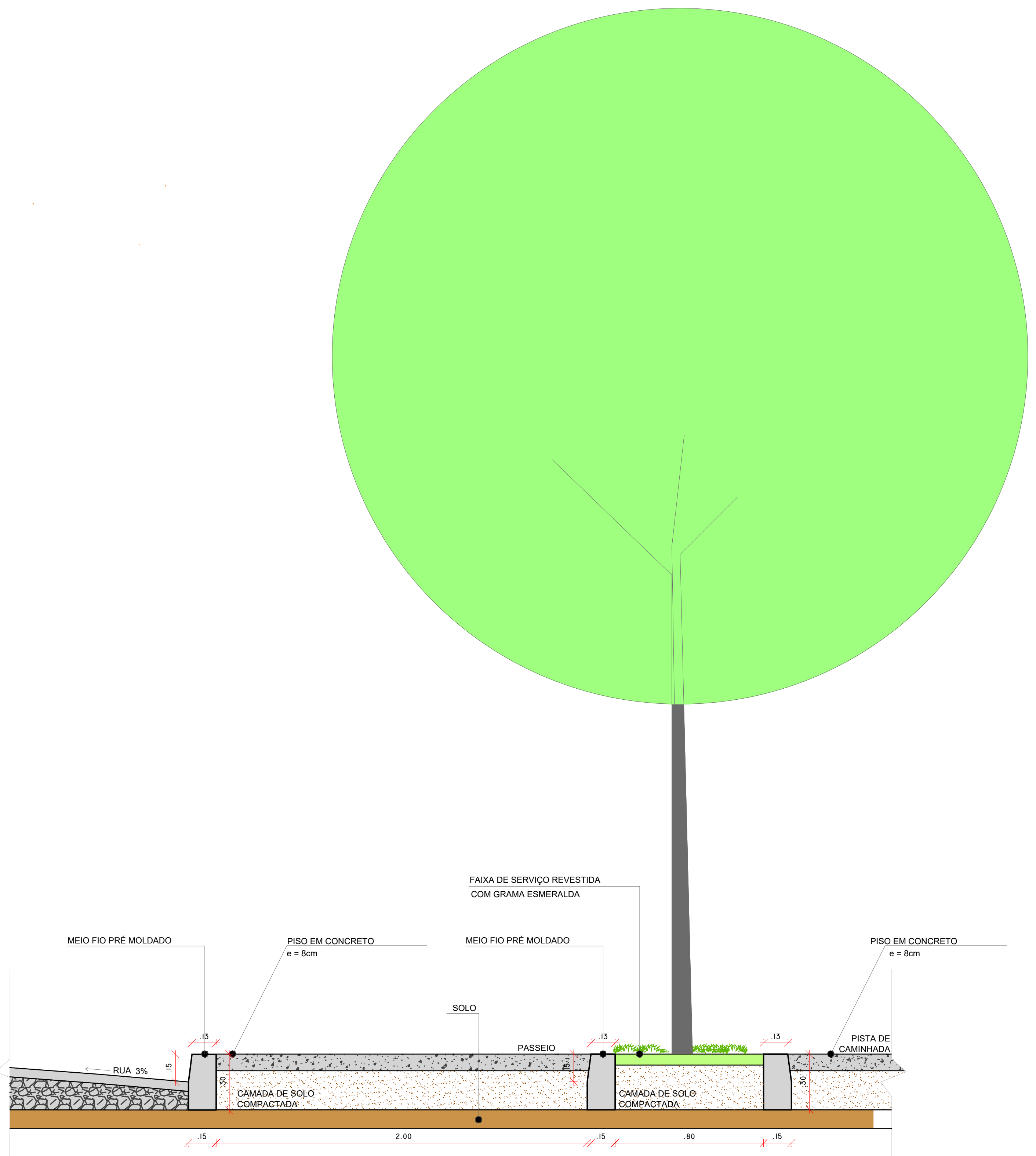

62 DETALHE 16 - CORTE AA
FAIXA DE SERVIÇO COM GRAMA E PASSEIO
ESCALA: 1/25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	24/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: ROMULO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

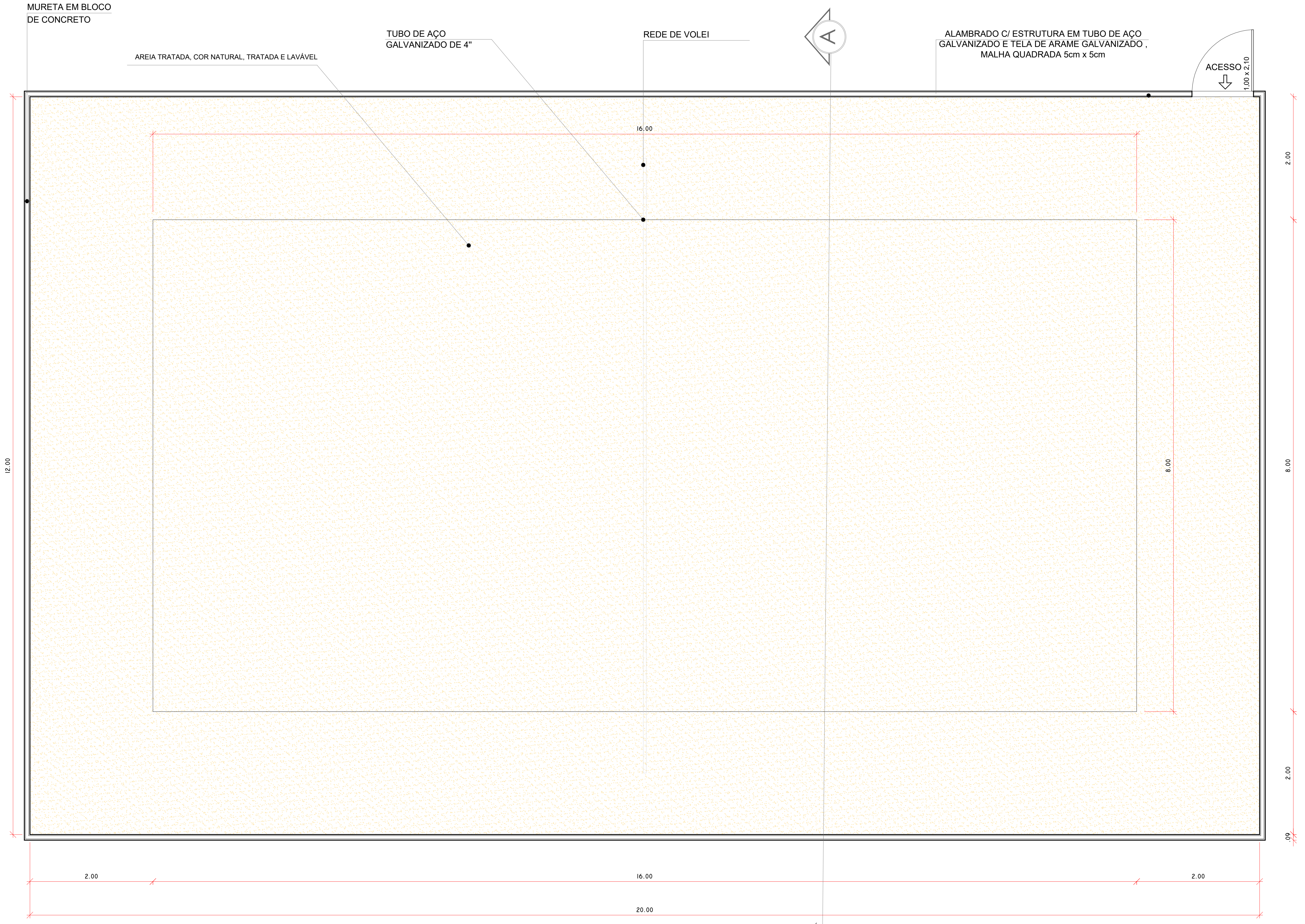

63 DETALHE 17 - QUADRA DE AREIA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

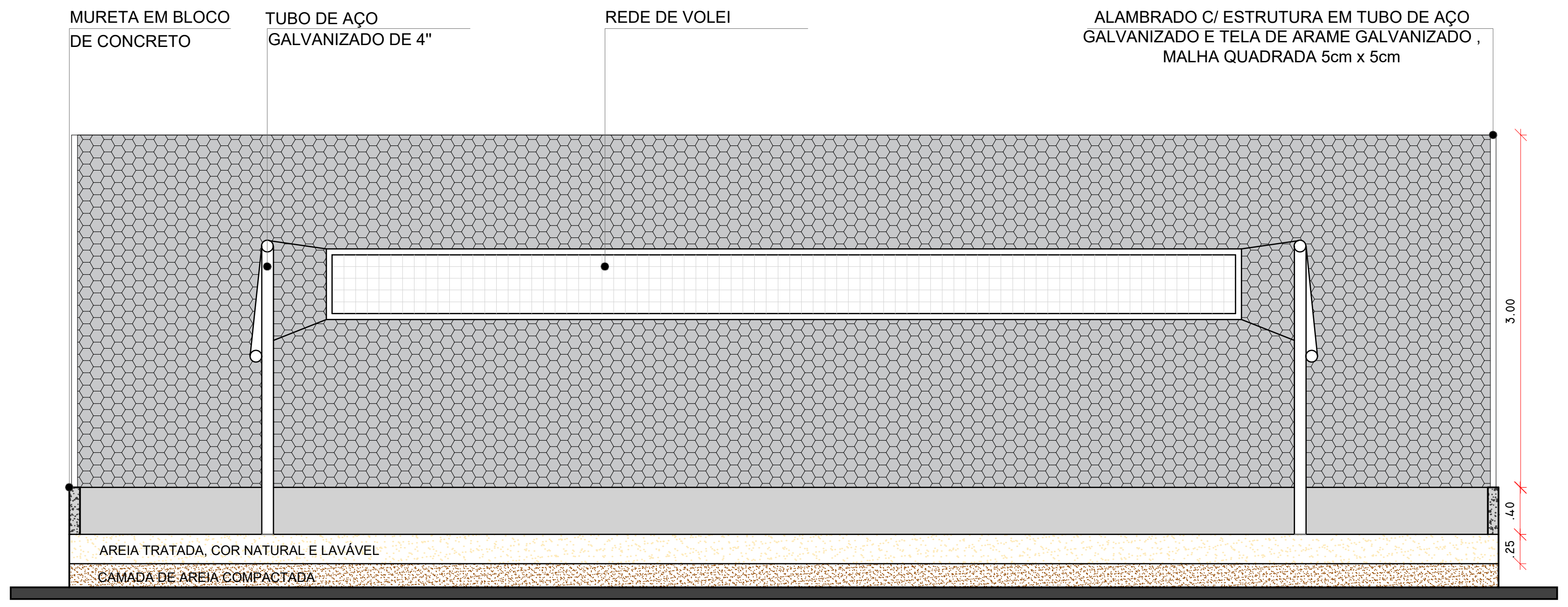
MURETA EM BLOCO
DE CONCRETO
TUBO DE AÇO
GALVANIZADO DE 4"
REDE DE VOLEI
ALAMBRADO C/ ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO
GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO ,
MALHA QUADRADA 5cm x 5cm
3.00
.40
.25
AREIA TRATADA, COR NATURAL E LAVÁVEL
CAMADA DE AREIA COMPACTADA

64 DETALHE 17 - QUADRA DE AREIA
CORTE AA
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	25/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

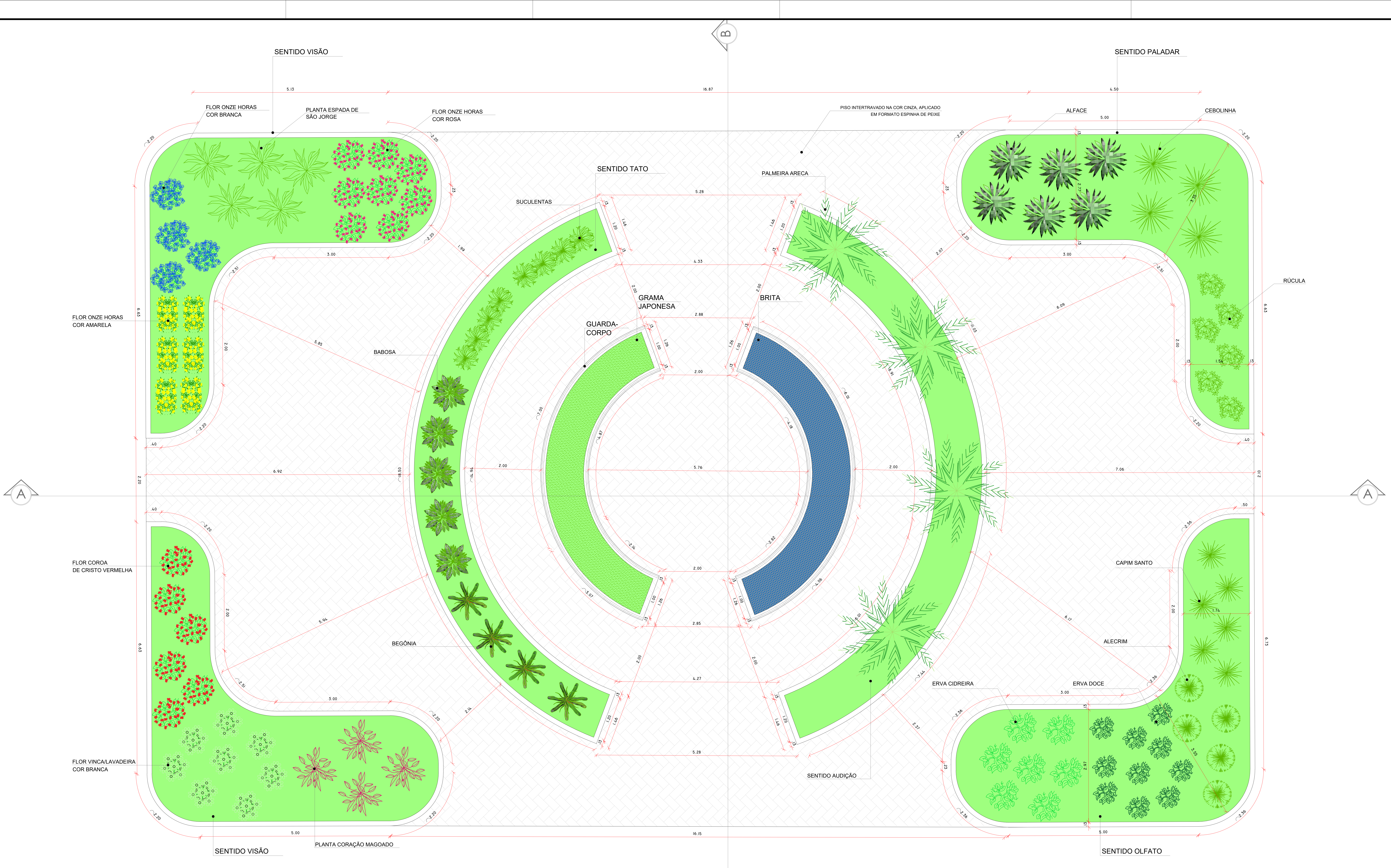

65 DETALHE 18 - JARDIM SENSORIAL
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	26/36

FORMATO: A1 (841x594mm — 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

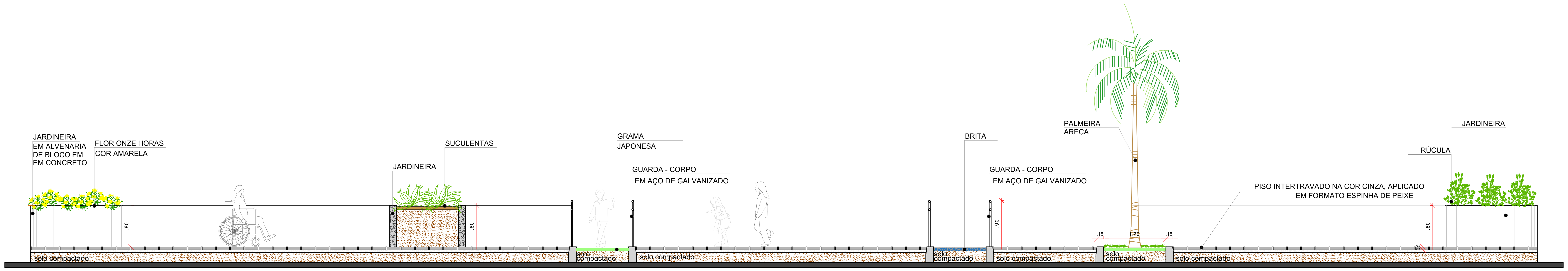

66 DETALHE 18 - JARDIM SENSORIAL
CORTE AA
ESCALA: 1/50

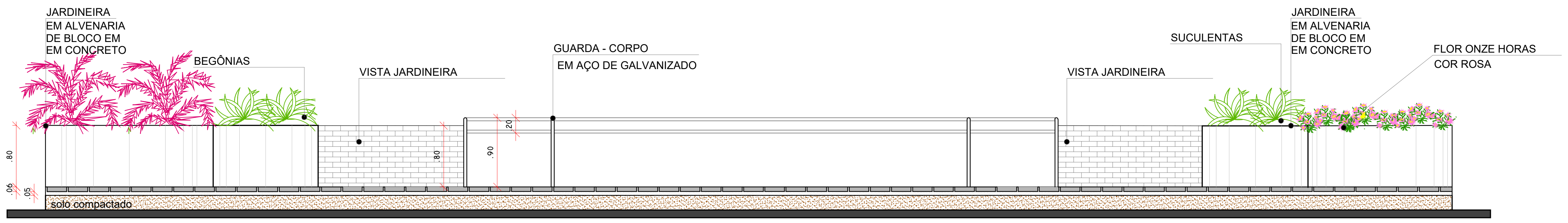

67 DETALHE 18 - JARDIM SENSORIAL
CORTE BB
ESCALA: 1/50

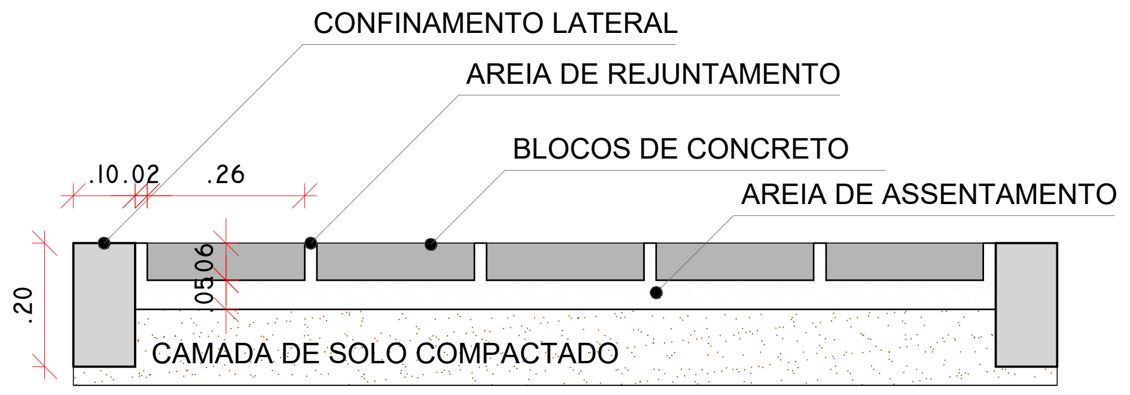

ESTRUTURA TÍPICA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	27/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

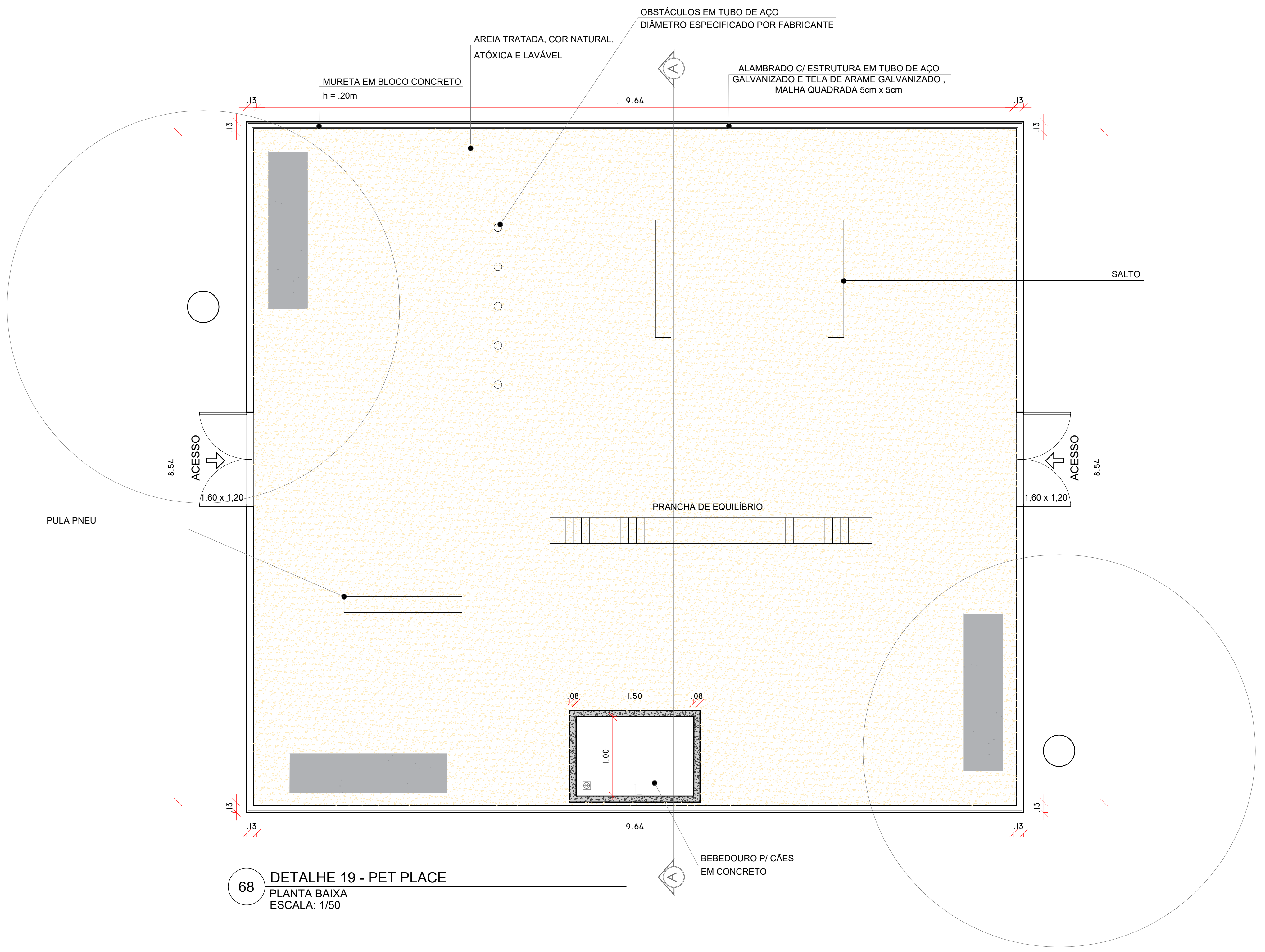

68 DETALHE 19 - PET PLACE
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

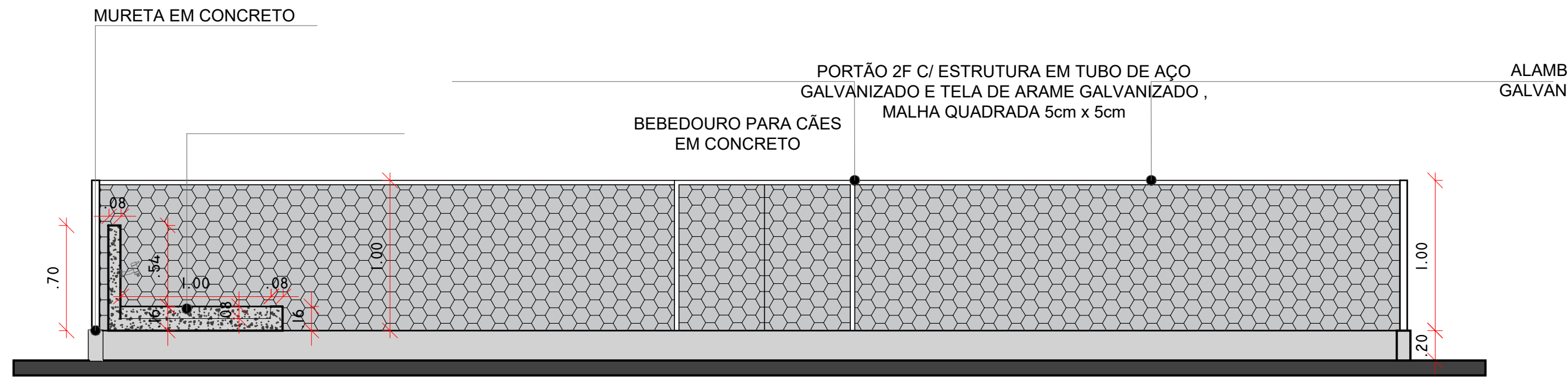
MURETA EM CONCRETO
PORTÃO 2F C/ ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO
GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO ,
MALHA QUADRADA 5cm x 5cm
BEBEDOURO PARA CÃES
EM CONCRETO
ALAMBRADO C/ ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO
GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO ,
MALHA QUADRADA 5cm x 5cm
.70
.08
.54
1.00
.16
1.00
.20

69 DETALHE 19 - PET PLACE
CORTE AA
ESCALA: 1/50

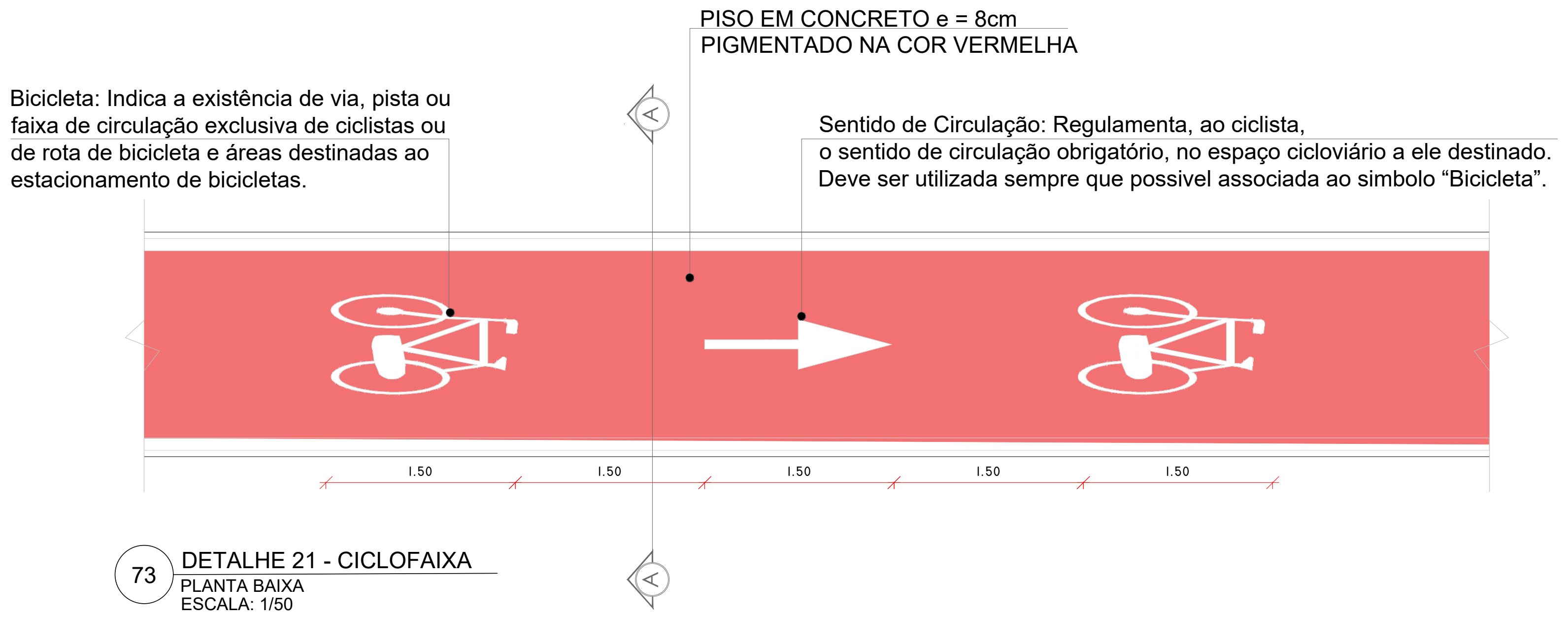
PISO EM CONCRETO e = 8cm
PIGMENTADO NA COR VERMELHA
Bicicleta: Indica a existência de via, pista ou
faixa de circulação exclusiva de ciclistas ou
de rota de bicicleta e áreas destinadas ao
estacionamento de bicicletas.
Sentido de Circulação: Regulamenta, ao ciclista,
o sentido de circulação obrigatório, no espaço cicloviário a ele destinado.
Deve ser utilizada sempre que possivel associada ao simbolo "Bicicleta".
A
1.50
1.50
1.50
1.50
1.50

73 DETALHE 21 - CICLOFAIXA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

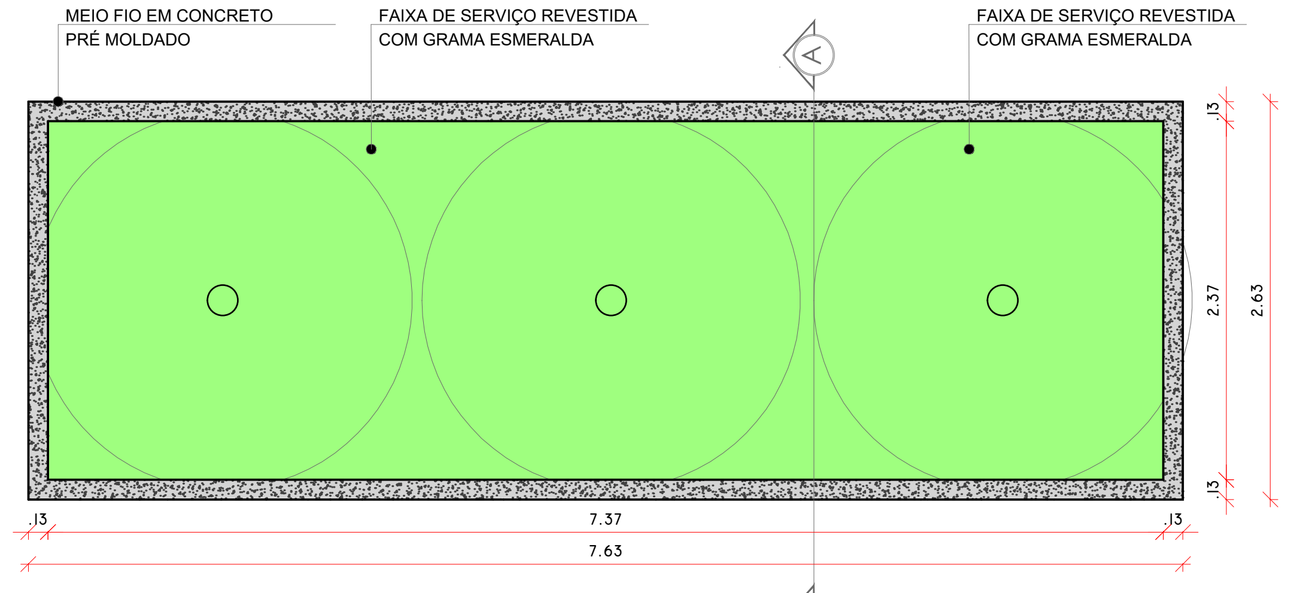

70 DETALHE 20 - JARDINEIRA ESPAÇO CONVIVÊNCIA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

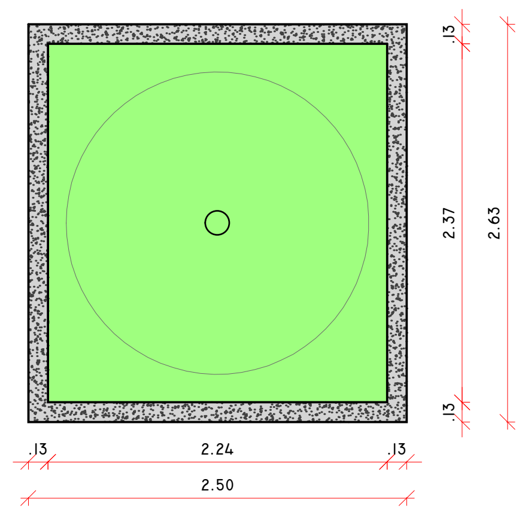

71 DETALHE 20 - JARDINEIRA ESPAÇO CONVIVÊNCIA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

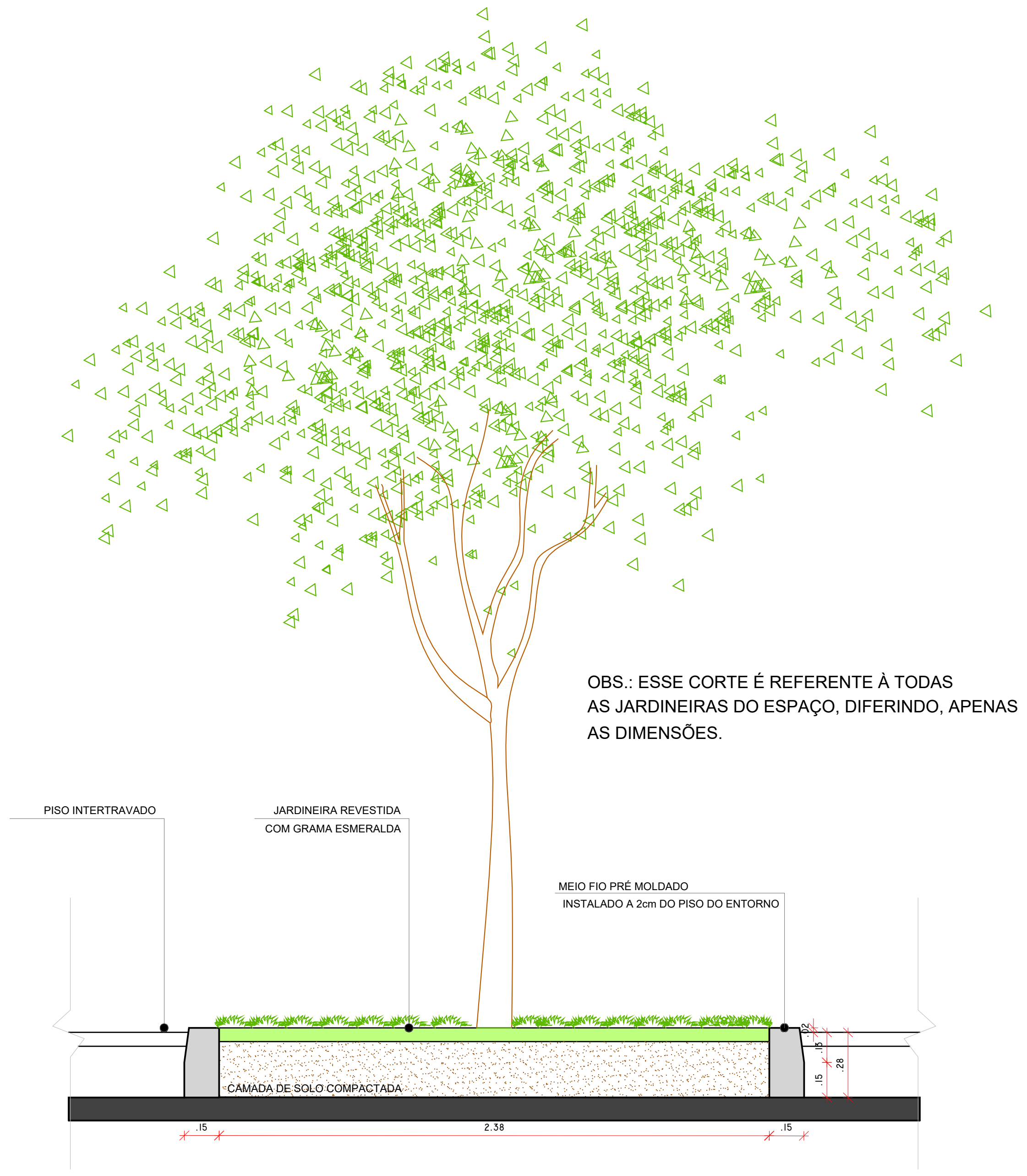

OBS.: ESSE CORTE É REFERENTE À TODAS
AS JARDINEIRAS DO ESPAÇO, DIFERINDO, APENAS
AS DIMENSÕES.

72 DETALHE 20 - JARDINEIRAS DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
CORTE AA
ESCALA: 1/25

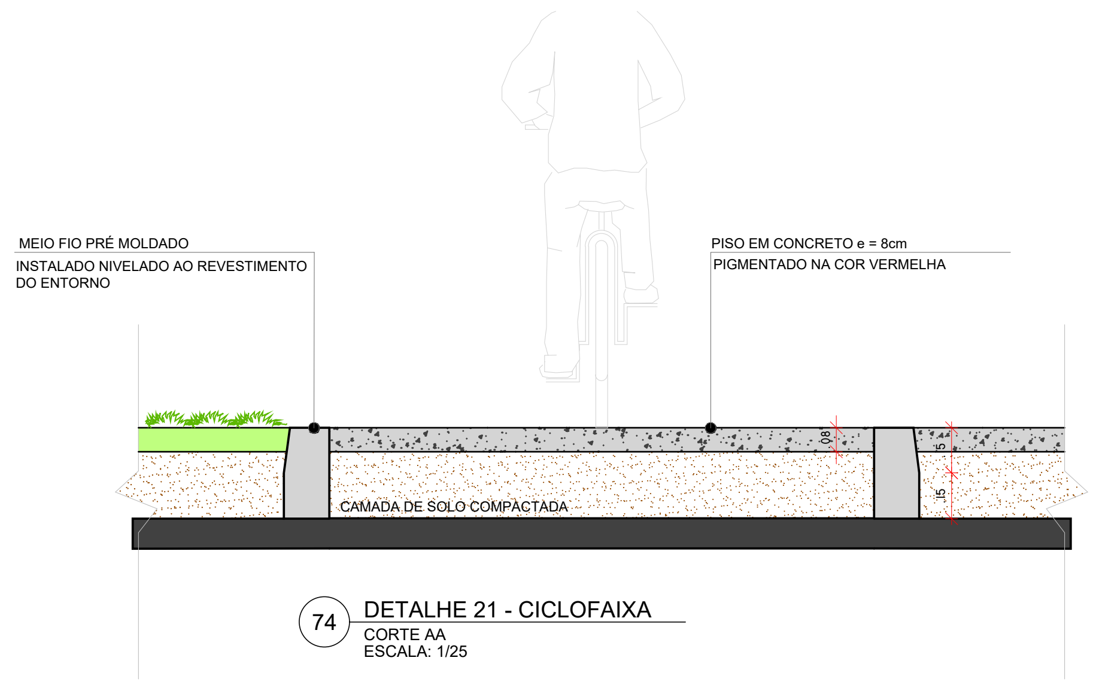
MEIO FIO PRÉ MOLDADO
INSTALADO NIVELADO AO REVESTIMENTO
DO ENTORNO
PISO EM CONCRETO e = 8cm
PIGMENTADO NA COR VERMELHA
CAMADA DE SOLO COMPACTADA
.08
.15
.15

74 DETALHE 21 - CICLOFAIXA
CORTE AA
ESCALA: 1/25

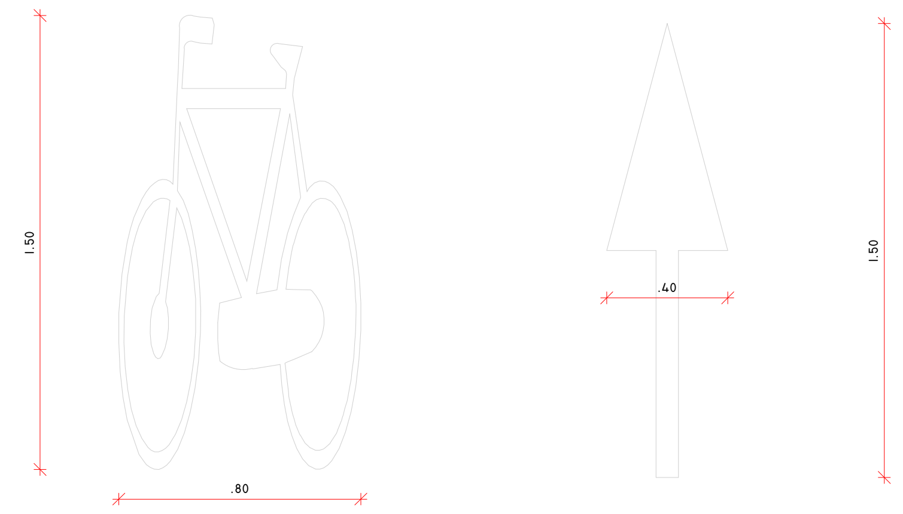

75 DETALHE 21 - CICLOFAIXA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: 1/25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:
ESCALAS: INDICADA
PRANCHA: 28/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RONALDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

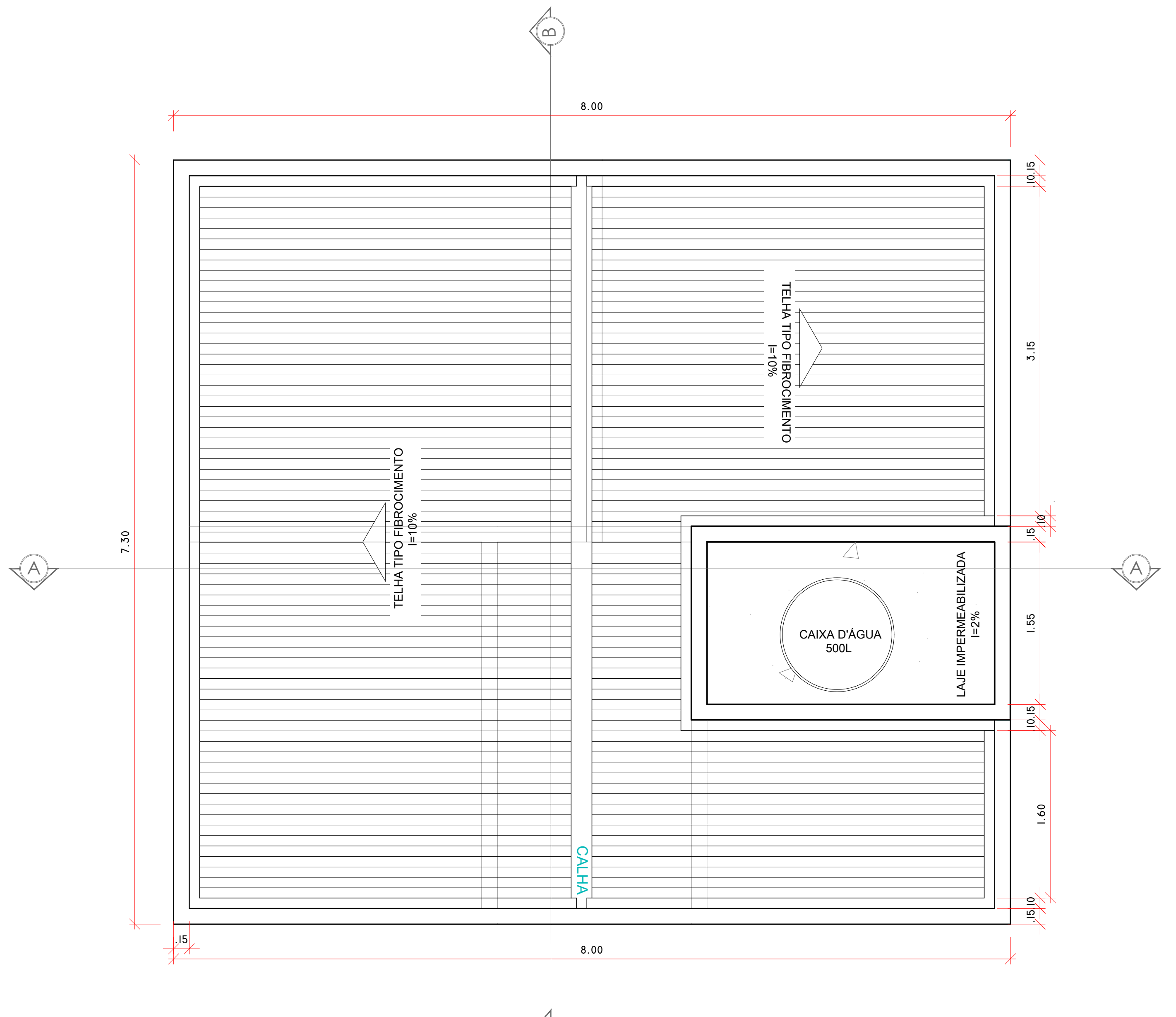

76 DETALHE 22 - ADMINISTRAÇÃO
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

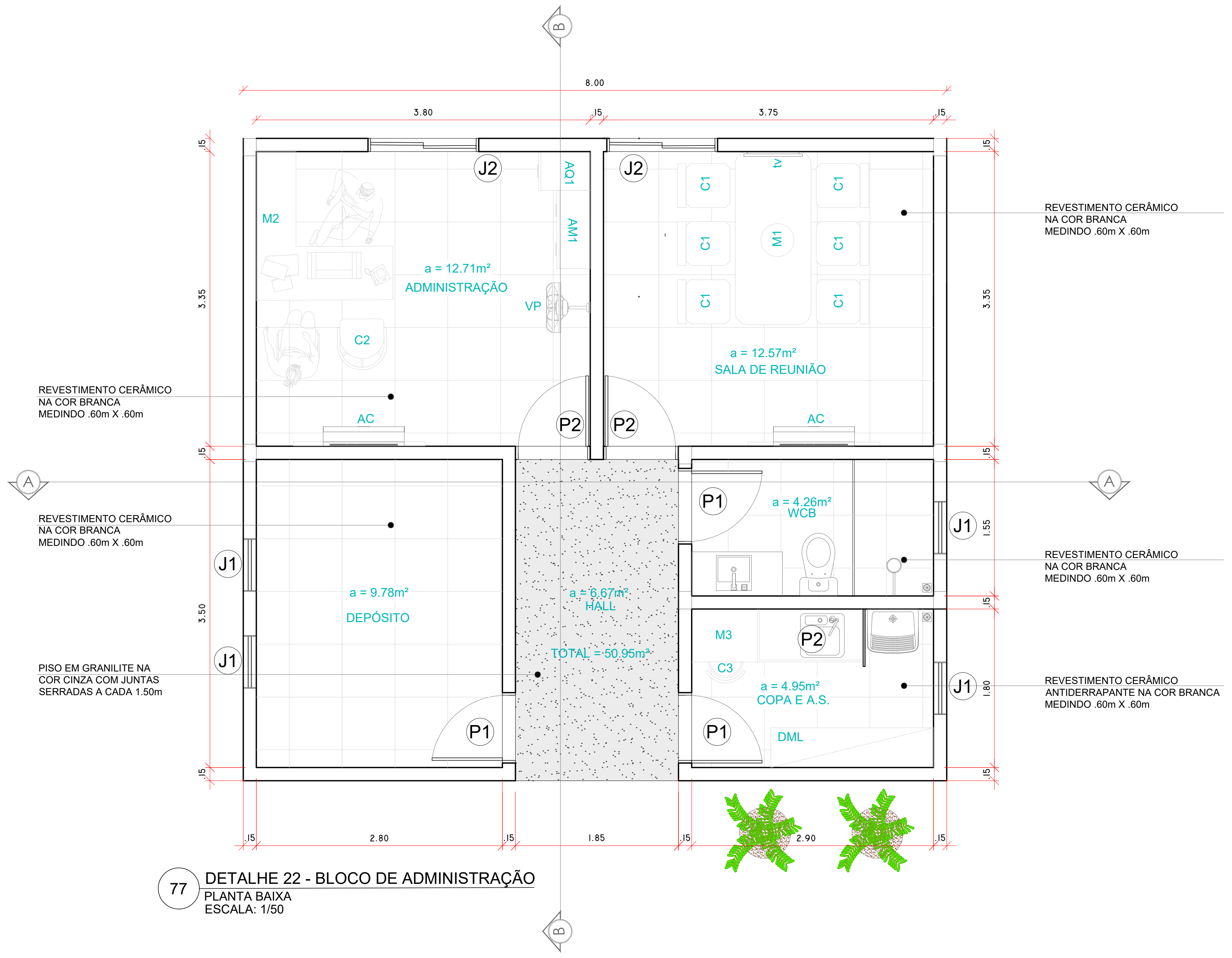

77 DETALHE 22 - BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

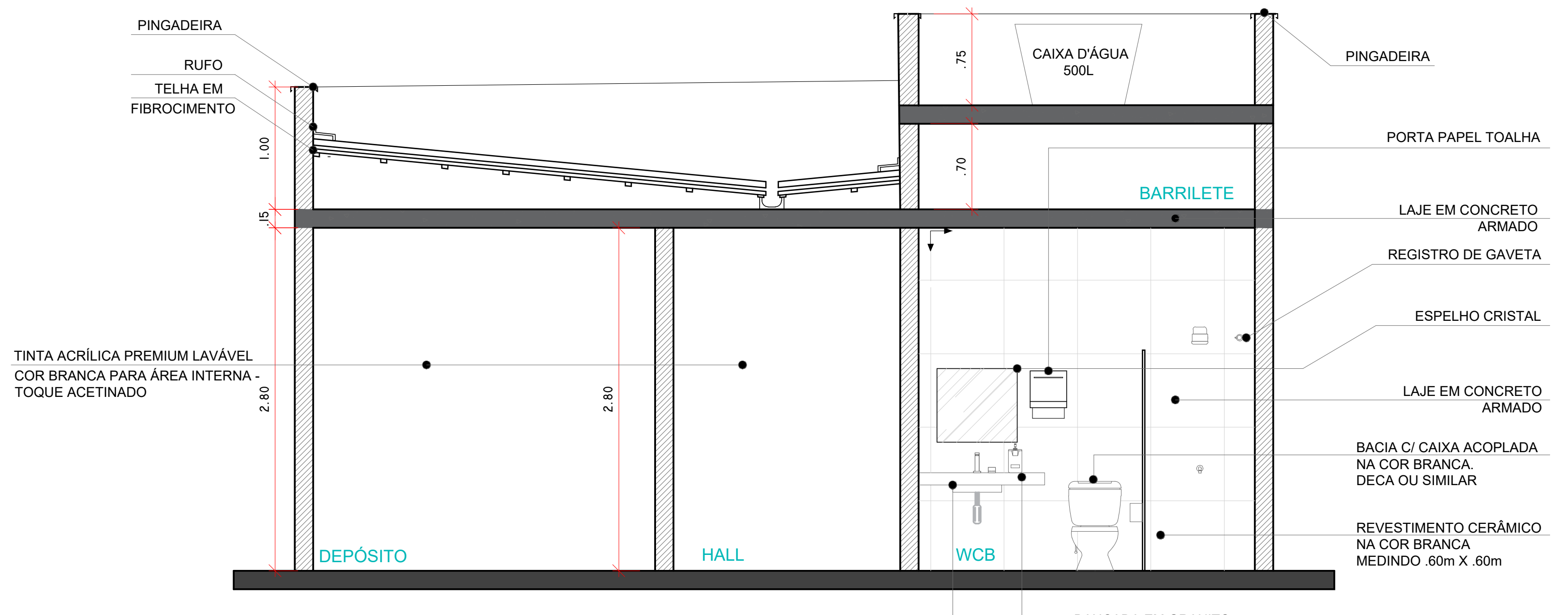

78 DETALHE 22 - ADMINISTRAÇÃO
CORTE AA
ESCALA: 1/50

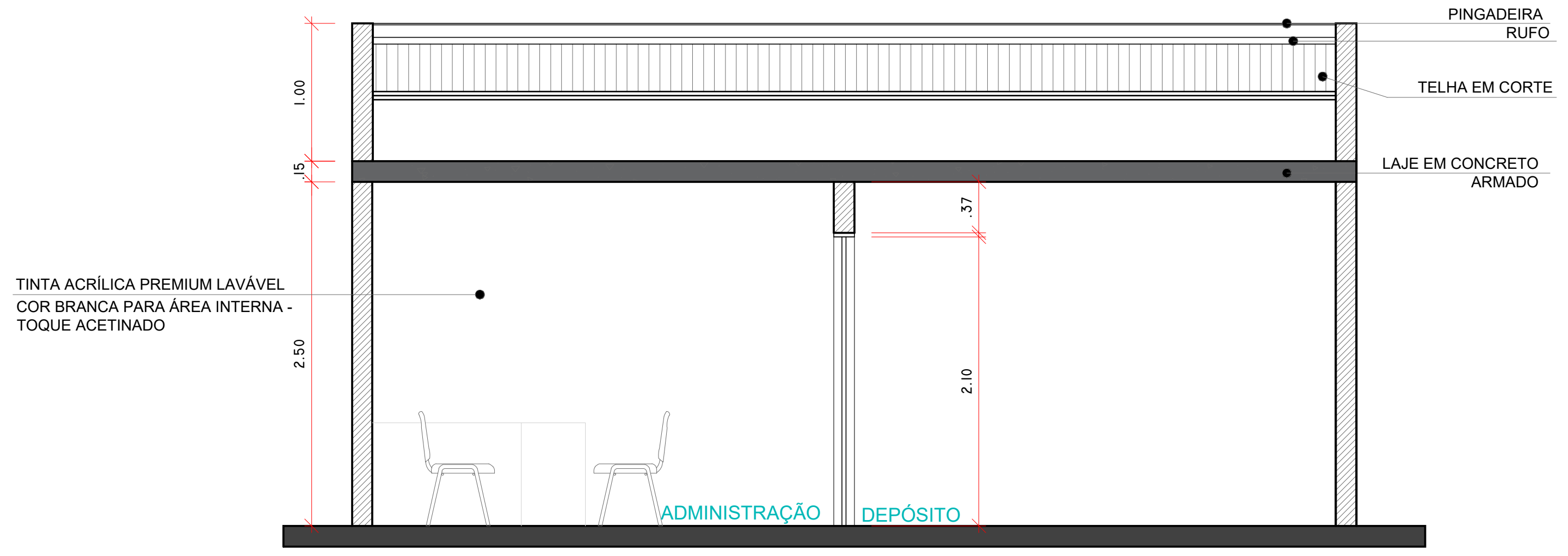

79 DETALHE 22 - ADMINISTRAÇÃO
CORTE BB
ESCALA: 1/50

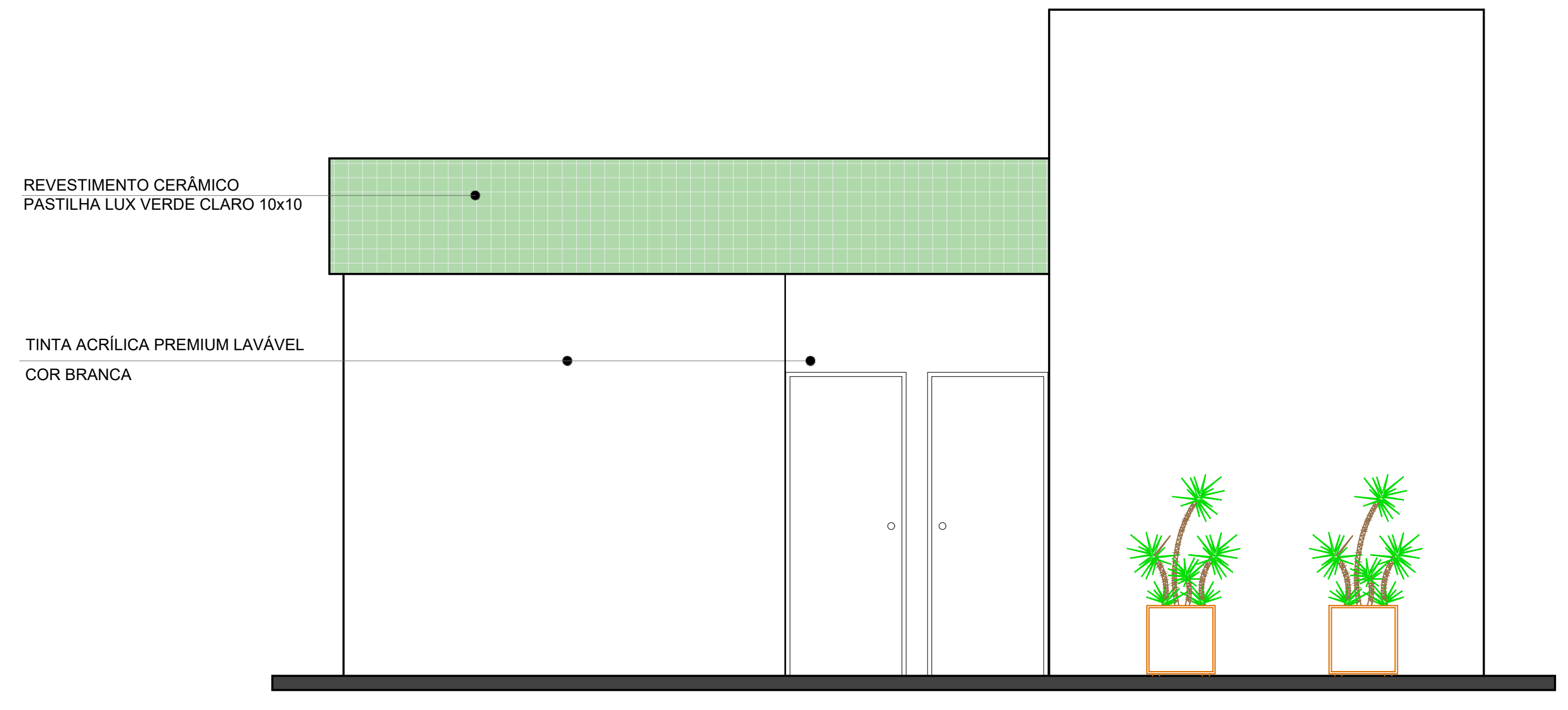
REVESTIMENTO CERÂMICO
PASTILHA LUX VERDE CLARO 10x10
TINTA ACRÍLICA PREMIUM LAVÁVEL
COR BRANCA

80 DETALHE 22 - ADMINISTRAÇÃO
FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/50

QUADRO DE REVESTIMENTOS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
PISO	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO.	60x60cm	37,80m² (sem sobra)
PAREDE INTERNA (wc, cozinha e AS)	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO	60x60cm	45,00m² (sem sobra)
PAREDE EXTERNA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LAVÁVEL COR BRANCA	-	72,10m² (com sobra)
PAREDE EXTERNA	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA VERDE CLARO.	10x10cm	10,24m² (sem sobra)

LOUÇAS E METAIS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
CUBA COZINHA	CUBA EM AÇO INOX. DE EMBUTIR	47x30cm	01
TORNEIRA COZINHA	TORNEIRA EM AÇO INOX. BICA ALTA COM ACIONAMENTO MANUAL	-	01
BACIA SANITÁRIA	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ALTURA COM ASSENTO: 46cm	01	01
CUBA BANHEIRO	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA .40m x .40m EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1.50m X .50m)	01	01
TORNEIRA BANHEIRO	TORNEIRA EM AÇO INOX. BICA BAIXA SEM ACIONAMENTO MANUAL	-	01
ACABAMENTO P/ REGISTRO	ACABAMENTO PARA REGISTRO PRESSÃO GAVETA PADRÃO	-	02
TANQUE	TANQUE DE PLÁSTICO	23L	01
TORNEIRA ÁREA DE SERVIÇO	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	-	01

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
P1	0,80 x 2,10	-	01	AÇO LAMINADO CINZA (GIRO)
P2	0,80 x 2,10	-	01	MADEIRA COMPENSADA (GIRO)

JANELAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
J1	0,60 x 0,40	1,80	02	BOCA DE LOBO
J2	1,20 x 1,00	1,10	02	CORRER 2F

LEGENDA DE MOBILIÁRIO

AMBIENTE	MOBILIÁRIO	QTDE	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	AM1	01	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS DIM: 198x90x40cm (AxLxP)
	AQ1	01	ARQUIVO EM AÇO DIM: 133x47x71cm (AxLxP)
	C1	08	CADEIRA FIXA
	M1	01	MESA DE TRABALHO DIM: 75x120x60cm (AxLxP)
		01	AR CONDICIONADO SPLIT
	VP	01	VENTILADOR DE PAREDE
	QC	01	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIM: 90x150cm (AxL)
	C2	01	CADEIRA GIRATÓRIA
	M2	01	MESA DE MDF NA COR CINZA EM FORMATO "L"
COPA		01	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E CUBA EM INOX (.47m x .30m)
	M3	01	BANCADA EM MDF
	C3	01	BANQUETA EM MADEIRA
ÁREA DE SERVIÇO		01	TANQUE DE PLÁSTICO 23L
BANHEIRO		01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
		03	BARRA E APOIO INOX (VER DETALHE EM MEMORIAL DESCRITIVO)
		01	TORNEIRA BICA ALTA CUBA 47x30 EM AÇO
TERRAÇO	C3	04	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:
ESCALAS: INDICADA
PRANCHA: 29/36

FORMATO: A1 (841x594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

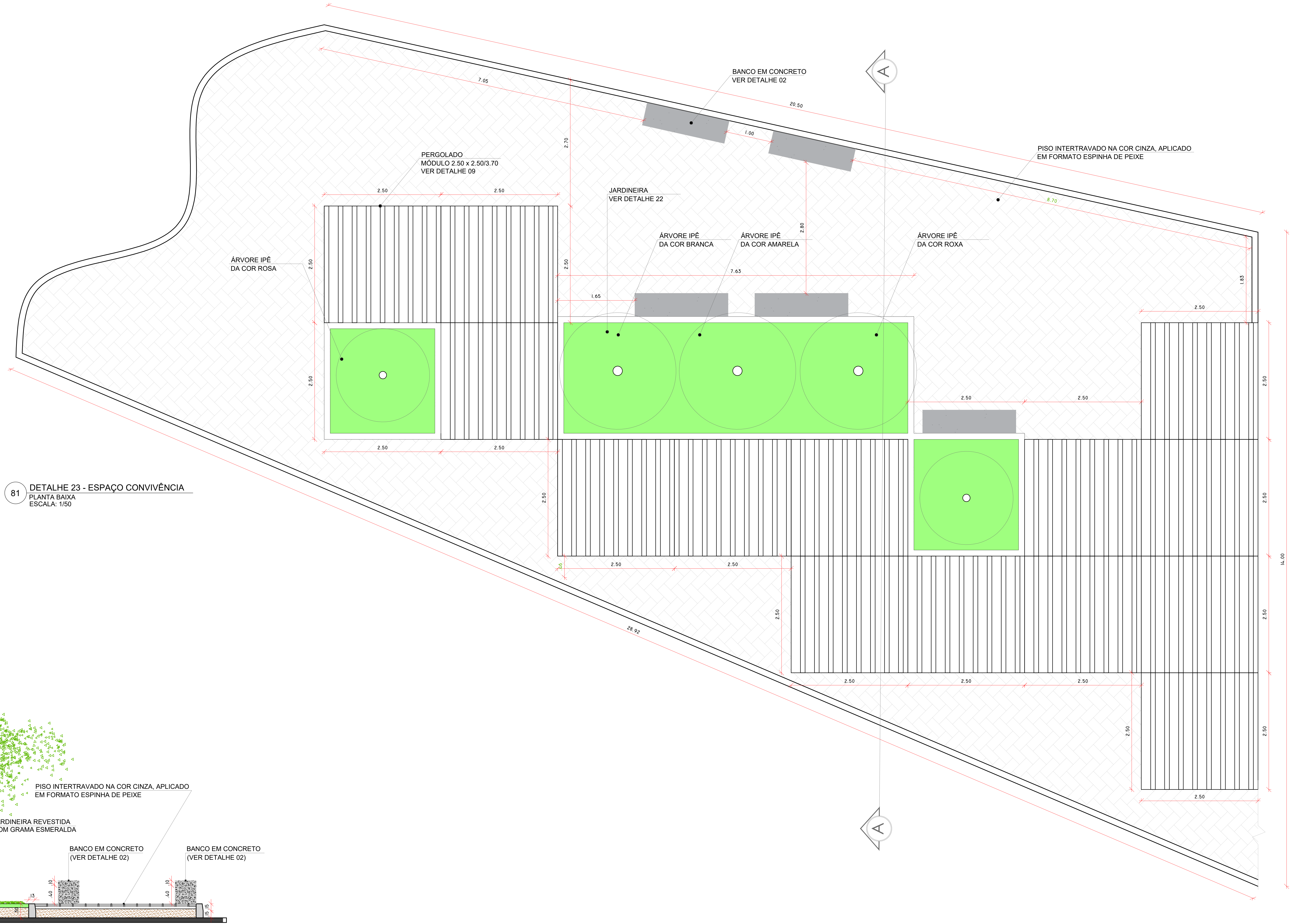

81 DETALHE 23 - ESPAÇO CONVIVÊNCIA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

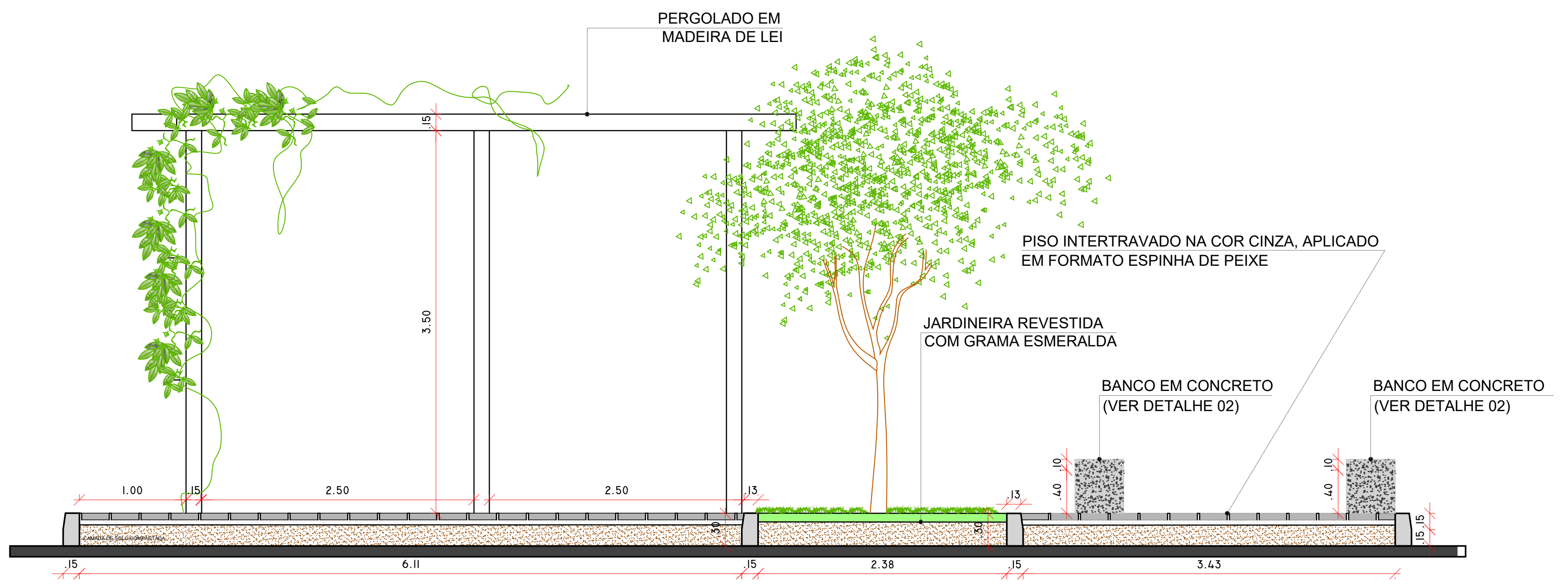

74 DETALHE 23 - ESPAÇO CONVIVÊNCIA
CORTE AA
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	30/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

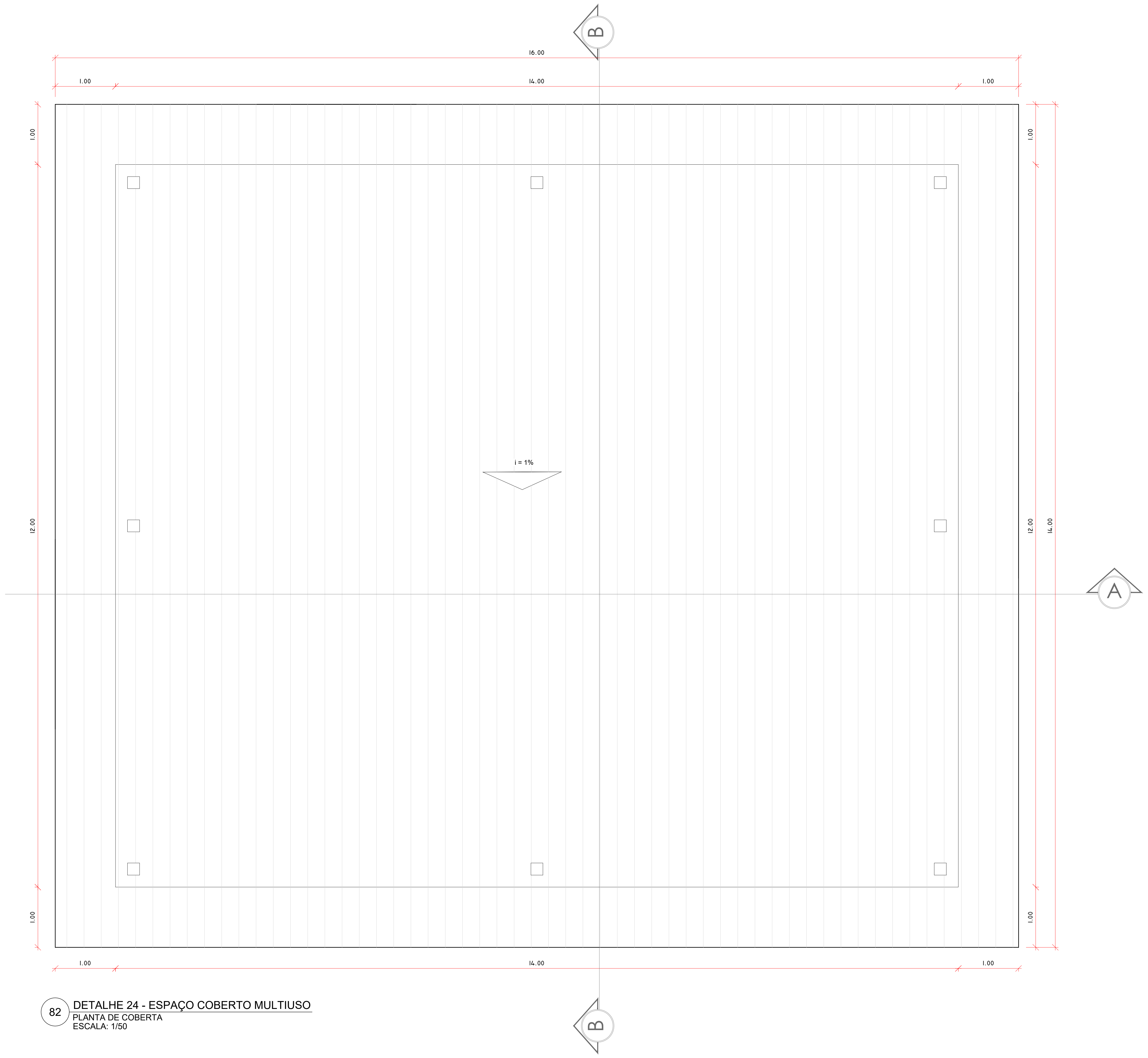

82 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

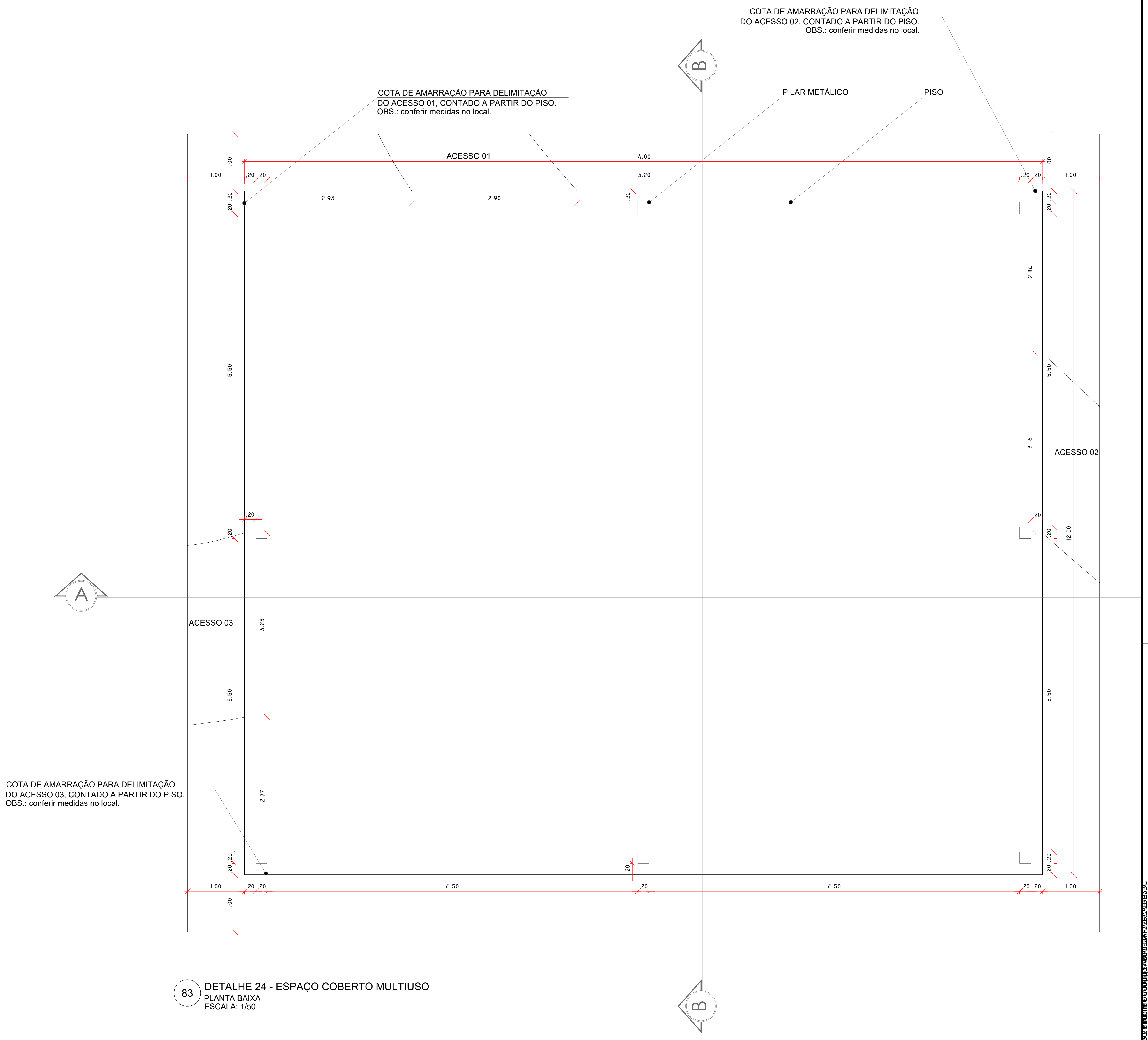
COTA DE AMARRAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO
DO ACESSO 02, CONTADO A PARTIR DO PISO.
OBS.: conferir medidas no local.
COTA DE AMARRAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO
DO ACESSO 01, CONTADO A PARTIR DO PISO.
OBS.: conferir medidas no local.
PILAR METÁLICO
PISO
ACESSO 01
14.00
13.20
2.93
2.90
2.84
5.50
5.16
ACESSO 02
12.00
ACESSO 03
3.25
5.50
2.77
COTA DE AMARRAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO
DO ACESSO 03, CONTADO A PARTIR DO PISO.
OBS.: conferir medidas no local.
1.00
.20
6.50
.20
6.50
1.00
A
B
B

83 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
®Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	31/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

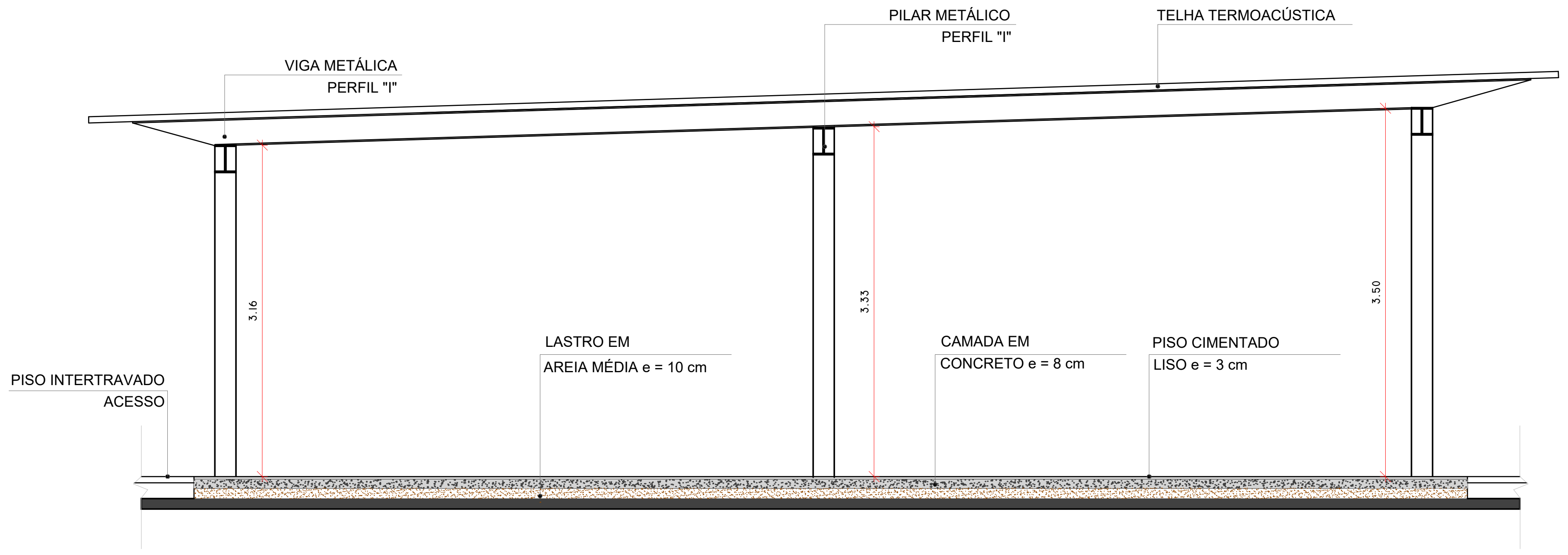

84 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
CORTE BB
ESCALA: 1/50

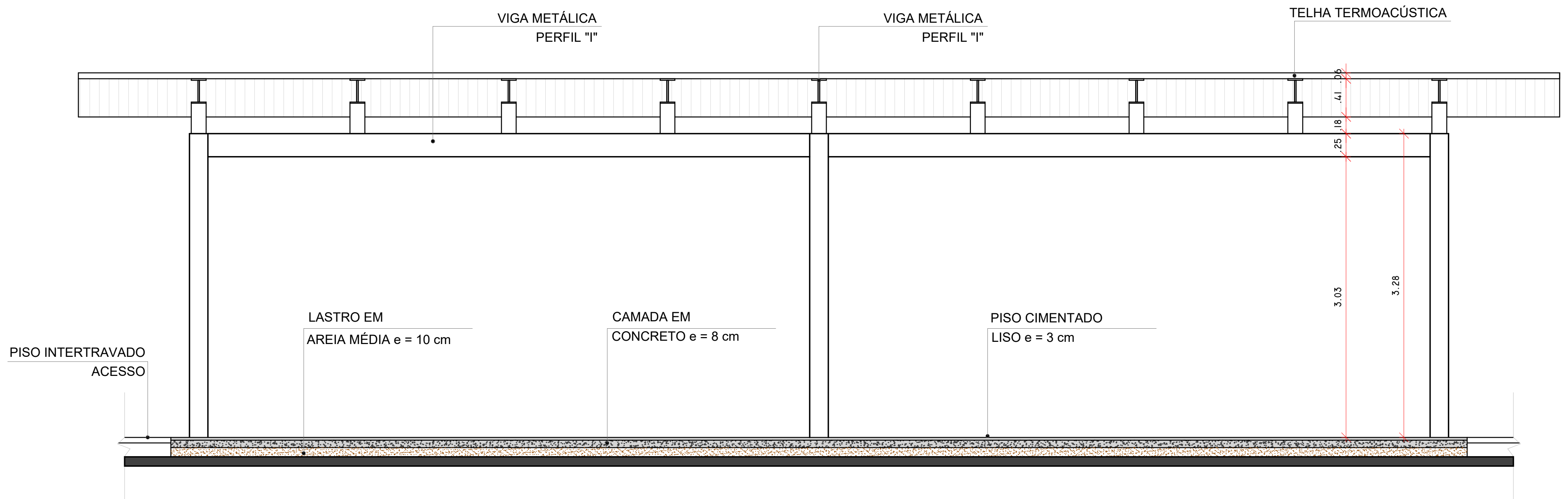

85 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
CORTE AA
ESCALA: 1/50

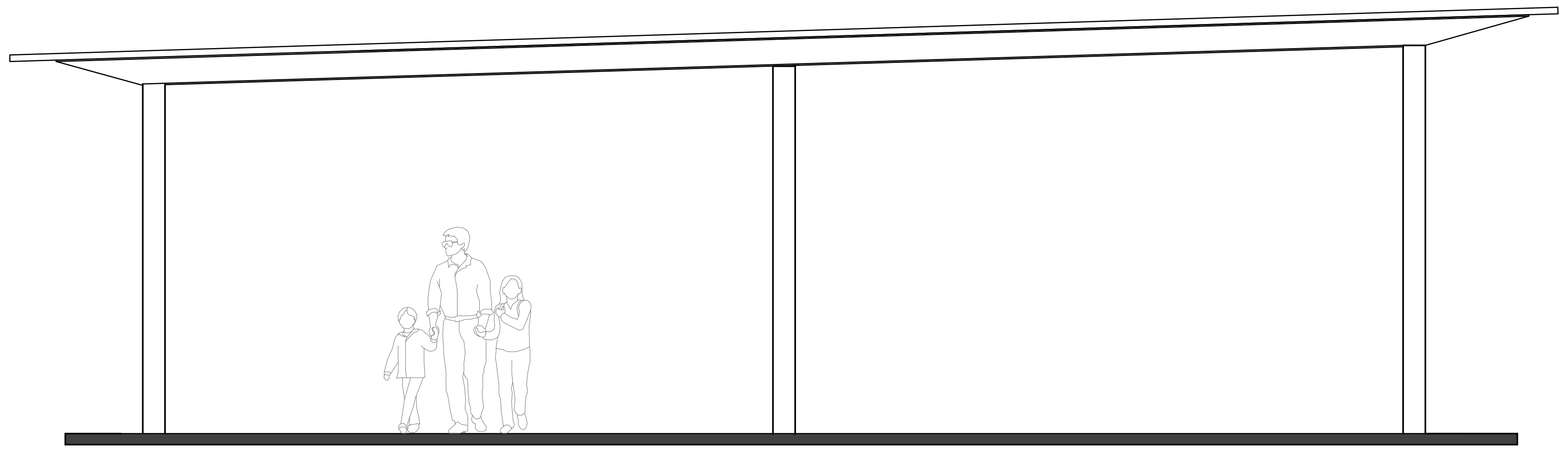

86 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
FACHADA LATERAL
ESCALA: 1/50

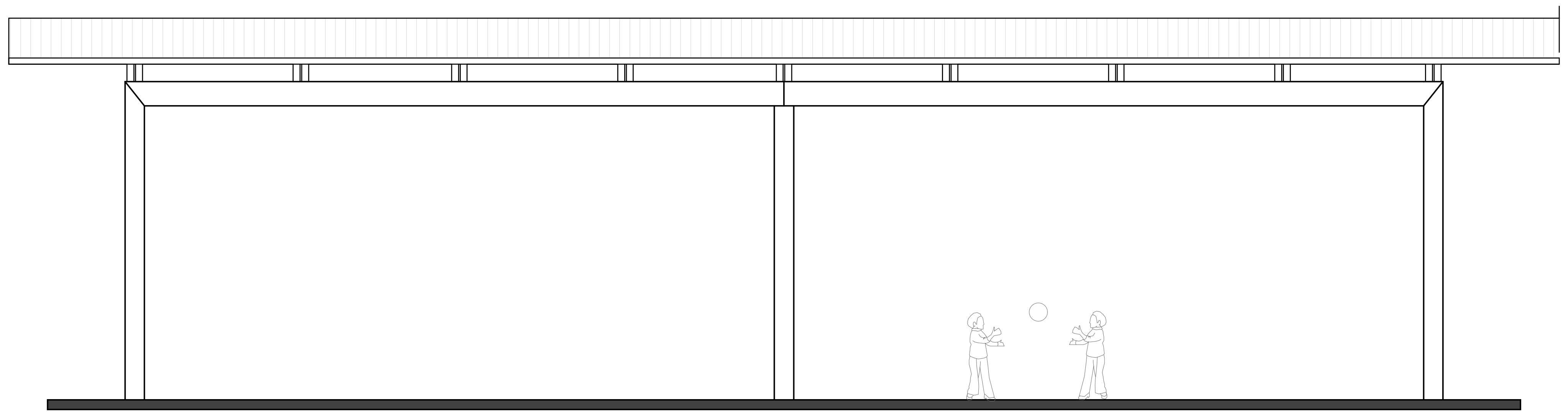

87 DETALHE 24 - ESPAÇO COBERTO MULTIUSO
FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

R E V I S Õ E S

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

E Q U I P E T É C N I C A

V E R I F I C A Ç Ã O

A P R O V A Ç Ã O

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURAE URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	32/36

FORMATO: A1 (841X594mm — 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] DE SOUZA CARVALHO

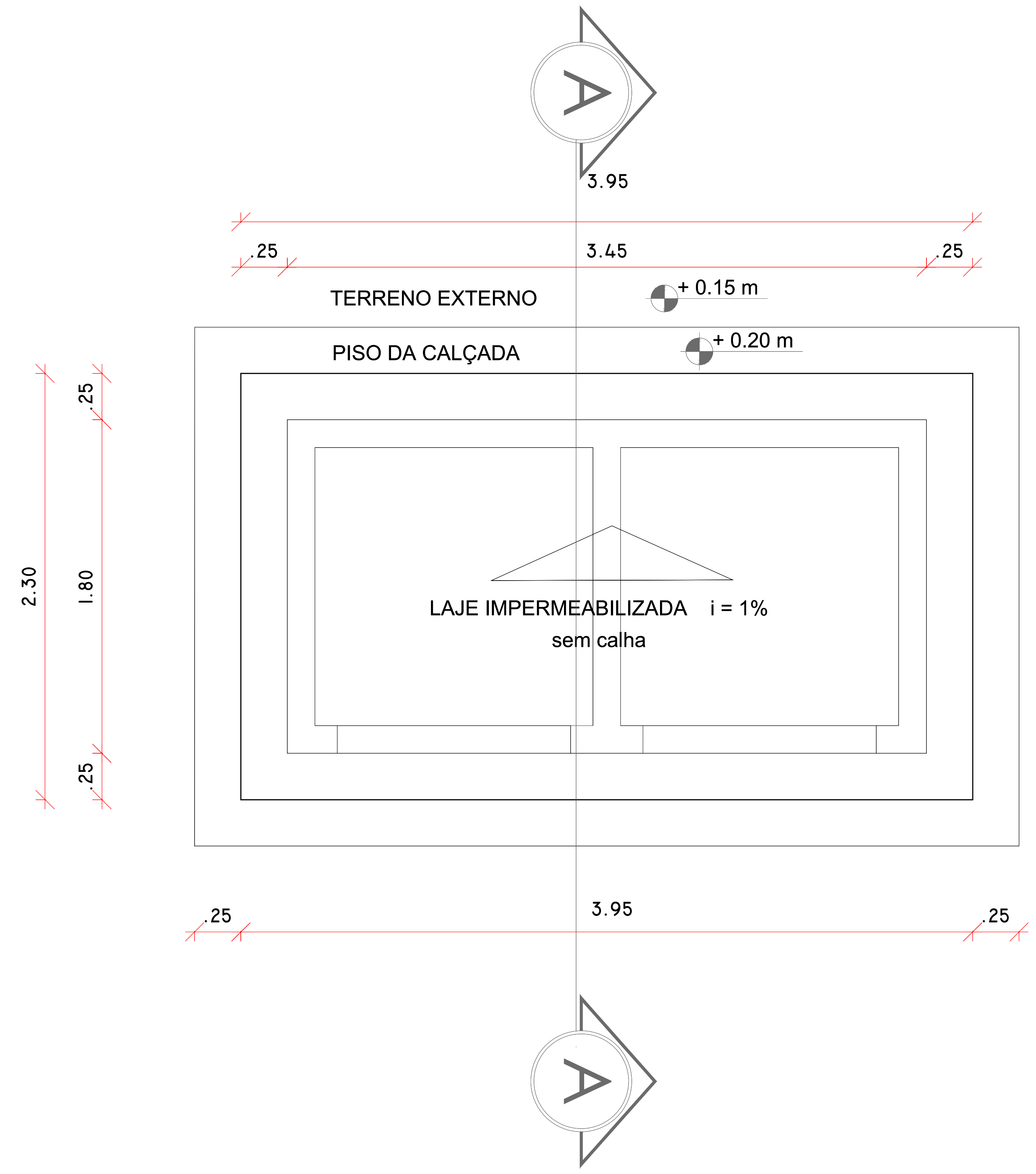

88
DETALHE 25 - DEPÓSITO DE RESÍDUOS
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/25

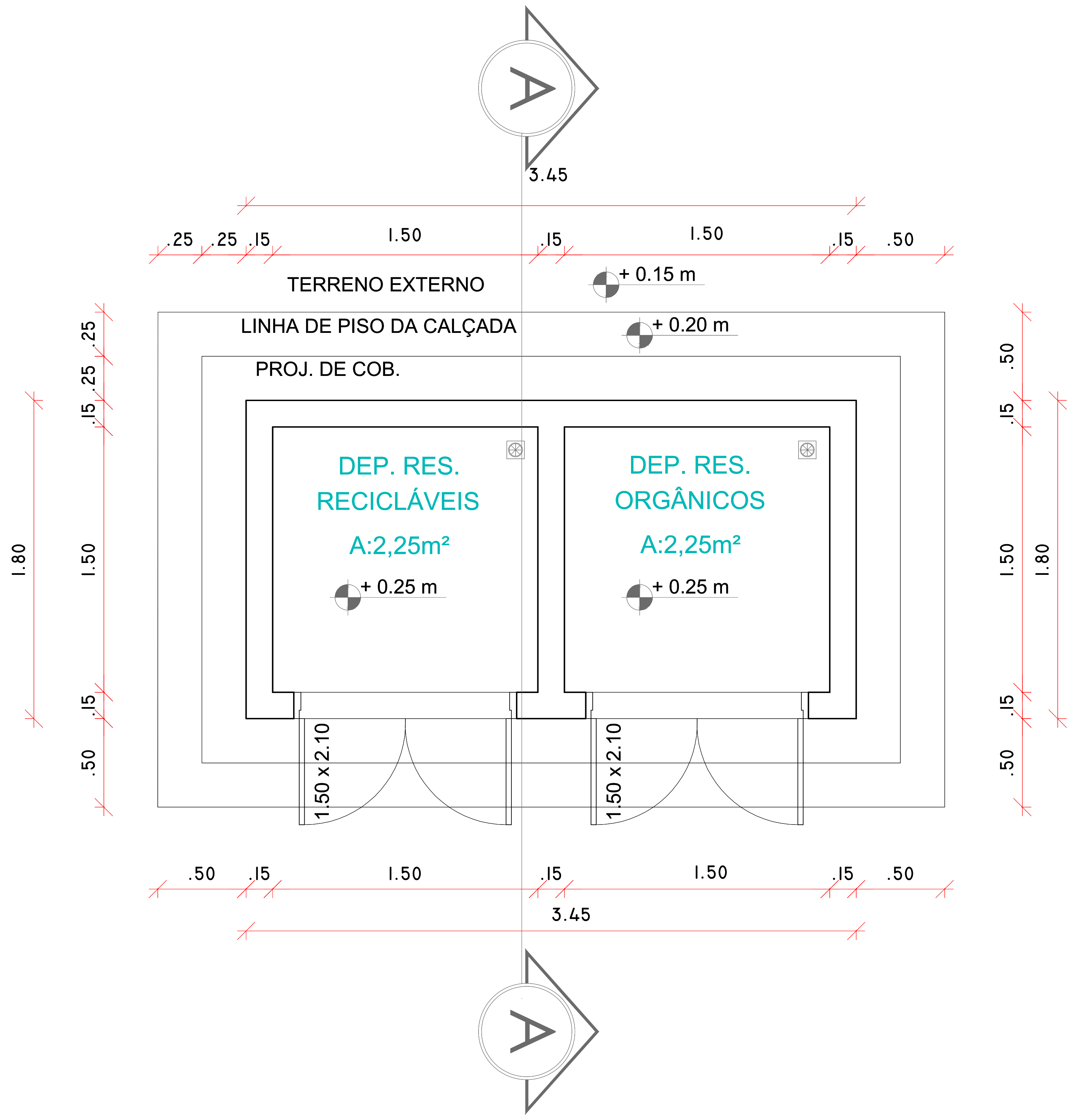

89
DETALHE 25 - DEPÓSITO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

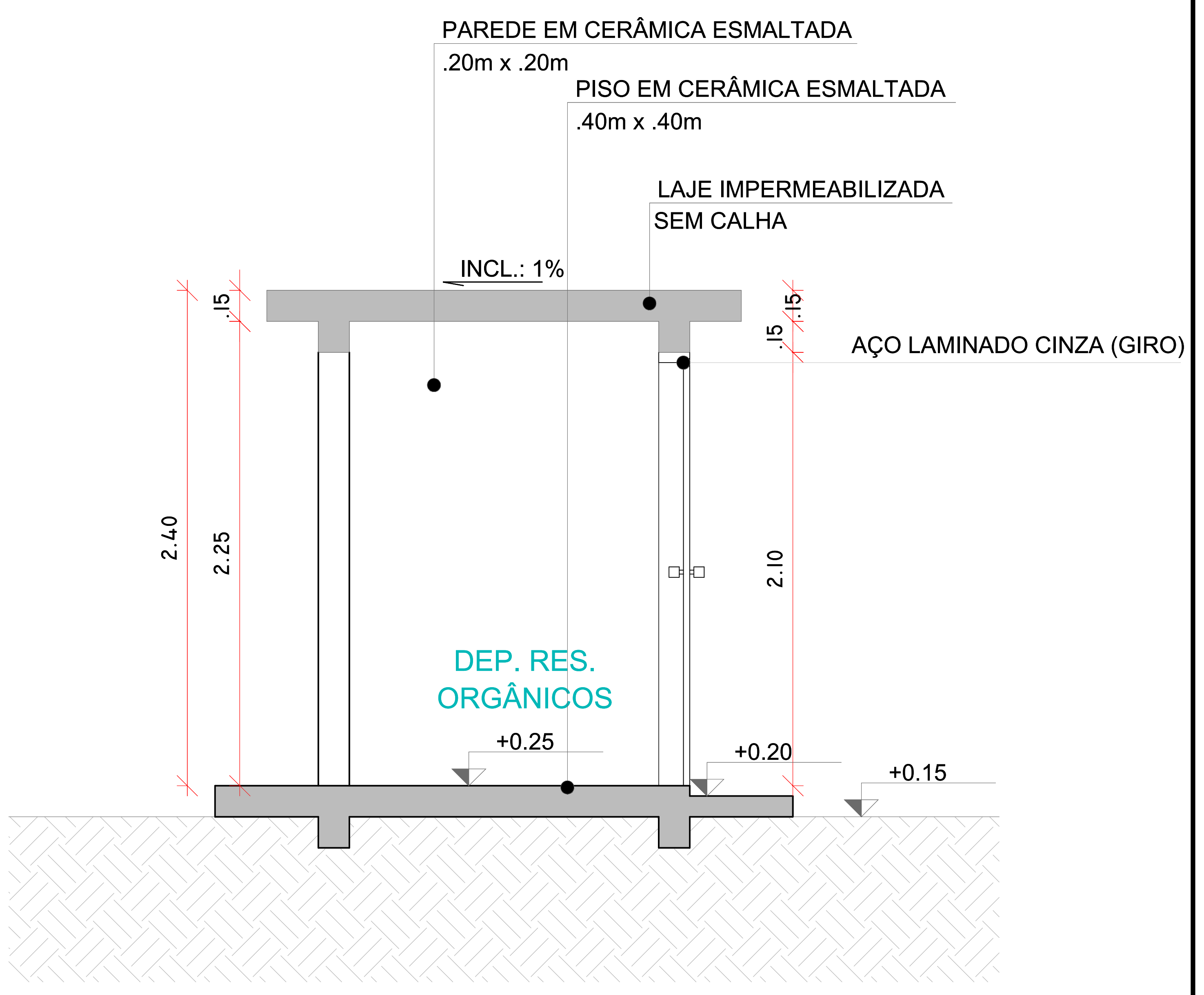

90
DETALHE 25 - DEPÓSITO DE RESÍDUOS
CORTE AA
ESCALA: 1/25

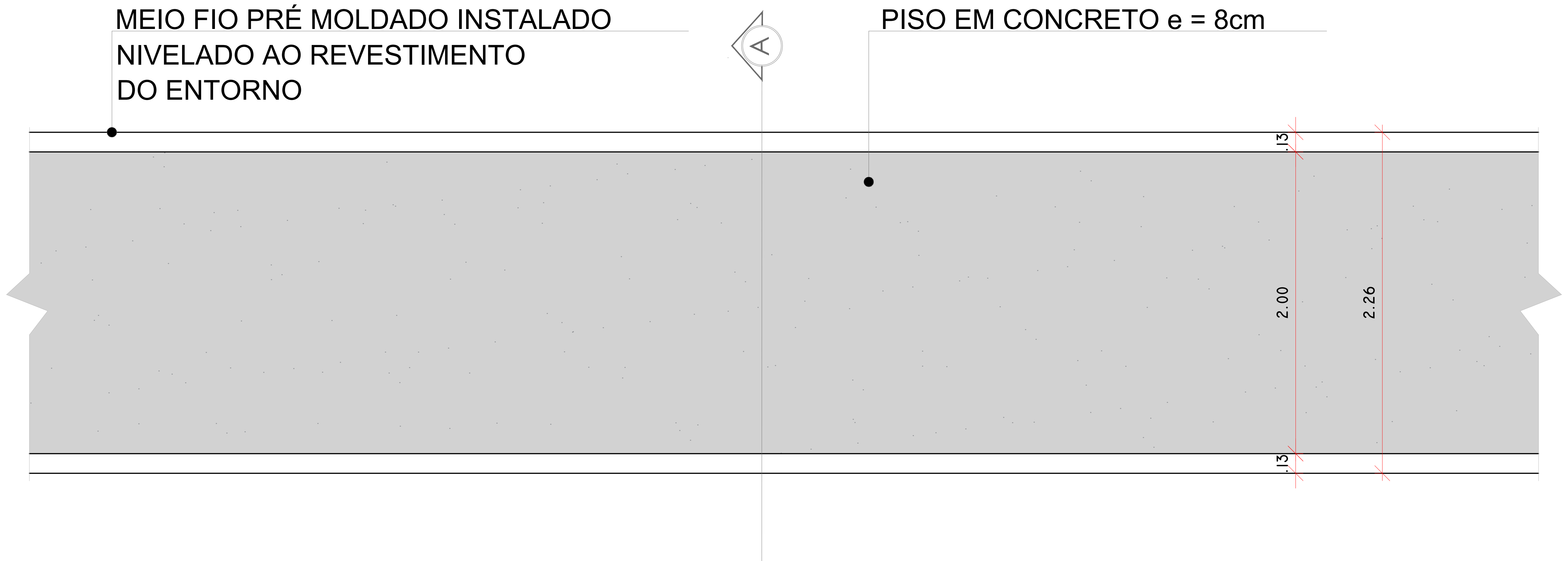

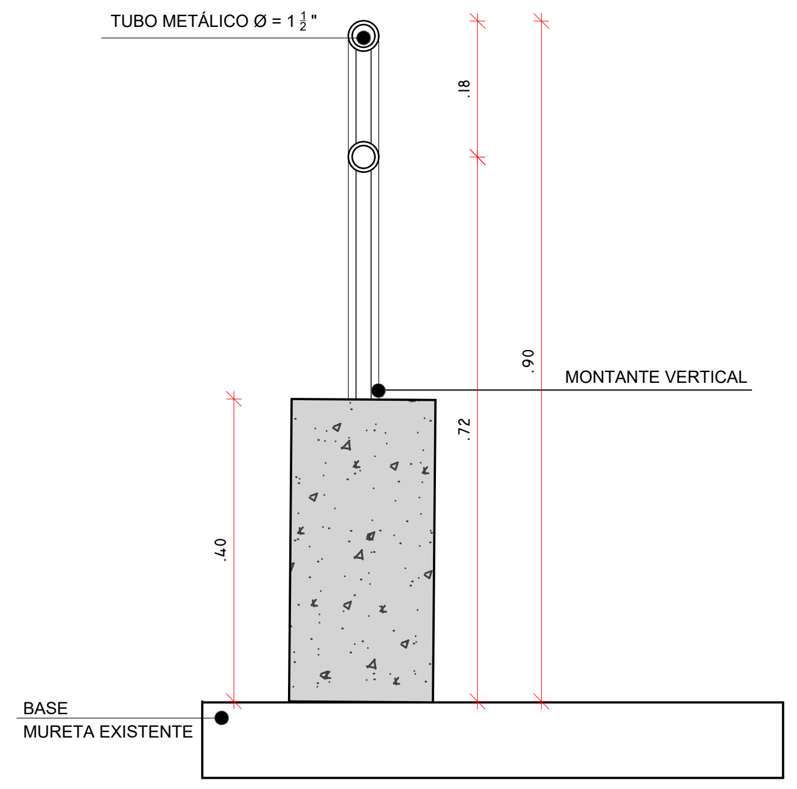

91
DETALHE 26 ANTEPARO
GUARDA CORPO ENTORNO CANAL
ESCALA: 1/10

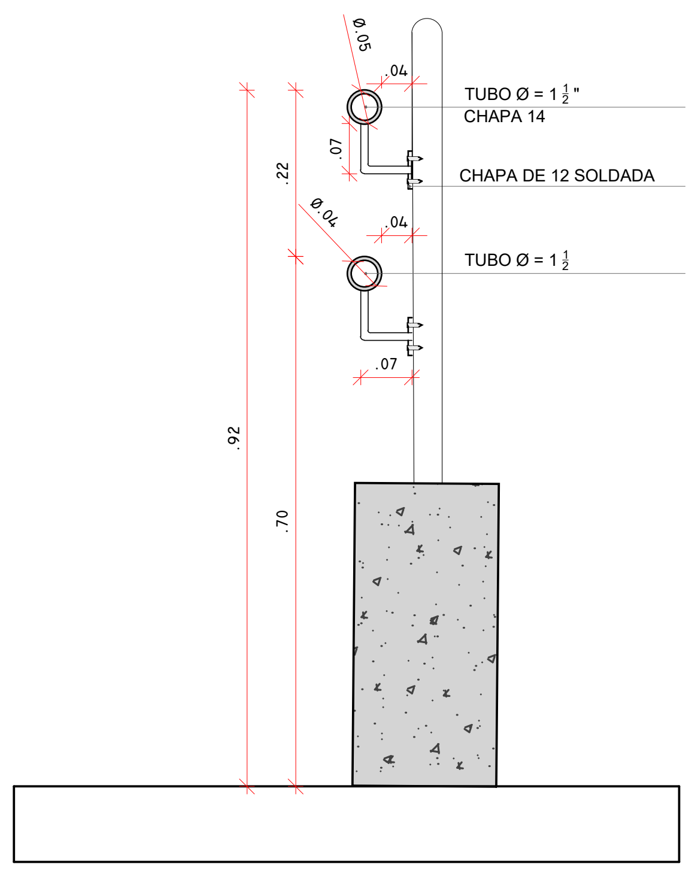

92
DETALHE 26 - GUARDA CORPO
GUARDA-CORPO DAS PONTES
ESCALA: 1/10

93
DETALHE 27 - PISTA DE CAMINHADA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

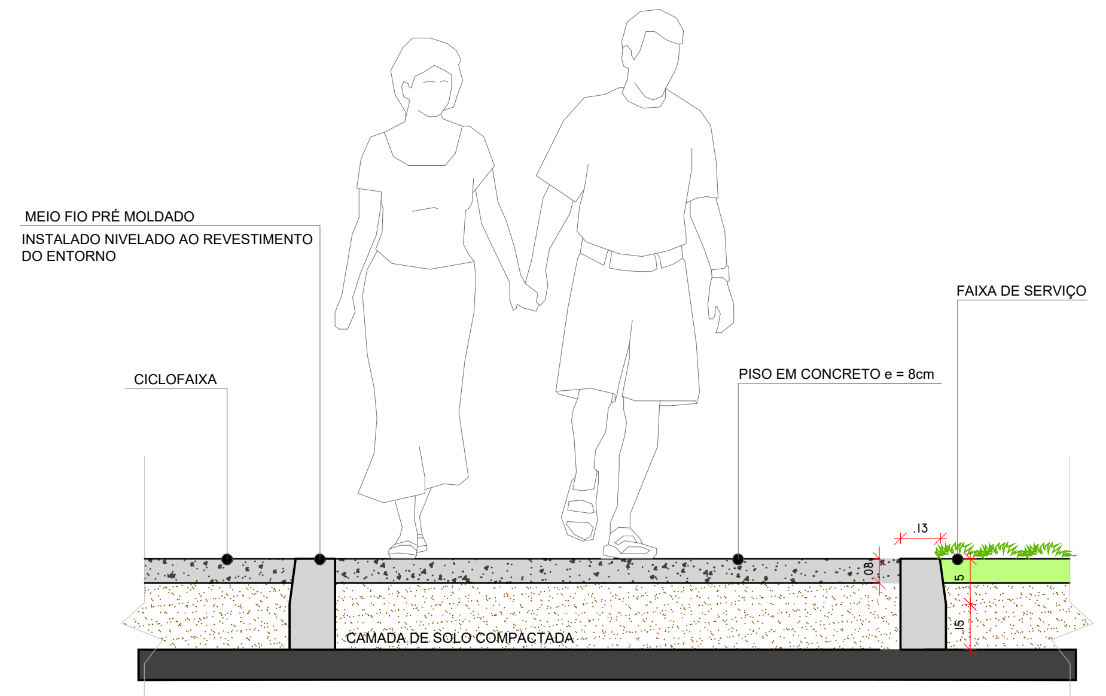

94
DETALHE 27 - PISTA DE CAMINHADA
CORTE AA
ESCALA: 1/25

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL ®Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:
ESCALAS: INDICADA
PRANCHA: 33/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAMON ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

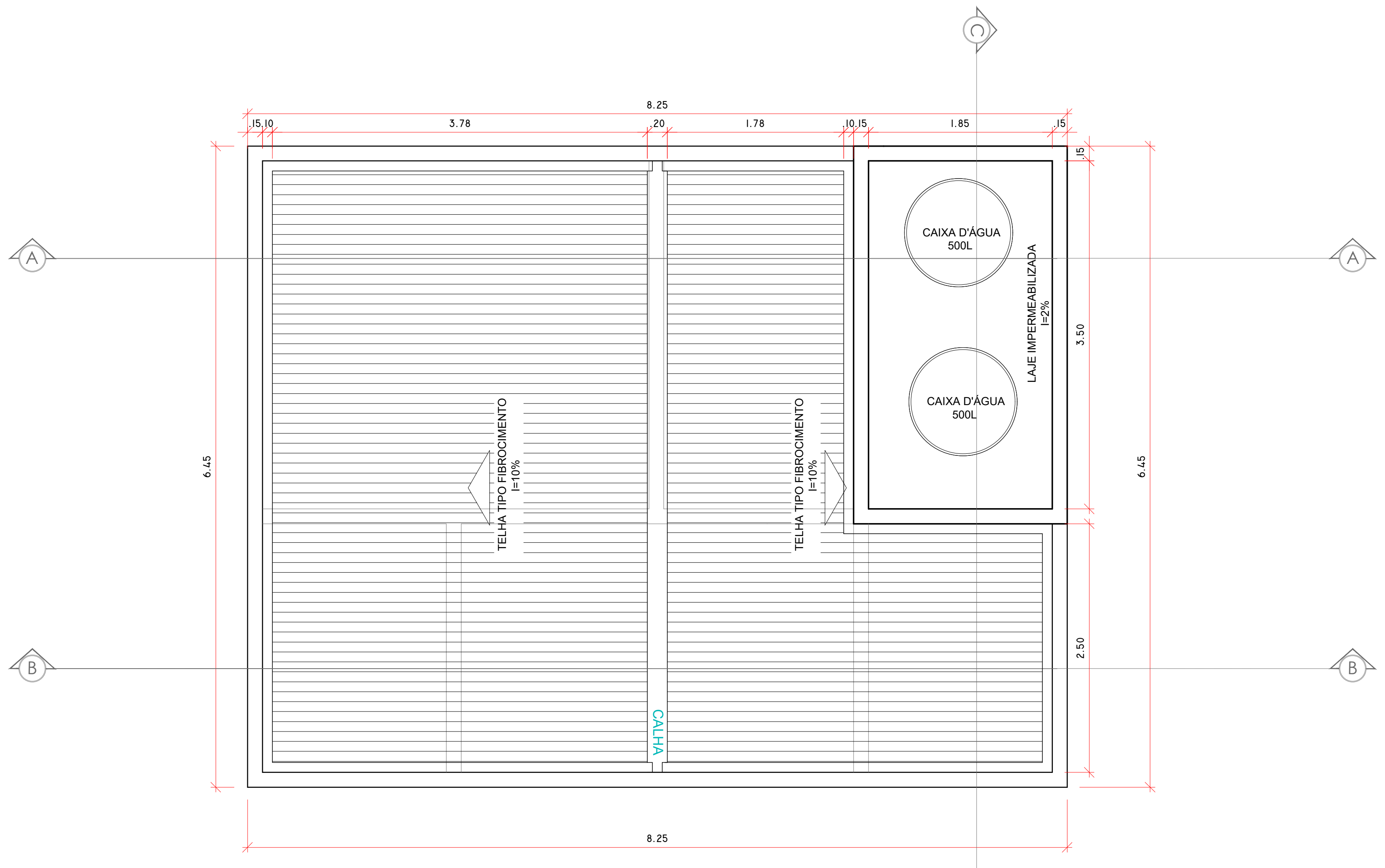
8.25
3.78
1.78
1.85
CAIXA D'ÁGUA 500L
CAIXA D'ÁGUA 500L
LAJE IMPERMEABILIZADA i=2%
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
TELHA TIPO FIBROCIMENTO i=10%
CALHA
6.45
3.50
2.50
A
B
C

95 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

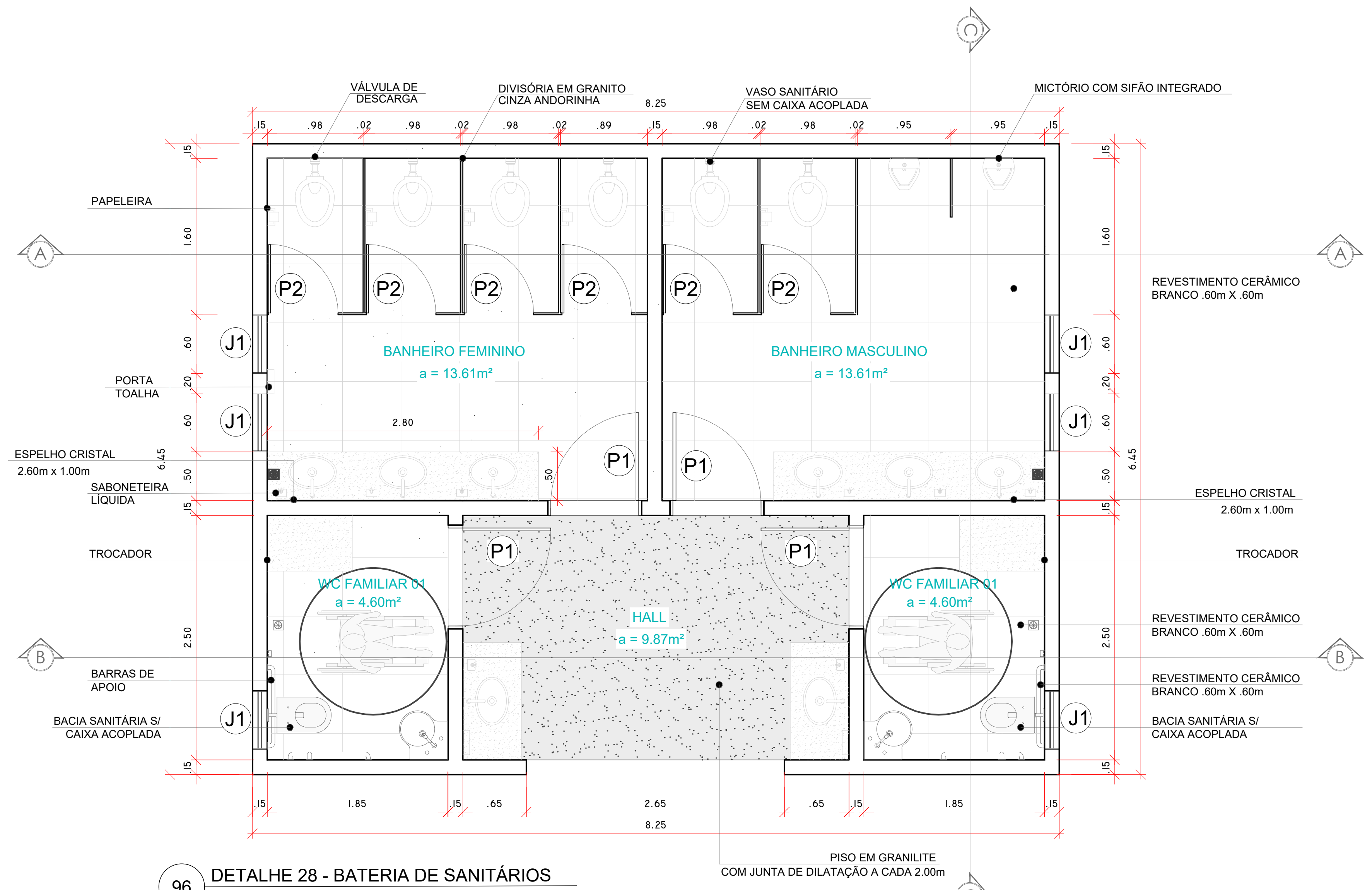
VÁLVULA DE DESCARGA
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA
VASO SANITÁRIO SEM CAIXA ACOPLADA
MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO
PAPELEIRA
PORTA TOALHA
ESPELHO CRISTAL 2.60m x 1.00m
SABONETEIRA LÍQUIDA
TROCADOR
BARRAS DE APOIO
BACIA SANITÁRIA S/ CAIXA ACOPLADA
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
ESPELHO CRISTAL 2.60m x 1.00m
TROCADOR
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
BACIA SANITÁRIA S/ CAIXA ACOPLADA
BANHEIRO FEMININO
a = 13.61m²
BANHEIRO MASCULINO
a = 13.61m²
WC FAMILIAR 01
a = 4.60m²
HALL
a = 9.87m²
WC FAMILIAR 01
a = 4.60m²
P1
P2
J1
2.80
8.25
1.85
.65
2.65
PISO EM GRANILITE COM JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2.00m
A
B
C

96 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
CORTE AA
ESCALA: 1/50

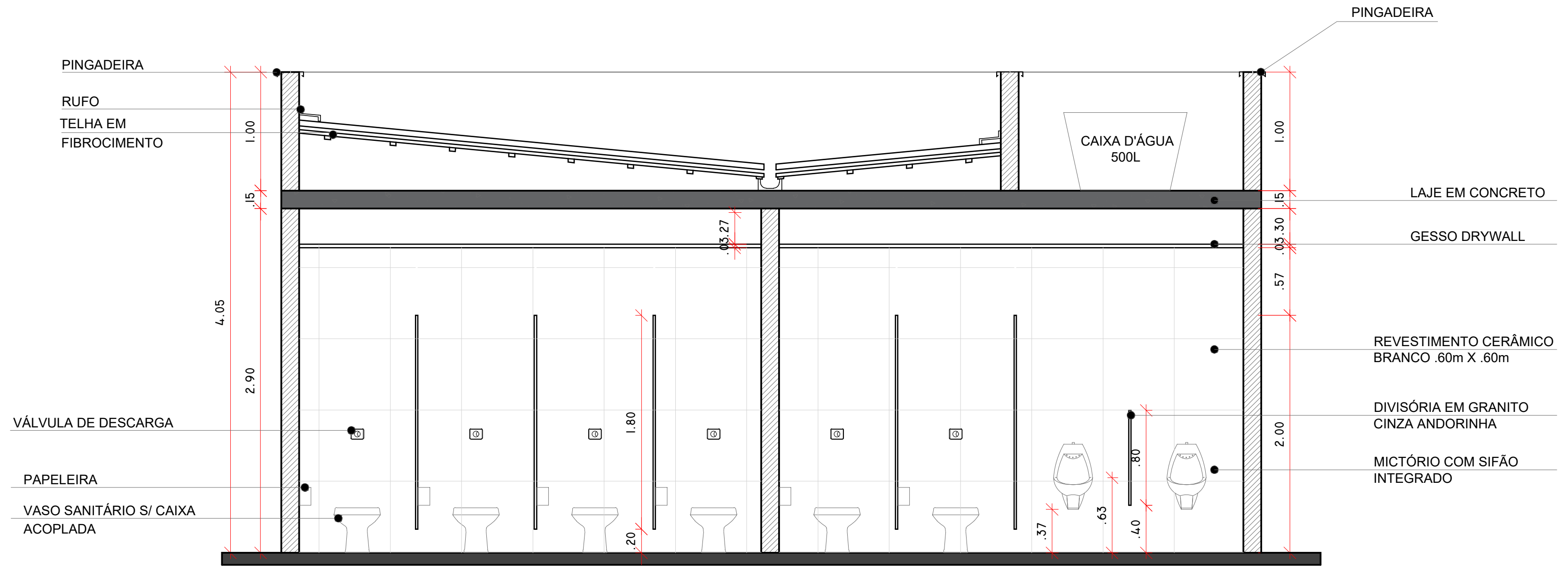
PINGADEIRA
PINGADEIRA
RUFO
TELHA EM FIBROCIMENTO
CAIXA D'ÁGUA 500L
LAJE EM CONCRETO
GESSO DRYWALL
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
VÁLVULA DE DESCARGA
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA
MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO
PAPELEIRA
VASO SANITÁRIO S/ CAIXA ACOPLADA
4.05
2.90
1.00

97 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
CORTE AA
ESCALA: 1/50

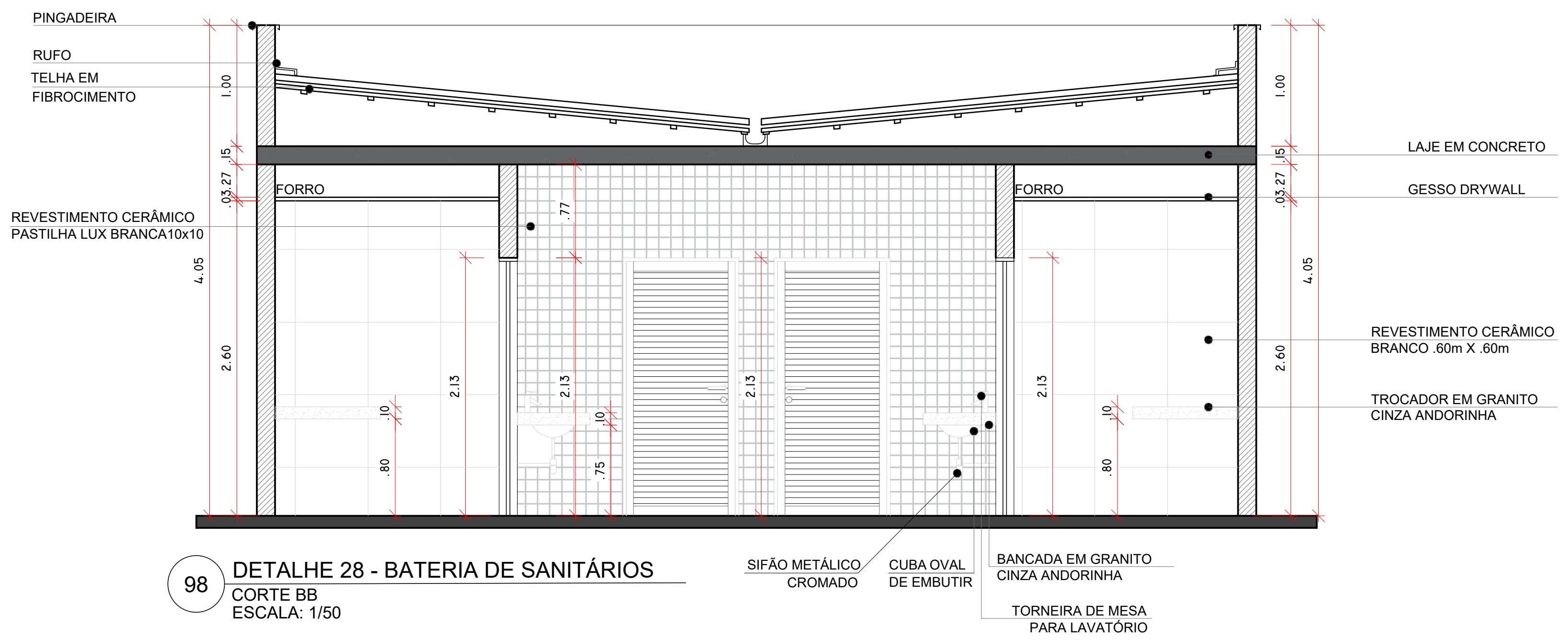
PINGADEIRA
RUFO
TELHA EM FIBROCIMENTO
REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA LUX BRANCA10x10
FORRO
FORRO
LAJE EM CONCRETO
GESSO DRYWALL
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
TROCADOR EM GRANITO CINZA ANDORINHA
SIFÃO METÁLICO CROMADO
CUBA OVAL DE EMBUTIR
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO
4.05
2.60
2.15

98 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
CORTE BB
ESCALA: 1/50

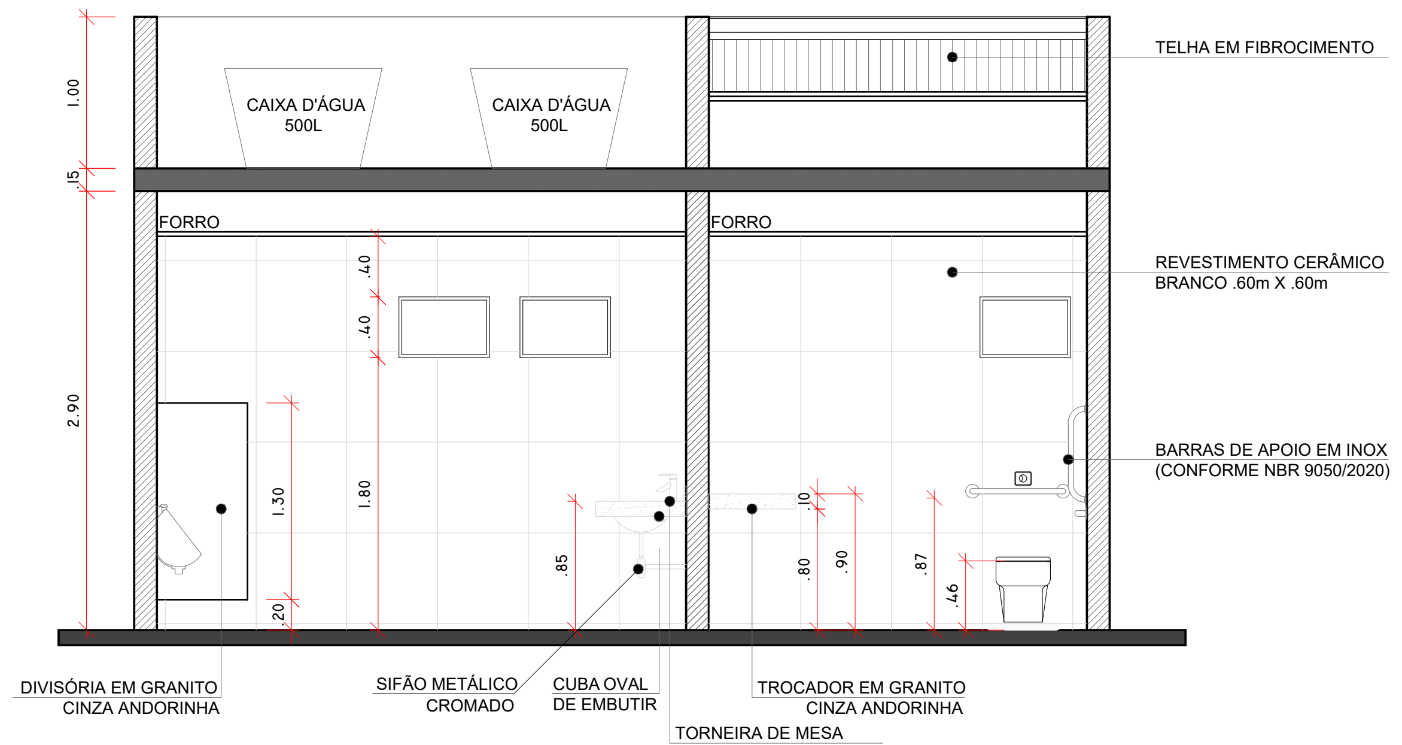
CAIXA D'ÁGUA 500L
CAIXA D'ÁGUA 500L
TELHA EM FIBROCIMENTO
FORRO
FORRO
REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO .60m X .60m
BARRAS DE APOIO EM INOX (CONFORME NBR 9050/2020)
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA
SIFÃO METÁLICO CROMADO
CUBA OVAL DE EMBUTIR
TROCADOR EM GRANITO CINZA ANDORINHA
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO
2.90
1.00

99 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
CORTE CC
ESCALA: 1/50

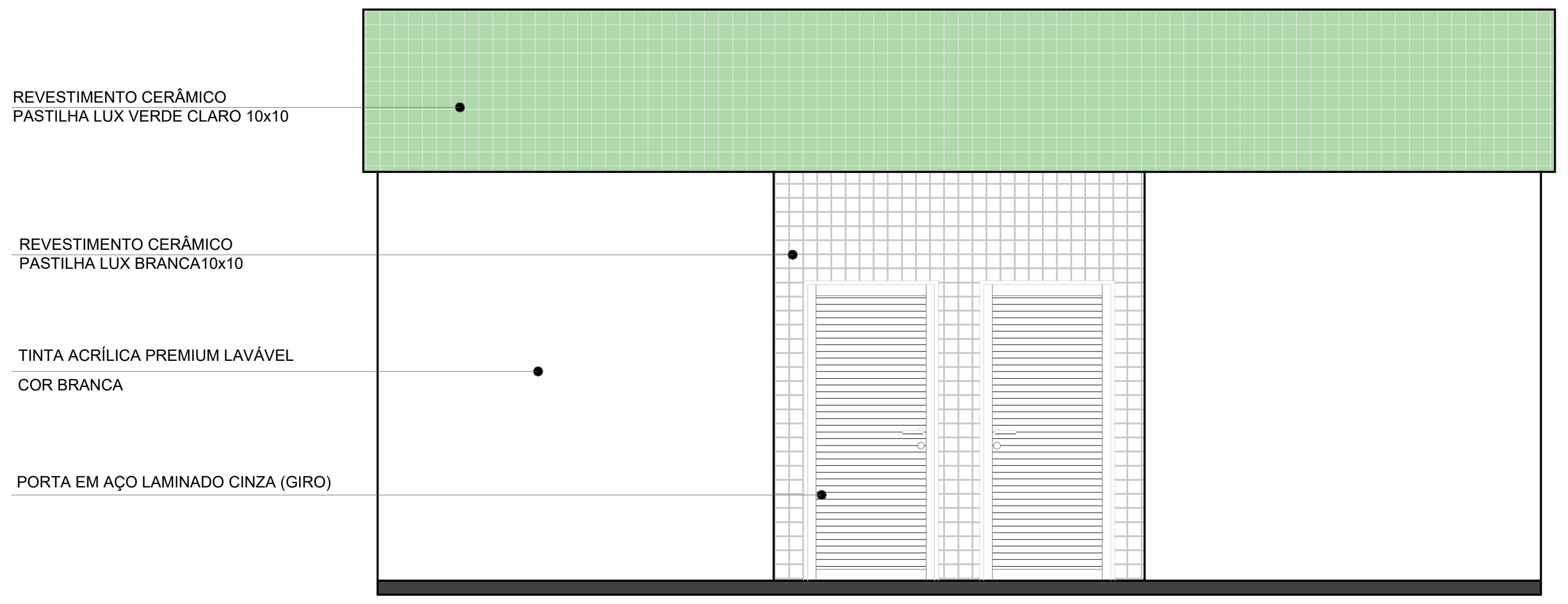
REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA LUX VERDE CLARO 10x10
REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA LUX BRANCA10x10
TINTA ACRÍLICA PREMIUM LAVÁVEL COR BRANCA
PORTA EM AÇO LAMINADO CINZA (GIRO)

100 DETALHE 28 - BATERIA DE SANITÁRIOS
FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/50

QUADRO DE REVESTIMENTOS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
PISO	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO.	60x60cm	
PAREDE INTERNA (wc, cozinha e AS)	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO	60x60cm	
PAREDE EXTERNA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LAVÁVEL COR BRANCA	-	
PAREDE EXTERNA	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA VERDE CLARO.	10x10cm	

LOUÇAS ,METAIS E BANCADAS

	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.
TROCADOR	EM GRANITO CINZA ANDORINHA (.57m x .80m)		
MICTÓRIO	MICTÓRIO C/ SIFÃO INTEGRADO		02
BACIA SANITÁRIA	BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA ACOPLADA ALTURA COM ASSENTO: 46cm	01	08
CUBA BANHEIRO	CUBA DE EMBUTIR OVAL .50m x .35m EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA (2.80m X .50m)	01	08
TORNEIRA BANHEIRO	TORNEIRA EM AÇO INOX. BICA BAIXA SEM ACIONAMENTO MANUAL	-	08
ACABAMENTO P/ REGISTRO	ACABAMENTO PARA REGISTRO PRESSÃO GAVETA PADRÃO	-	04
BACIA SANITÁRIA PCD	BACIA SANITÁRIA SUSPENSA SEM CAIXA ACOPLADA ALTURA COM ASSENTO: 46cm		02
CUBA BANHEIRO	CUBA COM COLUNA SUSPENSA OBS: DEVE GARANTIR ALTURA FRONTAL LIVRE NA SUPERFÍCIE INFERIOR	82x43x52cm	01

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
P1	0,90 x 2,10	-	04	AÇO LAMINADO CINZA (GIRO)
P2	0,70 x 1.60	0.20	06	MADEIRA COMPENSADA (GIRO)

JANELAS

INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	PEITORIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
J1	0,60 x 0,40	1,80	06	BOCA DE LOBO

IMPORTANTE! VERIFICAR MEDIDAS EFETIVAS NA OBRA, EM CADA SITUAÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
	INDICADA	34/36

FORMATO: A1 (841x594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

DETALHES ESTRUTURAL ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL

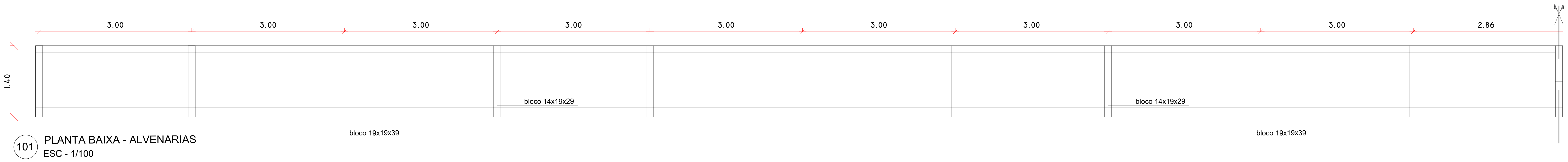

101 PLANTA BAIXA - ALVENARIAS
ESC - 1/100

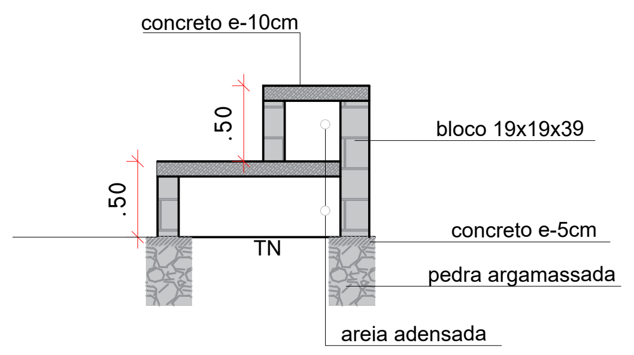

102 CORTE TRANSV.
ESC - 1/50

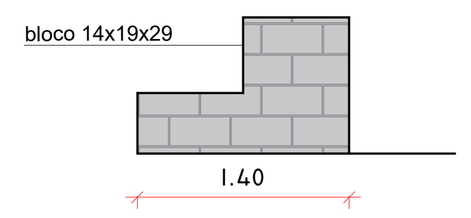

103 VISTA PAR. TRANSVERSAL
ESC - 1/50

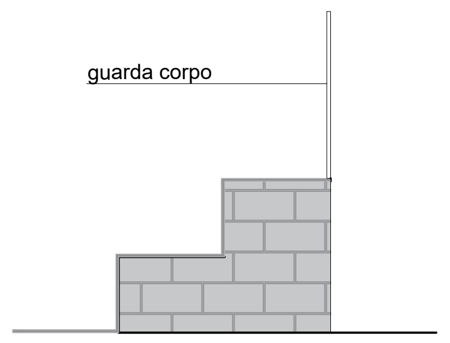

104 VISTA LATERAL
ESC - 1/50

DETALHES ESTRUTURAL ARQUIBANCADA QUADRA POLIESPORTIVA

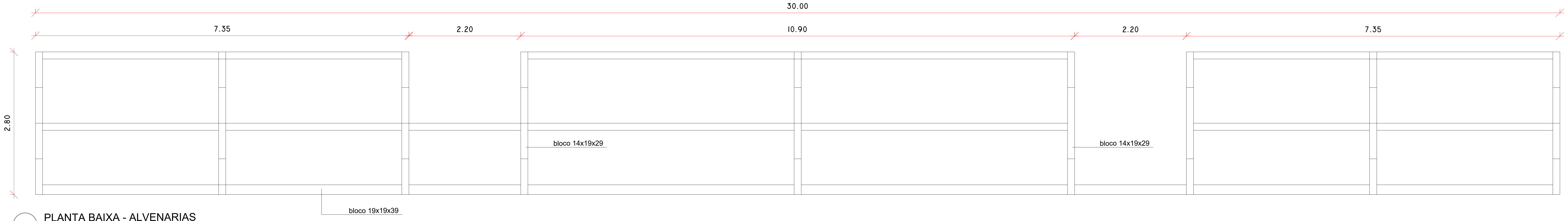

105 PLANTA BAIXA - ALVENARIAS
ESC - 1/100

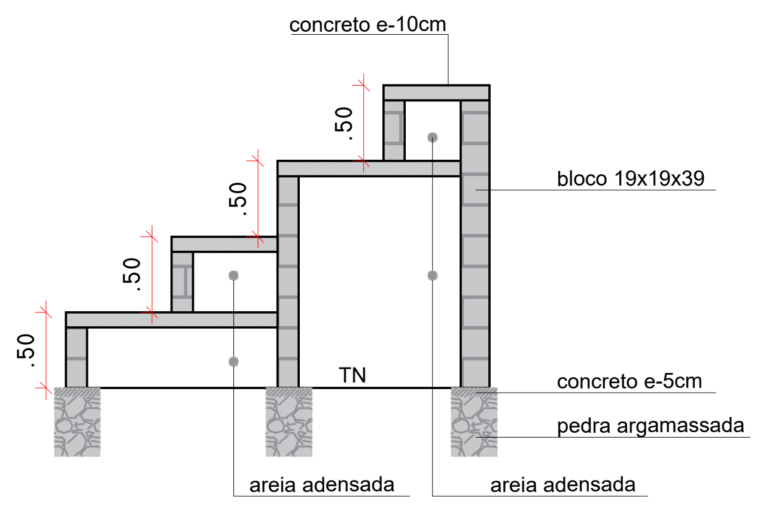

106 CORTE TRANSV.
ESC - 1/50

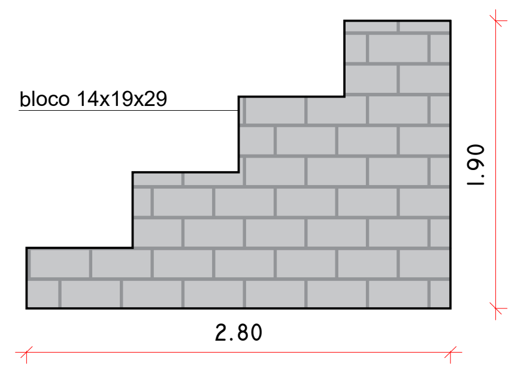

108 VISTA PAR. TRANSVERSAL
ESC - 1/50

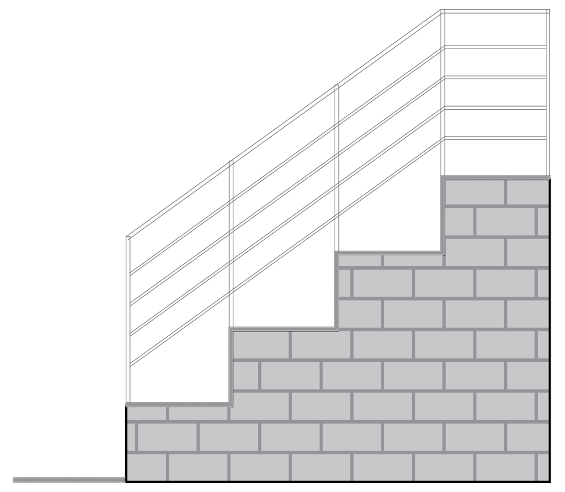

107 VISTA LATERAL
ESC - 1/50

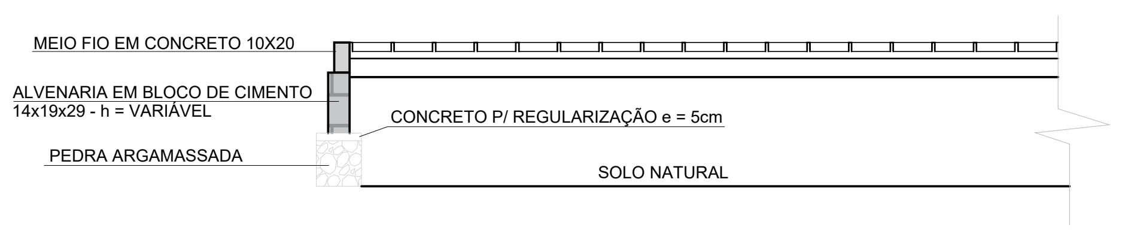
MEIO FIO EM CONCRETO 10X20
ALVENARIA EM BLOCO DE CIMENTO
14x19x29 - h = VARIÁVEL
CONCRETO P/ REGULARIZAÇÃO e = 5cm
PEDRA ARGAMASSADA
SOLO NATURAL

108 DETALHE - CONTENÇÃO
ESPAÇO CONVIVÊNCIA
ACADEMIA
ESC - 1/50

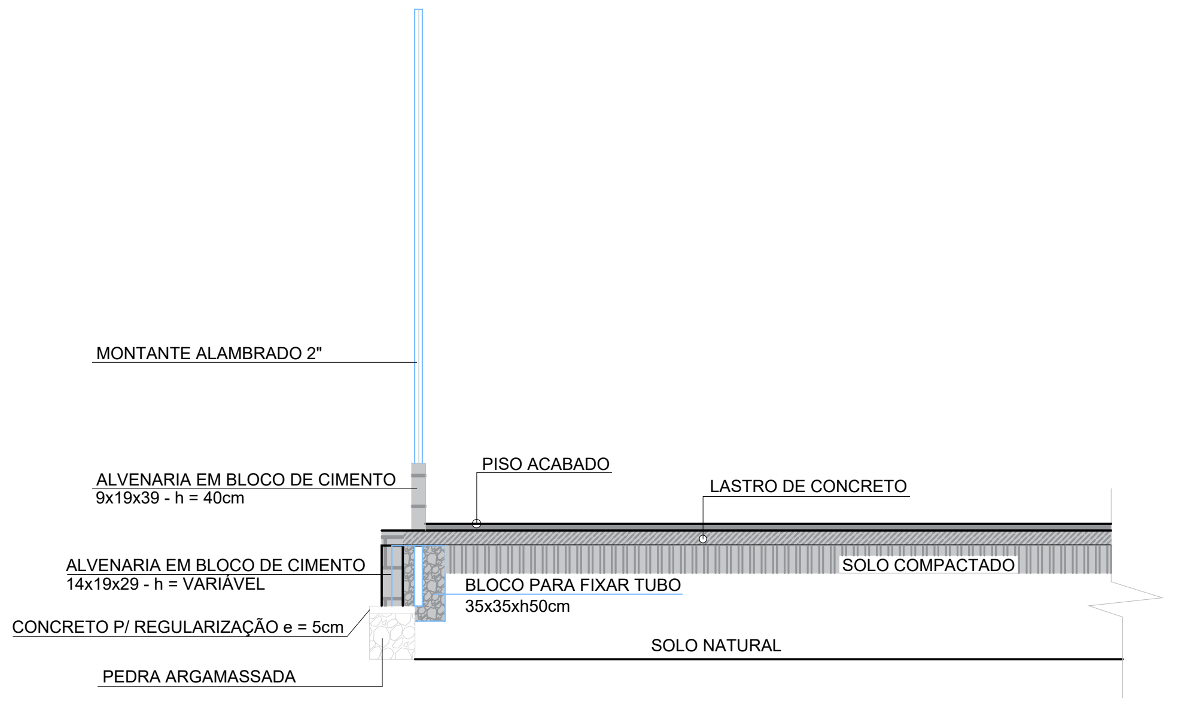

109 DETALHE - CONTENÇÃO
QUADRA POLIESPORTIVA
ESC - 1/50

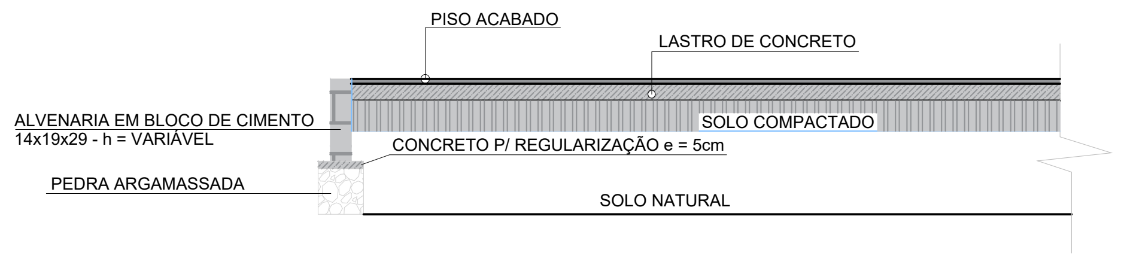

110 DETALHE - CONTENÇÃO
ESPAÇO PARA JOGOS
ESC - 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica
Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	35/36

FORMATO: A1 (841X594mm – 0,50m²)

Edital da Licitação. Doc. 65574/24. Data: 04/06/2024 10:39. Responsável: Liara Lira da Costa.
Impresso por convidado em 25/07/2024 08:25. Validação: BB8E.1719.0150.A3DD.2B4F.9090.8344.B575.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

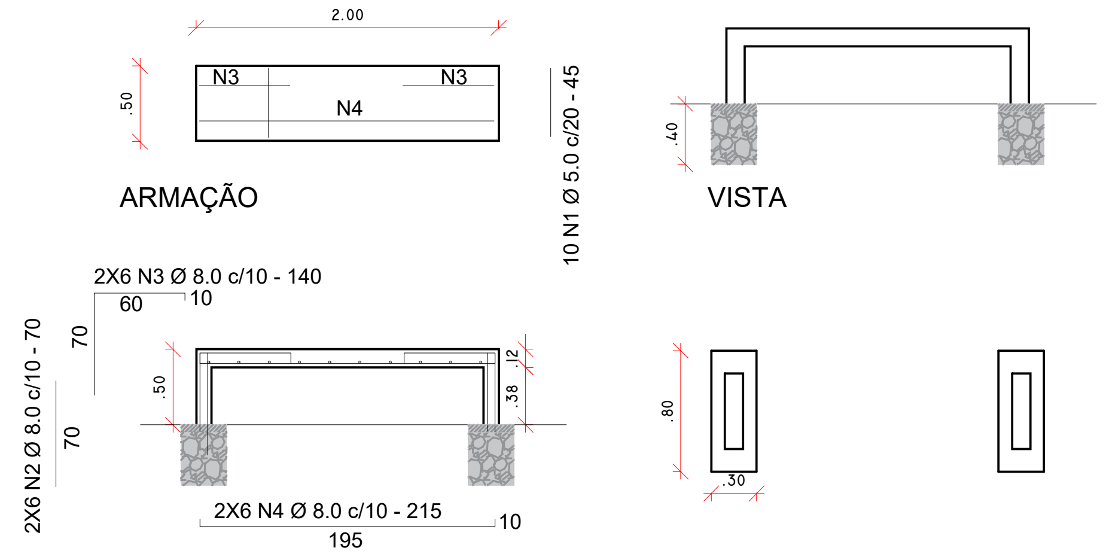

111 DETALHE ARMAÇÃO E FUNDAÇÃO - BANCO EM CONCRETO
ESC - 1/50

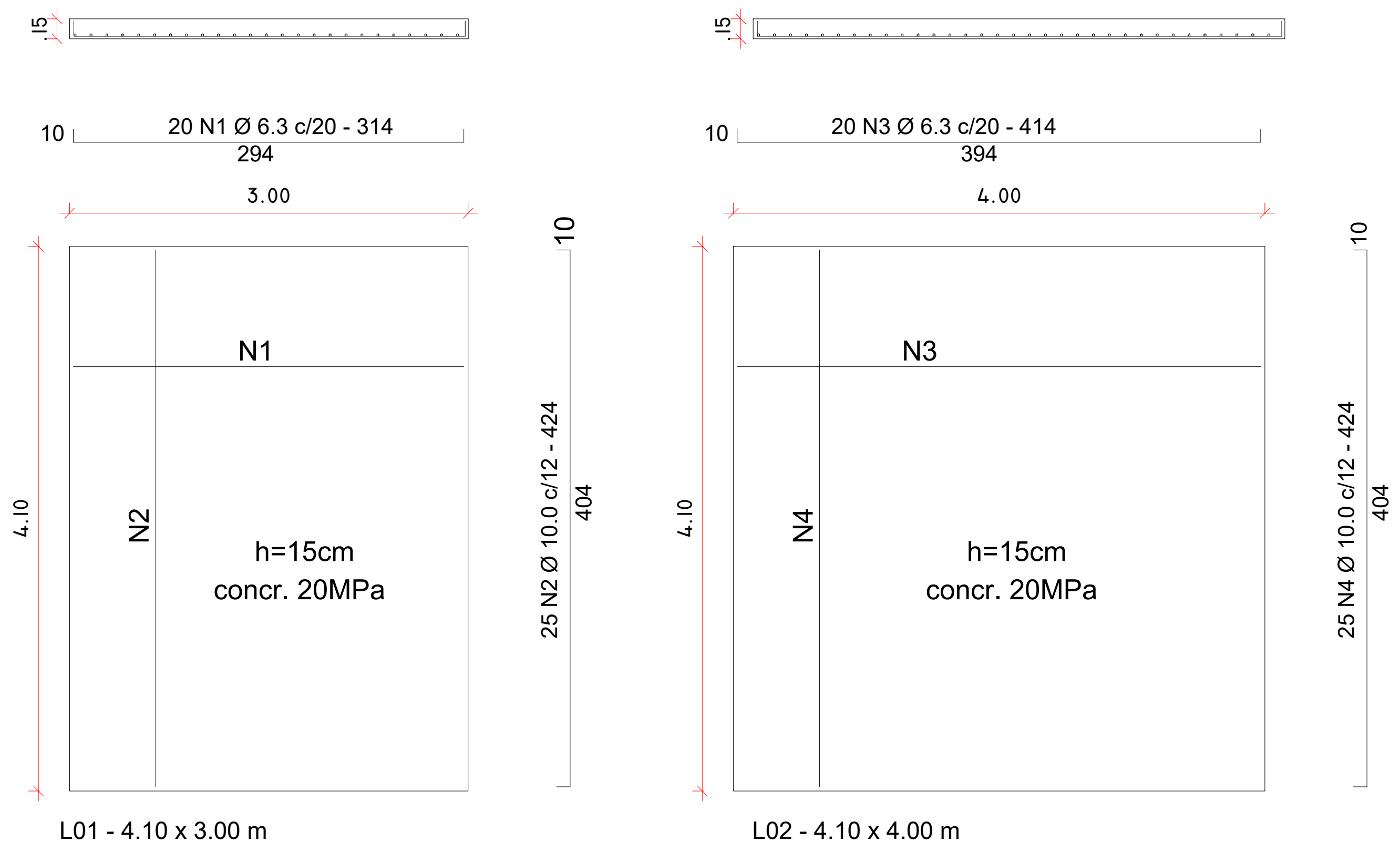

112 DETALHE - LAJES SOBRE O CANAL
ESC - 1/50

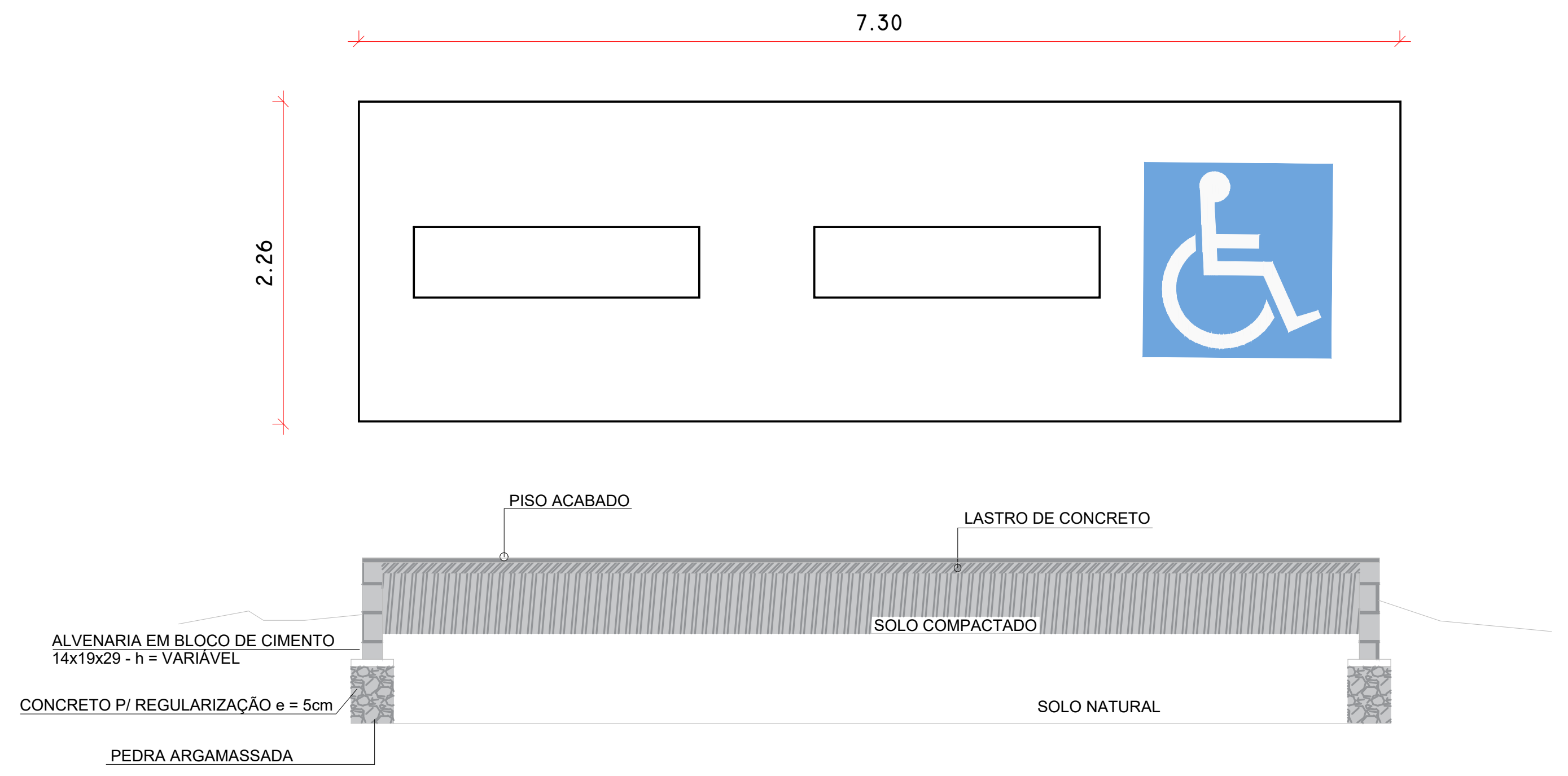

113 DETALHE FUNDAÇÃO - ESPAÇO PARA DESCANSO
ESC - 1/50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	EMISSÃO INICIAL	Agosto/2023	ATECEL		

REVISÕES

ELABORAÇÃO: Daniel J. P. Carvalho
DESENHO: Amanda Carvalho
VERIFICAÇÃO:
RESP.TÉCNICO: CREA: Nº_CREA

EQUIPE TÉCNICA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ARQUIVO:
PROJETO_PARQUE_RAMADINHA_DETALHES

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARQUE RAMADINHA
LOCAL: CAMPINA GRANDE - PB
OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
ASSUNTO: DETALHAMENTO

ATECEL
Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior

DATA:	ESCALAS:	PRANCHA:
AGO/2023	INDICADA	36/36

FORMATO: A1 (841x594mm – 0,50m²)

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A80-818F-C28C-1BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 30/04/2024 16:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5A80-818F-C28C-1BE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A68C-DAFA-FAAE-97BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 03/06/2024 16:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A68C-DAFA-FAAE-97BC

PROJETO BÁSICO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA n° 9.8.007.2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE-PB.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 14 (catorze) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, prorrogável por até 14 (catorze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. A garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser exigida, mediante previsão no edital.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas, e das 13 horas às 17 horas devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@campinagrande.pb.gov.br.

4.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada das etapas de execução do trabalho:

DESCRIÇÃO DA FASE	PARCELA DO PROJETO (%)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	8,69%
PARQUE	47,47%
REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COUTINHO	14,12%
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)	1,92%
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE	27,79%
TOTAL	**100%**[1]

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados ao longo das Ruas Isolda Barros Torquato, Rua Florípedes Coutinho e Rua Pedro Xavier, no bairro Bodocongó.

5.3. Os serviços serão prestados em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base nos aspectos apresentados no Memorial Descritivo bem como no Estudo Técnico Preliminar.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

---

[1] O valor total real é de 99,99% devido a regras de arredondamento.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o item apresentado junto à ordem de serviço. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Nos termos da legislação vigente, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da lei vigente.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da lei em vigor..

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INCC)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na constituição em vigor, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.31. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Apresentação do(s) profissional(is) responsável, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme o item 8.33 deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em pelo menos 20% do quantitativo de total de obra para o qual será apresentada a respectiva proposta, envolvendo as parcelas de

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

maior relevância, conforme Anexo 01 deste instrumento, e valor significativo do objeto da licitação executados com as seguintes características mínimas:

8.35.1. Escavação de material de terceira categoria com fogo controlado: como se trata de um serviço que requer experiência em sua execução e cujo o objetivo é evitar ocorrência de sinistro durante a execução dos serviços.

8.35.2. Calçada em concreto: como se trata de um serviço que requer experiência em sua execução, que deverá ter acabamento compatível com sua função, que deverá ter acompanhamento com ensaio em laboratório, e com acompanhamento de tempo de concretagem e tempo de cura do concreto. Todos estes fatores contribuem para a durabilidade do resultado positivo do serviço. Há necessidade da apresentação de CAT com 50% do serviço de calçada em concreto.

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$10.270.204,76 (dez milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A definição da ficha orçamentária na qual serão alocadas as despesas decorrentes da presente contratação, que correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, será estabelecida no contrato a ser celebrado entre a contratante e a contratada

ANEXOS

Anexo 01: Nota técnica

Anexo 02: Estudo Técnico Preliminar

Anexo 03: Mapa de Risco

Campina Grande, data da assinatura digital.

____

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

ANEXO 01 - NOTA TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

ANEXO 02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

ANEXO 03 - MAPA DE RISCO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F e informe o código 162A-3D89-9A29-3B7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 162A-3D89-9A29-3B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 30/04/2024 16:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/162A-3D89-9A29-3B7F